

Prefeitura Municipal de Mariana
Secretaria de Governo
comunicacao@mariana.mg.gov.br
CEP: 35.420-000 — MINAS GERAIS

1 - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DE AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 17/2022

OBJETO

O objeto deste estudo técnico preliminar é contratação de empresa gráfica para impressão de material gráfico para realização de campanhas institucionais e informativos a população de Mariana. Este documento descreve às análises realizadas para a aquisição destes serviços, em termos de necessidades e requisitos como consta nas especificações, condições e prazos definidos neste Estudo Técnico e Termo de Referência. O mesmo está em conformidade com Planejamento Econômico da Secretaria de Governo.

2 - IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

A presente licitação tem por objeto contratação de empresa gráfica para impressão de campanhas institucionais e informativos a população de Mariana e seus distritos.

A necessidade de contratação da prestação de serviços visa aproximar o cidadão das ações da prefeitura Municipal de Mariana, levando a informação das realizações do município e também para realizar campanhas educativas para os moradores da cidade, além de prestar contas ao cidadão das ações do município, além da equipe da comunicação não possuir equipamentos e conhecimento técnico para realização desses serviços.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Dos Normativos que disciplinam a Contratação

- a) Lei nº 8.666/1993;
- b) Lei nº 10.520/2002;
- c) Lei 8078/90 Código de Defesa do Consumidor
- d) Normativas do INMETRO específicas para utensílios quando necessário conforme item 4 desse estudo técnico

4 - ESPECIFICAÇÃO DE REQUISITOS E ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES

Os respectivos quantitativos estimados para contratação serão solicitados de acordo com a necessidade do departamento de comunicação, não gerando qualquer obrigação de contratação de sua totalidade por este poder. As quantidades informadas são para atender pelo prazo de 12 meses.

5 - ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

ÍTEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
01	80	Unidade	Outdoor confeccionado em lona front (vilínica), impressão digital em policromia, com dimensões de 9 (nove) metros de altura e 3 (três) metros de comprimento. Instalação inclusa

19 de Abril de 2022

02	1000	Unidade	Banner em lona front (vilínica), impressão digital em policromia, com dimensões de 1,40 (um e quarenta) metros de altura e 0,80 cm (oitenta) centímetros de comprimento, com acabamento na parte superior e inferior, com madeira e corda parafixação. 4x0 cores
03	150	Unidade	Confecção e instalação de Banner em lona front (vilínica), impressão digital em policromia, com dimensões de 3,00 (três) metros de altura x 4,00 (quatro) metros de comprimento, perfazendo 12,00 (doze) m ² . Acabamento em ilhós com dobra e reforço nas laterais e extremidades. 4x0 cores.
04	50	Unidade	Banner em lona front (vilínica), impressão digital em policromia, com dimensões de 3,00 (três) metros de altura x 3,00 (três) metros de comprimento, perfazendo 9,00 (doze) m ² . Acabamento em ilhós com dobra e reforço nas laterais e extremidades. 4x0 cores.
05	50	Unidade	Banner em lona front (vilínica), impressão digital em policromia, com dimensões de 2 (dois) metros de altura x 80 (oitenta) centímetros de comprimento. Acabamento nas extremidades, com madeira e corda parafixação. 4x0 cores.
06	50	Unidade	Banner em lona front (vilínica), impressão digital em policromia, com dimensões de 3 (três) metros de altura x 70 (setenta) centímetros de comprimento. Acabamento nas extremidades, com madeira e corda parafixação. 4x0 cores.
07	5.000	Unidade	Impressão em tamanho A4 4x0 cores, papel couchê, liso, gramatura 250
08	5.000	Unidade	Impressão em tamanho A3 4x0 cores, papel couchê liso, gramatura 250 gramas

19 de Abril de 2022

09	2.000	m ²	Prestação de serviços confecção / instalação personalizada adesivo confecção / instalação. Instalação de adesivo em vinil, impressão digital autocolante, com contorno e acabamento fosco, aplicável em qualquer superfície lisa, resistente a contato físico, rasgos e dobras, impermeável, possuindo alta qualidade na resolução da representação gráfica, colorido.
10	2.000	m ²	Confecção e instalação de plotagem de veículos tipo utilitário, vans, caminhões cabine simples e ônibus, com adesivos em vinil, com policromia digital, aplicação e recorte, com tamanho variados e proporcionais ao tamanho do veículo, com impressão digital de alta qualidade, resistente ao sol e chuva. Obs.: O serviço contempla (se necessário) a remoção de adesivos antigos, preparação e aplicação de nova plotagem.
11	5.000	Unidade	Cartilha ilustrativa e explicativa 15 cm x 21 cm, 30 folhas
12	30	Unidade	Lona para palco 3 m x 8 m em lona front (vinílica)
13	30	Unidade	Lona 1,80 m x 12 m em lona front (vinílica)
14	10.000	Unidade	Revista tamanho A4, 30 páginas
15	15.000	Unidade	Convite em tamanho 15 cm x 21 cm gramatura 150
16	15.000	Unidade	Convite em tamanho 15 cm x 21 cm em gramatura 300
17	100.000	Unidade	Flayer 15x21 cm 4x4 cores
18	100.000	Unidade	Flayer 15x21 cm 4x1 cores
19	800	Unidade	See Thru (perfurado)
20	30	Unidade	Confecção e instalação de outdoor de papel 9 m x 3 m
21	50	Unidade	Lona Vinílica 10 m x 8 m em lona front (vinílica)
22	20.000	Unidade	Folder 170g 22 cm x 32 cm com duas dobras
23	20.000	Unidade	Folder 150g 21 cm x 10 cm sem dobras
24	20.000	Unidade	Envelope A4 cores (personalizado)
25	5.000	Unidade	Pasta com bolsa, aberta, (tamanho 32A x 46L cm)
26	5.000	Unidade	Bloco personalizado 15 cm x 21 cm (cores) com 30 folhas

19 de Abril de 2022

27	5.000	Unidade	Impressão de certificados em papel branco OffSet 60K 180g (personalizado)
28	5.000	Unidade	Crachá para congresso em papel offset, perfurado e com corda (personalizado)

6 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

A Instrução Normativa 05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, no Art. 24, Inc VI, define a necessidade de realização de pesquisa de preços nos estudos preliminares para aquisição de bens e contratação de serviços em geral nos processos licitatórios.

Assim sendo, será realizada pesquisa de preços junto a fornecedores locais, regionais, nacionais e ferramenta reconhecida pela transparência e confiabilidade dos dados apresentados, bem como será solicitado orçamento de fornecedores diversos.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Analisando as alternativas disponíveis e que atendem à área requisitante, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução indicada pela Equipe de Planejamento é a realização do procedimento licitatório para contratação dos serviços supracitados, de acordo com as especificações comuns de mercado capazes de atender aos requisitos de negócio. As especificações dos produtos a serem comprados estão indicadas nos itens descritos neste documento.

8 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.01.04.122.2.621.339039 – Ficha 646

9 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

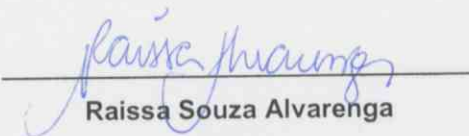
Os estudos preliminares e levantamentos realizados evidenciaram que a contratação da solução descrita se faz necessária para atender a necessidades dos setores da prefeitura Municipal de Mariana. Diante do exposto, declara-se ser tecnicamente viável a contratação pretendida.

ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO



Cristiane Moura Oliveira

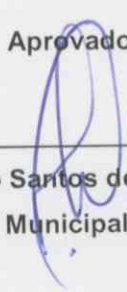
Presidente



Raissa Souza Alvarenga

Membro

Aprovado,



Edvaldo Santos de Andrade
Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

RIMS – REQUISIÇÃO INTERNA DE MERCADORIAS E SERVIÇOS nº 17/2022

SETOR: Secretaria Municipal de Governo

DO (A) SECRETÁRIO DE GOVERNO (A): Edvaldo Santos de Andrade

CONTATO: (31) 3557-9006

EMAIL: comunicacao@mariana.mg.gov.br

PARA: SETOR DE COMPRAS/LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa gráfica para impressão de material gráfico para realização de campanhas institucionais e informativos a população.

JUSTIFICATIVA: Atender as demandas da prefeitura em todas as secretarias em campanhas institucionais e divulgação das ações governamentais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 16.01.04.122.2.621.339039 – Ficha 646

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS/SERVIÇOS

ÍTEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
01	80	Unidade	Outdoor confeccionado em lona front (vilínica), impressão digital em policromia, com dimensões de 9 (nove) metros de altura e 3 (três) metros de comprimento. Instalação inclusa
02	1000	Unidade	Banner em lona front (vilínica), impressão digital em policromia, com dimensões de 1,40 (um e quarenta) metros de altura e 0,80 cm (oitenta) centímetros de comprimento, com acabamento na parte superior e inferior, com madeira e corda parafixação. 4x0 cores
03	150	Unidade	Confecção e instalação de Banner em lona front (vilínica), impressão digital em policromia, com dimensões de 3,00 (três) metros de altura x 4,00 (quatro) metros de comprimento, perfazendo 12,00 (doze) m². Acabamento em ilhós com dobra e reforço nas laterais e extremidades. 4x0 cores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

04	50	Unidade	Banner em lona front (vilínica), impressão digital em policromia, com dimensões de 3,00 (três) metros de altura x 3,00 (três) metros de comprimento, perfazendo 9,00 (doze) m². Acabamento em ilhós com dobra e reforço nas laterais e extremidades. 4x0 cores.
05	50	Unidade	Banner em lona front (vilínica), impressão digital em policromia, com dimensões de 2 (dois) metros de altura x 80 (oitenta) centímetros de comprimento. Acabamento nas extremidades, com madeira e corda parafixação. 4x0 cores.
06	50	Unidade	Banner em lona front (vilínica), impressão digital em policromia, com dimensões de 3 (três) metros de altura x 70 (setenta) centímetros de comprimento. Acabamento nas extremidades, com madeira e corda parafixação. 4x0 cores.
07	5.000	Unidade	Impressão em tamanho A4 4x0 cores, papel couchê, liso, gramatura 250
08	5.000	Unidade	Impressão em tamanho A3 4x0 cores, papel couchê liso, gramatura 250 gramas
09	2.000	m ²	Prestação de serviços confecção / instalação personalizada adesivo confecção / instalação. Instalação de adesivo em vinil, impressão digital autocolante, com contorno e acabamento fosco, aplicável em qualquer superfície lisa, resistente a contato físico, rasgos e dobras, impermeável, possuindo alta qualidade na resolução da representação gráfica, colorido.
10	2.000	m ²	Confecção e instalação de plotagem de veículos tipo utilitário, vans, caminhões cabine simples e ônibus, com adesivos em vinil, com policromia digital, aplicação e recorte, com tamanho variados e proporcionais ao tamanho do veículo, com impressão digital de alta qualidade, resistente ao sol e chuva. Obs.: O serviço contempla (se necessário) a remoção de adesivos antigos, preparação e aplicação de nova plotagem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

11	5.000	Unidade	Cartilha ilustrativa e explicativa 15 cm x 21 cm, 30 folhas
12	30	Unidade	Lona para palco 3 m x 8 m em lona front (vinílica)
13	30	Unidade	Lona 1,80 m x 12 m em lona front (vinílica)
14	10.000	Unidade	Revista tamanho A4, 30 páginas
15	15.000	Unidade	Convite em tamanho 15 cm x 21 cm gramatura 150
16	15.000	Unidade	Convite em tamanho 15 cm x 21 cm em gramatura 300
17	100.000	Unidade	Flayer 15x21 cm 4x4 cores
18	100.000	Unidade	Flayer 15x21 cm 4x1 cores
19	800	Unidade	See Thru (perfurado)
20	30	Unidade	Confecção e instalação de outdoor de papel 9 m x 3 m
21	50	Unidade	Lona Vinílica 10 m x 8 m em lona front (vinílica)
22	20.000	Unidade	Folder 170g 22 cm x 32 cm com duas dobras
23	20.000	Unidade	Folder 150g 21 cm x 10 cm sem dobras
24	20.000	Unidade	Envelope A4 cores (personalizado)
25	5.000	Unidade	Pasta com bolsa, aberta, (tamanho 32A x 46L cm)
26	5.000	Unidade	Bloco personalizado 15 cm x 21 cm (cores) com 30 folhas
27	5.000	Unidade	Impressão de certificados em papel branco OffSet 60K 180g (personalizado)
28	5.000	Unidade	Crachá para congresso em papel offset, perfurado e com corda (personalizado)

LOCAL DE ENTREGA: Departamento de Comunicação – Prefeitura de Mariana

SUGESTÃO DE FORNECEDORES PARA ORÇAMENTO

1. EMPRESA:
2. EMPRESA:
3. EMPRESA:

Edvaldo Santos de Andrade
Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA GRÁFICA PARA IMPRESSÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS E INFORMATICAS A POPULAÇÃO.

2. JUSTIFICATIVA:

Atender as demandas da prefeitura em todas as secretarias em campanhas institucionais e divulgação das ações governamentais.

3. ÍTENS DE COMPRA

Conforme anexo I deste Termo de Referência.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para o manuseio do objeto licitado e serviços de entrega;

Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

6. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Para a execução dos serviços sob demanda será emitida pela Contratante ordem de serviço com a especificação do serviço que será demandado, o prazo de execução e o valor a ser pago.

7. CONTRATANTE:

7.1. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;

7.2. Após a entrega dos serviços, verificar se o mesmo encontra-se de maneira adequada ao disposto neste Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

- 7.3. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta;
- 7.4. Emitir Autorização de Fornecimento ou execução de serviço, ou qualquer outro documento equivalente, com todas as informações necessárias, por intermédio do representante da administração designado, e comunicar à empresa por meio de telefone, fax ou e-mail da emissão da mesma;
- 7.5. Acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto desta contratação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;
- 7.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- 7.7. Controlar e documentar as ocorrências que porventura existirem no decorrer da entrega dos produtos.
- 7.8. Notificar a empresa fornecedora, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos produtos, para que sejam adotadas as medidas cabíveis.
- 7.9. O CONTRATANTE não responderá por qualquer incidente, que envolva danos morais ou materiais, ocorrido em razão da entrega dos produtos, seja pelos profissionais em seja em razão de terceiros, cabendo a CONTRATADA tal responsabilidade, se for o caso.

8. PRAZOS PARA EXECUÇÃO

8.1 Durante a execução do contrato, a contratada deverá obedecer aos prazos determinados no momento da solicitação dos serviços no pedido de execução dos serviços, estando sujeita à penalidade no caso de descumprimento. Os prazos para a execução começam a correr no dia imediatamente posterior ao da entrega da Ordem de Serviço.

8.2 O prazo de entrega dos materiais será de até 15 (quinze) dias após o recebimento da autorização de fornecimento.

8.3 Todos os prazos de execução são contados em dias corridos;

9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O Município de MARIANA exercerá a fiscalização, através de funcionário designado que verificará a procedência das mercadorias ofertadas, comprovando a qualidade das mesmas e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora. Verificada a irregularidade, serão aplicadas as sanções previstas na cláusula XVIII, constantes neste Edital.

9.2. As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de MARIANA em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.



010
†

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento do objeto desta licitação será efetuado até o 15º dia do mês subsequente do termino do serviço licitado através de crédito em conta corrente do licitante vencedor, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura em original.

10.1.1. No texto da Nota Fiscal/Fatura deverão constar as seguintes referências:
Nome do Banco, número e nome da Agência, e número da conta corrente da contratada.

10.1.2. Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária;

10.1.3. Havendo erro na Nota Fiscal de Venda ou Nota Fiscal de Venda/Fatura ou outra circunstância que desautorize a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias, não cabendo correção do valor pactuado;

10.2. O pagamento somente será liberado se, no ato da apresentação do comprovante de entrega do material e/ou da prestação efetiva do serviço, forem apresentados os atestados de regularidade referentes à Seguridade Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN. Conforme Decreto nº 3.436, de 01 de fevereiro de 2005.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas e outras penalidades previstas no edital, no contrato e demais disposições legais.

11.2 Serão aplicadas multas nos casos de:

a) Descumprimento do prazo de entrega estipulado pela contratada - multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da obrigação, calculada ao dia -.

b) Desatendimento às demais obrigações assumidas pela contratada, não abrangidas pela alínea anterior - multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor do objeto contratado, sem prejuízo da rescisão contratual, a critério da Administração Municipal.

11.3. As multas previstas nas letras "a" e "b" do subitem anterior não poderão ultrapassar a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

Complanto



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

12. DO REAJUSTE

O índice de reajuste será realizado pelo IPCA de 12 em 12 meses.

13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, com o objeto da licitação. A comprovação se dará mediante a apresentação de ATESTADO(S) fornecido(s) por pessoas de direito público ou privado, no qual se indique que a empresa/ pessoa física já prestou, satisfatoriamente, serviços iguais ou semelhantes ao objeto desta licitação.

14. Dotação Orçamentária

16.01.04.122.2.621.339039 – Ficha 646

Edvaldo Santos de Andrade

Secretário de Governo

Alex Bruno Borges Ferreira

Assessor Técnico



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ANEXO I

ÍTEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
01	80	Unidade	Outdoor confeccionado em lona front (vilínica), impressão digital em policromia, com dimensões de 9 (nove) metros de altura e 3 (três) metros de comprimento. Instalação inclusa
02	1000	Unidade	Banner em lona front (vilínica), impressão digital em policromia, com dimensões de 1,40 (um e quarenta) metros de altura e 0,80 cm (oitenta) centímetros de comprimento, com acabamento na parte superior e inferior, com madeira e corda para fixação. 4x0 cores
03	150	Unidade	Confeção e instalação de Banner em lona front (vilínica), impressão digital em policromia, com dimensões de 3,00 (três) metros de altura x 4,00 (quatro) metros de comprimento, perfazendo 12,00 (doze) m². Acabamento em ilhós com dobra e reforço nas laterais e extremidades. 4x0 cores.
04	50	Unidade	Banner em lona front (vilínica), impressão digital em policromia, com dimensões de 3,00 (três) metros de altura x 3,00 (três) metros de comprimento, perfazendo 9,00 (doze) m². Acabamento em ilhós com dobra e reforço nas laterais e extremidades. 4x0 cores.
05	50	Unidade	Banner em lona front (vilínica), impressão digital em policromia, com dimensões de 2 (dois) metros de altura x 80 (oitenta) centímetros de comprimento. Acabamento nas extremidades, com madeira e corda para fixação. 4x0 cores.
06	50	Unidade	Banner em lona front (vilínica), impressão digital em policromia, com dimensões de 3 (três) metros de altura x 70 (setenta) centímetros de comprimento. Acabamento nas extremidades, com madeira e corda para fixação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

013

7

			4x0 cores.
07	5.000	Unidade	Impressão em tamanho A4 4x0 cores, papel couchê, liso, gramatura 250
08	5.000	Unidade	Impressão em tamanho A3 4x0 cores, papel couchê liso, gramatura 250 gramas
09	2.000	m ²	Prestação de serviços confecção / instalação personalizada adesivo confecção / instalação. Instalação de adesivo em vinil, impressão digital autocolante, com contorno e acabamento fosco, aplicável em qualquer superfície lisa, resistente a contato físico, rasgos e dobras, impermeável, possuindo alta qualidade na resolução da representação gráfica, colorido.
10	2.000	m ²	Confecção e instalação de plotagem de veículos tipo utilitário, vans, caminhões cabine simples e ônibus, com adesivos em vinil, com policromia digital, aplicação e recorte, com tamanho variados e proporcionais ao tamanho do veículo, com impressão digital de alta qualidade, resistente ao sol e chuva. Obs.: O serviço contempla (se necessário) a remoção de adesivos antigos, preparação e aplicação de nova plotagem.
11	5.000	Unidade	Cartilha ilustrativa e explicativa 15 cm x 21 cm, 30 folhas
12	30	Unidade	Lona para palco 3 m x 8 m em lona front (vinílica)
13	30	Unidade	Lona 1,80 m x 12 m em lona front (vinílica)
14	10.000	Unidade	Revista tamanho A4, 30 páginas
15	15.000	Unidade	Convite em tamanho 15 cm x 21 cm gramatura 150
16	15.000	Unidade	Convite em tamanho 15 cm x 21 cm em gramatura 300
17	100.000	Unidade	Flayer 15x21 cm 4x4 cores
18	100.000	Unidade	Flayer 15x21 cm 4x1 cores
19	800	Unidade	See Thru (perfurado)

7



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

20	30	Unidade	Confecção e instalação de outdoor de papel 9 m x 3 m
21	50	Unidade	Lona Vinílica 10 m x 8 m em lona front (vinílica)
22	20.000	Unidade	Folder 170g 22 cm x 32 cm com duas dobras
23	20.000	Unidade	Folder 150g 21 cm x 10 cm sem dobras
24	20.000	Unidade	Envelope A4 cores (personalizado)
25	5.000	Unidade	Pasta com bolsa, aberta, (tamanho 32A x 46L cm)
26	5.000	Unidade	Bloco personalizado 15 cm x 21 cm (cores) com 30 folhas
27	5.000	Unidade	Impressão de certificados em papel branco OffSet 60K 180g (personalizado)
28	5.000	Unidade	Crachá para congresso em papel offset, perfurado e com corda (personalizado)

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE MARIANA

CNPJ: 18.295.303/0001-44 Telefone/Fax: 3135579020 / 31
PRAÇA JK. S/N
C.E.P.: 35420-000 - Mariana - MG

Solicitação Nr.: 418/2022

Data: 09/08/2022

Nr. por Centro de Custo: 17

Folha: 1/3

- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

015

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 298 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Órgão: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV
Unidade: 1 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGOV
Nome do Solicitante: EDVALDO SANTOS ANDRADE
Local de Entrega: SEDE DO MUNICIPIO -
Destinação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÕES DE MATERIAIS GRÁFICOS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

Código da Dotação :

Identificação:

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	80	UN	OUTDOOR CONFECCIONADO EM LONA FRONT (VILÍNICA), IMPRESSÃO DIGITAL EM POLICROMIA, COM DIMENSÕES DE 9 (NOVE) METROS DE ALTURA E 3 (TRÊS) METROS DE COMPRIMENTO. INSTALAÇÃO INCLUIDA. (186-1-57934)	0,0000	0,00
2	1000	UN	BANNER EM LONA FRONT (VILÍNICA), IMPRESSÃO DIGITAL EM POLICROMIA, COM DIMENSÕES DE 1,40 (UM E QUARENTA) METROS DE ALTURA E 0,80 CM (OITENTA) CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO, COM ACABAMENTO NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR, COM MADEIRA E CORDA PARA FIXAÇÃO. 4X0 CORES. (186-1-57935)	0,0000	0,00
3	150	UN	CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE BANNER EM LONA FRONT (VILÍNICA), IMPRESSÃO DIGITAL EM POLICROMIA, COM DIMENSÕES DE 3,00 (TRÊS) METROS DE ALTURA X 4,00 (QUATRO) METROS DE COMPRIMENTO, PERFAZENDO 12,00 (DOZE) M². ACABAMENTO EM ILHÓS COM DOBRA E REFORÇO NAS LATERAIS E EXTREMIDADES. 4X0 CORES. (186-1-57936)	0,0000	0,00
4	50	UN	BANNER EM LONA FRONT (VILÍNICA), IMPRESSÃO DIGITAL EM POLICROMIA, COM DIMENSÕES DE 3,00 (TRÊS) METROS DE ALTURA X 3,00 (TRÊS) METROS DE COMPRIMENTO, PERFAZENDO 9,00 (DOZE) M². ACABAMENTO EM ILHÓS COM DOBRA E REFORÇO NAS LATERAIS E EXTREMIDADES. 4X0 CORES. (186-1-57937)	0,0000	0,00
5	50	UN	BANNER EM LONA FRONT (VILÍNICA), IMPRESSÃO DIGITAL EM POLICROMIA, COM DIMENSÕES DE 2 (DOIS) METROS DE	0,0000	0,00

Solicitante: EDVALDO SANTOS ANDRADE:.....

Mariana, 9 de Agosto de 2022.

Assinatura do Responsável

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE MARIANA

CNPJ: 18.295.303/0001-44 Telefone/Fax: 3135579020 / 31
PRAÇA JK, S/N
C.E.P.: 35420-000 - Mariana - MG

Solicitação Nr.: 418/2022

Data: 09/08/2022

Nr. por Centro de Custo: 17

Folha: 2/3

- ☐ Execução de Serviço
☐ Execução de Obra
☐ Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			ALTURA X 80 (OITENTA) CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO. ACABAMENTO NAS EXTREMIDADES, COM MADEIRA E CORDA PARA FIXAÇÃO. 4X0 CORES. (186-1-57938)		
6	50	UN	BANNER EM LONA FRONT (VILÍNICA), IMPRESSÃO DIGITAL EM POLICROMIA, COM DIMENSÕES DE 3 (TRÊS) METROS DE ALTURA X 70 (SETENTA) CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO. ACABAMENTO NAS EXTREMIDADES, COM MADEIRA E CORDA PARA FIXAÇÃO. 4X0 CORES. (186-1-57939)	0,0000	0,00
7	5000	UN	IMPRESSÃO EM TAMANHO A4 4X0 CORES, PAPEL COUCHÊ, LISO, GRAMATURA 250. (186-1-57940)	0,0000	0,00
	5000	UN	IMPRESSÃO EM TAMANHO A3 4X0 CORES, PAPEL COUCHÊ LISO, GRAMATURA 250 GRAMAS (186-1-57941)	0,0000	0,00
9	2000	M2	CONFECÇÃO/INSTALAÇÃO PERSONALIZADA ADESIVO CONFECÇÃO / INSTALAÇÃO. INSTALAÇÃO DE ADESIVO EM VINIL, IMPRESSÃO DIGITAL AUTOCOLANTE, COM CONTORNO E ACABAMENTO FOSCO, APLICÁVEL EM QUALQUER SUPERFÍCIE LISA, RESISTENTE A CONTATO FÍSICO, RASGOS E DOBRAS, IMPERMEÁVEL, POSSUINDO ALTA QUALIDADE NA RESOLUÇÃO DA REPRESENTAÇÃO GRÁFICA, COLORIDO. (186-1-57942)	0,0000	0,00
10	2000	M2	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLOTAGEM DE VEÍCULOS TIPO UTILITÁRIO, VANS, CAMINHÕES CABINE SIMPLES E ÔNIBUS, COM ADESIVOS EM VINIL, COM POLICROMIA DIGITAL, APICAÇÃO E RECORTE, COM TAMANHO VARIADOS E PROPORCIONAIS AO TAMANHO DO VEÍCULO, COM IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE AO SOL E CHUVA. OBS.: O SERVIÇO CONTEMPLA (SE NECESSÁRIO) A REMOÇÃO DE ADESIVOS ANTIGOS, PREPARAÇÃO E APLICAÇÃO DE NOVA PLOTAGEM. (186-1-57943)	0,0000	0,00
11	5000	UN	CARTILHA ILUSTRATIVA E EXPLICATIVA 15 CM X 21 CM, 30 FOLHAS (186-1-57944)	0,0000	0,00
12	30	UN	LONA PARA PALCO 3 M X 8 M EM LONA FRONT (VINÍLICA) (186-1-57945)	0,0000	0,00
13	30	UN	LONA 1,80 M X 12 M EM LONA FRONT (VINÍLICA) (186-1- 57946)	0,0000	0,00
14	10000	UN	REVISTA TAMANHO A4, 30 PÁGINAS (186-1-57947)	0,0000	0,00
15	15000	UN	CONVITE EM TAMANHO 15 CM X 21 CM GRAMATURA 150 (186- 1-57948)	0,0000	0,00

Solicitante: EDVALDO SANTOS ANDRADE:.....

Mariana, 9 de Agosto de 2022.

Assinatura do Responsável

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE MARIANA

CNPJ: 18.295.303/0001-44
PRAÇA JK. S/N
C.E.P.: 35420-000

Telefone/Fax: 3135579020 / 31

- Mariana - MG

Solicitação Nr.: 418/2022

Data: 09/08/2022

Nr. por Centro de Custo: 17

Folha: 3/3

- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
16	15000	UN	CONVITE EM TAMANHO 15 CM X 21 CM EM GRAMATURA 300 (186-1-57949)	0,0000	0,00
17	100000	UN	FLYER 15X21 CM 4X4 CORES (186-1-57950)	0,0000	0,00
18	100000	UN	FLYER 15X21 CM 4X1 CORES (186-1-57951)	0,0000	0,00
19	800	UN	SEE THRU (PERFURADO) (186-1-57952)	0,0000	0,00
20	30	UN	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE OUTDOOR DE PAPEL 9 M X 3 M (186-1-57953)	0,0000	0,00
21	50	UN	LONA VINÍLICA 10 M X 8 M EM LONA FRONT (VINÍLICA) (186-1-57954)	0,0000	0,00
22	20000	UN	FOLDER 170G 22 CM X 32 CM COM DUAS DOBRAS (186-1-57955)	0,0000	0,00
23	20000	UN	FOLDER 150G 21 CM X 10 CM SEM DOBRAS (186-1-57956)	0,0000	0,00
24	20000	UN	ENVELOPE A4 CORES (PERSONALIZADO) (186-1-57957)	0,0000	0,00
25	5000	UN	PASTA COM BOLSA, ABERTA, (TAMANHO 32A X 46L CM) (186-1-57958)	0,0000	0,00
26	5000	UN	BLOCO PERSONALIZADO 15 CM X 21 CM (CORES) COM 30 FOLHAS (186-1-57959)	0,0000	0,00
27	5000	UN	IMPRESSÃO DE CERTIFICADOS EM PAPEL BRANCO OFFSET 60K 180G (PERSONALIZADO) (186-1-57960)	0,0000	0,00
28	5000	UN	CRACHÁ PARA CONGRESSO EM PAPEL OFFSET, PERFURADO E COM CORDA (PERSONALIZADO) (186-1-57961)	0,0000	0,00
Preço Total:					0,00

Solicitante: EDVALDO SANTOS ANDRADE:

Mariana, 9 de Agosto de 2022.

Assinatura do Responsável



PREFEITURA DE MARIANA/MG
PÇA JK S/N - CENTRO

ORÇAMENTO

A Empresa **ALCANTARA PRODUÇÕES E SERVIÇOS** – CNPJ: 37.905.806/0001-39, situada a Rua São Manoel Bloco B27 Apto 304 – Agua Fresca / Itabira/MG – CEP: 35900-457, TEL: 31 98559 2978, e-mail: **ALCANTARA.ADMOP@GMAIL.COM**, através do seu responsável **PEDRO HENRIQUE AQUINO DOS SANTOS**, RG: MG 17.986.209, residente no mesmo endereço, vem apresentar o seguinte orçamento para **MATERIAL GRAFICO CIDADE DE MARIANA – MG.**

CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO ABAIXO:

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VR. UNIT (R\$)	VR TOTAL (R\$)
01	Outdoor confeccionado em lona front (vilínica), impressão digital em policromia, com dimensões de 9 (nove) metros de altura e 3 (três) metros de comprimento. Instalação inclusa	Unidade	80	2.320,00	185.600,00
02	Banner em lona front (vilínica), impressão digital em policromia, com dimensões de 1,40 (um e quarenta) metros de altura e 0,80 cm (oitenta) centímetros de comprimento, com acabamento na parte superior e inferior, com madeira e corda parafixação. 4x0 cores	Unidade	1000	175,00	175.000,00
03	Confeção e instalação de Banner em lona front (vilínica), impressão digital em policromia, com dimensões de 3,00 (três) metros de altura x 4,00 (quatro) metros de comprimento, perfazendo 12,00 (doze) m². Acabamento em ilhós com dobra e reforço nas laterais e extremidades. 4x0 cores.	Unidade	150	1.152,00	172.800,00
04	Banner em lona front (vilínica), impressão digital em policromia, com dimensões de 3,00 (três) metros de altura x 3,00 (três) metros de comprimento, perfazendo 9,00 (doze) m². Acabamento em ilhós com dobra e reforço nas laterais e extremidades. 4x0 cores.	Unidade	50	900,00	45.000,00

ALCÂNTARA PRODUÇÕES E SERVIÇOS

CNPJ: 37.905.806/0001-39

Rua São Manoel Bloco B27 Apto 304 – Agua Fresca / Itabira/MG – CEP: 35900-457, TEL: 31 98841 6983

e-mail: **alcantara.admop@gmail.com**

05	Banner em lona front (vilínica), impressão digital em policromia, com dimensões de 2 (dois) metros de altura x 80 (oitenta) centímetros de comprimento. Acabamento nas extremidades, com madeira e corda para fixação. 4x0 cores.	Unidade	50	192,00	9.600,00
06	Banner em lona front (vilínica), impressão digital em policromia, com dimensões de 3 (três) metros de altura x 70 (setenta) centímetros de comprimento. Acabamento nas extremidades, com madeira e corda para fixação. 4x0 cores.	Unidade	50	186,00	9.300,00
07	Impressão em tamanho A4 4x0 cores, papel couchê, liso, gramatura 250	Unidade	5.000	1,44	7.200,00
08	Impressão em tamanho A3 4x0 cores, papel couchê liso, gramatura 250 gramas	Unidade	5.000	1,38	6.900,00
09	Prestação de serviços confecção / instalação personalizada adesivo confecção / instalação. Instalação de adesivo em vinil, impressão digital autocolante, com contorno e acabamento fosco, aplicável em qualquer superfície lisa, resistente a contato físico, rasgos e dobras, impermeável, possuindo alta qualidade na resolução da representação gráfica, colorido.	m²	2.000	84,00	168.000,00
10	Confecção e instalação de plotagem de veículos tipo utilitário, vans, caminhões cabine simples e ônibus, com adesivos em vinil, com policromia digital, aplicação e recorte, com tamanho variados e proporcionais ao tamanho do veículo, com impressão digital de alta qualidade, resistente ao sol e chuva. Obs.: O serviço contempla (se necessário) a remoção de adesivos antigos, preparação e aplicação de nova plotagem.	m²	2.000	84,00	168.000,00
11	Cartilha ilustrativa e explicativa 15 cm x 21 cm, 30 folhas	Unidade	5.000	30,00	150.000,00
12	Lona para palco 3 m x 8 m em lona front (vinilica)	Unidade	30	2.340,00	70.200,00
13	Lona 1,80 m x 12 m em lona front (vinilica)	Unidade	30	2.100,00	63.000,00
14	Revista tamanho A4, 30 páginas	Unidade	10.000	60,00	600.000,00

ALCÂNTARA PRODUÇÕES E SERVIÇOS

CNPJ: 37.905.806/0001-39

Rua São Manoel Bloco B27 Apto 304 – Água Fresca / Itabira/MG – CEP: 35900-457, TEL: 31 98841 6983

e-mail: alcantara.admop@gmail.com

15	Convite em tamanho 15 cm x 21 cm gramatura 150	Unidade	15.000	0,18	2.700,00
16	Convite em tamanho 15 cm x 21 cm em gramatura 300	Unidade	15.000	0,36	5.400,00
17	Flayer 15x21 cm 4x4 cores	Unidade	100.000	0,30	30.000,00
18	Flayer 15x21 cm 4x1 cores	Unidade	100.000	0,24	24.000,00
19	See Thru (perfurado)	Unidade	800	115,00	92.000,00
20	Confecção e instalação de outdoor de papel 9 m x 3 m	Unidade	30	1.140,00	34.200,00
21	Lona Vinílica 10 m x 8 m em lona front (vinílica)	Unidade	50	7.680,00	384.000,00
22	Folder 170g 22 cm x 32 cm com duas dobras	Unidade	20.000	0,48	9.600,00
23	Folder 150g 21 cm x 10 cm sem dobras	Unidade	20.000	0,30	6.000,00
24	Envelope A4 cores (personalizado)	Unidade	20.000	0,36	7.200,00
25	Pasta com bolsa, aberta, (tamanho 32A x 46L cm)	Unidade	5.000	2,16	10.800,00
26	Bloco personalizado 15 cm x 21 cm (cores) com 30 folhas	Unidade	5.000	4,20	21.000,00
27	Impressão de certificados em papel branco OffSet 60K 180g (personalizado)	Unidade	5.000	0,72	3.600,00
28	Crachá para congresso em papel offset, perfurado e com corda (personalizado)	Unidade	5.000	1,80	9.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 2.470.100,00	

VALOR TOTAL dois milhões, quatrocentos e setenta mil e cem reais.

Itabira, 03 de Agosto de 2022.

VALIDADE: 45 DIAS

Atenciosamente,

Pedro H. Aquino dos Santos

Pedro Henrique A. dos Santos

CPF: 128.813.996-90

ALCÂNTARA PRODUÇÕES E SERVIÇOS

CNPJ: 37.905.806/0001-39

Rua São Manoel Bloco B27 Apto 304 – Agua Fresca / Itabira/MG – CEP: 35900-457, TEL: 31 98841 6983
e-mail: alcantara.admop@gmail.com

04/08/2022 08:12

Locamail :: Re: Solicitação de orçamento

021
d

Assunto: **Re: Solicitação de orçamento**
De: ALCANTARA PRODUÇÕES <alcantara.admop@gmail.com>
Para: Prefeitura de Mariana - Assessoria <comunicacao@mariana.mg.gov.br>
Data: 03/08/2022 12:48



• Mariana orçamento material gráfico .pdf (168 KB)

SEGUE ORÇAMENTO SOLICITADO PELA PREFEIRA DE MARIANA

Em qui., 03 de ago. de 2022 às 17:20, Prefeitura de Mariana - Assessoria <comunicacao@mariana.mg.gov.br> escreveu:

Bom dia, em anexo solicitação de orçamento.

Att

--

Priscila Oliveira - Assessora de Comunicação

Prefeitura de Mariana
Departamento de Comunicação
Secretaria de Governo e Relações Institucionais
Contato: (31) 3557-9081 | (31) 3557-9006
Praça JK, s/n - Centro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

COORDENADORIA DE COMPRAS

Telefones: 3557-9018 / 3557-9020

COTACÃO DE PREÇOS

FORNECEDOR:

Razão social: AÇÃO EVENTOS & MARKETING

LTDA Endereço: RUA MIGUEL BURNIER, 91B

VILA APARECIDA – OURO PRETO/MG

Telefone: 331 98505 7804

Email: acaolicitacao@gmail.com

CNPJ: 22.855.003/0001-40

Data: 04/08/2022

Dados Bancários: Banco: ITAU

CC 18900-2 AG:8119

Assinatura Responsável: **Wilson P. dos Santos Silva**

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS/SERVIÇOS

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDADE	VR. UNIT (R\$)	VR TOTAL (R\$)
01	Outdoor confeccionado em lona front (vilínica), impressão digital em policromia, com dimensões de 9 (nove) metros de altura e 3 (três) metros de comprimento. Instalação inclusa	Unidade	80,00	2.295,00	206.550,00
02	Banner em lona front (vilínica), impressão digital em policromia, com dimensões de 1,40 (um e quarenta) metros de altura e 0,80 cm (oitenta) centímetros de comprimento, com acabamento na parte superior e inferior, com madeira e corda para fixação. 4x0 cores	Unidade	1.000	155,00	155.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

03	Confeção e instalação de Banner em lona front (vilínica), impressão digital em policromia, com dimensões de 3,00 (três) metros de altura x 4,00 (quatro) metros de comprimento, perfazendo 12,00 (doze) m ² . Acabamento em ilhós com dobra e reforço nas laterais e extremidades. 4x0 cores.	Unidade	150	960,00	144.000,00
04	Banner em lona front (vilínica), impressão digital em policromia, com dimensões de 3,00 (três) metros de altura x 3,00 (três) metros de comprimento, perfazendo 9,00 (doze) m ² . Acabamento em ilhós com dobra e reforço nas laterais e extremidades. 4x0 cores.	Unidade	50	750,00	37.500,00
05	Banner em lona front (vilínica), impressão digital em policromia, com dimensões de 2 (dois) metros de altura x 80 (oitenta) centímetros de comprimento. Acabamento nas extremidades, com madeira e corda parafixação. 4x0 cores.	Unidade	50	160,00	8.000,00
06	Banner em lona front (vilínica), impressão digital em policromia, com dimensões de 3 (três) metros de altura x 70 (setenta) centímetros de comprimento. Acabamento nas extremidades, com madeira e corda parafixação. 4x0 cores.	Unidade	50	155,00	7.750,00
07	Impressão em tamanho A4 4x0 cores, papel couchê, liso, gramatura 250	Unidade	5.000	1,20	6.000,00
08	Impressão em tamanho A3 4x0 cores, papel couchê liso, gramatura 250 gramas	Unidade	5.000	1,15	5.750,00
09	Prestação de serviços confecção / instalação personalizada adesivo confecção / instalação. Instalação de adesivo em vinil, impressão digital autocolante, com contorno e acabamento fosco, aplicável em qualquer superfície lisa, resistente a contato físico, rasgos e dobras, impermeável, possuindo alta qualidade na resolução da representação gráfica, colorido.	m ²	2.000	70,00	140.000,00
10	Confeção e instalação de plotagem de veículos tipo utilitário, vans, caminhões cabine simples e ônibus, com adesivos em vinil, com policromia digital, aplicação e recorte, com tamanho variados e proporcionais ao tamanho do veículo, com impressão digital de alta qualidade, resistente ao sol e chuva. Obs.: O serviço contempla (se necessário) a remoção de adesivos antigos, preparação e aplicação de nova plotagem.	m ²	2.000	70,00	140.000,00
11	Cartilha ilustrativa e explicativa 15 cm x 21 cm, 30 folhas	Unidade	5.000	25,00	58.500,00
12	Lona para palco 3 m x 8 m em lona front (vinilica)	Unidade	30	1.950,00	58.500,00
13	Lona 1,80 m x 12 m em lona front (vinilica)	Unidade	30	1.750,00	52.500,00
14	Revista tamanho A4, 30 páginas	Unidade	10.000	50,00	500.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

15	Convite em tamanho 15 cm x 21 cm gramatura 150	Unidade	15.000	0,15	2.250,00
16	Convite em tamanho 15 cm x 21 cm em gramatura 300	Unidade	15.000	0,30	4.500,00
17	Flayer 15x21 cm 4x4 cores	Unidade	100.000	0,25	25.000,00
18	Flayer 15x21 cm 4x1 cores	Unidade	100.000	0,20	20.000,00
19	See Thru (perfurado)	Unidade	800	95,00	76.000,00
20	Confecção e instalação de outdoor de papel 9 m x 3 m	Unidade	30	950,00	28.500,00
21	Lona Vinílica 10 m x 8 m em lona front (vinílica)	Unidade	50	6.400,00	320.000,00
22	Folder 170g 22 cm x 32 cm com duas dobras	Unidade	20.000	0,40	8.000,00
23	Folder 150g 21 cm x 10 cm sem dobras	Unidade	20.000	0,25	5.000,00
24	Envelope A4 cores (personalizado)	Unidade	20.000	0,30	6.000,00
25	Pasta com bolsa, aberta, (tamanho 32A x 46L cm)	Unidade	5.000	1,80	9.000,00
26	Bloco personalizado 15 cm x 21 xm (cores) com 30 folhas	Unidade	5.000	3,50	17.500,00
27	Impressão de certificados em papel branco OffSet 60K 180g (personalizado)	Unidade	5.000	0,60	3.000,00
28	Crachá para congresso em papel offset, perfurado e com corda (personalizado)	Unidade	5.000	1,50	7.500,00
VR.TOTAL				2.052.300,00	

04/08/2022 08:27

Locamail :: Re: Solicitação de orçamento

025

4



Assunto: **Re: Solicitação de orçamento**
De: AÇÃO EMPREENDIMENTOS <acaolicitacao@gmail.com>
Para: Prefeitura de Mariana - Assessoria <comunicacao@mariana.mg.gov.br>
Data: 03/08/2022 13:01

• mariana material grafico julho22.pdf (~150 KB)

SEGUE ORÇAMENTO

Em qui., 04 de ago. de 2022 às 08:15, Prefeitura de Mariana - Assessoria <comunicacao@mariana.mg.gov.br> escreveu:

Bom dia, em anexo solicitação de orçamento.

Att

--

Priscila Oliveira - Assessora de Comunicação

Prefeitura de Mariana
Departamento de Comunicação
Secretaria de Governo e Relações Institucionais
Contato: (31) 3557-9081 | (31) 3557-9006
Praça JK, s/n - Centro

--

DADOS DA EMPRESA:

AÇÃO EVENTOS & MARKETING

AÇÃO EVENTOS & MARKETING LTDA

CNPJ: 22.855.003/0001-40

Rua Miguel Burnie, 91/B - Vila Aparecida

OURO PRETO -MG



À Prefeitura Municipal de Mariana

Mariana - 02/08/2022

Item	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	80	UNIDADE	Outdoor confeccionado em lona front (vilinica), impressão digital em policromia, com dimensões de 9 (nove) metros de altura e 3 (três) metros de comprimento.	R\$ 2.730,00	R\$ 218.400,00
02	1.000	UNIDADE	Instalação inclusa Banner em lona front (vilinica), impressão digital em policromia, com dimensões de 1,40 (um e quarenta) metros de altura e 0,80 cm (oitenta) centímetros de comprimento, com acabamento na parte superior e inferior, com madeira e corda para fixação.	R\$ 100,80	R\$ 100.800,00
03	150	UNIDADE	4x0 cores Confeção e instalação de Banner em lona front (vilinica), impressão digital em policromia, com dimensões de 3,00 (três) metros de altura x 4,00 (quatro) metros de comprimento, perfazendo 12,00 (doze) m². Acabamento em ilhós com dobra e reforço nas laterais e extremidades.	R\$ 1280,00	R\$ 192.000,00
04	50	UNIDADE	4x0 cores. Banner em lona front (vilinica), impressão digital em policromia, com dimensões de 3,00 (três) metros de altura x 3,00 (três) metros de	R\$ 1010,00	R\$ 50.500,00

Luciene Souza Campos Rocha ME

CNPJ: 02.682.154/0001-36

Telefone : 3557-1995/9-8935-5449

Rua Direita 81, Centro, Mariana-MG

E-mail: studioelcioprocha@yahoo.com.br

026



			comprimento, perfazendo 9,00 (doze) m². Acabamento em ilhós com dobra e reforço nas laterais e extremidades.		
05	50	UNIDADE	4x0 cores. Banner em lona front (vilínica), impressão digital em policromia, com dimensões de 2 (dois) metros de altura x 80 (oitenta) centímetros de comprimento. Acabamento nas extremidades, com madeira escura para fixação.	R\$ 170,00	R\$ 8.500,00
06	50	UNIDADE	4x0 cores. Banner em lona front (vilínica), impressão digital em policromia, com dimensões de 3 (três) metros de altura x 70 (setenta) centímetros de comprimento. Acabamento nas extremidades, com madeira escura para fixação.	R\$ 231,00	R\$ 11.550,00
07	5.000	UNIDADE	4x0 cores. Impressão em tamanho A4 4x0 cores, papel couchê, liso, gramatura 250	R\$ 2,50	R\$ 12.500,00
08	5.000	UNIDADE	Impressão em tamanho A3 4x0 cores, papel couchê, liso, gramatura 250	R\$ 4,50	R\$ 22.500,00
09	2.000	M²	Prestação de serviços confecção / instalação personalizada adesivo de confecção / instalação. Instalação de adesivo em vinil, impressão digital autocolante, com contorno e acabamento	R\$ 90,00	R\$ 180.000,00

Luciene Souza Campos Rocha ME

CNPJ: 02.682.154/0001-36

Telefone : 3557-1995/9-8935-5449

Rua Direita 81, Centro, Mariana-MG

E-mail: studioelcioprocha@yahoo.com.br



10	2.000	M²	fosco, aplicável em qualquer superfície lisa, resistente acontato físico, rasgos e dobras, impermeável, possuindo alta qualidade na resolução da representação gráfica, colorido.	R\$ 90,00	R\$ 180.000,00
11	5.000	UNIDADE	Confeção e instalação de plotagem de veículos tipo utilitário, vans, caminhões cabine simples e ônibus, com adesivos em vinil, com policromia digital, apicção e recorte, com tamanho variados e proporcionais ao tamanho do veículo, com impressao digital de alta qualidade, resistente ao sol e chuva. Obs.: O serviço contempla (se necessário) a remoção de adesivos antigos, preparação e aplicação de nova plotagem.	R\$ 35,00	R\$ 175.000,00
12	30	UNIDADE	Cartilha ilustrativa e explicativa 15 cm x 21 cm, 30 folhas	R\$ 2640,00	R\$ 79.200,00
13	30	UNIDADE	Lona para palco 3 m x 8 m em lona front (vinílica)	R\$ 2376,00	R\$ 71.280,00
14	10.000	UNIDADE	Lona 1,80 m x 12 m em lona front (vinílica)	R\$ 75,00	R\$ 750.000,00
15	15.000	UNIDADE	REVISTA TAMANHO A4, 30 PÁGINAS	R\$ 1,70	R\$ 25.500,00
16	15.000	UNIDADE	Convite em tamanho 15x21cm em gramatura 150	R\$ 2,50	R\$ 37.500,00
17	100.000	Unidade	Convite em tamanho 15x21cm em gramatura 300	R\$ 0,27	R\$ 27.000,00
18	100.000	UNIDADE	Flayer 15x21cm 4x4 cores	R\$ 0,24	R\$ 24.000,00
19	800	UNIDADE	Flayer 15x21cm 4x1 cores	R\$ 110,00	R\$ 88.000,00
20	30	UNIDADE	See Thru (perfurado) Confeção e instalação de outdoor de papel 9 m x 3 m	R\$ 1200,00	R\$ 36.000,00

Luciene Souza Campos Rocha ME

CNPJ: 02.682.154/0001-36

Telefone : 3557-1995/9-8935-5449

Rua Direita 81, Centro, Mariana-MG

E-mail: studioelcioprocha@yahoo.com.br



21	50	UNIDADE	Lona Vinílica 10 m x 8 m em lona front (vinílica)	R\$ 8800,00	R\$ 440.000,00
22	20.000	UNIDADE	FOLDER 170G 22CMX32CM COM DUAS DOBRAS	R\$ 0,80	R\$ 16.000,00
23	20.000	UNIDADE	FOLDER 150G 21X10CM SEM DOBRAS	R\$ 0,35	R\$ 7.000,00
24	20.000	UNIDADE	ENVELOPE A4 CORES (PERSONALIZADO)	R\$ 1,50	R\$ 30.000,00
25	5.000	UNIDADE	PASTA COM BOLSA, ABERTA (TAMANHO 32X46CM)	R\$ 3,47	R\$ 17.350,00
26	5.000	UNIDADE	Bloco personalizado 15 cm x 21 cm (cores) com 30 folhas	R\$ 4,90	R\$ 24.500,00
27	5.000	UNIDADE	Impressão de certificados em papel branco OffSet60K 180g (personalizado)	R\$ 1,50	R\$ 7.500,00
28	5.000	UNIDADE	Crachá para congresso em papel offset, perfurado e com corda(personalizado)	R\$ 1,90	R\$ 9.500,00

Valor Total: R\$ 2.842.080,00 (dois milhões, oitocentos e quarenta e dois mil e oitenta reais)

Proposta com validade de 90 dias.

Luciene Souza Campos Rocha ME

CNPJ: 02.682.154/0001-36

Rua Direita 81, Centro, Mariana-MG

Telefone : 3557-1995/9-8935-5449

E-mail: studioelcioprocha@yahoo.com.br

029
7

04/08/2022 09:40

Locamail :: Re: Solicitação de orçamento

Assunto: **Re: Solicitação de orçamento**
De: STUDIO ELCIO ROCHA <studioelcioprocha@gmail.com>
Para: Prefeitura de Mariana - Assessoria <comunicacao@mariana.mg.gov.br>
Data: 03/08/2022 12:10



• Orçamento .pdf (168 KB)

SEGUE ORÇAMENTO

Em qui., 04 de ago. de 2022 às 08:12, Prefeitura de Mariana - Assessoria <comunicacao@mariana.mg.gov.br> escreveu:

Bom dia, em anexo solicitação de orçamento.

Att

--

Priscila Oliveira - Assessora de Comunicação

Prefeitura de Mariana
Departamento de Comunicação
Secretaria de Governo e Relações Institucionais
Contato: (31) 3557-9081 | (31) 3557-9006
Praça JK, s/n - Centro

7



À Prefeitura Municipal de Mariana
Departamento de Comunicação/Compras

Em atenção a solicitação de orçamento enviada via e-mail, segue nossa proposta de preços para prestação dos serviços na cidade de Mariana – Minas Gerais, estão inclusos todos os impostos e toda mão de obra para realização dos mesmos.

ÍTEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	80	Unidade	Outdoor confeccionado em lona front (vilínica), impressão digital em policromia, com dimensões de 9 (nove) metros de altura e 3 (três) metros de comprimento. Instalação inclusa	2.100,00	R\$168.000,00
02	1.000	Unidade	Banner em lona front (vilínica), impressão digital em policromia, com dimensões de 1,40 (um e quarenta) metros de altura e 0,80 cm (oitenta) centímetros de comprimento, com acabamento na parte superior e inferior, com madeira e corda para fixação. 4x0 cores	120,00	R\$120.000,00
03	150	Unidade	Confecção e instalação de Banner em lona front (vilínica), impressão digital em policromia, com dimensões de 3,00 (três) metros de altura x 4,00 (quatro) metros de comprimento, perfazendo 12,00 (doze) m². Acabamento em ilhós com dobra e reforço nas laterais e extremidades. 4x0 cores.	920,00	R\$ 138.000,00



04	50	Unidade	Banner em lona front (vilínica), impressão digital em policromia, com dimensões de 3,00 (três) metros de altura x 3,00 (três) metros de comprimento, perfazendo 9,00 (doze) m ² . Acabamento em ilhós com dobra e reforço nas laterais e extremidades. 4x0 cores.	700,00	R\$ 35.000,00
05	50	Unidade	Banner em lona front (vilínica), impressão digital em policromia, com dimensões de 2 (dois) metros de altura x 80 (oitenta) centímetros de comprimento. Acabamento nas extremidades, com madeira e corda parafixação. 4x0 cores.	122,30	R\$ 6.115,00
06	50	Unidade	Banner em lona front (vilínica), impressão digital em policromia, com dimensões de 3 (três) metros de altura x 70 (setenta) centímetros de comprimento. Acabamento nas extremidades, com madeira e corda parafixação. 4x0 cores.	160,00	R\$ 8.000,00
07	5.000	Unidade	Impressão em tamanho A4 4x0 cores, papel couchê, liso, gramatura 250	1,60	R\$ 8.000,00
08	5.000	Unidade	Impressão em tamanho A3 4x0 cores, papel couchê liso, gramatura 250 gramas	1,10	R\$ 5.500,00



09	2.000	m ²	Prestação de serviços confecção / instalação personalizada adesivo confecção / instalação. Instalação de adesivo em vinil, impressão digital autocolante, com contorne e acabamento fosco, aplicável em qualquer superfície lisa, resistente a contato físico, rasgos e dobras, impermeável, possuindo alta qualidade na resolução da representação gráfica, colorido.	80,00	R\$ 160.000,00
10	2.000	m ²	Confecção e instalação de plotagem de veículos tipo utilitário, vans, caminhões cabine simples e ônibus, com adesivos em vinil, com policromia digital, aplicação e recorte, com tamanho variados e proporcionais ao tamanho do veículo, com impressão digital de alta qualidade, resistente ao sol e chuva. Obs.: O serviço contempla (se necessário) a remoção de adesivos antigos, preparação e aplicação de nova plotagem.	80,00	R\$ 160.000,00
11	5.000	Unid ade	Cartilha ilustrativa e explicativa 15 cm x 21 cm, 30 folhas	26,00	R\$ 130.000,00
12	30	Unid ade	Lona para palco 3 m x 8 m em lona front (vinílica)	1.900,00	R\$ 57.000,00
13	30	Unid ade	Lona 1,80 m x 12 m em lona front (vinílica)	1.800,00	R\$ 54.000,00
14	10.000	Unid ade	Revista tamanho A4, 30 páginas	60,00	R\$ 600.000,00
15	15.000	Unid ade	Convite em tamanho 15 cm x 21 cm gramatura 150	0,60	R\$ 9.000,00
16	15.000	Unid ade	Convite em tamanho 15 cm x 21 cm em gramatura 300	0,70	R\$ 10.500,00
17	100.000	Unid ade	Flayer 15x21 cm 4x4 cores	0,30	R\$ 30.000,00
18	100.000	Unid ade	Flayer 15x21 cm 4x1 cores	0,90	R\$ 90.000,00
19	800	Unid ade	See Thru (perfurado)	88,00	R\$ 70.400,00
20	30	Unid ade	Confecção e instalação de outdoor de papel 9 m x 3 m	980,00	R\$ 29.400,00
21	50	Unid ade	Lona Vinílica 10 m x 8 m em lona front (vinílica)	6.000,00	R\$ 300.000,00



22	20.000	Unidade	Folder 170g 22 cm x 32 cm com duas dobras	0,60	R\$ 12.000,00
23	20.000	Unidade	Folder 150g 21 cm x 10 cm sem dobras	0,30	R\$ 6.000,00
24	20.000	Unidade	Envelope A4 cores (personalizado)	0,30	R\$ 6.000,00
25	5.000	Unidade	Pasta com bolsa, aberta, (tamanho 32A x 46L cm)	1,80	R\$ 9.000,00
26	5.000	Unidade	Bloco personalizado 15 cm x 21 cm (cores) com 30 folhas	3,30	R\$ 16.500,00
27	5.000	Unidade	Impressão de certificados em papel branco OffSet 60K 180g (personalizado)	0,30	R\$ 1.500,00
28	5.000	Unidade	Crachá para congresso em papel offset, perfurado e com corda (personalizado)	1,60	R\$ 8.000,00

O Valor total para execução dos serviços: R\$ 2.247.915,00 (dois milhões, duzentos e quarenta e sete mil, novecentos e quinze reais)

Validade da Proposta: 60 Dias

Atenciosamente,

FM IMPRESSOS PERSONALIZADOS LTDA
CNPJ: 13.555.994/0001-54

Barueri, 10 de Agosto de 2022

10/08/2022 13:50

Locamail :: Solicitação de orçamento

035

9

Assunto: **Solicitação de orçamento**
De: Prefeitura de Mariana - Assessoria <comunicacao@mariana.mg.gov.br>
Para: <printiorcamentos@gmail.com>
Data: 10/08/2022 13:36



-
- SOLICITAÇÃO DE ORLAMENTO MATERIAL GRÁFICO.pdf (~42 KB)

Boa tarde, em anexo solicitação de orçamento.

Att

--

Prefeitura de Mariana
Departamento de Comunicação
Secretaria de Governo e Relações Institucionais
Contato: (31) 3557-9081 | (31) 3557-9006
Praça JK, s/n - Centro



Relatório de Cotação: cotação rápida 1492

Pesquisa realizada em 02/08/2022 14:42:07

036

Relatório gerado no dia 02/08/2022 14:45:38 (IP: 170.239.220.70)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: elaboração de arte - gráfica

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 24,99 (un)	-	R\$ 24,99	R\$ 24,99
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais			NºPregão:722022 UASG:987885	04/05/2022
Valor Unitário					R\$ 24,99
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 24,99		Media dos Preços Obtidos: R\$ 24,99	
				Valor Global:	R\$ 24,99

Detalhamento dos Itens

Item 1: elaboração de arte - gráfica

Preço Estimado: R\$ 24,99 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 24,99	Média dos Preços Obtidos: R\$ 24,99
Quantidade	Descrição	Observação	
1 Unidade	apostila - guia da oficina de pais e responsáveis - tamo junto - cartilha tamanho a4, capa couchê 180, 4x4 cores, miolo com 57pg, papel couchê 115g, 4x0 cores, acabamento 4 vincos e lombada cola quente.		

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 24,99

Inc: I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

Data: 04/05/2022 09:00

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para Serviço de impressão Gráfica para Apostilas..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM



Relatório gerado no dia 02/08/2022 14:45:38 (IP: 170.239.220.70)
Código Validação: MvYE6g%2fQRIdm%2fBD3O0eDghVambNKgfmSaH6EYoaNMmoZozYOla7eujYkKbCvCAxPYgeeejcisg%3d
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=MvYE6g%252fQRIdm%252fBD3O0eDghVambNKgfmSaH6EYoaNMmoZozYOla7eujYkKbCvCAxPYgeeejcisg%253d)
token=MvYE6g%252fQRIdm%252fBD3O0eDghVambNKgfmSaH6EYoaNMmoZozYOla7eujYkKbCvCAxPYgeeejcisg%253d

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - elaboração de arte - gráfica

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 04/05/2022, calculado pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.

037

+

 DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Preço do Fornecedor Vencedor

- Capta os preços homologados para o item ou lote.





Cotação M6ZC7E

Pesquisa iniciada no dia 03/08/2022 08:39 IP:



Prefeitura Municipal de Mariana / MG
CNPJ: 18.295.303/0001-44
Responsável: DAYANNE MARA A. S. REIS
Matricula: 20219

038

+

Item 1	Preços	Vlr Unit.	Quantidade	Total	
Impresso padronizado	1	R\$ 0,59	1.00	R\$ 0,59	
Órgão/Empresa/Site: PODER JUDICIÁRIO Tribunal Superior Eleitoral Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco					
1	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
	COMPRASNET	NºPregão:842021/UA5G:70010	10000.00	09/02/2022 - 13:08:33	R\$ 0,59
Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 0,59					

15
Valor Total da Cotação: R\$ 0,59

DETALHAMENTO DOS ITENS

Item 1: Impresso padronizado

Quantidade: 1.0000 Unidade

Descrição:

Material: Papel Linho 0, Gramatura: 180 NaN, Comprimento: 150 NaN, Cor: Branca 0, Tipo: Convite 0, Largura: 210 NaN, Características Adicionais: Alta Alvura, Vincado A Seco, Sem Impressão 0,

Justificativas: -

Preço (COMPRASNET) [1]

R\$ 0,59

Órgão

PODER JUDICIÁRIO Tribunal Superior Eleitoral Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco

Objeto

Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual aquisição de materiais gráficos e material para diplomação, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) do Edital.

Descrição

Impresso padronizado / Material: Papel Linho 0, Gramatura: 180 NaN, Comprimento: 150 NaN, Cor: Branca 0, Tipo: Convite 0, Largura: 210 NaN, Características Adicionais: Alta Alvura, Vincado A Seco, Sem Impressão 0,

Dados			
Data: 09/02/2022 - 13:08:33	Modalidade: Pregão Eletrônico	SRP: SIM	
Fonte: COMPRASNET	Código do item: 353605	Lote/Item: 18	
Identificação: Nº Pregão: 842021 / UASG: 70010		UF: PE	
Quantidade: 10000.00	Unidade: Unidade		
Fabricante: COMPRASNET Não disponibiliza essa informação.	Modelo: COMPRASNET Não disponibiliza essa informação.		
Marca: COMPRASNET Não disponibiliza essa informação.	Fornecedor		

Razão Social: PERFILGRAFICA LTDA

CNPJ: 08.829.277/0001-33

Nome Fantasia: *****

Logradouro: R RUA ALAMEDA DAS HORTESIAS

Bairro: IMBIRIBEIRA

Nº: 48

Complemento:

Município: RECIFE

UF: PE

Telefone: (81) 3339-3636

Email:

Observações Gerais da Cotação

Sem Observações

Laudo da Cotação

Importante - O Fonte de preços é uma solução tecnológica que reúne diversas fontes, entre elas fontes governamentais, fontes complementares e sites de domínio amplo. O sistema atende aos parâmetros de pesquisa de acordo com as leis vigentes, Instruções normativas, regulamentos, acordãos, portarias e decretos, desta forma afirmamos que as fontes são meios facilitadores de pesquisas ágeis, seguras e eficazes para a administração pública, sendo o servidor responsável pelo uso e seleção dos preços.



Relatório de Cotação: cotação rápida 1493

Pesquisa realizada em 02/08/2022 14:54:19

039

Relatório gerado no dia 03/08/2022 08:51:39 (IP: 170.239.220.70)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

em 1: gráfico - formulários planos

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
2 / 2	1	R\$ 0,31 (un)	-	R\$ 0,31	R\$ 0,31
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA			NºPregão:212022 UASG-987769	05/04/2022
Valor Unitário					R\$ 0,23
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	MUNICÍPIO DE CAPINÓPOLIS/MG			43501	22/06/2022
Valor Unitário					R\$ 0,39
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,31		Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,31	

Valor Global: R\$ 0,31

Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 03/08/2022 08:51:39 (IP: 170.239.220.70)
Código Validação: MvYE6g%2fQRldm%2fBD3O0eDghVambNKgfmSaH6EYoaNMnSK2pjulx2OL5T0SGEz9QkxEqnPZF1Cys%3d
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=MvYE6g%252fQRldm%252fBD3O0eDghVambNKgfmSaH6EYoaNMnSK2pjulx2OL5T0SGEz9QkxEqnPZF1Cys%253d)
token=MvYE6g%252fQRldm%252fBD3O0eDghVambNKgfmSaH6EYoaNMnSK2pjulx2OL5T0SGEz9QkxEqnPZF1Cys%253d

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - gráfico - formulários planos

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 05/04/2022, calculado pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 22/06/2022, calculado pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Preço do Fornecedor Vencedor

- Capta os preços homologados para o item ou lote.





Relatório de Cotação: cotação rápida 1497

Relatório gerado no dia 03/08/2022 08:46:02 (IP: 170.239.220.70)

041

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: panfleto formato 18 15x20 cm

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 0,20 (un)	-	R\$ 0,20	R\$ 0,20
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR			32604	01/12/2021
Valor Unitário					R\$ 0,20
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,20		Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,20	
				Valor Global:	R\$ 0,20

Detalhamento dos Itens

Item 1: panfleto formato 18 15x20 cm

Preço Estimado: R\$ 0,20 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 0,20	Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,20
Quantidade	Descrição	Observação	
1 Unidade	panfleto formato 18 15x20 cm, impresso em policromia 4x1, papel couche brilho 80g		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 0,20

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS DESTINADOS A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR
Descrição: PANFLETO FORMATO 18 15X20 CM - PANFLETO FORMATO 18 15X20 CM, IMPRESSO EM POLICROMIA 4X1, PAPEL COUCHE BRILHO 80G

Data: 01/12/2021 13:30
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 32604
Lote/Item: 83/83
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: [licitanet.com.br](#)



Relatório gerado no dia 03/08/2022 08:46:02 (IP: 170.239.220.70)
Código Validação: MvYE6g%2fQRIdm%2fBD3O0eDghVambNKgfmSaH6EYoaNMnSK2pJulx2ONKG3oczQpxM7NiQnnrnKwg%3d
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=MvYE6g%252fQRIdm%252fBD3O0eDghVambNKgfmSaH6EYoaNMnSK2pJulx2ONKG3oczQpxM7NiQnnrnKwg%253d)
token=MvYE6g%252fQRIdm%252fBD3O0eDghVambNKgfmSaH6EYoaNMnSK2pJulx2ONKG3oczQpxM7NiQnnrnKwg%253d

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acordãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

042

Item 1 - panfleto formato 18 15x20 cm

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 01/12/2021, calculado pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Preço do Fornecedor Vencedor

- Capta os preços homologados para o item ou lote.





Relatório de Cotação: cotação rápida 1496

Pesquisa realizada em 02/08/2022 16:11:21

043

Relatório gerado no dia 02/08/2022 16:13:05 (IP: 170.239.220.70)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: gráfico - confecção selo, convite, impressos, certificado envelope

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 1,38 (un)	-	R\$ 1,38	R\$ 1,38
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Fundação Universidade Federal do Pampa - UNIPAMPA			NºPregão 42022 UASG:154359	13/05/2022
Valor Unitário					R\$ 1,38
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1,38		Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,38	
				Valor Global:	R\$ 1,38

Detalhamento dos Itens

Item 1: gráfico - confecção selo, convite, impressos, certificado envelope

Preço Estimado: R\$ 1,38 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 1,38	Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,38
Quantidade	Descrição	Observação	
1 Unidade	crachá tamanho: 10x15cm impressão colorida em apenas uma lado (4x0 cores). papel offset 180g/m² acabamento: furos superior e cordão pedido mínimo: 1 cento.		

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 1,38

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fundação Universidade Federal do Pampa - UNIPAMPA

Data: 13/05/2022 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM



Relatório gerado no dia 02/08/2022 16:13:05 (IP: 170.239.220.70)
Código Validação: MvYE6g%2fQRldm%2fBD3O0eDghVambNKgfmSaH6EYoaNMmoZozYOla7er29y5sXHOdvJ8rz9uHUY0%3d
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=MvYE6g%252fQRldm%252fBD3O0eDghVambNKgfmSaH6EYoaNMmoZozYOla7er29y5sXHOdvJ8rz9uHUY0%253d)
token=MvYE6g%252fQRldm%252fBD3O0eDghVambNKgfmSaH6EYoaNMmoZozYOla7er29y5sXHOdvJ8rz9uHUY0%253d

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acordãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

044
7

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - gráfico - confecção selo , convite , impressos , certificado envelope

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 13/05/2022, calculado pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Preço do Fornecedor Vencedor

- Capta os preços homologados para o item ou lote.



LUA DE MINAS GERAIS

NÍCIO DE MARIANA

ção das Coletas de Preços. (Geral)

(Período de 09/08/2022 a 10/08/2022)

Ítem	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 186-1-57934- OUTDOOR CONFECCIONADO EM LONA FRONT (VILÍNICA) 09MX03M					
1	LUCIENE SOUZA CAMPOS ROCHA - ME/ KARINA FOTO OTICA	80,000	2.730,0000	218.400,00	Não
1	ACAO EVENTOS & MARKETING - EIRELI - ME - (15999)	80,000	2.295,0000	183.600,00	Não
1	MARCOS RODRIGO PINTO DE ALCANTARA 06625848646 - (61	80,000	2.320,0000	185.600,00	Não
1	NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA - (61	80,000	0,0000	0,00	Não
1	FM IMPRESSOS PERSONALIZADOS LTDA. - (623795)	80,000	2.100,0000	168.000,00	Sim
	Preço Médio -->		2.361,2500	188.900,00	
Material: 186-1-57935- BANNER EM LONA FRONT (VILÍNICA) 1.4MX0.80CM					
2	NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA - (61	1.000,000	0,0000	0,00	Não
2	MARCOS RODRIGO PINTO DE ALCANTARA 06625848646 - (6	1.000,000	175,0000	175.000,00	Não
2	FM IMPRESSOS PERSONALIZADOS LTDA. - (623795)	1.000,000	120,0000	120.000,00	Não
2	LUCIENE SOUZA CAMPOS ROCHA - ME/ KARINA FOTO OTICA	1.000,000	100,8000	100.800,00	Sim
2	ACAO EVENTOS & MARKETING - EIRELI - ME - (15999)	1.000,000	155,0000	155.000,00	Não
	Preço Médio -->		137,7000	137.700,00	
Material: 186-1-57936- CONFEC E INSTAL. BANNER EM LONA FRONT (VILÍNICA) 03MX04M					
3	MARCOS RODRIGO PINTO DE ALCANTARA 06625848646 - (6	150,000	1.152,0000	172.800,00	Não
3	FM IMPRESSOS PERSONALIZADOS LTDA. - (623795)	150,000	920,0000	138.000,00	Sim
3	NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA - (61	150,000	0,0000	0,00	Não
3	LUCIENE SOUZA CAMPOS ROCHA - ME/ KARINA FOTO OTICA	150,000	1.280,0000	192.000,00	Não
3	ACAO EVENTOS & MARKETING - EIRELI - ME - (15999)	150,000	960,0000	144.000,00	Não
	Preço Médio -->		1.078,0000	161.700,00	
Material: 186-1-57937- BANNER EM LONA FRONT (VILÍNICA) 03MX03M					
4	NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA - (61	50,000	0,0000	0,00	Não
4	LUCIENE SOUZA CAMPOS ROCHA - ME/ KARINA FOTO OTICA	50,000	1.010,0000	50.500,00	Não
4	MARCOS RODRIGO PINTO DE ALCANTARA 06625848646 - (6	50,000	900,0000	45.000,00	Não
4	FM IMPRESSOS PERSONALIZADOS LTDA. - (623795)	50,000	700,0000	35.000,00	Sim

045

ATA DE MINHAÇÃO

MUNICÍPIO DE MARIANA
Licitação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 09/08/2022 a 10/08/2022)

Item	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 186-1-57937 - BANNER EM LONA FRONT (VILÍNICA) 03MX03M									
192/2022	09/08/2022		4	ACAO EVENTOS & MARKETING - EIRELI - ME - (15999)		50,000	750,0000	37.500,00	Não
						Preço Médio -->	840,0000	42.000,00	
Material: 186-1-57938 - BANNER EM LONA FRONT (VILÍNICA) 02MX0.80CM									
192/2022	09/08/2022		5	FM IMPRESSOS PERSONALIZADOS LTDA. - (623795)		50,000	122,3000	6.115,00	Sim
192/2022	09/08/2022		5	MARCOS RODRIGO PINTO DE ALCANTARA 06625848646 - (61)		50,000	192,0000	9.600,00	Não
192/2022	09/08/2022		5	LUCIENE SOUZA CAMPOS ROCHA - ME/ KARINA FOTO OTICA		50,000	170,0000	8.500,00	Não
192/2022	09/08/2022		5	NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - (61)		50,000	0,0000	0,00	Não
192/2022	09/08/2022		5	ACAO EVENTOS & MARKETING - EIRELI - ME - (15999)		50,000	160,0000	8.000,00	Não
						Preço Médio -->	161,0750	8.053,75	
Material: 186-1-57939 - BANNER EM LONA FRONT (VILÍNICA) 03MX0.70CM									
192/2022	09/08/2022		6	MARCOS RODRIGO PINTO DE ALCANTARA 06625848646 - (61)		50,000	186,0000	9.300,00	Não
192/2022	09/08/2022		6	NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - (61)		50,000	0,0000	0,00	Não
192/2022	09/08/2022		6	ACAO EVENTOS & MARKETING - EIRELI - ME - (15999)		50,000	155,0000	7.750,00	Sim
192/2022	09/08/2022		6	FM IMPRESSOS PERSONALIZADOS LTDA. - (623795)		50,000	160,0000	8.000,00	Não
192/2022	09/08/2022		6	LUCIENE SOUZA CAMPOS ROCHA - ME/ KARINA FOTO OTICA		50,000	231,0000	11.550,00	Não
						Preço Médio -->	183,0000	9.150,00	
Material: 186-1-57940 - IMPRESSÃO EM TAMANHO A4 4x0 CORES.									
192/2022	09/08/2022		7	NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - (61)		5.000,000	0,0000	0,00	Não
192/2022	09/08/2022		7	LUCIENE SOUZA CAMPOS ROCHA - ME/ KARINA FOTO OTICA		5.000,000	0,0000	0,00	Não
192/2022	09/08/2022		7	ACAO EVENTOS & MARKETING - EIRELI - ME - (15999)		5.000,000	1,2000	6.000,00	Sim
192/2022	09/08/2022		7	MARCOS RODRIGO PINTO DE ALCANTARA 06625848646 - (61)		5.000,000	1,4400	7.200,00	Não
192/2022	09/08/2022		7	FM IMPRESSOS PERSONALIZADOS LTDA. - (623795)		5.000,000	1,6000	8.000,00	Não
						Preço Médio -->	1,4133	7.066,50	

ALV DE MINAS GERAIS

MUNICÍPIO DE MARIANA

Planilha de Coletas de Preços (Geral)

(Período de 09/08/2022 a 10/08/2022)

Numero Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 186-1-57941 - IMPRESSÃO EM TAMANHO A3 4X0 CORES.									
192/2022	09/08/2022		8	ACAO EVENTOS & MARKETING - EIRELI - ME - (15999)		5.000,000	1,1500	5.750,00	Não
192/2022	09/08/2022		8	NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - (61		5.000,000	0,0000	0,00	Não
192/2022	09/08/2022		8	FM IMPRESSOS PERSONALIZADOS LTDA. - (623795)		5.000,000	1,1000	5.500,00	Sim
192/2022	09/08/2022		8	LUCIENE SOUZA CAMPOS ROCHA - ME/ KARINA FOTO OTICA		5.000,000	0,0000	0,00	Não
192/2022	09/08/2022		8	MARCOS RODRIGO PINTO DE ALCANTARA 06625848646 - (6		5.000,000	1,3800	6.900,00	Não
							1,2100	6.050,00	
							Preço Médio -->		
Material: 186-1-57942- CONFECÇÃO/INSTALAÇÃO PERSONALIZADA DE ADESIVO									
192/2022	09/08/2022		9	ACAO EVENTOS & MARKETING - EIRELI - ME - (15999)		2.000,000	70,0000	140.000,00	Sim
192/2022	09/08/2022		9	NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - (61		2.000,000	0,0000	0,00	Não
192/2022	09/08/2022		9	FM IMPRESSOS PERSONALIZADOS LTDA. - (623795)		2.000,000	80,0000	160.000,00	Não
192/2022	09/08/2022		9	MARCOS RODRIGO PINTO DE ALCANTARA 06625848646 - (6		2.000,000	84,0000	168.000,00	Não
192/2022	09/08/2022		9	LUCIENE SOUZA CAMPOS ROCHA - ME/ KARINA FOTO OTICA		2.000,000	90,0000	180.000,00	Não
							81,0000	162.000,00	
							Preço Médio -->		
Material: 186-1-57943- CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLOTAGEM DE VEÍCULOS									
192/2022	09/08/2022		10	FM IMPRESSOS PERSONALIZADOS LTDA. - (623795)		2.000,000	80,0000	160.000,00	Não
192/2022	09/08/2022		10	ACAO EVENTOS & MARKETING - EIRELI - ME - (15999)		2.000,000	70,0000	140.000,00	Sim
192/2022	09/08/2022		10	MARCOS RODRIGO PINTO DE ALCANTARA 06625848646 - (6		2.000,000	84,0000	168.000,00	Não
192/2022	09/08/2022		10	LUCIENE SOUZA CAMPOS ROCHA - ME/ KARINA FOTO OTICA		2.000,000	90,0000	180.000,00	Não
192/2022	09/08/2022		10	NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - (61		2.000,000	0,0000	0,00	Não
							81,0000	162.000,00	
							Preço Médio -->		
Material: 186-1-57944- CARTILHA ILUSTRATIVA E EXPLICATIVA 15 CM X 21 CM, 30 FOLHAS									
192/2022	09/08/2022		11	LUCIENE SOUZA CAMPOS ROCHA - ME/ KARINA FOTO OTICA		5.000,000	35,0000	175.000,00	Não
192/2022	09/08/2022		11	NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - (61		5.000,000	24,9900	124.950,00	Sim
192/2022	09/08/2022		11	FM IMPRESSOS PERSONALIZADOS LTDA. - (623795)		5.000,000	26,0000	130.000,00	Não
192/2022	09/08/2022		11	MARCOS RODRIGO PINTO DE ALCANTARA 06625848646 - (6		5.000,000	30,0000	150.000,00	Não

25% 500
75% 150025% 500
75% 1500047
225% 1250
75% 3750

ACAO DE IMUNIZACAO

MUNICÍPIO DE MARIANA
 Comissão das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 09/08/2022 a 10/08/2022)

Item	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 186-1-57944- CARTILHA ILUSTRATIVA E EXPLICATIVA 15 CM X 21 CM, 30 FOLHAS									
192/2022	09/08/2022		11	ACAO EVENTOS & MARKETING - EIRELI - ME - (15999)		5,000,000	25,000	125.000,00	Não
						Preço Médio -->	28,1980	140.990,00	
Material: 186-1-57945- LONA PARA PALCO 3 M X 8 M EM LONA FRONT (VINÍLICA)									
192/2022	09/08/2022		12	LUCIENE SOUZA CAMPOS ROCHA - ME/ KARINA FOTO OTICA		30,000	2.640,0000	79.200,00	Não
192/2022	09/08/2022		12	NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - (61		30,000	0,0000	0,00	Não
192/2022	09/08/2022		12	FM IMPRESSOS PERSONALIZADOS LTDA. - (623795)		30,000	1.900,0000	57.000,00	Sim
192/2022	09/08/2022		12	MARCOS RODRIGO PINTO DE ALCANTARA 06625848646 - (6		30,000	2.340,0000	70.200,00	Não
192/2022	09/08/2022		12	ACAO EVENTOS & MARKETING - EIRELI - ME - (15999)		30,000	1.950,0000	58.500,00	Não
						Preço Médio -->	2.207,5000	66.225,00	
Material: 186-1-57946- LONA 1.80 M X 12 M EM LONA FRONT (VINÍLICA)									
192/2022	09/08/2022		13	LUCIENE SOUZA CAMPOS ROCHA - ME/ KARINA FOTO OTICA		30,000	2.376,0000	71.280,00	Não
192/2022	09/08/2022		13	NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - (61		30,000	0,0000	0,00	Não
192/2022	09/08/2022		13	MARCOS RODRIGO PINTO DE ALCANTARA 06625848646 - (6		30,000	2.100,0000	63.000,00	Não
192/2022	09/08/2022		13	ACAO EVENTOS & MARKETING - EIRELI - ME - (15999)		30,000	1.750,0000	52.500,00	Sim
192/2022	09/08/2022		13	FM IMPRESSOS PERSONALIZADOS LTDA. - (623795)		30,000	1.800,0000	54.000,00	Não
						Preço Médio -->	2.006,5000	60.195,00	
Material: 186-1-57947- REVISTA TAMANHO A4, 30 PÁGINAS									
192/2022	09/08/2022		14	MARCOS RODRIGO PINTO DE ALCANTARA 06625848646 - (6		10,000,000	60,0000	600.000,00	Não
192/2022	09/08/2022		14	FM IMPRESSOS PERSONALIZADOS LTDA. - (623795)		10,000,000	60,0000	600.000,00	Não
192/2022	09/08/2022		14	NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - (61		10,000,000	0,0000	0,00	Não
192/2022	09/08/2022		14	LUCIENE SOUZA CAMPOS ROCHA - ME/ KARINA FOTO OTICA		10,000,000	75,0000	750.000,00	Não
192/2022	09/08/2022		14	ACAO EVENTOS & MARKETING - EIRELI - ME - (15999)		10,000,000	50,0000	500.000,00	Sim
						Preço Médio -->	61,2500	612.500,00	

25% 2500

75% 7500

048

Material:	186-1-57948- CONVITE EM TAMANHO 15 CM X 21 CM GRAMATURA 150
192/2022	15 MARCOS RODRIGO PINTO DE ALCANTARA 06625848646 - (61
192/2022	15 NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - (61
192/2022	15 FM IMPRESSOS PERSONALIZADOS LTDA. - (623795)
192/2022	15 LUCIENE SOUZA CAMPOS ROCHA - ME/ KARINA FOTO OTICA
192/2022	15 ACAO EVENTOS & MARKETING - EIRELI - ME - (15999)
	15.000,000
	0,1800
	2.700,00
	Não
	0,5900
	8.850,00
	Não
	0,6000
	9.000,00
	Não
	0,0000
	0,00
	Não
	0,1500
	2.250,00
	Sim
	0,3800
	5.700,00
	Preço Médio -->
	15.000,000
	0,7000
	10.500,00
	Não
	0,0000
	0,00
	Não
	0,0000
	0,00
	Não
	0,3600
	5.400,00
	Não
	0,3000
	4.500,00
	Sim
	0,4533
	6.799,50
	Preço Médio -->
	100.000,000
	0,3100
	31.000,00
	Não
	0,2700
	27.000,00
	Não
	0,3000
	30.000,00
	Não
	0,3000
	30.000,00
	Não
	0,2500
	25.000,00
	Sim
	0,2860
	28.600,00
	Preço Médio -->
	100.000,000
	0,2400
	24.000,00
	Não
	0,2400
	24.000,00
	Não
	0,2000
	20.000,00
	Sim
	0,0000
	0,00
	Não
	100.000,000
	0,2400
	24.000,00
	Não
	0,2400
	24.000,00
	Não
	0,2000
	20.000,00
	Sim
	0,0000
	0,00
	Não
	100.000,000
	0,2400
	24.000,00
	Não
	0,2400
	24.000,00
	Não
	0,2000
	20.000,00
	Sim
	0,0000
	0,00
	Não
	100.000,000
	0,2400
	24.000,00
	Não
	0,2400
	24.000,00
	Não
	0,2000
	20.000,00
	Sim
	0,0000
	0,00
	Não
	100.000,000
	0,2400
	24.000,00
	Não
	0,2400
	24.000,00
	Não
	0,2000
	20.000,00
	Sim
	0,0000
	0,00
	Não
	100.000,000
	0,2400
	24.000,00
	Não
	0,2400
	24.000,00
	Não
	0,2000
	20.000,00
	Sim
	0,0000
	0,00
	Não
	100.000,000
	0,2400
	24.000,00
	Não
	0,2400
	24.000,00
	Não
	0,2000
	20.000,00
	Sim
	0,0000
	0,00
	Não
	100.000,000
	0,2400
	24.000,00
	Não
	0,2400
	24.000,00
	Não
	0,2000
	20.000,00
	Sim
	0,0000
	0,00
	Não
	100.000,000
	0,2400
	24.000,00
	Não
	0,2400
	24.000,00
	Não
	0,2000
	20.000,00
	Sim
	0,0000
	0,00
	Não
	100.000,000
	0,2400
	24.000,00
	Não
	0,2400
	24.000,00
	Não
	0,2000
	20.000,00
	Sim
	0,0000
	0,00
	Não
	100.000,000
	0,2400
	24.000,00
	Não
	0,2400
	24.000,00
	Não
	0,2000
	20.000,00
	Sim
	0,0000
	0,00
	Não
	100.000,000
	0,2400
	24.000,00
	Não
	0,2400
	24.000,00
	Não
	0,2000
	20.000,00
	Sim
	0,0000
	0,00
	Não
	100.000,000
	0,2400
	24.000,00
	Não
	0,2400
	24.000,00
	Não
	0,2000
	20.000,00
	Sim
	0,0000
	0,00
	Não
	100.000,000
	0,2400
	24.000,00
	Não
	0,2400
	24.000,00
	Não
	0,2000
	20.000,00
	Sim
	0,0000
	0,00
	Não
	100.000,000
	0,2400
	24.000,00
	Não
	0,2400
	24.000,00
	Não
	0,2000
	20.000,00
	Sim
	0,0000
	0,00
	Não
	100.000,000
	0,2400
	24.000,00
	Não
	0,2400
	24.000,00
	Não
	0,2000
	20.000,00
	Sim
	0,0000
	0,00
	Não
	100.000,000
	0,2400
	24.000,00
	Não
	0,2400
	24.000,00
	Não
	0,2000
	20.000,00
	Sim
	0,0000
	0,00
	Não
	100.000,000
	0,2400
	24.000,00
	Não
	0,2400
	24.000,00
	Não
	0,2000
	20.000,00
	Sim
	0,0000
	0,00
	Não
	100.000,000
	0,2400
	24.000,00
	Não
	0,2400
	24.000,00
	Não
	0,2000
	20.000,00
	Sim
	0,0000
	0,00
	Não
	100.000,000
	0,2400
	24.000,00
	Não
	0,2400
	24.000,00
	Não
	0,2000
	20.000,00
	Sim
	0,0000
	0,00
	Não
	100.000,000
	0,2400
	24.000,00
	Não
	0,2400
	24.000,00
	Não
	0,2000
	20.000,00
	Sim
	0,0000
	0,00
	Não
	100.000,000
	0,2400
	24.000,00
	Não
	0,2400
	24.000,00
	Não
	0,2000
	20.000,00
	Sim
	0,0000
	0,00
	Não
	100.000,000
	0,2400
	24.000,00
	Não
	0,2400
	24.000,00
	Não
	0,2000
	20.000,00
	Sim
	0,0000
	0,00
	Não
	100.000,000
	0,2400
	24.000,00
	Não
	0,2400
	24.000,00
	Não
	0,2000
	20.000,00
	Sim
	0,0000
	0,00
	Não
	100.000,000
	0,2400
	24.000,00
	Não
	0,2400
	24.000,00
	Não
	0,2000
	20.000,00
	Sim
	0,0000
	0,00
	Não
	100.000,000
	0,2400
	24.000,00
	Não
	0,2400
	24.000,00
	Não
	0,2000
	20.000,00
	Sim
	0,0000
	0,00
	Não
	100.000,000
	0,2400
	24.000,00
	Não
	0,2400
	24.000,00
	Não
	0,2000
	20.000,00
	Sim
	0,0000
	0,00
	Não
	100.000,000
	0,2400
	24.000,00
	Não
	0,2400
	24.000,00
	Não
	0,2000
	20.000,00
	Sim
	0,0000
	0,00
	Não
	100.000,000
	0,2400
	24.000,00
	Não
	0,2400
	24.000,00
	Não
	0,2000
	20.000,00
	Sim
	0,0000
	0,00
	Não
	100.000,000
	0,2400
	24.000,00
	Não
	0,2400
	24.000,00
	Não
	0,2000
	20.000,00
	Sim
	0,0000
	0,00
	Não
	100.000,000
	0,2400
	24.000,00
	Não
	0,2400
	24.000,00
	Não
	0,2000
	20.000,00
	Sim
	0,0000
	0,00
	Não
	100.000,000
	0,2400
	24.000,00
	Não
	0,2400
	24.000,00
	Não
	0,2000
	20.000,00
	Sim
	0,0000
	0,00
	Não
	100.000,000
	0,2400
	24.000,00
	Não
	0,2400
	24.000,00
	Não
	0,2000
	20.000,00
	Sim
	0,0000
	0,00
	Não
	100.000,000
	0,2400
	24.000,00
	Não
	0,2400
	24.000,00
	Não
	0,2000
	20.000,00
	Sim
	0,0000
	0,00
	Não
	100.000,000
	0,2400
	24.000,00
	Não
	0,2400
	24.000,00
	Não
	0,2000
	20.000,00
	Sim
	0,0000
	0,00
	Não
	100.000,000
	0,2400
	24.000,00
	Não
	0,2400
	24.000,00
	Não
	0,2000
	20.000,00
	Sim
	0,0000
	0,00
	Não
	100.000,000
	0,2400
	24.000,00
	Não
	0,2400
	24.000,00
	Não
	0,2000
	20.000,00
	Sim
	0,0000
	0,00
	Não
	100.000,000
	0,2400
	24.000,00
	Não
	0,2400
	24.000,00
	Não
	0,2000
	20.000,00
	Sim
	0,0000
	0,00
	Não
	100.000,000
	0,2400
	24.000,00
	Não
	0,2400
	24.000,00
	Não
	0,2000
	20.000,00
	Sim
	0,0000
	0,00
	Não
	100.000,000
	0,2400
	24.000,00
	Não
	0,2400
	24.000,00
	Não
	0,2000
	20.000,00
	Sim
	0,0000
	0,00
	Não
	100.000,000
	0,2400
	24.000,00
	Não
	0,2400
	24.000,00
	Não
	0,2000
	20.000,00
	Sim
	0,0000
	0,00
	Não
	100.000,000
	0,2400
	24.000,00
	Não
	0,2400
	24.000,00
	Não
	0,2000
	20.000,00
	Sim
	0,0000
	0,00
	Não
	100.000,000
	0,2400
	24.000,00
	Não
	0,2400
	24.000,00
	Não
	0,2000
	20.000,00
	Sim
	0,0000
	0,00
	Não
	100.000,000
	0,2400
	24.000,00
	Não
	0,2400
	24.000,00
	Não
	0,2000
	20.000,00
	Sim
	0,0000
	0,00
	Não
	100.000,000
	0,2400
	24.000,00
	Não
	0,2400
	24.000,00
	Não
	0,2000
	20.000,00
	Sim
	0,0000
	0,00
	Não
	100.000,000
	0,2400
	24.000,00
	Não
	0,2400
	24.000,00
	Não
	0,2000
	20.000,00
	Sim
	0,0000
	0,00
	Não
	100.000,000
	0,2400
	24.000,0

IAVU DE MINHAS GERAIS

INÍCIO DE MARIANA

ação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 09/08/2022 a 10/08/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 186-1-57951 - FLYER 15X21 CM 4X1 CORES									
192/2022	09/08/2022		18	NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - (61		100.000,000	0,2000	20.000,00	Não
						Preço Médio -->	0,2200	22.000,00	
Material: 186-1-57952 - SEE THRU (PERFURADO)									
192/2022	09/08/2022		19	ACAO EVENTOS & MARKETING - EIRELI - ME - (15999)		800,000	95,0000	76.000,00	Não
192/2022	09/08/2022		19	NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - (61		800,000	0,0000	0,00	Não
192/2022	09/08/2022		19	LUCIENE SOUZA CAMPOS ROCHA - ME/ KARINA FOTO OTICA		800,000	110,0000	88.000,00	Não
192/2022	09/08/2022		19	FM IMPRESSOS PERSONALIZADOS LTDA. - (623795)		800,000	88,0000	70.400,00	Sim
192/2022	09/08/2022		19	MARCOS RODRIGO PINTO DE ALCANTARA 06625848646 - (6		800,000	115,0000	92.000,00	Não
						Preço Médio -->	102,0000	81.600,00	
Material: 186-1-57953 - CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE OUTDOOR DE PAPEL 9 M X 3 M									
192/2022	09/08/2022		20	MARCOS RODRIGO PINTO DE ALCANTARA 06625848646 - (6		30,000	1.140,0000	34.200,00	Não
192/2022	09/08/2022		20	ACAO EVENTOS & MARKETING - EIRELI - ME - (15999)		30,000	950,0000	28.500,00	Sim
192/2022	09/08/2022		20	NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - (61		30,000	0,0000	0,00	Não
192/2022	09/08/2022		20	LUCIENE SOUZA CAMPOS ROCHA - ME/ KARINA FOTO OTICA		30,000	1.200,0000	36.000,00	Não
192/2022	09/08/2022		20	FM IMPRESSOS PERSONALIZADOS LTDA. - (623795)		30,000	980,0000	29.400,00	Não
						Preço Médio -->	1.067,5000	32.025,00	
Material: 186-1-57954 - LONA VINÍLICA 10 M X 8 M EM LONA FRONT (VINÍLICA)									
192/2022	09/08/2022		21	NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - (61		50,000	0,0000	0,00	Não
192/2022	09/08/2022		21	LUCIENE SOUZA CAMPOS ROCHA - ME/ KARINA FOTO OTICA		50,000	8.800,0000	440.000,00	Não
192/2022	09/08/2022		21	FM IMPRESSOS PERSONALIZADOS LTDA. - (623795)		50,000	6.000,0000	300.000,00	Sim
192/2022	09/08/2022		21	MARCOS RODRIGO PINTO DE ALCANTARA 06625848646 - (6		50,000	7.680,0000	384.000,00	Não
192/2022	09/08/2022		21	ACAO EVENTOS & MARKETING - EIRELI - ME - (15999)		50,000	6.400,0000	320.000,00	Não
						Preço Médio -->	7.220,0000	361.000,00	

25% 200
75% 60025% 12
75% 38050
2

DIÁRIO DE MINHAS GERAIS

UNICÍPIO DE MARIANA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 09/08/2022 a 10/08/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
---------------	-------------	----------	------	------------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Material: 186-1-57955- FOLDER 170G 22 CM X 32 CM COM DUAS DOBRAS

192/2022	09/08/2022		22	MARCOS RODRIGO PINTO DE ALCANTARA 06625848646 - (61		20.000,000	0,4800	9.600,00	Não
192/2022	09/08/2022		22	NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - (61		20.000,000	0,0000	0,00	Não
192/2022	09/08/2022		22	FM IMPRESSOS PERSONALIZADOS LTDA. - (623795)		20.000,000	0,6000	12.000,00	Não
192/2022	09/08/2022		22	ACAO EVENTOS & MARKETING - EIRELI - ME - (15999)		20.000,000	0,4000	8.000,00	Sim
192/2022	09/08/2022		22	LUCIENE SOUZA CAMPOS ROCHA - ME/ KARINA FOTO OTICA		20.000,000	0,8000	16.000,00	Não
Preço Médio -->							0,5700	11.400,00	

Material: 186-1-57956- FOLDER 150G 21 CM X 10 CM SEM DOBRAS

192/2022	09/08/2022		23	LUCIENE SOUZA CAMPOS ROCHA - ME/ KARINA FOTO OTICA		20.000,000	0,3500	7.000,00	Não
192/2022	09/08/2022		23	FM IMPRESSOS PERSONALIZADOS LTDA. - (623795)		20.000,000	0,3000	6.000,00	Não
192/2022	09/08/2022		23	NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - (61		20.000,000	0,0000	0,00	Não
192/2022	09/08/2022		23	MARCOS RODRIGO PINTO DE ALCANTARA 06625848646 - (6		20.000,000	0,3000	6.000,00	Não
192/2022	09/08/2022		23	ACAO EVENTOS & MARKETING - EIRELI - ME - (15999)		20.000,000	0,2500	5.000,00	Sim
Preço Médio -->							0,3000	6.000,00	

Material: 186-1-57957- ENVELOPE A4 CORES (PERSONALIZADO)

192/2022	09/08/2022		24	NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - (61		20.000,000	0,0000	0,00	Não
192/2022	09/08/2022		24	LUCIENE SOUZA CAMPOS ROCHA - ME/ KARINA FOTO OTICA		20.000,000	0,0000	0,00	Não
192/2022	09/08/2022		24	MARCOS RODRIGO PINTO DE ALCANTARA 06625848646 - (6		20.000,000	0,3600	7.200,00	Não
192/2022	09/08/2022		24	FM IMPRESSOS PERSONALIZADOS LTDA. - (623795)		20.000,000	0,3000	6.000,00	Sim
192/2022	09/08/2022		24	ACAO EVENTOS & MARKETING - EIRELI - ME - (15999)		20.000,000	0,3000	6.000,00	Não
Preço Médio -->							0,3200	6.400,00	

Material: 186-1-57958- PASTA COM BOLSA, ABERTA, (TAMANHO 32A X 46L CM)

192/2022	09/08/2022		25	NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - (61		5.000,000	0,0000	0,00	Não
192/2022	09/08/2022		25	LUCIENE SOUZA CAMPOS ROCHA - ME/ KARINA FOTO OTICA		5.000,000	0,0000	0,00	Não
192/2022	09/08/2022		25	FM IMPRESSOS PERSONALIZADOS LTDA. - (623795)		5.000,000	1,8000	9.000,00	Não
192/2022	09/08/2022		25	ACAO EVENTOS & MARKETING - EIRELI - ME - (15999)		5.000,000	1,8000	9.000,00	Sim

051
9

(Período de 09/08/2022 a 10/08/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 186-1-57958 - PASTA COM BOLSA, ABERTA, (TAMANHO 32A X 46L CM)									
192/2022	09/08/2022		25	MARCOS RODRIGO PINTO DE ALCANTARA 06625848646	- (6	5.000,000	2,1600	10.800,00	Não
						Preço Médio -->	1,9200	9.600,00	
Material: 186-1-57959 - BLOCO PERSONALIZADO 15 CM X 21 CM (CORES) COM 30 FOLHAS									
192/2022	09/08/2022		26	NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA	- (61	5.000,000	0,0000	0,00	Não
192/2022	09/08/2022		26	LUCIENE SOUZA CAMPOS ROCHA - ME/ KARINA FOTO OTICA		5.000,000	4,9000	24.500,00	Não
192/2022	09/08/2022		26	ACAO EVENTOS & MARKETING - EIRELI - ME	- (15999)	5.000,000	3,5000	17.500,00	Não
192/2022	09/08/2022		26	FM IMPRESSOS PERSONALIZADOS LTDA.	- (623795)	5.000,000	3,3000	16.500,00	Sim
192/2022	09/08/2022		26	MARCOS RODRIGO PINTO DE ALCANTARA 06625848646	- (6	5.000,000	4,2000	21.000,00	Não
						Preço Médio -->	3,9750	19.875,00	
Material: 186-1-57960 - IMPRESSÃO DE CERTIFICADOS EM PAPEL BRANCO OFFSET 60K 180G									
192/2022	09/08/2022		27	ACAO EVENTOS & MARKETING - EIRELI - ME	- (15999)	5.000,000	0,6000	3.000,00	Não
192/2022	09/08/2022		27	MARCOS RODRIGO PINTO DE ALCANTARA 06625848646	- (6	5.000,000	0,7200	3.600,00	Não
192/2022	09/08/2022		27	NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA	- (61	5.000,000	0,0000	0,00	Não
192/2022	09/08/2022		27	FM IMPRESSOS PERSONALIZADOS LTDA.	- (623795)	5.000,000	0,3000	1.500,00	Sim
192/2022	09/08/2022		27	LUCIENE SOUZA CAMPOS ROCHA - ME/ KARINA FOTO OTICA		5.000,000	0,0000	0,00	Não
						Preço Médio -->	0,5400	2.700,00	
Material: 186-1-57961 - CRACHÁ PARA CONGRESSO EM PAPEL OFFSET, PERFURADO E COM CORDA									
192/2022	09/08/2022		28	MARCOS RODRIGO PINTO DE ALCANTARA 06625848646	- (6	5.000,000	1,8000	9.000,00	Não
192/2022	09/08/2022		28	ACAO EVENTOS & MARKETING - EIRELI - ME	- (15999)	5.000,000	1,5000	7.500,00	Não
192/2022	09/08/2022		28	LUCIENE SOUZA CAMPOS ROCHA - ME/ KARINA FOTO OTICA		5.000,000	1,9000	9.500,00	Não
192/2022	09/08/2022		28	NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA	- (61	5.000,000	1,3800	6.900,00	Sim
192/2022	09/08/2022		28	FM IMPRESSOS PERSONALIZADOS LTDA.	- (623795)	5.000,000	1,6000	8.000,00	Não
						Preço Médio -->	1,6360	8.180,00	
						Total Preço Médio -->		2.366.409,75	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

COORDENADORIA DE COMPRAS

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

PROCESSO: 138/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÕES DE MATERIAIS GRÁFICOS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

A Coordenadoria de Compras do município de Mariana, no uso de suas prerrogativas legais, em momento oportuno informa que as cotações que compõem o processo, foram prospectadas com pesquisas em contratações similares de outros entes públicos e pesquisa com fornecedores, utilizando-se de média aritmética simples e saneada. De modo a manter o equilíbrio entre os valores orçados foram desconsiderados os preços excessivamente elevados ou inferiores às demais cotações.

Dessa forma, foram desconsiderados para fins de composição de preços do processo os seguintes valores excessivamente elevados:

Dessa forma, foram desconsiderados para fins de composição de preços do processo os seguintes valores excessivamente elevados: 1) Empresa Luciene Souza Campos Rocha ME: item 07 (R\$ 2,50); item 08 (R\$ 4,50); item 15 (R\$ 1,70); item 16 (R\$ 2,50); item 24 (R\$ 1,50); item 25 (R\$ 3,47); item 27 (R\$ 1,50). 2) Empresa FM Impressos Personalizados Ltda: item 18 (R\$ 0,90).

Mariana, 10 de agosto de 2022

Érika Alves Quirino dos Santos
Coordenadora Geral de Compras



054
9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

COORDENADORIA DE COMPRAS

CERTIDÃO

PROCESSO: 138/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÕES DE MATERIAIS GRÁFICOS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

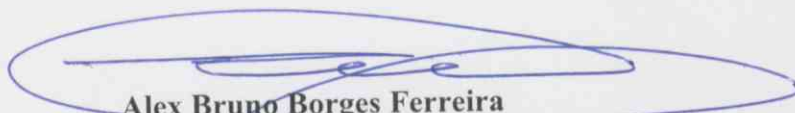
A Coordenadoria de Compras e a Secretaria Municipal de Governo do município de Mariana, no uso de suas prerrogativas legais, e em momento oportuno, informam que as cotações anexadas aos autos referentes às empresas “Ação Eventos & Marketing Eireli Me”, “Marcos Rodrigo Pinto de Ancântara”, “Luciene Souza Campos Rocha Me/Karina Foto Ótica” e “FM Impressos Personalizados Ltda” foram solicitadas e recebidas pelo servidor da Secretaria Municipal de Governo, Alex Bruno Borges Ferreira, e as cotações referentes ao banco de preços “NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda”, foram realizadas pela servidora Dayanne Mara A. S. Reis, lotada nessa Coordenadoria.

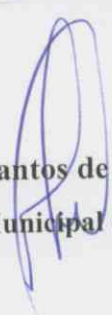
Considerando que a identificação do agente público responsável pela cotação deve compor a pesquisa de preços, conforme inciso I do artigo 3º da Instrução Normativa Municipal - CGM nº 01, de 17 de fevereiro de 2021, considera-se a fé pública do ato do ordenador de despesa e desta Coordenadoria, bem como suas responsabilidades na composição dos valores de mercado.

Mariana, 10 de agosto de 2022.


Érika Alves Quirino dos Santos

Coordenadora Geral de Compras


Alex Bruno Borges Ferreira
Assessor Técnico


Edvaldo Santos de Andrade
Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

053
9

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Exmo. Sr. Secretário,

Ocorrendo a necessidade de abertura de processo para:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÕES DE MATERIAIS GRÁFICOS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

Solicito que seja a mesma autorizada nos moldes da lei 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações. Sendo assim, sugerimos o uso da modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS** para o caso.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

16.01.04.122.0001.2.621.3.3.90.39 Fonte 1100 Ficha 646

Valor Global Estimado: R\$ 2.366.409,75 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E SESSENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E NOVE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)

Mariana, 11 de agosto de 2022.


ÉRIKA ALVES QUIRINO DOS SANTOS
Coordenadora Geral de Compras

De acordo:


EDVALDO SANTOS DE ANDRADE
Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

056
4

Termo de Abertura/Autuação

Ao 11º dia do mês de agosto do ano de **2022**, nesta cidade de Mariana, Estado de Minas Gerais, faço abertura dos Autos do **PRC 138/2022**. Os autos do presente processo são autuados com **56** folhas, incluindo o presente termo. Do que, para constar, lavro o presente termo.


ÉRIKA ALVES QUIRINO DOS SANTOS
Coordenadora Geral de Compras

12/08/22
/Slaine



PORTARIA Nº 002, DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

"Designa Pregoeiro e equipe de apoio para condução de procedimentos licitatórios".

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e Lei nº 14.133, de 01/04/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar agentes responsáveis pela condução dos procedimentos licitatórios, na modalidade de PREGÃO, os seguintes servidores:

I – Como Pregoeiros:

- Marcelle Roberto Soares – Pregoeira Titular;
- Gislaine Fernanda da Silva – Pregoeira Substituta e Equipe de Apoio;
- Gustavo Grijo dos Santos Augusto – Pregoeiro Substituto e Equipe de Apoio;
- Michelle de Pádua Aneli da Silva – Pregoeira Substituta e Equipe de Apoio;

II – Como Suplentes:

- Dayanne Mara Alves Silva Reis – Equipe de Apoio e Pregoeira Suplente
- Elizandra da Silva Pinheiro Pereira – Equipe de Apoio;
- Marcus Vinicius de Almeida Guimarães – Equipe de Apoio;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial Portaria nº 013, de 15 de abril de 2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.


Juliano Vasconcelos Gonçalves
Prefeito Municipal em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PARA : PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DATA : 19/08/2022

ENCAMINHAMENTO

Sr. Procurador Geral do Município, encaminho-lhe minuta do Edital do PREGÃO Nº **PRG 025/2022- PRESENCIAL** para a devida análise, parecer jurídico e posterior PUBLICAÇÃO do resumo do Edital.

Atenciosamente,


Marcelle Roberto Soares

Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



AVISO IMPORTANTE! Como medida de prevenção no combate à transmissão do COVID-19, será obrigatório o uso de máscaras e álcool em gel, devendo cada licitante se responsabilizar por providenciar esses materiais para seu uso pessoal.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO Nº PRG 025/2022

PRC 138/2022

REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2022

LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E O EMPRESÁRIO INDIVIDUAL, CONFORME PREVISÃO NO ARTIGO 48 INCISO III DA LEI 147/14.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÕES DE MATERIAIS GRAFICOS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

A Prefeitura Municipal de Mariana, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO SUPRIMENTOS E TRANSPARÊNCIA, mediante Pregoeiro, designado pela Portaria 002/2022, em exercício, Sra. **MARCELLE ROBERTO SOARES**, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na sala de reuniões da CPL, no **PRÉDIO DA PREFEITURA**, localizado, na **Praça JK, s/n- Centro - Mariana- MG - CEP 35420-003**, nesta cidade, na data e horário indicados, licitação na modalidade de **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO por item**, conforme descrito no preâmbulo deste Edital e seus Anexos.

O processo será regido pelas disposições legais e condições estabelecidas no presente Edital, pela **Lei Federal nº 5.20 de 17/07/2002**, pela **Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006**, pelo **Decreto Municipal 2920/02**, **LEI 147/2014**, **Decreto Municipal 6644/13**, **Decreto Municipal 9.818/2019** e pela aplicação subsidiária da **Lei Federal nº 8.666/93** e suas alterações posteriores.

A abertura da sessão será às **08h45min**, do dia **06 de SETEMBRO de 2022**, no endereço: sala de reuniões da CPL, no **PRÉDIO DA PREFEITURA**, localizado, na **Praça JK, s/n- Centro - Mariana- MG - CEP 35420-000**, nesta cidade, quando serão recebidos os envelopes de documentação e propostas, relativos à licitação, e credenciados dos representantes das empresas licitantes, ou caso não haja expediente nesta data, no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e locais aqui mencionados.

1- DO OBJETO

O presente Pregão tem por objeto a: **CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÕES DE MATERIAIS GRAFICOS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO** e conforme Especificação do Material, Anexo I deste Edital.

2. PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL

2.1. Integram o presente Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

Anexo I - Planilha de materiais/serviços – especificações
Anexo II - Modelo de Carta Proposta

M&W



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Anexo III - Minuta de Contrato/Ata de Registro

Anexo IV- Modelos de Declarações de Responsabilidade, Conhecimento e Mão-de-obra de Menores.

Anexo V - Modelo de declaração de micro ou pequena empresa

Anexo VI - Declaração de Cota Mínima de Menores Aprendizizes

Anexo VII – Declaração de Inexistência de Servidor Público

3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

3.1.1. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

3.1.2. A presente licitação se divide em três fases distintas que ocorrerão em sequência, cabendo aos licitantes apresentarem os documentos relativos a cada uma delas, sendo:

- CREDENCIAMENTO (**observar o item 4 do edital**)
- PROPOSTA DE PREÇOS (**observar o item 5 do edital**)
- DOCUMENTAÇÃO (**observar os itens 5 e 9 do edital**)

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1. Concorratórias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.2.2. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

3.2.3. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de conglomeração, pois o objeto não é de grande vulto ou complexo, que justifique tal possibilidade. Ademais, trata-se de ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto, e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender as exigências previstas no edital.

3.2.4. Estrangeiras que não funcionem no País.

CREDENCIAMENTO

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1 Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia ou publicação em órgão da imprensa oficial. Desde que acompanhada do original para conferência e autenticação da Pregoeira e sua equipe de apoio ou a quem a mesma designar, conforme art. 3º, I da Lei 13.726/2018.

4.1.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Tratando-se de representante legal, Ato Constitutivo (publicação), contrato ou estatuto social em vigor, comprovante da regular constituição da empresa, devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- c) Para todos os participantes credenciados é obrigatória a apresentação da DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, documento de declaração dando ciência de que a Empresa cumpriu com os requisitos. (**Conforme modelo do item 4.1.9 deste edital**).

Mw



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- d) Cópia documento oficial de identificação que contenha foto do representante legal e/ou procurador.
- 4.1.2. O representante legal e/ou procurador deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- 4.1.3. Será admitido apenas 01(um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
- 4.1.4. O Credenciamento, juntamente com os documentos de sua comprovação, autenticados, conforme item 4, não serão devolvidos e deverão ser apresentados no início da sessão pública de Pregão, fora dos envelopes de preços e da documentação.
- 4.1.5. As empresas se utilizarão neste processo dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e deverão apresentar, **fora dos envelopes**, no momento do credenciamento, **declaração de que se enquadra como microempresa, empresa de pequeno porte ou MEI, conforme Anexo V**. OBS: A declaração como ME ou EPP ou a efetiva utilização dos benefícios concedidos pela LC nº 123/2006 por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias configura fraude ao certame, sujeitando a empresa à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública,
- 4.1.6 - Se enquadram nessa modalidade as cooperativas que tenham auferido no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração de que se enquadram no limite de receita referido acima, como determina o item 4.1.5.
- 4.1.7 Os envelopes de proposta e documentação enviados pelos correios ou por outros meios, deverão estar acompanhados dos documentos de credenciamento, independentemente da presença de representantes credenciados
- 4.1.8- O documento de procuração poderá seguir o modelo abaixo ou equivalente :

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a) Portador do documento de identidade nº para participar das reuniões relativas à **PRG 0XX/2022**, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir de interpor recursos, rubricar documentos e assinar atas, formular ofertas e lances de preços ofertar a que tudo daremos por firme e valioso.

.....
Local e data

.....
Ass. do Resp. Legal

OBS.: carimbo padronizado do CNPJ da empresa, carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove mediante cópia do contrato social ou prorrogação pública ou particular (Trazer cópia documento de identificação de quem assina a procuração) poderes para tal investidura.

4.1.9 - Requisitos de habilitação, conforme modelo ou equivalente a seguir:

DECLARAÇÃO

Declaro que a Empresa..... CNPJ....., cumpriu plenamente os requisitos de habilitação e entregará os envelopes contendo a indicação do objeto e do(s) preço(s) oferecido(s), procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no Edital.

Documento de declaração dando ciência de que a Empresa cumpriu com os requisitos
Por ser verdade firmo o presente

.....
Local e data

.....
Ass. do Resp. Legal

OBS.: por carimbo padronizado do CNPJ da empresa, carimbo, nome e assinatura do responsável legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

5- DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

- 5.1. A proposta e a documentação deverão ser entregues e protocoladas na sala da comissão municipal de licitação, à praça JK, s/n, centro, nesta cidade, no prédio da prefeitura municipal de mariana, até às **08H45MIN, DO DIA 06 DE SETEMBRO DE 2022,, (podendo ter aceitação, pós horário, caso a CPL não tenha encerrado a fase de credenciando)** em dois envelopes distintos, fechados de modo inviolável, em 1 (uma) via:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO

5.2. DEVERÁ CONSTAR NA PARTE EXTERNA DOS ENVELOPES:

- a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
- b) COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
- c) Identificação da licitante.
- d) Identificação do envelope:
Nº 01 - "PROPOSTA DE PREÇOS",
Nº 02 - "DOCUMENTAÇÃO".
- e) Modalidade e número da presente licitação.
- f) Telefone e e-mail válido do licitante para contato.

- 5.2.1 Todas as páginas da documentação/habilitação e proposta deverão ser numeradas "pag x/y" e rubricadas pelo responsável legal da licitante, não constituindo fato gerador de inabilitação a falta deste requisito, todavia, o licitante que não o fizer terá o seu direito de manifestação acerca dos documentos apresentados precluso, não podendo alegar em momento posterior a falta ou excesso de documentos acostados ao feito, havendo, todavia, a necessidade de se rubricar todas as páginas no momento do certame.

- 5.2.2 Quando os envelopes forem enviados por outros meios que não o protocolado na sala de reuniões da CPL pelo seu representante legal, deverão os mesmos estarem em posse do Pregoeiro no horário estabelecido neste Edital para abertura da licitação, sob pena de não participar da licitação.

- 5.2.3 A empresa que tiver interesse em apenas protocolar os envelopes de proposta e habilitação e não participarem da fase de lances do certame, deverão apresentar os referidos documentos ao Pregoeiro(a) através de preposto que deverá obrigatoriamente se identificar (Nome, CPF) para fins de garantir a segurança do ato, prezar pela lisura do processo, a legitimidade dos representantes e coibir eventuais conluios.

- 5.2.4 A não identificação do preposto responsável pela entrega pessoal dos documentos acarretará o não recebimento dos mesmos, visto que esta regra visa coibir qualquer espécie de conluio entre licitantes e garantir a legitimidade do ato.

- 5.2.5 Não se aplica a regra do item anterior aos documentos enviados e recebidos através dos correios.

5.3. A PROPOSTA DE PREÇO (DENTRO DO ENVELOPE Nº 1)

A Proposta de Preço deverá ser em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante ou identificado por meio de carimbo de CNPJ, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente, conter especificação clara e sucinta do objeto a ser oferecido, com indicação – no que couber – de marca, modelo, tipo, peso ou medida, fabricante, nome da empresa, razão ou denominação social e endereços completos, **CASO O LICITANTE OPTE PELA COTAÇÃO DO FORMATO WORD**, devendo, ainda:

ma



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- 5.3.1. Indicar denominação ou razão social do proponente, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), CNPJ, inscrição estadual ou municipal da empresa, assim como: nome, estado civil, profissão, CPF, Carteira de Identidade, domicílio e cargo do representante, para fins de assinatura/retirada do instrumento contratual.
- 5.3.2. Além da proposta escrita a licitante **poderá, quando for o caso**, apresentar proposta eletrônica em CD ou Pen Driver, em sistema compatível com o Sistema de Compras e Licitações utilizados pelo Município de Mariana. O Município de Mariana disponibilizará para os licitantes, Software para montagem/formalização das propostas, **CASO O LICITANTE OPTE PELA COTAÇÃO NO FORMATO COT DO PROGRAMA BETHA**.
- 5.3.3. Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.
- 5.3.4. Ser apresentada com cotação de preços do objeto deste Edital e seus Anexos, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso, básicos para a data de apresentação da proposta.
- 5.3.5. Constar preço do Objeto constante do Anexo I. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais serão considerados os primeiros e, entre os expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último;
- 5.3.6. Conter declaração expressa, que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital.
- 5.3.7. A oferta deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- 5.3.8. A apresentação da proposta implicará em plena aceitação por parte do licitante das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 5.4. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidos da proposta ou incorretamente cotadas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços ser prestados ao Município sem ônus adicional.
- 5.5. Serão desclassificados as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos.
- 5.6. A proposta poderá referir-se a todos os itens especificados no Anexo I ou a parte dele, podendo a licitante concorrer apenas nos itens/lotes que forem de sua preferência.
- 5.7. A omissão voluntária ou involuntária do prazo de validade da proposta e/ou qualquer informação passível de verificação pela CPL, poderá ser considerado e aceito pela Comissão como sendo o determinado neste Edital, dentro de seus limites mínimos.
- 5.8. No julgamento das propostas, a Comissão Permanente de Licitação poderá, a seu critério, solicitar assessoramento técnico a órgãos, comissões técnicas especializadas ou profissionais com formação acadêmica pertinente ao objeto licitado, de forma a fundamentar as decisões.

6- DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

- 6.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os documentos que a instruírem será pública, dirigida por um Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio e realizada de acordo com o Decreto n.º 3499/2005, e suas alterações posteriores, e em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário já determinados
- 6.2. No local e hora marcados, os interessados deverão comprovar, conforme item 3 e 4 deste Edital, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, assim como, para a prática dos demais atos decorrentes deste certame.
- 6.3. Em seguida, serão abertos os envelopes Nº 01 contendo as PROPOSTAS DE PREÇO.

7- DA PREFERENCIA DE CONTRATAÇÃO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- 7.1. Neste pregão será aplicado as normas do Decreto nº9.818 de 16/08/2019 que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas(ME) e empresas de pequeno porte (EPP), local e regional, para as contratações publicas no âmbito municipal .
- 7.2 Para fins do decreto nº9.818/2019, entende-se por:
- a) **Empresa local:** pessoa jurídica de direito privado estabelecido em todo o território do Município de Mariana
- b) **Empresa regional:** pessoa jurídica de direito privado estabelecida em qualquer cidade localizada na microrregião de Ouro Preto, pertencente à Mesorregião Metropolitana de Belo Horizonte, que inclui os territórios Diogo de Vasconcelos, Itabirito, Mariana e Ouro Preto, conforme Divisão Territorial do Brasil em Mesorregiões Geográficas, p.76, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE(1990).
- 7.3.Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas(ME) e empresas de pequeno porte(EPP) .
- 7.4 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas(ME) e empresas de pequeno porte (EPP) sejam iguais ou até 5%(cinco por cento) superior ao menor preço.
- 7.5. O disposto no item 7.3 somente se aplicará quando a melhor oferta válida não houver sido apresentada por microempresas(ME) e empresas de pequeno porte (EPP), ou por empresas nestes moldes constitutivos, porém não localizadas no território deste município ou nas regiões indicadas no decreto conforme o item 7.2 b), cabendo a estas a preferência de contratação na hipótese de empate ficto.
- 7.6. Ocorrendo o empate citado no item 7.4 , serão adotados os seguintes procedimentos:
- 7.6.1 A microempresas(ME) e empresas de pequeno porte (EPP) melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado
- 7.6.2. Não ocorrendo a contratação da microempresas(ME) e empresas de pequeno porte (EPP), na forma do item 7.6.1 (melhor classificada), serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 7.4 na ordem classificatória , para o exercício do mesmo direito.
- 7.7 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas(ME) e empresas de pequeno porte (EPP) que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 7.4 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta na hipótese da disputa se dar entre empresas locais, caso contrario , será sempre garantida a preferência às pessoas jurídicas sediadas neste município e, em sequencia, às localizadas na região citada no decreto conforme o item 7.2 b).
- 7.8 Na hipótese da não contratação nos termos previsto nos itens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 7.9 Será estabelecido como prioridade de contratação as microempresas(ME) e empresas de pequeno porte (EPP), sediadas local ou regionalmente, até o limite de 5%(cinco) por cento do melhor preço válido , em todos os procedimentos licitatórios em que houver empate entre os licitantes na forma descrita nos itens 7.3 e 7.6, conforme o Decreto Municipal nº9.818/2019 , inclusive em relação aos preços ofertados pelas demais microempresas(ME) e empresas de pequeno porte (EPP), não sediadas na sede do órgão licitante ou na região prevista no item 7.2 b).
- 7.10 A prioridade de contratação prevista no item 7.9 será sempre pelo critério local, adotando-se a prioridade conforme critério regional apenas nas hipóteses em que não forem localizadas pelo menos 03(três) ME ou EPP sediadas no local capazes de atender ao instrumento convocatório.
- 7.11 Poderá a Administração Publica Municipal permitir ampla concorrência por lotes ou itens em condições de reserva de cotas para microempresas ME e empresas de pequeno porte caso não acudirem interessados em fornecer os itens ou prestar os serviços objeto da licitação durante o julgamento do certame.
- 7.12 Não se aplicará o benefício da preferência nos casos descritos no artigo 49 inciso II , da lei complementar 123/2006.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



8- DA CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. A classificação das propostas será pelo critério de menor preço **POR ITEM**.

8.1.1. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preço e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço.

8.1.2. Quando não forem verificados, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no item 8.1.1., o pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), incluindo a de menor preço; para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.2. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

8.2.1. Os licitantes classificados nos termos dos subitens 8.1.1. e 8.1.2. serão individualmente convidados pelo Pregoeiro, para ofertarem lances verbais e sucessivos de valores distintos e decrescentes, a começar pelo licitante que ofertou o maior preço entre todos os classificados seguidos pelos demais, em ordem decrescente de valor ofertado.

8.2.2. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa dos lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeitos de ordenação das propostas.

8.2.3. Caso não se realize lances verbais na forma do subitem 8.2.1., será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades relacionadas no item 12 deste edital.

8.4. Encerrada a etapa competitiva, as propostas serão ordenadas exclusivamente pela ordem crescente dos preços propostos.

8.5. Em seguida, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta primeira classificada quanto ao objeto e valor apresentado de acordo com o definido neste Edital, decidindo motivadamente a respeito.

8.6. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para a confirmação das suas condições habilitatórias, com base na documentação exigida no item 8, deste Edital.

8.7. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste Edital.

8.8. Se a oferta não for aceitável, ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto.

8.9. Nas situações previstas nos subitens 8.2.3., 8.6. e 8.8., poderá o pregoeiro negociar diretamente com o proponente, para que seja obtido preço melhor.

8.10. Será admitido neste certame a ocorrência do empate ficto, assegurado, a preferência de contratação para microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), local e regional, conforme o Decreto Municipal nº 9.818/2019..

8.11. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e os licitantes presentes.

ma



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



8.12. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital, a proposta será desclassificada.

8.13. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerá esta última.

9. DA HABILITAÇÃO - ENVELOPE B - DOCUMENTAÇÃO.

9.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia ou publicação em órgão da imprensa oficial. Desde que acompanhada do original para conferência e autenticação pela Pregoeira ou a quem o mesmo designar da Equipe de Apoio, conforme art. 3º, I da Lei 13.726/2018.

9.1.1 **Todas as páginas da documentação/habilitação e proposta deverão ser numeradas "pag x/y" e rubricadas pelo responsável legal da licitante, não constituindo fato gerador de inabilitação a falta deste requisito, todavia, o licitante que não o fizer terá o seu direito de manifestação acerca dos documentos apresentados precluso, não podendo alegar em momento posterior a falta ou excesso de documentos acostados ao feito, havendo, todavia, a necessidade de se rubricar todas as páginas no momento do certame.**

9.1.2 **Aplica-se neste certame o** Decreto Municipal nº9206 de 18 de janeiro de 2018, que determina que cada ordenador de despesa disponibilize previamente à Comissão Permanente de Licitação ou ao Pregeiro e sua equipe de apoio os Critérios de habilitação técnica a serem exigidos dos licitantes em feitos licitatórios municipais.

9.1.3 As exigências para a qualificação **técnica do item 9.2.3** foram determinadas pela Secretaria requisitante conforme o Termo de Referência anexo I deste edital.

9.1.4 Toda documentação referente à qualificação técnica será analisada pela Secretaria solicitante

9.2. O envelope de DOCUMENTAÇÃO conterá os documentos abaixo relacionados, em original, por qualquer processo de cópia ou publicação em órgão da imprensa oficial. Desde que acompanhada do original para conferência e autenticação pela Pregoeira ou a quem o mesmo designar da Equipe de Apoio, conforme art. 3º, I da Lei 13.726/2018.

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

9.2.1. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO FISCAL/JURÍDICA

- a) Declarações de Responsabilidade, Conhecimento e Mão-de-obra de Menores, conforme anexo IV.
- b) Certificado de Regularidade junto ao **FGTS**, emitido pela Caixa Econômica Federal, Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990.
- c) Certificado de Regularidade junto a **Fazenda Federal** (Certidão CONJUNTA Negativa de Débitos referente a Tributos Federais e Dívida Ativa da União expedida pela Receita Federal do Brasil),
- d) Certificado de Regularidade junto a **Fazenda Estadual**,
- e) Certificado de Regularidade junto a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente,
- f) Certidão de regularidade de **Débitos Trabalhistas**, emitida pelo distribuidor de feitos da Justiça do Trabalho.
- g) Ato Constitutivo (publicação), contrato ou estatuto social em vigor, comprovante da regular constituição da empresa, devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.
- h) Declaração que não possui em seu quadro de pessoal, qualquer servidor efetivo, comissionado ou contratado no Órgão Contratante, garantindo desta forma o zelo pelas vedações expressas no artigo 9º, inciso III da

ma



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme anexo VII.

9.2.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física ou em sítio eletrônico caso a comarca da licitante disponha desta ferramenta.

9.2.3. DOCUMENTOS PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para todos os itens constantes nesse processo deverá ser apresentado:

- a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação. A comprovação se dará mediante a apresentação de ATESTADO(S) fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, no qual se indique que a empresa já forneceu, satisfatoriamente, produtos iguais ou semelhantes ao objeto desta licitação.

Obs.) O(s) atestado(s) deverá(ão) estar necessariamente em nome do licitante.

9.2.4. DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

A Licitante vencedora deverá apresentar o seguinte documento no momento da assinatura do contrato:

- a) A licitante deverá apresentar declaração formal, sob as penas da Lei e nos moldes do Anexo VI que observa e cumpre as determinações impostas pelo art. 429 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e que contrata, no mínimo, 5%(cinco por cento) e, no máximo, 15% (quinze por cento), de menores aprendizes em relação aos trabalhadores existentes em seu estabelecimento, cujas funções demandem formação profissional, conforme TAC nº133/2017 firmado com o Ministério Público do Trabalho- PROMO n/ 004450.2017.03.00/1.
- 9.3 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.
- 9.4 Os documentos expedidos pela *Internet* poderão ser apresentados em **forma original** ou **cópia reprográfica sem autenticação**. Entretanto, estarão sujeitos à verificação de sua autenticidade através de consulta realizada pelo Pregoeiro ou a quem o mesmo indicar.
- 9.5. A documentação de habilitação incompleta e/ou incorreta implicará na inabilitação do proponente, ficando sujeito à penalidade prevista no item **12.1.** deste Edital.
- 9.5.1. Nessa hipótese, o pregoeiro convocará o segundo menor preço. Conforme disposições do item **8.9.** do Edital, e conservadas ainda, as disposições constantes dos itens **17.8** e **17.9**
- 9.6 Serão aceitos documentos que expressem sua validade, desde que em vigor, ou, quando não declarada pelo emitente, expedidos há (90) noventa dias, no máximo, da data de julgamento.
- 9.7. Em todas as hipóteses referidas no item anterior, não serão aceitos protocolos, nem documentos com prazo de validade vencido.
- 9.8. A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 4.1.5, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no item 9.2.1, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em cinco dias úteis, **(conforme alteração da Lei 147/14)**, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.
- 9.8.1 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- 9.8.2** Ocorrendo à situação prevista no item 9.8, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.
- 9.8.3** O benefício de que trata o item 9.8 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.
- 9.8.4** A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 9.8, implicará na inabilitação do licitante e a retomada da Sessão Pública sem prejuízo das penalidades previstas no item 12.1, deste edital e ainda o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e convocado para contratar com a Administração.
- 9.9** Todos os documentos apresentados deverão ser correspondentes unicamente à matriz ou à filial da empresa que ora se habilita para este certame licitatório. Os documentos devem ser em nome de **uma única empresa (razão social e CNPJ)**.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 10.1.** Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas (conforme Decreto Municipal nº 6.644), qualquer pessoa poderá solicitar impugnação do ato convocatório do Pregão. Não serão aceitos/reconhecidos as impugnações intempestivas. Data limite para apresentação de impugnação será até às 17h do dia 31/08/2022.
- 10.1.1.** Caberá o Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 02 (dois) dias úteis.
- 10.1.2.** Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, divulgada através dos meios em que se deu a divulgação do Edital.
- 10.1.3** Quando a impugnação versar sobre questões de ordem técnica, este deverá ser respondido pelo agente de contratação de cada unidade administrativa conforme estabelecido no artigo 7º e artigo 9º do Decreto Municipal 10.545 de 18 de junho de 2021.

11. DOS RECURSOS

- 11.1.** Declarado(s) o(s) vencedor(es), qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 11.2.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso, e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro, ao vencedor.
- 11.3.** O recurso contra a decisão da Pregoeira, bem como a impugnação, terão efeitos suspensivos conforme decreto 6644/2013.
- 11.4.** O acolhimento do recurso importará a invalidação, apenas, dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.5.** A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento e, se oral, será reduzida a termo em Ata. Nessa hipótese, igual procedimento será facultado aos demais licitantes, para contra-razões.
- 11.6.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situado à Praça JK, S/N, Centro em Mariana – MG, nos dias úteis no horário de 08h00min as 17h00min horas.
- 11.7.** Não serão reconhecidos os memoriais de recursos enviados intempestivos.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

ma



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



12.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas e outras penalidades previstas no edital, no contrato e demais disposições legais, conforme artigo 87 da lei 8666/93.

12.1.2. Serão aplicadas multas nos casos de:

- a) Descumprimento do prazo de entrega estipulado pela contratada - multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da obrigação, calculada ao dia -.
- b) Desatendimento às demais obrigações assumidas pela contratada, não abrangidas pela alínea anterior - multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor do objeto contratado, sem prejuízo da rescisão contratual, a critério da Administração Municipal.

12.1.1. As multas previstas nas letras "a" e "b" do subitem anterior não poderão ultrapassar a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para custear a execução do contrato, objeto desta licitação, correrão por conta do crédito orçamentário da Prefeitura Municipal de Mariana, constante das dotações orçamentárias:

16.01.04.122.0001.2.621.3.3.90.39 1100 646

Valor Total Estimado: R\$2.366.409,75 (Dois milhões trezentos e sessenta e seis mil quatrocentos e nove reais e setenta e cinco centavos).

14. CONTRATO/ARP

14.1. Com a licitante vencedora, será firmado contrato/ARP, nos casos que couber, de acordo com a minuta constante do ANEXO III e com as demais disposições contidas neste Edital, seus anexos e proposta da licitante vencedora, observada, ainda, as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.

14.2. Se a licitante vencedora, quando convocada, deixar de assinar o contrato/ARP, ou não aceitar, ou não retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, sem que tenha solicitado a prorrogação, serão convocadas as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, podendo a Administração optar por revogar a licitação, nos termos do Art. 64 da Lei 8.666/93.

14.3. O Contrato/ARP terá vigência de 12 (doze) meses contados da data da assinatura e termino adstrita aos respectivos créditos orçamentários, observadas as condições fixadas no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente, conforme o disposto no Art. 57, caput, da Lei nº. 8.666/93.

15. RESCISÃO DO CONTRATO

15.1. Poderá ocorrer rescisão do contrato nas hipóteses previstas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações, garantindo o direito constitucional da ampla defesa e contraditório, nos termos da Lei.

16. DO PAGAMENTO

16.1. O(s) pagamento(s) pelo(s) fornecimento(s) dos produtos do presente processo licitatório será(ão) efetuado(s) pela Tesouraria da Prefeitura até 15º (Décimo quinto) dia do mês subsequente a entrega em consequência do recebimento, aceite e liquidação através do Setor ou Responsável(eis) competente(s) concomitantemente com apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(ais), assim como, toda documentação exigida no Instrumento Contratual ou outro hábil deverá ser entregue na Coordenação Contábil e Financeira, devendo ainda, serem cumpridos todos os procedimentos exigidos na condição de entrega do Objeto.

16.1.2 A CONTRATADA "não" poderá em hipótese alguma fornecer produtos ou prestar serviços à CONTRATANTE sem posse de documento hábil de solicitação/autorização expedido pelo Setor designado pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- 16.1.3- As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente, sendo que, a forma de pagamento será realizada conforme os prazos fixados no Edital e no instrumento contratual, contados a partir da sua reapresentação.
- 16.1.4. No texto da Nota Fiscal/Fatura deverão constar as seguintes referências:
Nome do Banco, número e nome da Agência, e número da conta corrente da contratada.
- 16.1.5. Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária;
- 16.1.6. Havendo erro na Nota Fiscal de Venda ou Nota Fiscal de Venda/Fatura ou outra circunstância que desautorize a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias, não cabendo correção do valor pactuado;
- 16.2. O pagamento somente será liberado se, no ato da apresentação do comprovante de entrega do material e/ou da prestação efetiva do serviço, forem apresentados os atestados de regularidade referentes à **Seguridade Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Certidão negativa de Débitos Trabalhistas e Impostos sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN**, conforme Decreto nº3. 436, de 01 de fevereiro de 2005.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1 O presente edital e seus anexos, o Termo de Referência, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do instrumento contratual/ARP independentemente de transcrição.
- 17.2 O Município de Mariana poderá, por despacho fundamentado do Pregoeiro e até a entrega da Nota de Empenho, excluir qualquer licitante, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, sem que a este assista o direito de reclamar indenização ou ressarcimento, se chegar ao seu conhecimento, em qualquer fase do processo licitatório, fato ou circunstância que desabone a idoneidade da licitante.
- 17.3 Após a homologação da licitação e autorização da despesa pela Autoridade competente, os licitantes vencedores serão comunicados, por escrito, através de autorização de serviço, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 17.4 Quando o licitante vencedor não apresentar a documentação exigida para sua habilitação no ato da contratação, o município, através do Pregoeiro, convocará outro licitante, na ordem de classificação, sucessivamente, observando a faculdade prevista no item 8.9. deste Edital.
- 17.5 Para celebrar a contratação, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.
- 17.6. É assegurado ao Município, no interesse da Administração, revogar ou anular, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na mesma forma e meios em que ocorreu a sua divulgação.
- 17.7 A nulidade do processo licitatório induz à da ATA, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 17.6. As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento da abertura do envelope correspondente, por escrito, quando serão registradas em ata, sendo vedada, a qualquer licitante, observações ou reclamações impertinentes ao certame.
- 17.8. A apresentação da proposta implica, por parte da licitante, observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 17.9. Se o licitante vencedor recusar-se a entregar o material/prestar o serviço ou retirar o instrumento equivalente injustificadamente, ou por motivo não aceito pelo MUNICÍPIO, será aplicado à sanção estabelecida no artigo 11, do Decreto nº 3.555/2000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- 17.10. Havendo indício de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, o Município de Mariana comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.
- 17.11. É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.
- 17.12. As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Mariana – MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 17.13. Qualquer pedido de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital, deverá ser encaminhado por escrito ao pregoeiro, no Setor de Licitações do Município de MARIANA.
- 17.14. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 17.15. Os proponentes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 17.16. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 17.17. Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido. Desde que não haja comunicação em contrário por parte do Pregoeiro.
- 17.18. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município.
- 17.19. O desatendimento de exigências formais e não essenciais, não implicará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 17.20. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração Pública, a finalidade e a segurança da contratação.
- 17.21. A licitante poderá, em caso de dúvidas de caráter técnico ou legal na interpretação deste Edital, consultar a CPL do Município através de carta protocolada ou por e-mail através do endereço eletrônico: ***licitacaoprefeiturademariana@gmail.com***, cujos esclarecimentos emanados passarão a integrar o presente processo. Os esclarecimentos serão prestados até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data de realização desta licitação, inclusive. **Data limite para solicitação de esclarecimento será até às 17h do dia 31/08/2022.**
- 17.21.1 Quando os questionamentos versarem sobre questões de ordem técnica, estes deverão ser respondidos pelo agente de contratação de cada unidade administrativa conforme estabelecido no artigo 7º e artigo 9º do Decreto Municipal 10.545 de 18 de junho de 2021.
- 17.22. A Homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.
- 17.23. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da medida provisória n.º 2182-18/01, regulamentada pelo decreto n.º 3.555/2000 e suas alterações posteriores e subsidiariamente à lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 17.24. O pagamento do objeto desta licitação será efetuado através de crédito em conta corrente do licitante vencedor, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura em original. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o município não será, em nenhum caso, responsável, por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 17.25. A prestação do serviço do objeto contratual será de acordo com a necessidade da contratante, conforme previsão do Termo de Referência.

ma



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- 17.26. O objeto contratual que comprovadamente apresentar desconformidade com as especificações deste Termo serão rejeitados, parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a contratada a substituí-los imediatamente, sem ônus para a contratante, sob pena de ser considerada em atraso quanto ao prazo da entrega.
- 17.27. Poderão ser solicitados a qualquer licitante informações ou esclarecimentos complementares, a critério do pregoeiro, em uso da faculdade prevista no § 3º, do artigo 43 da lei 8.666/93.
- 17.28. Em caso de eventual dúvida do setor solicitante em relação aos itens ofertados pelos Fornecedores, estes deverão apresentar amostras físicas e ou através de catálogos (a critério do Setor Solicitante) de todos os produtos **EM QUE FOR DECLARADO VENCEDOR**, do referido Termo de Referência e planilha do anexo 1.
- 17.29. As amostras serão analisadas dentro da especificação solicitada, da normatização pertinente a cada item, caso o item não atenda a qualidade especificada, será realizada análise da amostra do 2º colocado, e assim sucessivamente, no processo licitatório.
- 17.30. Depois de vencido o prazo de entrega das amostras não será permitido fazer ajustes ou modificações no produto apresentado para fins de adequá-lo à especificação constante deste Termo de Referência;
- 17.31. A amostra que obtiver aprovação e for a vencedora do item permanecerá a critério, no almoxarifado da Secretaria solicitante até que seja efetivada a entrega dos bens pela empresa vencedora, a fim de ser com estes comparadas.
- 17.32. Havendo dúvidas durante o certame licitatório de que a licitante se enquadre ou não como demais microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), a Administração Pública Municipal determinará a realização de diligência para que o interessado disponibilize, às suas custas, no prazo de 05 (cinco) dias, a certidão simplificada (se pessoa jurídica registrada em Junta Comercial) ou certidão de breve relato (se pessoa jurídica registrada no cartório de registro próprio).
- 17.33. Na hipótese acima, caso o licitante não apresente os documentos solicitados, não lhe serão aplicáveis os benefícios dispostos na lei complementar nº 123/2006, podendo ser desclassificado do certame se o mesmo for para participação exclusiva ou reserva de cotas para microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP).
- 17.34. O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, no ano fiscal anterior, sob pena das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previsto no decreto Decreto Municipal nº 9.818/2019

18. DO TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência anexo I é parte integrante deste instrumento convocatório, sendo de inteira responsabilidade dos interessados tomarem conhecimento das suas condições para a participação neste certame

19. DA ARBITRAGEM E/OU MEDIAÇÃO

Nos termos do Decreto nº 9.822 de 23/08/2019, será utilizado preferencialmente a arbitragem e/ou mediação para a resolução dos conflitos advindos da relação contratual/ ARP a ser firmada em razão da presente licitação.

20. DO FORO

- 20.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Mariana para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Mariana, 19 de Agosto de 2022.


MARCELLE ROBERTO SOARES
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO I

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO/TERMO DE REFERÊNCIA

PLANILHA A (ITENS EXCLUSIVOS E COM COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI, CONFORME EXIGÊNCIA DA LEI)

ÍTEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNI	VALOR TOTAL
01	20	Unidade	Outdoor confeccionado em lona front (vilínica), impressão digital em policromia, com dimensões de 9 (nove) metros de altura e 3 (três) metros de comprimento. Instalação inclusa RESERVA COTA		
02	250	Unidade	Banner em lona front (vilínica), impressão digital em policromia, com dimensões de 1,40(um e quarenta) metros de altura e 0,80 cm (oitenta) centímetros de comprimento, com acabamento na parte superior e inferior, com madeira e corda para fixação. 4x0 cores RESERVA DE COTA		
03	37	Unidade	Confecção e instalação de Banner em lona front (vilínica), impressão digital em policromia, com dimensões de 3,00 (três) metros de altura x 4,00 (quatro) metros de comprimento, perfazendo 12,00 (doze) m². Acabamento em ilhós com dobra e reforço nas laterais e extremidades. 4x0 cores. RESERVA DE COTA		
04	50	Unidade	Banner em lona front (vilínica), impressão digital em policromia, com dimensões de 3,00 (três) metros de altura x 3,00 (três) metros de comprimento, perfazendo 9,00 (doze) m². Acabamento em ilhós com dobra e reforço nas laterais e extremidades. 4x0 cores.		
05	50	Unidade	Banner em lona front (vilínica), impressão digital em policromia, com dimensões de 2 (dois) metros de altura x 80 (oitenta) centímetros de comprimento. Acabamento nas extremidades, com madeira e corda para fixação. 4x0 cores.		
06	50	Unidade	Banner em lona front (vilínica), impressão digital em policromia, com dimensões de 3		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



			(três) metros de altura x 70 (setenta) centímetros de comprimento. Acabamento nas extremidades, com madeira e corda parafixação. 4x0 cores.		
07	5.000	Unidade	Impressão em tamanho A4 4x0 cores, papel couchê, liso, gramatura 250		
08	5.000	Unidade	Impressão em tamanho A3 4x0 cores, papel couchê liso, gramatura 250 gramas		
09	500	m ²	Prestação de serviços confecção / instalação personalizada adesivo confecção / instalação. Instalação de adesivo em vinil, impressão digital autocolante, com contorno e acabamento fosco, aplicável em qualquer superfície lisa, resistente a contato físico, rasgos e dobras, impermeável, possuindo alta qualidade na resolução da representação gráfica, colorido. RESERVA COTA		
10	500	m ²	Confecção e instalação de plotagem de veículos tipo utilitário, vans, caminhões cabine simples e ônibus, com adesivos em vinil, com policromia digital, aplicação e recorte, com tamanho variados e proporcionais ao tamanho do veículo, com impressão digital de alta qualidade, resistente ao sol e chuva. Obs.: O serviço contempla (se necessário) a remoção de adesivos antigos, preparação e aplicação de nova plotagem. RESERVA COTA		
11	1.250	Unidade	Cartilha ilustrativa e explicativa 15 cm x 21 cm, 30 folhas RESERVA COTA		
12	30	Unidade	Lona para palco 3 m x 8 m em lona front (vinílica)		
13	30	Unidade	Lona 1,80 m x 12 m em lona front (vinílica)		
14	2.500	Unidade	Revista tamanho A4, 30 páginas RESERVA COTA		
15	15.000	Unidade	Convite em tamanho 15 cm x 21 cm gramatura 150		
16	15.000	Unidade	Convite em tamanho 15 cm x 21 cm em gramatura 300		

ma



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



17	100.000	Unidade	Flayer 15x21 cm 4x4 cores		
18	100.000	Unidade	Flayer 15x21 cm 4x1 cores		
19	200	Unidade	See Thru (perfurado) RESERVA COTA		
20	30	Unidade	Confecção e instalação de outdoor de papel 9 m x 3 m		
21	12	Unidade	Lona Vinílica 10 m x 8 m em lona front (vinílica) RESERVA COTA		
22	20.000	Unidade	Folder 170g 22 cm x 32 cm com duas dobras		
23	20.000	Unidade	Folder 150g 21 cm x 10 cm sem dobras		
24	20.000	Unidade	Envelope A4 cores (personalizado)		
25	5.000	Unidade	Pasta com bolsa, aberta, (tamanho 32A x 46L cm)		
26	5.000	Unidade	Bloco personalizado 15 cm x 21 cm (cores) com 30 folhas		
27	5.000	Unidade	Impressão de certificados em papel branco OffSet 60K 180g (personalizado)		
28	5.000	Unidade	Crachá para congresso em papel offset, perfurado e com corda (personalizado)		

VALOR TOTAL DA PLANILHA A R\$.....

PLANILHA B (AMPLA CONCORRÊNCIA)

Nº	QUANT	UNI	DESCRIÇÃO	VALOR UNI	VALOR TOTAL
01	60	Unidade	Outdoor confeccionado em lona front (vinílica), impressão digital em policromia, com dimensões de 9 (nove) metros de altura e 3 (três) metros de comprimento. Instalação inclusa		
02	750	Unidade	Banner em lona front (vinílica), impressão digital em policromia, com dimensões de 1,40 (um e quarenta) metros de altura e 0,80 cm (oitenta) centímetros de comprimento, com acabamento na parte superior e inferior, com madeira e corda parafixação. 4x0 cores		
03	113	Unidade	Confecção e instalação de Banner em lona front (vinílica), impressão digital em policromia, com dimensões de 3,00 (três) metros de altura x 4,00 (quatro) metros de	mau	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



			comprimento, perfazendo 12,00 (doze) m ² . Acabamento em ilhós com dobra e reforço nas laterais e extremidades.		
			4x0 cores.		
09	1500	m ²	Prestação de serviços confecção / instalação personalizada adesivo confecção / instalação. Instalação de adesivo em vinil, impressão digital autocolante, com contorno e acabamento fosco, aplicável em qualquer superfície lisa, resistente a contato físico, rasgos e dobras, impermeável, possuindo alta qualidade na resolução da representação gráfica, colorido.		
10	1500	m ²	Confecção e instalação de plotagem de veículos tipo utilitário, vans, caminhões cabine simples e ônibus, com adesivos em vinil, com policromia digital, aplicação e recorte, com tamanho variados e proporcionais ao tamanho do veículo, com impressão digital de alta qualidade, resistente ao sol e chuva. Obs.: O serviço contempla (se necessário) a remoção de adesivos antigos, preparação e aplicação de nova plotagem.		
11	3.750	Unidade	Cartilha ilustrativa e explicativa 15 cm x 21 cm, 30 folhas		
14	7.500	Unidade	Revista tamanho A4, 30 páginas		
19	600	Unidade	See Thru (perfurado)		
21	38	Unidade	Lona Vinílica 10 m x 8 m em lona front (vinílica)		

VALOR TOTAL DA PLANILHA B R\$.....

OBSERVAÇÃO 1:

• OS ITEM DA PLANILHA A CORRESPONDEM AOS ITENS DE EXCLUSIVIDADE E ITENS DE RESERVA COTA PARA ME/EPP/MEI, CONFORME EXIGENCIA DA LEI;

• O ITEM DA PLANILHA B TERÁ CONCORRÊNCIA AMPLA;

OBSERVAÇÃO 2 : Nos termos do artigo 10º do Decreto Municipal 9.818/2020 § 4º. "Na hipótese da mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação do item deverá ocorrer pelo menor preço obtido.

AMOSTRAS:

A) A critério do setor solicitante as empresas poderão apresentar amostras do produto EM QUE FOR DECLARADO VENCEDOR.

MLB



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Atenção: O presente Termo de Referência é parte integrante do edital e dos seus anexos, bem como do contrato/ARP independentemente de sua transcrição, devendo o licitante estar ciente das condições nele estabelecida para a participação no certame e execução do serviço.

Aplica-se neste certame o Decreto Municipal nº9206 de 18 de janeiro de 2018, que determina que cada ordenador de despesa disponibilize previamente à Comissão Permanente de Licitação ou ao Pregoeiro e sua equipe de apoio os Critérios de habilitação técnica a serem exigidos dos licitantes em feitos licitatórios municipais e dá outras providências.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA GRÁFICA PARA IMPRESSÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS E INFORMÁTICAS A POPULAÇÃO.

2. JUSTIFICATIVA:

Atender as demandas da prefeitura em todas as secretarias em campanhas institucionais e divulgação das ações governamentais.

3. ÍTENS DE COMPRA

Conforme anexo I deste Termo de Referência.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para o manuseio do objeto licitado e serviços de entrega;

Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

6. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Para a execução dos serviços sob demanda será emitida pela Contratante ordem de serviço com a especificação do serviço que será demandado, o prazo de execução e o valor a ser pago.

7. CONTRATANTE:

7.1. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;

7.2. Após a entrega dos serviços, verificar se o mesmo encontra-se de maneira adequada ao disposto neste Termo de Referência.

7.3. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta;

Mau



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



7.4. Emitir Autorização de Fornecimento ou execução de serviço, ou qualquer outro documento equivalente, com todas as informações necessárias, por intermédio do representante da administração designado, e comunicar à empresa por meio de telefone, fax ou e-mail da emissão da mesma;

7.5. Acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto desta contratação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;

7.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

7.7. Controlar e documentar as ocorrências que porventura existirem no decorrer da entrega dos produtos.

7.8. Notificar a empresa fornecedora, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos produtos, para que sejam adotadas as medidas cabíveis.

7.9. O CONTRATANTE não responderá por qualquer incidente, que envolva danos morais ou materiais, ocorrido em razão da entrega dos produtos, seja pelos profissionais em seja em razão de terceiros, cabendo a CONTRATADA tal responsabilidade, se for o caso.

8. PRAZOS PARA EXECUÇÃO

8.1 Durante a execução do contrato, a contratada deverá obedecer aos prazos determinados no momento da solicitação dos serviços no pedido de execução dos serviços, estando sujeita à penalidade no caso de descumprimento. Os prazos para a execução começam a correr no dia imediatamente posterior ao da entrega da Ordem de Serviço.

8.2 O prazo de entrega dos materiais será de até 15 (quinze) dias após o recebimento da autorização de fornecimento.

8.3 Todos os prazos de execução são contados em dias corridos;

9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O Município de MARIANA exercerá a fiscalização, através de funcionário designado que verificará a procedência das mercadorias ofertadas, comprovando a qualidade das mesmas e registrará todas as ocorrências e deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora. Verificada a irregularidade, serão aplicadas as sanções previstas na cláusula XVIII, constantes neste Edital.

9.2. As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de MARIANA em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento do objeto desta licitação será efetuado até o 15º dia do mês subsequente do termino do serviço licitado através de crédito em conta corrente do licitante vencedor, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura em original.

10.1.1. No texto da Nota Fiscal/Fatura deverão constar as seguintes referências:

Nome do Banco, número e nome da Agência, e número da conta corrente da contratada.

10.1.2. Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária;

10.1.3. Havendo erro na Nota Fiscal de Venda ou Nota Fiscal de Venda/Fatura ou outra circunstância que desautorize a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias, não cabendo correção do valor pactuado;

Mda



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



10.2. O pagamento somente será liberado se, no ato da apresentação do comprovante de entrega do material e/ou da prestação efetiva do serviço, forem apresentados os atestados de regularidade referentes à Seguridade Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN. Conforme Decreto nº 3.436, de 01 de fevereiro de 2005.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas e outras penalidades previstas no edital, no contrato e demais disposições legais.

11.2 Serão aplicadas multas nos casos de:

Descumprimento do prazo de entrega estipulado pela contratada - multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da obrigação, calculada ao dia -.

b) Desatendimento às demais obrigações assumidas pela contratada, não abrangidas pela alínea anterior - multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor do objeto contratado, sem prejuízo da rescisão contratual, a critério da Administração Municipal.

11.3. As multas previstas nas letras "a" e "b" do subitem anterior não poderão ultrapassar a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

12. DO REAJUSTE

O índice de reajuste será realizado pelo IPCA de 12 em 12 meses.

13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, com o objeto da licitação. A comprovação se dará mediante a apresentação de ATESTADO(S) fornecido(s) por pessoas de direito público ou privado, no qual se indique que a empresa/ pessoa física já prestou, satisfatoriamente, serviços iguais ou semelhantes ao objeto desta licitação.

14. Dotação Orçamentária

16.01.04.122.2.621.339039 – Ficha 646

Edvaldo Santos de Andrade
Secretário de Governo

Alex Bruno Borges Ferreira
Assessor Técnico

MB



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO II

PREGÃO Nº PRG 025/2022

MODELO DE CARTA PROPOSTA

Local e data

À
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

REF.: PREGÃO Nº PRG 0/2022

JULGAMENTO: 06/09/2022 08:45hs

Prezados Senhores:

Declaramos aceitos os termos do edital PREGÃO Nº PRG 025/2022, e apresentamos-lhes nossa proposta para
cumprimento de

conforme relação quantitativa especificada no ANEXO I do Edital.

Declaramos que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital

PREÇO:

RELACIONAR OS ITENS DO ANEXO I, NA ORDEM EM QUE SE APRESENTAM, INFORMANDO A DESCRIÇÃO, MARCA, UNIDADE, QUANTIDADE, PREÇO UNITÁRIO E PREÇO TOTAL DE CADA ITEM, BEM COMO DEMAIS EXIGÊNCIAS DESTA EDITAL.

- O valor global da proposta é de R\$.....

O prazo de validade da proposta é de (.....) dias, contados a partir da data de julgamento da licitação.

Responsável Legal :

Atenciosamente,

Assinatura do Responsável Legal

CPF :

EMPRESA :

ENDEREÇO :

CNPJ :INSC. EST.....

ma



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO III

MINUTA DA ATA

ATA/CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº ____/2022

Celebrado entre o Município de Mariana e

CONTRATANTE: Município de Mariana

CONTRATADO:

VALOR: R\$.....

PRAZO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ 18.295.303.0001-44 sob nº, com sede nesta cidade a Praça JK, S/N, Centro, CEP 35.420-000, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Ronaldo Alves Bento, residente e domiciliado neste município, CPF sob o nº 050.801.306-28, de ora em diante denominada, simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado....., CNPJ....., com sede na....., nº..... — cep:....., neste ato representado por doravante denominado CONTRATADO, considerando o Processo licitatório/2022 – Pregão/2022 – Registro de Preço e nos termos da Lei 10.520/02, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, em especial seu Art.15, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e pelas demais normas e condições estabelecidas no edital de convocação e em face à classificação das propostas apresentadas no pregão supramencionado, conforme publicação do RESULTADO DA LICITAÇÃO, HOMOLOGADA e ADJUDICADA pelo Sr. Prefeito Municipal RESOLVE registrar os preços para a aquisição de produtos e serviços constantes nesta ata, a serem utilizadas no Município Mariana, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas respectivas, cujas propostas foram selecionadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas CLÁUSULAS que se seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto conforme relação quantificada e especificada no Anexo I do Edital e proposta da Contratada, sendo vencedora do item (s)....., ou seja:

- a)
- b)
- c)
- d)

CLAUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O presente contrato terá os preços discriminados na proposta da Contratada, nos quais estão incluídos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

valor total estimado desta Ata é de R\$....., sendo efetuado pagamento de acordo com a prestação de serviço, conforme cláusula oitava deste contrato, reservando o direito de a administração utilizar ou não a totalidade da verba prevista:

Parágrafo Primeiro: A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo prerrogativa da Contratante de contratar ou não a totalidade dos serviços licitados constante no Pregão Registro de Preço, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme art.15, §4º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA/CONTRATO

A presente Ata/Contrato vigorará por 12 (doze) meses, com início em..... e término previsto para.....

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para prestações de serviços do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A existência de preços registrados não obriga o Município de Mariana, a firmarem as contratações que deles poderão advir facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

ma



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PARÁGRAFO SEGUNDO – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O órgão gerenciador somente autorizará a adesão à ata, após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata.

PARÁGRAFO QUARTO – Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

PARÁGRAFO QUINTO – Caberá ao prestador de serviço/fornecedor beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviço decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

PARÁGRAFO SEXTO – As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços, para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

PARÁGRAFO OITAVO – Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo e vigência da ata.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO

Os preços propostos para a execução do objeto licitatório poderão ser reajustados desde que não seja com periodicidade inferior a 01 (um) ano, conforme disposições contidas na Lei Federal nº. 10.192/2001.

§ 1º - O prazo mínimo de 01 (um) ano para o primeiro reajuste será contado a partir da data limite para apresentação das propostas constante no instrumento convocatório.

§ 2º - O primeiro reajuste será concedido mediante a aplicação do Índice IPCA, apurado com base na variação de seu percentual no período compreendido entre a data limite para apresentação das propostas constante no edital e o mês em que for completado o prazo de 01 (um) ano indicado no § 1º acima.

§ 3º - Os reajustes subsequentes, se necessários, serão realizados no prazo de 01 (um) ano a contar da última concessão mediante a aplicação do Índice IPCA apurado com base na variação de seu percentual nos 12 (doze) meses anteriores.

§ 4º - Para a concessão dos reajustes, a contratada deverá protocolizar requerimento escrito perante a Controladoria Interna do Município de Mariana, no prazo máximo de 10 (dez) dias após ser completada a anualidade, para que se proceda à devida análise do pleito.

§ 5º - Caso a contratada deixe de apresentar o requerimento no prazo e forma acima indicados, restará caracterizada a sua renúncia ao reajuste pretendido e a decadência de seu direito, relativamente ao respectivo período aquisitivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Para a promoção do reequilíbrio econômico-financeiro contratual, a contratada deverá apresentar documentos fiscais somados a outros que julgar pertinentes e que comprovem a elevação dos preços de forma imprevisível e inesperada.

Parágrafo Primeiro: Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

Parágrafo Segundo: Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, ou, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Contratado será convocado pela Contratante para alteração, por aditamento do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO, DA ENTREGA DO OBJETO, PRAZOS E GARANTIA

8.1 A entrega do objeto, os prazos e a garantia deverá ser conforme o estabelecido no Termo de Referência e anexos, INDEPENDENTEMENTE da sua transcrição neste instrumento.

mmw



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- 8.2 As entregas serão parceladas conforme as necessidades da secretaria Municipal de Governo .
- 8.3 O prazo de entrega dos materiais será de até 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Prefeitura Municipal de Mariana.
- 8.4 No ato da conferência da Nota Fiscal o fornecedor deve estar munido da cópia da Autorização de Fornecimento correspondente e os comprovantes para entrega nas escolas conforme as quantidades estabelecidas no pedido devidamente assinado providenciar uma cópia para a escola e uma para a Secretaria de Educação.
- 8.5 É de obrigação e inteira responsabilidade do fornecedor disponibilizar pessoal para a carga e descarga dos materiais.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9.1- O(s) pagamento(s) pelo(s) fornecimento(s) dos produtos do presente processo licitatório será(ão) efetuado(s) pela Tesouraria da Prefeitura em até 15º (Décimo quinto) dia do mês subsequente após a entrega em consequência do recebimento, aceite do objeto e liquidação através do Setor ou Responsável(eis) competente(s) concomitantemente com apresentação da(s) Notas(s) Fiscal(ais), assim como, toda documentação exigida no Instrumento Contratual ou outro hábil deverá ser entregue na Coordenação Contábil e Financeira, devendo ainda, serem cumpridos todos os procedimentos exigidos na condição de entrega do Objeto.

9.2. A CONTRATADA “não” poderá em hipótese alguma fornecer produtos ou prestar serviços à CONTRATANTE sem posse de documento hábil de solicitação/autorização expedido pelo Setor designado pela Administração.

3- As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente, sendo que, a forma de pagamento será realizada conforme os prazos fixados no Edital e no instrumento contratual, contados a partir da sua reapresentação.

Parágrafo Primeiro: A Nota Fiscal correspondente deverá constar o número do procedimento licitatório e Registro de Preços que lhe deu origem, e ser entregue pela licitante vencedora, diretamente a Secretaria Municipal de , que somente atestará o recebimento/prestação do serviço e liberará a referida Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

Parágrafo Segundo - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante do Município de Mariana e o pagamento ficará pendente até que a empresa providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para Prefeitura Municipal de Mariana.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para atendimento da Secretaria de correrão à conta da seguinte classificação orçamentária. Caso outro órgão/Secretaria solicite o serviço correção por conta de sua dotação a apresentar:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/ENTREGA

Deverá ser em conformidade com as especificações constantes no Termo de referência da Secretaria requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

em prejuízo das disposições em Lei, constituem obrigações das Partes:

I - DA CONTRATADA:

- A(s) empresa(s) contratada(s) obriga(m)-se a entregar os produtos referentes aos itens em que foi vencedora nos Pregão no prazo estabelecido e de acordo com as características, especificações e condições constantes no Edital.
- Atender as solicitações da Secretaria, que porventura ocorram, quanto à substituição, troca ou reposição de produtos entregues em desacordo com as especificações pactuadas.
- Recolher todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições, estaduais e municipais, que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento dos produtos desta licitação e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela Contratante;
- Assumir todas as despesas decorrentes do transporte dos produtos até o local indicado pela Contratante;
- Assegurar à Secretaria de Educação o direito de fiscalizar, sustar e/ou recusar os produtos que não estejam de acordo com as condições estabelecidas no Edital, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização exime das responsabilidades provenientes do Contrato;
- Assumir todas as despesas decorrentes de substituição de quaisquer produtos recusados pela Secretaria, nos termos do Edital;
- Manter todas as condições exigidas na fase de habilitação para a licitação.
- Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Contratante.
- Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Contratante, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante a entrega dos produtos.
- Comunicar a Secretaria, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários

Maw



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- k) Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da entrega dos produtos ou em conexão com ele, ainda que acontecido nas dependências da Contratante.
- l) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento dos produtos, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.
- m) Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão.
- n) A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere responsabilidade por seu pagamento ao Município de Mariana, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Secretaria;
- o) É vedada a subcontratação de outra empresa para a entrega dos produtos deste Pregão.
- p) Além das obrigações previstas no edital e Termo de Referência independentemente da sua transcrição neste instrumento.

II - DO CONTRATANTE:

- a) Credenciar, através da Secretaria Municipal de, servidores para assinar as requisições de atendimento;
- b) Através da Secretaria Municipal de, procederem à recepção e conferência das Notas Fiscais/Fatura emitida pela contratada.
- c) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;
- d) Após a entrega dos produtos, verificar se o mesmo encontra-se de maneira adequada ao disposto neste Termo de Referência.
- e) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta;
- f) Emitir Autorização de Fornecimento ou execução de serviço, ou qualquer outro documento equivalente, com todas as informações necessárias, por intermédio do representante da administração designado, e comunicar à empresa por meio de telefone, fax ou e-mail da emissão da mesma;
- g) Acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto desta contratação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;
- h) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- i) Controlar e documentar as ocorrências que porventura existirem no decorrer da entrega dos produtos.
- j) Notificar a empresa fornecedora, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos produtos, para que sejam adotadas as medidas cabíveis.
- k) O CONTRATANTE não responderá por qualquer incidente, que envolva danos morais ou materiais, ocorrido em razão da entrega dos produtos, seja pelos profissionais em seja em razão de terceiros, cabendo a CONTRATADA tal responsabilidade, se for o caso.
- l) Além das obrigações previstas no edital e Termo de Referência independentemente da sua transcrição neste instrumento.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS:

13.1 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas e outras penalidades previstas no edital, no contrato e demais disposições legais.

13.2 Serão aplicadas multas nos casos de:

- a) Descumprimento do prazo de entrega estipulado pela contratada - multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da obrigação, calculada ao dia -.
- b) Desatendimento às demais obrigações assumidas pela contratada, não abrangidas pela alínea anterior - multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor do objeto contratado, sem prejuízo da rescisão contratual, a critério da Administração Municipal.

13.3. As multas previstas nas letras "a" e "b" do subitem anterior não poderão ultrapassar a 15% (quinze por cento) do valor do contrato

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à administração.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Mariana, via tesouraria municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pelo município de mariana.

MSM



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PARÁGRAFO TERCEIRO - O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente no Município de Mariana, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

PARÁGRAFO QUARTO - As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

PARÁGRAFO QUINTO - Em qualquer hipótese e aplicações de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEXTO - As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no registro cadastral deste município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

A presente Ata/Contrato poderá ser alterado:

I. Unilateralmente pelo CONTRATANTE:

a) quando houver modificação das especificações, para melhor adequação dos seus objetivos;

II. Por acordo entre as Partes:

a) quando necessária à modificação do modo da prestação do serviço, face verificação técnica de inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

15.1.1 - Pela Administração, quando:

15.1.1.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

15.1.1.2 - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

15.1.1.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

15.1.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

15.1.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

15.1.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

15.1.1.7 - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

15.1.1.8 - no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

15.1.1.9 - A lentidão de seu cumprimento, levando o Contratante a contrair prejuízos

15.1.1.10 - O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos

15.1.1.11 - A paralisação da prestação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação ao Contratante;

15.1.1.12 - A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no contrato;

15.1.1.13 - O não atendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e gerenciar a execução, assim como as de seus superiores;

15.1.1.14 - O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas pelo setor gerenciador deste contrato;

15.1.1.15 - A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

15.1.1.16 - A dissolução da sociedade;

15.1.1.17 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;

15.1.2 - Pelas detentoras, quando:

15.1.2.1 - mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

15.1.2.2 - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados devera ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO GERENCIAMENTO

O presente contrato será acompanhado pelo servidor....., que ficará responsável por fiscalizar a execução do mesmo, verificando a procedência do serviço prestado, registrando todas as ocorrências e deficiências verificadas em relatório, devendo manter contatos com o Contratado para a solução dos problemas detectados, bem como acompanhar a vigência do mesmo, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

ma



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Parágrafo Primeiro - As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de Mariana, em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

Parágrafo Segundo - A Contratada permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização/gestor.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DA FISCALIZAÇÃO

17.1 O Município de MARIANA exercerá a fiscalização, através de funcionário designado que verificará a procedência das mercadorias ofertadas, comprovando a qualidade das mesmas e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora. Verificada a irregularidade, serão aplicadas as sanções previstas na cláusula XVIII, constantes neste Edital.

17.2 As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de MARIANA em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA- LOCAL DE ENTREGA

As entregas serão ou locais estabelecidos na planilha do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta ata, o edital de convocação, seus anexos, Termo de Referência independentemente de transcrição e as propostas das empresas classificadas no certame supramencionado,

CLÁUSULA VIGÉZIMA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato da presente Ata/Contrato será publicado por conta do Município de Mariana.

CLÁUSULA VIHÉZIMA PRIMEIRA- DA ARBITRAGEM E/OU MEDIAÇÃO

Nos termos do Decreto nº9.822 de23/08/2019, será utilizado preferencialmente a arbitragem e/ou mediação para a resolução dos conflitos advindos da relação contratual/ ARP a ser firmada em razão da presente licitação.

CLÁUSULA VIGÉZIMA SEGUNDA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Mariana/MG, para dirimir as questões oriundas deste Ata/Contrato.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Mariana, ____ de ____ de 2022.

Representada por

CNPJ:

Secretário

Ronaldo Alves Bento,
Prefeito Municipal

ma



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO IV

PREGÃO Nº 025/2022

MODELOS DE DECLARAÇÕES

1 - Declaramos que nos responsabilizamos, para o Pregão **PRG 025/2022** sob as penas cabíveis, de comunicar à Prefeitura Municipal de Mariana a superveniência de fato impeditivo de habilitação, conforme o previsto no art. 32, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93;

2 - Declaramos haver tomado conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação Pregão **PRG 025/2022**.

3 - Declaramos, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16(dezesseis) anos.

() Emprega menor, a partir de 14(quatorze) anos na condição de aprendiz.

..... de de

.....
Assinatura do Representante Legal da Licitante
Carimbo de CNPJ da Licitante

Maria



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL PRG 025/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA

A empresa (Razão Social da Licitante),
CNPJ (número), sediada na Rua _____ nº _____, (Bairro/Cidade), por intermédio de seu representante legal,
DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

a) Encontra-se enquadrada como Empresa de Micro e Pequeno Porte, em atendimento a Lei Complementar 123/2006;

b) Não se encontra enquadradas em nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º LC 123/06;

c) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Localidade e data: _____

Assinatura

Identificação do Representante Legal da Proponente

mas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO VI

PREGÃO PRG 025/2022

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ _____, com sede à Rua _____, nº _____
Bairro: _____ Cidade _____, REPRESENTADA NESTE ATO POR _____,

ID _____, CPF _____,
NACIONALIDADE _____, ESTADO CIVIL _____ declara, sob as penas da Lei, que observa e cumpre as determinações impostas pelo art. 429 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e que contrata, no mínimo, 5%(cinco por cento) e, no máximo, 15% (quinze por cento), de menores aprendizes em relação aos trabalhadores existentes em seu estabelecimento, cujas funções demandem formação profissional.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do representante da empresa

Mes



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO VII

PREGÃO PRG 025/2022

A Empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida na Rua, nº, Bairro, na Cidade de- CEP -, em cumprimento ao Edital PRG XX/2022, declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal, qualquer servidor efetivo, comissionado ou contratado no Órgão Contratante, garantindo desta forma o zelo pelas vedações expressas no artigo 9º, inciso III da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Por ser verdade;
Afirmo a presente declaração

Mariana, de de 2022

RAZÃO SOCIAL

CNPJ:

ma

DESPACHO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. PRG 25/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022
PRC 036/2022**

Trata-se de processo licitatório com vistas à contratação de empresa para prestação de serviços de impressões de materiais gráficos em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Governo, sob a modalidade de **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Como cediço, o Termo de Referência, elaborado pela unidade administrativa contratante é o documento que define todas as condições da contratação e serve de base para elaboração da minuta do edital.

Nessa linha, o art. da Lei nº. 8.666/93 elenca os pontos que devem conter na Minuta do Edital da licitação:

Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

- I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
- II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;
- III - sanções para o caso de inadimplemento;
- IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;
- V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;
- VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;
- VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;
- VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;
- IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;
- X - o critério de aceitabilidade dos preços unitários e global, conforme o caso;
- X - critério de aceitabilidade dos preços unitários e global, conforme o caso, vedada a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de

Procuradoria Geral do Município

variação em relação a preços de referência; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data da proposta ou do orçamento a que esta se referir até a data do adimplemento de cada parcela;

XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

XII - (VETADO)

XII - (Vetado). (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;

XIV - condições de pagamento, prevendo:

a) prazo de pagamento em relação à data final a cada período de aferição não superior a 30 (trinta) dias;

a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;

c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data a ser definida nos termos da alínea a deste inciso até a data do efetivo pagamento;

c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;

e) exigência de seguros, quando for o caso;

XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;

XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;

XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

O art.87 da Lei nº 8.666/93 define quais são as várias penalidades a serem aplicadas, de forma exemplificativa para cada hipótese de descumprimento de obrigações contratuais e não somente um tipo de penalidade: de multa. Isso porque, a penalidade deve guardar proporção com a conduta infratora, de forma gradativa.

Procuradoria Geral do Município

Assim sendo, remetam-se os autos à unidade contratante para que traga aos autos Termo de Referência, contendo todas as condições de contratação, de modo a subsidiar a elaboração da Minuta do Edital completa.

Por ora, é o que nos cumpre.

Mariana, 22 de agosto de 2022.


Thaís Celeste Ferreira de Souza
Procuradora Jurídica
OAB/MG nº. 137.749



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
Secretaria de Governo



CI – Comunicação Interna

Nº 93 2022

De:

Secretaria de Governo – Comunicação e Cerimonial

Para: Secretaria de Planejamento – Compras e Licitação

Prezados, em atenção ao parecer emitido pela Procuradoria, encaminho Termo de Referência do PRG 025/2022 PRC 036/2022, readequado por essa secretaria.

Edvaldo Andrade
Secretário de Governo

*Paricla
e Condição
de Divera*

Local de entrega:

Mariana

Assinatura:

Nome completo

Carimbo:

Recebido em.../.../2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA GRÁFICA PARA IMPRESSÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS E INFORMÁTICOS A POPULAÇÃO.

2. JUSTIFICATIVA:

Atender as demandas da prefeitura em todas as secretarias em campanhas institucionais e divulgação das ações governamentais.

3. ÍTENS DE COMPRA

Conforme anexo I deste Termo de Referência.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Manter durante toda a vigência contratual as condições de habilitação exigidas, principalmente no que diz respeito à sua regularidade fiscal.
- b) Acatar a todas as determinações contidas no presente Edital, Termo de Referência e em seus anexos, bem como as demais repassadas pela Secretaria para o bom andamento do contrato.
- c) Prestar os serviços na forma estabelecida pelo contrato de serviço e pelas normas estabelecidas no Edital e seus anexos.
- d) Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços prestados e responder, inclusive financeira e criminalmente, por quaisquer danos causados a terceiros decorrentes de falhas na execução do contrato.
- e) Acompanhar e controlar o saldo de sua respectiva cota de serviço devendo informar por escrito e de imediato à Secretaria solicitante o alcance do limite contratual, para que sejam tomadas as providências cabíveis.
- f) Facilitar e acompanhar as possíveis avaliações a serem realizadas pela Secretaria solicitante, facilitando todo e qualquer acesso para a sua realização.
- g) Recolher todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições, estaduais e municipais, que incidam ou venham a incidir sobre a prestação dos serviços desta licitação e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela Contratante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



- h) Assumir todas as despesas decorrentes dos serviços prestados;
- i) Assegurar à Secretaria o direito de fiscalizar, sustar e/ou recusar os serviços que não estejam de acordo com as condições estabelecidas no Edital, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização a exime das responsabilidades provenientes do Contrato;
- j) Assumir todas as despesas decorrentes da substituição de quaisquer serviços recusados pela Secretaria, nos termos do Edital;
- k) Manter todas as condições exigidas na fase de habilitação para a licitação.
- l) Comunicar a Secretaria, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários;
- m) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas a prestação do serviço, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.
- n) Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Processo.
- o) A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de Mariana, nem poderá onerar o objeto deste certame, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Secretaria;

5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

6. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 A empresa deverá fornecer os serviços solicitados, integralmente, no prazo de até 10 (dez) dias corridos após a **emissão de Autorização de Fornecimento – AF**.

6.1.1 A contratante irá encaminhar por meios oficiais as especificações referente às demandas a serem atendidas pela contratada.

6.2. O recebimento dos produtos será feito de acordo com as quantidades, características, especificações e condições estabelecidas;

6.3. O recebimento não exclui a responsabilidade civil e nem ético-profissional pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas.

6.4. A Secretaria rejeitará, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as quantidades, características e especificações constantes, restando à Contratada a obrigatoriedade da imediata reposição, sem qualquer ônus para a Secretaria e sem prejuízo das demais sanções administrativas aplicáveis ao caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



6.5. No caso em que o objeto entregue, não atender às exigências para o seu recebimento definitivo, a Contratada será comunicada formalmente pela Contratante, para que essa possa tomar as providências necessárias para sanar as falhas apontadas imediatamente a contar da comunicação formal, sob pena das sanções legais cabíveis.

6.6. O local de entrega será definido pela CONTRATANTE, sendo previamente passado pela Secretaria Municipal de Governo.

7. CONTRATANTE

7.1. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;

7.2. Após a entrega dos serviços, verificar se o mesmo encontra-se de maneira adequada ao disposto neste Termo de Referência.

7.3. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta;

7.4. Emitir Autorização de Fornecimento ou execução de serviço, ou qualquer outro documento equivalente, com todas as informações necessárias, por intermédio do representante da administração designado, e comunicar à empresa por meio de telefone, fax ou e-mail da emissão da mesma;

7.5. Acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto desta contratação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;

7.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

7.7. Controlar e documentar as ocorrências que porventura existirem no decorrer da entrega dos produtos.

7.8. Notificar a empresa fornecedora, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos produtos, para que sejam adotadas as medidas cabíveis.

7.9. O CONTRATANTE não responderá por qualquer incidente, que envolva danos morais ou materiais, ocorrido em razão da entrega dos produtos, seja pelos profissionais em seja em razão de terceiros, cabendo a CONTRATADA tal responsabilidade, se for o caso.

8. PRAZOS PARA EXECUÇÃO

8.1 Durante a execução do contrato, a contratada deverá obedecer ao prazo determinado de até 10 dias corridos, contados a partir do envio da solicitação dos serviços, estando sujeita à penalidade no caso de descumprimento. Os prazos para a execução começam a correr no dia imediatamente posterior ao da entrega da Ordem de Serviço.

8.2 Todos os prazos de execução são contados em dias corridos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O Município de MARIANA exercerá a fiscalização, através de funcionário designado que verificará a procedência das mercadorias ofertadas, comprovando a qualidade das mesmas e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora. Verificada a irregularidade, serão aplicadas as sanções previstas na cláusula XVIII, constantes neste Edital.

9.2. As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de MARIANA em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento do objeto desta licitação será efetuado até o 15º dia do mês subsequente do termino do serviço licitado através de crédito em conta corrente do licitante vencedor, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura em original.

10.1.1. No texto da Nota Fiscal/Fatura deverão constar as seguintes referências:
Nome do Banco, número e nome da Agência, e número da conta corrente da contratada.

10.1.2. Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária;

10.1.3. Havendo erro na Nota Fiscal de Venda ou Nota Fiscal de Venda/Fatura ou outra circunstância que desautorize a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias, não cabendo correção do valor pactuado;

10.2. O pagamento somente será liberado se, no ato da apresentação do comprovante de entrega do material e/ou da prestação efetiva do serviço, forem apresentados os atestados de regularidade referentes à Seguridade Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN. Conforme Decreto nº 3.436, de 01 de fevereiro de 2005.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas e outras penalidades previstas no edital, no contrato e demais disposições legais.

11.2 Serão aplicadas multas nos casos de:

- a) Descumprimento do prazo de entrega estipulado pela contratada - multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da obrigação, calculada ao dia -.
- b) Desatendimento às demais obrigações assumidas pela contratada, não abrangidas pela alínea anterior - multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor do objeto contratado, sem prejuízo da rescisão contratual, a critério da Administração Municipal.

11.3. As multas previstas nas letras "a" e "b" do subitem anterior não poderão ultrapassar a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

12. RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. Será rescindido o presente Contrato após garantida a ampla defesa e o contraditório, sem direito a indenização de qualquer espécie, por parte da CONTRATADA, se esta:

- a) Não cumprir ou cumprir irregularmente qualquer das obrigações deste Contrato, especificações, ou prazos;
- b) Subcontratar, transferir ou ceder, total ou parcialmente o Contrato a terceiros, bem como na fusão, cisão ou incorporação com outrem, sem autorização do Município;
- c) Executar trabalhos com imperícia técnica;
- d) Falir, requerer concordata, liquidação judicial ou extrajudicial;
- e) Paralisar ou cumprir lentamente os serviços, sem justa causa;
- f) Atrasar o cronograma, sem justa causa;
- g) Demonstrar incapacidade, desaparelhamento, inidoneidade técnica ou má-fé;
- h) Atrasar injustificadamente o início do serviço;
- i) Descumprir o disposto no inciso V, do art. 27, da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 9.854/99.

12.2. Este Contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo, atendida a conveniência do Município, mediante termo próprio e medição rescisória, recebendo a CONTRATADA o valor dos serviços já executados até o momento da rescisão.

12.3. Este Contrato poderá, igualmente, ser rescindido por via judicial, nos termos da legislação vigente.

[Handwritten signature and initials]
5



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



12.4. Caso o Município não utilize a prerrogativa de rescindir o presente Contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento da fatura até que a CONTRATADA cumpra integralmente a condição contratual infringida.

12.5. A CONTRATADA reconhecerá os direitos do Município nos casos de rescisão previstos nos art. 77 a 80, no que couber, da Lei n.º 8.666/93.

12.6. Nos casos de rescisão do Contrato, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades previstas na Lei, não tendo direito a qualquer indenização, ressalvando-se o artigo 79, § 2º, da Lei n.º 8.666/93.

13. TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

13.1. A troca eventual de documentos entre as partes será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

14. DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão resolvidos em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e com os Princípios Gerais de Direito.

15. DO REAJUSTE

15.1 Os preços propostos para a execução do objeto licitatório serão reajustados desde que não seja com periodicidade inferior a 01 (um) ano, conforme disposições contidas na Lei 10.192/2001.

15.2 O prazo mínimo de 01 (um) ano para o primeiro reajuste será contado a partir da data limite para apresentação das propostas constante no instrumento convocatório.

15.3 O primeiro reajuste será concedido mediante aplicação do Índice do IPCA, apurado com base na variação de seu percentual no período, sempre de 12 (doze) meses, observando as regras contidas na Lei 10.192/2001.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



16. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

16.1 Atestado Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, com o objeto da licitação. A comprovação se dará mediante a apresentação de ATESTADO(S) fornecido(s) por pessoas de direito público ou privado, no qual se indique que a empresa/ pessoa física já prestou, satisfatoriamente, serviços iguais ou semelhantes ao objeto desta licitação.

17. Dotação Orçamentária

16.01.04.122.2.621.339039 – Ficha 646

Edvaldo Santos de Andrade
Secretário de Governo

Alex Bruno Borges Ferreira
Assessor Técnico



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



AVISO IMPORTANTE! Como medida de prevenção no combate à transmissão do COVID-19, será obrigatório o uso de máscaras e álcool em gel, devendo cada licitante se responsabilizar por providenciar esses materiais para seu uso pessoal.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO Nº PRG 025/2022

PRC 138/2022

REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2022

LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E O EMPRESÁRIO INDIVIDUAL, CONFORME PREVISÃO NO ARTIGO 48 INCISO III DA LEI 147/14.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÕES DE MATERIAIS GRAFICOS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

A Prefeitura Municipal de Mariana, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO SUPRIMENTOS E TRANSPARÊNCIA, mediante Pregoeiro, designado pela Portaria 002/2022, em exercício, Sra. **MARCELLE ROBERTO SOARES**, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na sala de reuniões da CPL, no **PRÉDIO DA PREFEITURA**, localizado , na **Praça JK, s/n– Centro – Mariana- MG - CEP 35420-003**, nesta cidade, na data e horário indicados, licitação na modalidade de **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO por item**, conforme descrito no preâmbulo deste Edital e seus Anexos.

O processo será regido pelas disposições legais e condições estabelecidas no presente Edital, pela **Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002**, pela **Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006**, pelo **Decreto Municipal 2920/02**, **LEI 147/2014**, **Decreto Municipal 6644/13**, **Decreto Municipal 9.818/2019** e pela aplicação subsidiária da **Lei Federal nº 8.666/93** e suas alterações posteriores.

A abertura da sessão será às **08h45min**, do dia **06 de SETEMBRO de 2022**, no endereço: sala de reuniões da CPL, no **PRÉDIO DA PREFEITURA**, localizado , na **Praça JK, s/n– Centro – Mariana- MG - CEP 35420-000**, nesta cidade, quando serão recebidos os envelopes de documentação e propostas, relativos à licitação, e credenciados dos representantes das empresas licitantes, ou caso não haja expediente nesta data, no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e locais aqui mencionados.

1- DO OBJETO

O presente Pregão tem por objeto a: **CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÕES DE MATERIAIS GRAFICOS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO** e conforme Especificação do Material, Anexo I deste Edital.

2. PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL

2.1. Integram o presente Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

Anexo I - Planilha de materiais/serviços – especificações
Anexo II - Modelo de Carta Proposta

Man



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Anexo III - Minuta de Contrato/Ata de Registro

Anexo IV- Modelos de Declarações de Responsabilidade, Conhecimento e Mão-de-obra de Menores

Anexo V - Modelo de declaração de micro ou pequena empresa

Anexo VI - Declaração de Cota Mínima de Menores Aprendizizes

Anexo VII – Declaração de Inexistência de Servidor Público

3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

3.1.1. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

3.1.2. A presente licitação se divide em três fases distintas que ocorrerão em sequência, cabendo aos licitantes apresentarem os documentos relativos a cada uma delas, sendo:

- CREDENCIAMENTO (**observar o item 4 do edital**)
- PROPOSTA DE PREÇOS (**observar o item 5 do edital**)
- DOCUMENTAÇÃO (**observar os itens 5 e 9 do edital**)

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1. Concorratórias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.2.2. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

3.2.3. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de conglomeração, pois o objeto não é de grande vulto ou complexo, que justifique tal possibilidade. Ademais, trata-se de ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto, e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender as exigências previstas no edital.

3.2.4. Estrangeiras que não funcionem no País.

CREDENCIAMENTO

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1 Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia ou publicação em órgão da imprensa oficial. Desde que acompanhada do original para conferência e autenticação da Pregoeira e sua equipe de apoio ou a quem a mesma designar, conforme art. 3º, I da Lei 13.726/2018.

4.1.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Tratando-se de representante legal, Ato Constitutivo (publicação), contrato ou estatuto social em vigor, comprovante da regular constituição da empresa, devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- c) Para todos os participantes credenciados é obrigatória a apresentação da DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, documento de declaração dando ciência de que a Empresa cumpriu com os requisitos. (**Conforme modelo do item 4.1.9 deste edital**).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- d) Cópia documento oficial de identificação que contenha foto do representante legal e/ou procurador.
- 4.1.2. O representante legal e/ou procurador deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- 4.1.3. Será admitido apenas 01(um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
- 4.1.4. O Credenciamento, juntamente com os documentos de sua comprovação, autenticados, conforme item 4, não serão devolvidos e deverão ser apresentados no início da sessão pública de Pregão, fora dos envelopes de preços e da documentação.
- 4.1.5. As empresas se utilizarão neste processo dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e deverão apresentar, **fora dos envelopes**, no momento do credenciamento, **declaração de que se enquadra como microempresa, empresa de pequeno porte ou MEI, conforme Anexo V**. OBS: A declaração como ME ou EPP ou a efetiva utilização dos benefícios concedidos pela LC nº 123/2006 por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias configura fraude ao certame, sujeitando a empresa à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública,
- 4.1.6 - Se enquadram nessa modalidade as cooperativas que tenham auferido no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração de que se enquadram no limite de receita referido acima, como determina o item 4.1.5.
- 4.1.7 Os envelopes de proposta e documentação enviados pelos correios ou por outros meios, deverão estar acompanhados dos documentos de credenciamento, independentemente da presença de representantes credenciados
- 4.1.8- O documento de procuração poderá seguir o modelo abaixo ou equivalente :

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a) Portador do documento de identidade nº, para participar das reuniões relativas à **PRG 0XX/2022**, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir de interpor recursos, rubricar documentos e assinar atas, formular ofertas e lances de preços ofertar a que tudo daremos por firme e valioso.

.....
Local e data

.....
Ass. do Resp. Legal

OBS.: carimbo padronizado do CNPJ da empresa, carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove mediante cópia do contrato social ou prorrogação pública ou particular (Trazer cópia documento de identificação de quem assina a procuração) poderes para tal investidura.

- 4.1.9 - Requisitos de habilitação, conforme modelo ou equivalente a seguir:

DECLARAÇÃO

Declaro que a Empresa..... CNPJ.....,cumpriu plenamente os requisitos de habilitação e entregará os envelopes contendo a indicação do objeto e do(s) preço(s) oferecido(s), procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no Edital.

Documento de declaração dando ciência de que a Empresa cumpriu com os requisitos
Por ser verdade firmo o presente

.....
Local e data

.....
Ass. do Resp. Legal

OBS.: por carimbo padronizado do CNPJ da empresa, carimbo, nome e assinatura do responsável legal.

Man



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

5- DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

- 5.1. A proposta e a documentação deverão ser entregues e protocoladas na sala da comissão municipal de licitação, à praça JK, s/n, centro, nesta cidade, no prédio da prefeitura municipal de mariana, até às **08H45MIN, DO DIA 06 DE SETEMBRO DE 2022,, (podendo ter aceitação, pós horário, caso a CPL não tenha encerrado a fase de credenciando)** em dois envelopes distintos, fechados de modo inviolável, em 1 (uma) via:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO

5.2. DEVERÁ CONSTAR NA PARTE EXTERNA DOS ENVELOPES:

- a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
- b) COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
- c) Identificação da licitante.
- d) Identificação do envelope:
Nº 01 - "PROPOSTA DE PREÇOS",
Nº 02 - "DOCUMENTAÇÃO".
- e) Modalidade e número da presente licitação.
- f) Telefone e e-mail válido do licitante para contato.

- 5.2.1 Todas as páginas da documentação/habilitação e proposta deverão ser numeradas "pag x/y" e rubricadas pelo responsável legal da licitante, não constituindo fato gerador de inabilitação a falta deste requisito, todavia, o licitante que não o fizer terá o seu direito de manifestação acerca dos documentos apresentados precluso, não podendo alegar em momento posterior a falta ou excesso de documentos acostados ao feito, havendo, todavia, a necessidade de se rubricar todas as páginas no momento do certame.

- 5.2.2 Quando os envelopes forem enviados por outros meios que não o protocolado na sala de reuniões da CPL pelo seu representante legal, deverão os mesmos estarem em posse do Pregoeiro no horário estabelecido neste Edital para abertura da licitação, sob pena de não participar da licitação.

- 5.2.3 A empresa que tiver interesse em apenas protocolar os envelopes de proposta e habilitação e não participarem da fase de lances do certame, deverão apresentar os referidos documentos ao Pregoeiro(a) através de preposto que deverá obrigatoriamente se identificar (Nome, CPF) para fins de garantir a segurança do ato, prezar pela lisura do processo, a legitimidade dos representantes e coibir eventuais conluios.

- 5.2.4 A não identificação do preposto responsável pela entrega pessoal dos documentos acarretará o não recebimento dos mesmos, visto que esta regra visa coibir qualquer espécie de conluio entre licitantes e garantir a legitimidade do ato.

- 5.2.5 Não se aplica a regra do item anterior aos documentos enviados e recebidos através dos correios.

5.3. A PROPOSTA DE PREÇO (DENTRO DO ENVELOPE Nº 1)

A Proposta de Preço deverá ser em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante ou identificado por meio de carimbo de CNPJ, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente, conter especificação clara e sucinta do objeto a ser oferecido, com indicação – no que couber – de marca, modelo, tipo, peso ou medida, fabricante, nome da empresa, razão ou denominação social e endereços completos, **CASO O LICITANTE OPTE PELA COTAÇÃO DO FORMATO WORD**, devendo, ainda:

mas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- 5.3.1. Indicar denominação ou razão social do proponente, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), CNPJ, inscrição estadual ou municipal da empresa, assim como: nome, estado civil, profissão, CPF, Carteira de Identidade, domicílio e cargo do representante, para fins de assinatura/retirada do instrumento contratual.
- 5.3.2. Além da proposta escrita a licitante **poderá, quando for o caso**, apresentar proposta eletrônica em CD ou Pen Driver, em sistema compatível com o Sistema de Compras e Licitações utilizados pelo Município de Mariana. O Município de Mariana disponibilizará para os licitantes, Software para montagem/formalização das propostas, **CASO O LICITANTE OPTE PELA COTAÇÃO NO FORMATO COT DO PROGRAMA BETHA**.
- 5.3.3. Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.
- 5.3.4. Ser apresentada com cotação de preços do objeto deste Edital e seus Anexos, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso, básicos para a data de apresentação da proposta.
- 5.3.5. Constar preço do Objeto constante do Anexo I. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais serão considerados os primeiros e, entre os expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último;
- 5.3.6. Conter declaração expressa, que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital.
- 5.3.7. A oferta deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- 5.3.8. A apresentação da proposta implicará em plena aceitação por parte do licitante das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 5.4. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidos da proposta ou incorretamente cotadas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços ser prestados ao Município sem ônus adicional.
- 5.5. Serão desclassificados as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos.
- 5.6. A proposta poderá referir-se a todos os itens especificados no Anexo I ou a parte dele, podendo a licitante concorrer apenas nos itens/lotos que forem de sua preferência.
- 5.7. A omissão voluntária ou involuntária do prazo de validade da proposta e/ou qualquer informação passível de verificação pela CPL, poderá ser considerado e aceito pela Comissão como sendo o determinado neste Edital, dentro de seus limites mínimos.
- 5.8. No julgamento das propostas, a Comissão Permanente de Licitação poderá, a seu critério, solicitar assessoramento técnico a órgãos, comissões técnicas especializadas ou profissionais com formação acadêmica pertinente ao objeto licitado, de forma a fundamentar as decisões.

6- DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

- 6.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os documentos que a instruírem será pública, dirigida por um Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio e realizada de acordo com o Decreto n.º 3499/2005, e suas alterações posteriores, e em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário já determinados
- 6.2. No local e hora marcados, os interessados deverão comprovar, conforme item 3 e 4 deste Edital, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, assim como, para a prática dos demais atos decorrentes deste certame.
- 6.3. Em seguida, serão abertos os envelopes Nº 01 contendo as PROPOSTAS DE PREÇO.

7- DA PREFERENCIA DE CONTRATAÇÃO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

ma



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- 7.1. Neste pregão será aplicado as normas do Decreto nº9.818 de 16/08/2019 que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas(ME) e empresas de pequeno porte (EPP), local e regional, para as contratações públicas no âmbito municipal .
- 7.2 Para fins do decreto nº9.818/2019, entende-se por:
- a) **Empresa local:** pessoa jurídica de direito privado estabelecido em todo o território do Município de Mariana
- b) **Empresa regional:** pessoa jurídica de direito privado estabelecida em qualquer cidade localizada na microrregião de Ouro Preto, pertencente à Mesorregião Metropolitana de Belo Horizonte, que inclui os territórios Diogo de Vasconcelos, Itabirito, Mariana e Ouro Preto, conforme Divisão Territorial do Brasil em Mesorregiões Geográficas, p.76, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE(1990).
- 7.3.Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas(ME) e empresas de pequeno porte(EPP) .
- 7.4 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas(ME) e empresas de pequeno porte (EPP) sejam iguais ou até 5%(cinco por cento) superior ao menor preço.
- 7.5. O disposto no item 7.3 somente se aplicará quando a melhor oferta válida não houver sido apresentada por microempresas(ME) e empresas de pequeno porte (EPP), ou por empresas nestes moldes constitutivos, porém não localizadas no território deste município ou nas regiões indicadas no decreto conforme o item 7.2 b), cabendo a estas a preferência de contratação na hipótese de empate ficto.
- 7.6. Ocorrendo o empate citado no item 7.4 , serão adotados os seguintes procedimentos:
- 7.6.1 A microempresas(ME) e empresas de pequeno porte (EPP) melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto lícitado
- 7.6.2. Não ocorrendo a contratação da microempresas(ME) e empresas de pequeno porte (EPP), na forma do item 7.6.1 (melhor classificada), serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 7.4 na ordem classificatória , para o exercício do mesmo direito.
- 7.7 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas(ME) e empresas de pequeno porte (EPP) que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 7.4 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta na hipótese da disputa se dar entre empresas locais, caso contrário , será sempre garantida a preferência às pessoas jurídicas sediadas neste município e, em sequência, às localizadas na região citada no decreto conforme o item 7.2 b).
- 7.8 Na hipótese da não contratação nos termos previsto nos itens anteriores, o objeto lícitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 7.9 Será estabelecido como prioridade de contratação as microempresas(ME) e empresas de pequeno porte (EPP), sediadas local ou regionalmente, até o limite de 5%(cinco) por cento do melhor preço válido , em todos os procedimentos licitatórios em que houver empate entre os licitantes na forma descrita nos itens 7.3 e 7.6, conforme o Decreto Municipal nº9.818/2019 , inclusive em relação aos preços ofertados pelas demais microempresas(ME) e empresas de pequeno porte (EPP), não sediadas na sede do órgão licitante ou na região prevista no item 7.2 b).
- 7.10 A prioridade de contratação prevista no item 7.9 será sempre pelo critério local, adotando-se a prioridade conforme critério regional apenas nas hipóteses em que não forem localizadas pelo menos 03(três) ME ou EPP sediadas no local capazes de atender ao instrumento convocatório.
- 7.11 Poderá a Administração Pública Municipal permitir ampla concorrência por lotes ou itens em condições de reserva de cotas para microempresas ME e empresas de pequeno porte caso não acudirem interessados em fornecer os itens ou prestar os serviços objeto da licitação durante o julgamento do certame.
- 7.12 Não se aplicará o benefício da preferência nos casos descritos no artigo 49 inciso II , da lei complementar 123/2006.

ma



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



8- DA CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. A classificação das propostas será pelo critério de menor preço **POR ITEM**.

8.1.1. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preço e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço.

8.1.2. Quando não forem verificados, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no item 8.1.1., o pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), incluindo a de menor preço; para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.2. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

8.2.1. Os licitantes classificados nos termos dos subitens 8.1.1. e 8.1.2. serão individualmente convidados pelo Pregoeiro, para ofertarem lances verbais e sucessivos de valores distintos e decrescentes, a começar pelo licitante que ofertou o maior preço entre todos os classificados seguidos pelos demais, em ordem decrescente de valor ofertado.

8.2.2. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa dos lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeitos de ordenação das propostas.

8.2.3. Caso não se realize lances verbais na forma do subitem 8.2.1., será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades relacionadas no item 12 deste edital.

8.4. Encerrada a etapa competitiva, as propostas serão ordenadas exclusivamente pela ordem crescente dos preços propostos.

8.5. Em seguida, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta primeira classificada quanto ao objeto e valor apresentado de acordo com o definido neste Edital, decidindo motivadamente a respeito.

8.6. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para a confirmação das suas condições habilitatórias, com base na documentação exigida no item 8, deste Edital.

8.7. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste Edital.

8.8. Se a oferta não for aceitável, ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto.

8.9. Nas situações previstas nos subitens 8.2.3., 8.6. e 8.8., poderá o pregoeiro negociar diretamente com o proponente, para que seja obtido preço melhor.

8.10. Será admitido neste certame a ocorrência do empate ficto, assegurado, a preferência de contratação para microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), local e regional, conforme o Decreto Municipal nº 9.818/2019..

8.11. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e os licitantes presentes.

ma



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



8.12. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital, a proposta será desclassificada.

8.13. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerá esta última.

9. DA HABILITAÇÃO - ENVELOPE B - DOCUMENTAÇÃO.

9.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia ou publicação em órgão da imprensa oficial. Desde que acompanhada do original para conferência e autenticação pela Pregoeira ou a quem o mesmo designar da Equipe de Apoio, conforme art. 3º, I da Lei 13.726/2018.

9.1.1 **Todas as páginas da documentação/habilitação e proposta deverão ser numeradas “pag x/y” e rubricadas pelo responsável legal da licitante, não constituindo fato gerador de inabilitação a falta deste requisito, todavia, o licitante que não o fizer terá o seu direito de manifestação acerca dos documentos apresentados precluso, não podendo alegar em momento posterior a falta ou excesso de documentos acostados ao feito, havendo, todavia, a necessidade de se rubricar todas as páginas no momento do certame.**

9.1.2 **Aplica-se neste certame o** Decreto Municipal nº9206 de 18 de janeiro de 2018, que determina que cada ordenador de despesa disponibilize previamente à Comissão Permanente de Licitação ou ao Pregeiro e sua equipe de apoio os Critérios de habilitação técnica a serem exigidos dos licitantes em feitos licitatórios municipais.

9.1.3 As exigências para a qualificação **técnica do item 9.2.3** foram determinadas pela Secretaria requisitante conforme o Termo de Referência anexo I deste edital.

9.1.4 Toda documentação referente à qualificação técnica será analisada pela Secretaria solicitante

9.2. O envelope de DOCUMENTAÇÃO conterá os documentos abaixo relacionados, em original, por qualquer processo de cópia ou publicação em órgão da imprensa oficial. Desde que acompanhada do original para conferência e autenticação pela Pregoeira ou a quem o mesmo designar da Equipe de Apoio, conforme art. 3º, I da Lei 13.726/2018.

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

9.2.1. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO FISCAL/JURÍDICA

- a) Declarações de Responsabilidade, Conhecimento e Mão-de-obra de Menores, conforme anexo IV.
- b) Certificado de Regularidade junto ao **FGTS**, emitido pela Caixa Econômica Federal, Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990.
- c) Certificado de Regularidade junto a **Fazenda Federal** (Certidão CONJUNTA Negativa de Débitos referente a Tributos Federais e Dívida Ativa da União expedida pela Receita Federal do Brasil),
- d) Certificado de Regularidade junto a **Fazenda Estadual**,
- e) Certificado de Regularidade junto a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente,
- f) Certidão de regularidade de **Débitos Trabalhistas**, emitida pelo distribuidor de feitos da Justiça do Trabalho.
- g) Ato Constitutivo (publicação), contrato ou estatuto social em vigor, comprovante da regular constituição da empresa, devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.
- h) Declaração que não possui em seu quadro de pessoal, qualquer servidor efetivo, comissionado ou contratado no Órgão Contratante, garantindo desta forma o zelo pelas vedações expressas no artigo 9º, inciso III da

ma



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme anexo VII.

9.2.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física ou em sítio eletrônico caso a comarca da licitante disponha desta ferramenta.

9.2.3. DOCUMENTOS PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para todos os itens constantes nesse processo deverá ser apresentado:

- a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação. A comprovação se dará mediante a apresentação de ATESTADO(S) fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, no qual se indique que a empresa já forneceu, satisfatoriamente, produtos iguais ou semelhantes ao objeto desta licitação.

Obs.) O(s) atestado(s) deverá(ão) estar necessariamente em nome do licitante.

9.2.4. DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

A Licitante vencedora deverá apresentar o seguinte documento no momento da assinatura do contrato:

- a) A licitante deverá apresentar declaração formal, sob as penas da Lei e nos moldes do Anexo VI que observa e cumpre as determinações impostas pelo art. 429 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e que contrata, no mínimo, 5%(cinco por cento) e, no máximo, 15% (quinze por cento), de menores aprendizes em relação aos trabalhadores existentes em seu estabelecimento, cujas funções demandem formação profissional, conforme TAC nº133/2017 firmado com o Ministério Público do Trabalho- PROMO n/ 004450.2017.03.00/1.
- 9.3 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.
- 9.4 Os documentos expedidos pela *Internet* poderão ser apresentados em **forma original** ou **cópia reprográfica sem autenticação**. Entretanto, estarão sujeitos à verificação de sua autenticidade através de consulta realizada pelo Pregoeiro ou a quem o mesmo indicar.
- 9.5. A documentação de habilitação incompleta e/ou incorreta implicará na inabilitação do proponente, ficando sujeito à penalidade prevista no item **12.1.** deste Edital.
- 9.5.1. Nessa hipótese, o pregoeiro convocará o segundo menor preço. Conforme disposições do item **8.9.** do Edital, e conservadas ainda, as disposições constantes dos itens **17.8** e **17.9**
- 9.6 Serão aceitos documentos que expressem sua validade, desde que em vigor, ou, quando não declarada pelo emitente, expedidos há (90) noventa dias, no máximo, da data de julgamento.
- 9.7. Em todas as hipóteses referidas no item anterior, não serão aceitos protocolos, nem documentos com prazo de validade vencido.
- 9.8. A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 4.1.5, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no item 9.2.1, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em cinco dias úteis, **(conforme alteração da Lei 147/14)**, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.
- 9.8.1 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

ma



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- 9.8.2** Ocorrendo à situação prevista no item 9.8, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.
- 9.8.3** O benefício de que trata o item 9.8 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.
- 9.8.4** A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 9.8, implicará na inabilitação do licitante e a retomada da Sessão Pública sem prejuízo das penalidades previstas no item 12.1, deste edital e ainda o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e convocado para contratar com a Administração.
- 9.9** Todos os documentos apresentados deverão ser correspondentes unicamente à matriz ou à filial da empresa que ora se habilita para este certame licitatório. Os documentos devem ser em nome de **uma única empresa (razão social e CNPJ)**.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 10.1.** Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas (conforme Decreto Municipal nº 6.644), qualquer pessoa poderá solicitar impugnação do ato convocatório do Pregão. Não serão aceitos/reconhecidos as impugnações intempestivas. Data limite para apresentação de impugnação será até às 17h do dia 31/08/2022.
- 10.1.1.** Caberá o Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 02 (dois) dias úteis.
- 10.1.2.** Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, divulgada através dos meios em que se deu a divulgação do Edital.
- 10.1.3** Quando a impugnação versar sobre questões de ordem técnica, este deverá ser respondido pelo agente de contratação de cada unidade administrativa conforme estabelecido no artigo 7º e artigo 9º do Decreto Municipal 10.545 de 18 de junho de 2021.

11. DOS RECURSOS

- 11.1.** Declarado(s) o(s) vencedor(es), qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 11.2.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso, e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro, ao vencedor.
- 11.3.** O recurso contra a decisão da Pregoeira, bem como a impugnação, terão efeitos suspensivos conforme decreto 6644/2013.
- 11.4.** O acolhimento do recurso importará a invalidação, apenas, dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.5.** A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento e, se oral, será reduzida a termo em Ata. Nessa hipótese, igual procedimento será facultado aos demais licitantes, para contra-razões.
- 11.6.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situado à Praça JK, S/N, Centro em Mariana – MG, nos dias úteis no horário de 08h00min as 17h00min horas.
- 11.7.** Não serão reconhecidos os memoriais de recursos enviados intempestivos.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Mau



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



12.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas e outras penalidades previstas no edital, no contrato e demais disposições legais, conforme artigo 87 da lei 8666/93.

12.1.2. Serão aplicadas multas nos casos de:

- a) Descumprimento do prazo de entrega estipulado pela contratada - multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da obrigação, calculada ao dia -.
- b) Desatendimento às demais obrigações assumidas pela contratada, não abrangidas pela alínea anterior - multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor do objeto contratado, sem prejuízo da rescisão contratual, a critério da Administração Municipal.

12.1.2.1. As multas previstas nas letras "a" e "b" do subitem anterior não poderão ultrapassar a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para custear a execução do contrato, objeto desta licitação, correrão por conta do crédito orçamentário da Prefeitura Municipal de Mariana, constante das dotações orçamentárias:

16.01.04.122.0001.2.621.3.3.90.39 1100 646

Valor Total Estimado: R\$2.366.409,75 (Dois milhões trezentos e sessenta e seis mil quatrocentos e nove reais e setenta e cinco centavos).

14. CONTRATO/ARP

- 14.1.** Com a licitante vencedora, será firmado contrato/ARP, nos casos que couber, de acordo com a minuta constante do ANEXO III e com as demais disposições contidas neste Edital, seus anexos e proposta da licitante vencedora, observada, ainda, as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 14.2.** Se a licitante vencedora, quando convocada, deixar de assinar o contrato/ARP, ou não aceitar, ou não retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, sem que tenha solicitado a prorrogação, serão convocadas as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, podendo a Administração optar por revogar a licitação, nos termos do Art. 64 da Lei 8.666/93.
- 14.3.** O Contrato/ARP terá vigência de 12 (doze) meses contados da data da assinatura e termino adstrita aos respectivos créditos orçamentários, observadas as condições fixadas no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente, conforme o disposto no Art. 57, caput, da Lei nº. 8.666/93.

15. RESCISÃO DO CONTRATO

- 15.1.** Poderá ocorrer rescisão do contrato nas hipóteses previstas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações, garantindo o direito constitucional da ampla defesa e contraditório, nos termos da Lei.

16. DO PAGAMENTO

- 16.1.** O(s) pagamento(s) pelo(s) fornecimento(s) dos produtos do presente processo licitatório será(ão) efetuado(s) pela Tesouraria da Prefeitura até 15º (Décimo quinto) dia do mês subsequente a entrega em consequência do recebimento, aceite e liquidação através do Setor ou Responsável(eis) competente(s) concomitantemente com apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(ais), assim como, toda documentação exigida no Instrumento Contratual ou outro hábil deverá ser entregue na Coordenação Contábil e Financeira, devendo ainda, serem cumpridos todos os procedimentos exigidos na condição de entrega do Objeto.

- 16.1.2** A CONTRATADA "não" poderá em hipótese alguma fornecer produtos ou prestar serviços à CONTRATANTE sem posse de documento hábil de solicitação/autorização expedido pelo Setor designado pela Administração.

ma



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- 16.1.3- As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente, sendo que, a forma de pagamento será realizada conforme os prazos fixados no Edital e no instrumento contratual, contados a partir da sua reapresentação.
- 16.1.4. No texto da Nota Fiscal/Fatura deverão constar as seguintes referências:
Nome do Banco, número e nome da Agência, e número da conta corrente da contratada.
- 16.1.5. Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária;
- 16.1.6. Havendo erro na Nota Fiscal de Venda ou Nota Fiscal de Venda/Fatura ou outra circunstância que desautorize a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias, não cabendo correção do valor pactuado;
- 16.2. O pagamento somente será liberado se, no ato da apresentação do comprovante de entrega do material e/ou da prestação efetiva do serviço, forem apresentados os atestados de regularidade referentes à **Seguridade Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Certidão negativa de Débitos Trabalhistas e Impostos sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN**, conforme Decreto nº3. 436, de 01 de fevereiro de 2005.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1 O presente edital e seus anexos, o Termo de Referência, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do instrumento contratual/ARP independentemente de transcrição.
- 17.2 O Município de Mariana poderá, por despacho fundamentado do Pregoeiro e até a entrega da Nota de Empenho, excluir qualquer licitante, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, sem que a este assista o direito de reclamar indenização ou ressarcimento, se chegar ao seu conhecimento, em qualquer fase do processo licitatório, fato ou circunstância que desabone a idoneidade da licitante.
- 17.3 Após a homologação da licitação e autorização da despesa pela Autoridade competente, os licitantes vencedores serão comunicados, por escrito, através de autorização de serviço, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 17.4 Quando o licitante vencedor não apresentar a documentação exigida para sua habilitação no ato da contratação, o município, através do Pregoeiro, convocará outro licitante, na ordem de classificação, sucessivamente, observando a faculdade prevista no item 8.9. deste Edital.
- 17.5 Para celebrar a contratação, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.
- 17.6. É assegurado ao Município, no interesse da Administração, revogar ou anular, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na mesma forma e meios em que ocorreu a sua divulgação.
- 17.7 A nulidade do processo licitatório induz à da ATA, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 17.6. As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento da abertura do envelope correspondente, por escrito, quando serão registradas em ata, sendo vedada, a qualquer licitante, observações ou reclamações impertinentes ao certame.
- 17.8. A apresentação da proposta implica, por parte da licitante, observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 17.9. Se o licitante vencedor recusar-se a entregar o material/prestar o serviço ou retirar o instrumento equivalente injustificadamente, ou por motivo não aceito pelo MUNICÍPIO, será aplicado à sanção estabelecida no artigo 11, do Decreto nº 3.555/2000.

ma



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- 17.10. Havendo indício de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, o Município de Mariana comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.
- 17.11. É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.
- 17.12. As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Mariana – MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 17.13. Qualquer pedido de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital, deverá ser encaminhado por escrito ao pregoeiro, no Setor de Licitações do Município de MARIANA.
- 17.14. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 17.15. Os proponentes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 17.16. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 17.17. Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido. Desde que não haja comunicação em contrário por parte do Pregoeiro.
- 17.18. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município.
- 17.19. O desatendimento de exigências formais e não essenciais, não implicará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 17.20. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração Pública, a finalidade e a segurança da contratação.
- 17.21. A licitante poderá, em caso de dúvidas de caráter técnico ou legal na interpretação deste Edital, consultar a CPL do Município através de carta protocolada ou por e-mail através do endereço eletrônico: ***licitacaoprefeiturademariana@gmail.com***, cujos esclarecimentos emanados passarão a integrar o presente processo. Os esclarecimentos serão prestados até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data de realização desta licitação, inclusive. **Data limite para solicitação de esclarecimento será até às 17h do dia 31/08/2022.**
- 17.21.1 Quando os questionamentos versarem sobre questões de ordem técnica, estes deverão ser respondidos pelo agente de contratação de cada unidade administrativa conforme estabelecido no artigo 7º e artigo 9º do Decreto Municipal 10.545 de 18 de junho de 2021.
- 17.22. A Homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.
- 17.23. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da medida provisória n.º 2182-18/01, regulamentada pelo decreto n.º 3.555/2000 e suas alterações posteriores e subsidiariamente à lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 17.24. O pagamento do objeto desta licitação será efetuado através de crédito em conta corrente do licitante vencedor, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura em original. os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o município não será, em nenhum caso, responsável, por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 17.25. A prestação do serviço do objeto contratual será de acordo com a necessidade da contratante, conforme previsão do Termo de Referência.

MR



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- 17.26. O objeto contratual que comprovadamente apresentar desconformidade com as especificações deste Termo serão rejeitados, parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a contratada a substituí-los imediatamente, sem ônus para a contratante, sob pena de ser considerada em atraso quanto ao prazo da entrega.
- 17.27. Poderão ser solicitados a qualquer licitante informações ou esclarecimentos complementares, a critério da pregoeiro, em uso da faculdade prevista no § 3º, do artigo 43 da lei 8.666/93.
- 17.28. Em caso de eventual dúvida do setor solicitante em relação aos itens ofertados pelos Fornecedores, estes deverão apresentar amostras físicas e ou através de catálogos (a critério do Setor Solicitante) de todos os produtos **EM QUE FOR DECLARADO VENCEDOR**, do referido Termo de Referência e planilha do anexo 1.
- 17.29. As amostras serão analisadas dentro da especificação solicitada, da normatização pertinente a cada item, caso o item não atenda a qualidade especificada, será realizada análise da amostra do 2º colocado, e assim sucessivamente, no processo licitatório.
- 17.30. Depois de vencido o prazo de entrega das amostras não será permitido fazer ajustes ou modificações no produto apresentado para fins de adequá-lo à especificação constante deste Termo de Referência;
- 17.31. A amostra que obtiver aprovação e for a vencedora do item permanecerá a critério, no almoxarifado da Secretaria solicitante até que seja efetivada a entrega dos bens pela empresa vencedora, a fim de ser com estes comparadas.
- 17.32. Havendo dúvidas durante o certame licitatório de que a licitante se enquadre ou não como demais microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), a Administração Pública Municipal determinará a realização de diligência para que o interessado disponibilize, às suas custas, no prazo de 05 (cinco) dias, a certidão simplificada (se pessoa jurídica registrada em Junta Comercial) ou certidão de breve relato (se pessoa jurídica registrada no cartório de registro próprio).
- 17.33. Na hipótese acima, caso o licitante não apresente os documentos solicitados, não lhe serão aplicáveis os benefícios dispostos na lei complementar nº 123/2006, podendo ser desclassificado do certame se o mesmo for para participação exclusiva ou reserva de cotas para microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP).
- 17.34. O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, no ano fiscal anterior, sob pena das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previsto no decreto Decreto Municipal nº 9.818/2019

18. DO TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência anexo I é parte integrante deste instrumento convocatório, sendo de inteira responsabilidade dos interessados tomarem conhecimento das suas condições para a participação neste certame

19. DA ARBITRAGEM E/OU MEDIAÇÃO

Nos termos do Decreto nº 9.822 de 23/08/2019, será utilizado preferencialmente a arbitragem e/ou mediação para a resolução dos conflitos advindos da relação contratual/ ARP a ser firmada em razão da presente licitação.

20. DO FORO

- 20.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Mariana para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Mariana, 19 de Agosto de 2022.


MARCELLE ROBERTO SOARES
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO I

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO/TERMO DE REFERÊNCIA

PLANILHA A (ITENS EXCLUSIVOS E COM COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI, CONFORME EXIGÊNCIA DA LEI)

ÍTEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNI	VALOR TOTAL
01	20	Unidade	Outdoor confeccionado em lona front (vilínica), impressão digital em policromia, com dimensões de 9 (nove) metros de altura e 3 (três) metros de comprimento. Instalação inclusa RESERVA COTA		
02	250	Unidade	Banner em lona front (vilínica), impressão digital em policromia, com dimensões de 1,40(um e quarenta) metros de altura e 0,80 cm (oitenta) centímetros de comprimento, com acabamento na parte superior e inferior, com madeira e corda para fixação. 4x0 cores RESERVA DE COTA		
03	37	Unidade	Confeção e instalação de Banner em lona front (vilínica), impressão digital em policromia, com dimensões de 3,00 (três) metros de altura x 4,00 (quatro) metros de comprimento, perfazendo 12,00 (doze) m ² . Acabamento em ilhós com dobra e reforço nas laterais e extremidades. 4x0 cores. RESERVA DE COTA		
04	50	Unidade	Banner em lona front (vilínica), impressão digital em policromia, com dimensões de 3,00 (três) metros de altura x 3,00 (três) metros de comprimento, perfazendo 9,00 (doze) m ² . Acabamento em ilhós com dobra e reforço nas laterais e extremidades. 4x0 cores.		
05	50	Unidade	Banner em lona front (vilínica), impressão digital em policromia, com dimensões de 2 (dois) metros de altura x 80 (oitenta) centímetros de comprimento. Acabamento nas extremidades, com madeira e corda para fixação. 4x0 cores.		<i>mae</i>
06	50	Unidade	Banner em lona front (vilínica), impressão digital em policromia, com dimensões de 3		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



			(três) metros de altura x 70 (setenta) centímetros de comprimento. Acabamento nas extremidades, com madeira e corda parafixação. 4x0 cores.		
07	5.000	Unidade	Impressão em tamanho A4 4x0 cores, papel couchê, liso, gramatura 250		
08	5.000	Unidade	Impressão em tamanho A3 4x0 cores, papel couchê liso, gramatura 250 gramas		
09	500	m ²	Prestação de serviços confecção / instalação personalizada adesivo confecção / instalação. Instalação de adesivo em vinil, impressão digital autocolante, com contorno e acabamento fosco, aplicável em qualquer superfície lisa, resistente a contato físico, rasgos e dobras, impermeável, possuindo alta qualidade na resolução da representação gráfica, colorido. RESERVA COTA		
10	500	m ²	Confecção e instalação de plotagem de veículos tipo utilitário, vans, caminhões cabine simples e ônibus, com adesivos em vinil, com policromia digital, aplicação e recorte, com tamanho variados e proporcionais ao tamanho do veículo, com impressão digital de alta qualidade, resistente ao sol e chuva. Obs.: O serviço contempla (se necessário) a remoção de adesivos antigos, preparação e aplicação de nova plotagem. RESERVA COTA	ma	
11	1.250	Unidade	Cartilha ilustrativa e explicativa 15 cm x 21 cm, 30 folhas RESERVA COTA		
12	30	Unidade	Lona para palco 3 m x 8 m em lona front (vinílica)		
13	30	Unidade	Lona 1,80 m x 12 m em lona front (vinílica)		
14	2.500	Unidade	Revista tamanho A4, 30 páginas RESERVA COTA		
15	15.000	Unidade	Convite em tamanho 15 cm x 21 cm gramatura 150		
16	15.000	Unidade	Convite em tamanho 15 cm x 21 cm em gramatura 300		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



17	100.000	Unidade	Flayer 15x21 cm 4x4 cores		
18	100.000	Unidade	Flayer 15x21 cm 4x1 cores		
19	200	Unidade	See Thru (perfurado) RERSERVA COTA		
20	30	Unidade	Confecção e instalação de outdoor de papel 9 m x 3 m		
21	12	Unidade	Lona Vinílica 10 m x 8 m em lona front (vinílica) RESERVA COTA		
22	20.000	Unidade	Folder 170g 22 cm x 32 cm com duas dobras		
23	20.000	Unidade	Folder 150g 21 cm x 10 cm sem dobras		
24	20.000	Unidade	Envelope A4 cores (personalizado)		
25	5.000	Unidade	Pasta com bolsa, aberta, (tamanho 32A x 46L cm)		
26	5.000	Unidade	Bloco personalizado 15 cm x 21 xm (cores) com 30 folhas		
27	5.000	Unidade	Impressão de certificados em papel branco OffSet 60K 180g (personalizado)		
28	5.000	Unidade	Crachá para congresso em papel offset, perfurado e com corda (personalizado)		

VALOR TOTAL DA PLANILHA A R\$.....

PLANILHA B (AMPLA CONCORRÊNCIA)

Nº	QUANT	UNI	DESCRIÇÃO	VALOR UNI	VALOR TOTAL
29	60	Unidade	Outdoor confeccionado em lona front (vilínica), impressão digital em policromia, com dimensões de 9 (nove) metros de altura e 3 (três) metros de comprimento. Instalação inclusa		
30	750	Unidade	Banner em lona front (vilínica), impressão digital em policromia, com dimensões de 1,40 (um e quarenta) metros de altura e 0,80 cm (oitenta) centímetros de comprimento, com acabamento na parte superior e inferior, com madeira e corda parafixação. 4x0 cores		ma
31	113	Unidade	Confecção e instalação de Banner em lona front (vilínica), impressão digital em policromia, com dimensões de 3,00 (três) metros de altura x 4,00 (quatro) metros de		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



			comprimento, perfazendo 12,00 (doze) m ² . Acabamento em ilhós com dobra e reforço nas laterais e extremidades. 4x0 cores.		
32	1500	m ²	Prestação de serviços confecção / instalação personalizada adesivo confecção / instalação. Instalação de adesivo em vinil, impressão digital autocolante, com contorno e acabamento fosco, aplicável em qualquer superfície lisa, resistente a contato físico, rasgos e dobras, impermeável, possuindo alta qualidade na resolução da representação gráfica, colorido.		
33	1500	m ²	Confecção e instalação de plotagem de veículos tipo utilitário, vans, caminhões cabine simples e ônibus, com adesivos em vinil, com policromia digital, aplicação e recorte, com tamanho variados e proporcionais ao tamanho do veículo, com impressão digital de alta qualidade, resistente ao sol e chuva. Obs.: O serviço contempla (se necessário) a remoção de adesivos antigos, preparação e aplicação de nova plotagem.		
34	3.750	Unidade	Cartilha ilustrativa e explicativa 15 cm x 21 cm, 30 folhas		
35	7.500	Unidade	Revista tamanho A4, 30 páginas		
36	600	Unidade	See Thru (perfurado)		
7	38	Unidade	Lona Vinílica 10 m x 8 m em lona front (vinílica)		

VALOR TOTAL DA PLANILHA B R\$.....

OBSERVAÇÃO 1:

• OS ITEM DA PLANILHA A CORRESPONDEM AOS ITENS DE EXCLUSIVIDADE E ITENS DE RESERVA COTA PARA ME/EPP/MEI, CONFORME EXIGENCIA DA LEI;

• O ITEM DA PLANILHA B TERÁ CONCORRÊNCIA AMPLA;

OBSERVAÇÃO 2 : Nos termos do artigo 10º do Decreto Municipal 9.818/2020 § 4º. "Na hipótese da mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação do item deverá ocorrer pelo menor preço obtido.

AMOSTRAS:

ma

A) A critério do setor solicitante as empresas poderão apresentar amostras do produto EM QUE FOR DECLARADO VENCEDOR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Atenção: O presente Termo de Referência é parte integrante do edital e dos seus anexos, bem como do contrato/ARP independentemente de sua transcrição, devendo o licitante estar ciente das condições nele estabelecida para a participação no certame e execução do serviço.

Aplica-se neste certame o Decreto Municipal nº9206 de 18 de janeiro de 2018, que determina que cada ordenador de despesa disponibilize previamente à Comissão Permanente de Licitação ou ao Pregoeiro e sua equipe de apoio os Critérios de habilitação técnica a serem exigidos dos licitantes em feitos licitatórios municipais e dá outras providências.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA GRÁFICA PARA IMPRESSÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS E INFORMÁTICOS A POPULAÇÃO.

2. JUSTIFICATIVA:

Atender as demandas da prefeitura em todas as secretarias em campanhas institucionais e divulgação das ações governamentais.

3. ÍTENS DE COMPRA

Conforme anexo I deste Termo de Referência.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Manter durante toda a vigência contratual as condições de habilitação exigidas, principalmente no que diz respeito à sua regularidade fiscal.
- b) Acatar a todas as determinações contidas no presente Edital, Termo de Referência e em seus anexos, bem como as demais repassadas pela Secretaria para o bom andamento do contrato.
- c) Prestar os serviços na forma estabelecida pelo contrato de serviço e pelas normas estabelecidas no Edital e seus anexos.
- d) Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços prestados e responder, inclusive financeira e criminalmente, por quaisquer danos causados a terceiros decorrentes de falhas na execução do contrato.
- e) Acompanhar e controlar o saldo de sua respectiva cota de serviço devendo informar por escrito e de imediato à Secretaria solicitante o alcance do limite contratual, para que sejam tomadas as providências cabíveis.
- f) Facilitar e acompanhar as possíveis avaliações a serem realizadas pela Secretaria solicitante, facilitando todo e qualquer acesso para a sua realização.
- g) Recolher todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições, estaduais e municipais, que incidam ou venham a incidir sobre a prestação dos serviços desta licitação e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela Contratante;
- h) Assumir todas as despesas decorrentes dos serviços prestados;
- i) Assegurar à Secretaria o direito de fiscalizar, sustar e/ou recusar os serviços que não estejam de acordo com as condições estabelecidas no Edital, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização a exime das responsabilidades provenientes do Contrato;
- j) Assumir todas as despesas decorrentes da substituição de quaisquer serviços recusados pela Secretaria, nos termos do Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



k) Manter todas as condições exigidas na fase de habilitação para a licitação.

l) Comunicar a Secretaria, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários;

m) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas a prestação do serviço, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

n) Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Processo.

o) A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de Mariana, nem poderá onerar o objeto deste certame, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Secretaria;

5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

6. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 A empresa deverá fornecer os serviços solicitados, integralmente, no prazo de até 10 (dez) dias corridos após a **emissão de Autorização de Fornecimento – AF**.

6.1.1 A contratante irá encaminhar por meios oficiais as especificações referente às demandas a serem atendidas pela contratada.

6.2. O recebimento dos produtos será feito de acordo com as quantidades, características, especificações e condições estabelecidas;

6.3. O recebimento não exclui a responsabilidade civil e nem ético-profissional pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas.

6.4. A Secretaria rejeitará, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as quantidades, características e especificações constantes, restando à Contratada a obrigatoriedade da imediata reposição, sem qualquer ônus para a Secretaria e sem prejuízo das demais sanções administrativas aplicáveis ao caso.

6.5. No caso em que o objeto entregue, não atender às exigências para o seu recebimento definitivo, a Contratada será comunicada formalmente pela Contratante, para que essa possa tomar as providências necessárias para sanar as falhas apontadas imediatamente a contar da comunicação formal, sob pena das sanções legais cabíveis.

6.6. O local de entrega será definido pela CONTRATANTE, sendo previamente passado pela Secretaria Municipal de Governo.

7. CONTRATANTE

7.1. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;

7.2. Após a entrega dos serviços, verificar se o mesmo encontra-se de maneira adequada ao disposto neste Termo de Referência.

7.3. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta;

7.4. Emitir Autorização de Fornecimento ou execução de serviço, ou qualquer outro documento equivalente, com todas as informações necessárias, por intermédio do representante da administração designado, e comunicar à empresa por meio de telefone, fax ou e-mail da emissão da mesma;

7.5. Acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto desta contratação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;

7.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

7.7. Controlar e documentar as ocorrências que porventura existirem no decorrer da entrega dos produtos.

ma



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



7.8. Notificar a empresa fornecedora, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos produtos, para que sejam adotadas as medidas cabíveis.

7.9. O CONTRATANTE não responderá por qualquer incidente, que envolva danos morais ou materiais, ocorrido em razão da entrega dos produtos, seja pelos profissionais em seja em razão de terceiros, cabendo a CONTRATADA tal responsabilidade, se for o caso.

8. PRAZOS PARA EXECUÇÃO

8.1 Durante a execução do contrato, a contratada deverá obedecer ao prazo determinado de até 10 dias corridos, contados a partir do envio da solicitação dos serviços, estando sujeita à penalidade no caso de descumprimento. Os prazos para a execução começam a correr no dia imediatamente posterior ao da entrega da Ordem de Serviço.

3.2 Todos os prazos de execução são contados em dias corridos;

9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O Município de MARIANA exercerá a fiscalização, através de funcionário designado que verificará a procedência das mercadorias ofertadas, comprovando a qualidade das mesmas e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora. Verificada a irregularidade, serão aplicadas as sanções previstas na cláusula XVIII, constantes neste Edital.

9.2. As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de MARIANA em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento do objeto desta licitação será efetuado até o 15º dia do mês subsequente do termino do serviço licitado através de crédito em conta corrente do licitante vencedor, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura em original.

10.1.1. No texto da Nota Fiscal/Fatura deverão constar as seguintes referências:

Nome do Banco, número e nome da Agência, e número da conta corrente da contratada.

10.1.2. Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária;

10.1.3. Havendo erro na Nota Fiscal de Venda ou Nota Fiscal de Venda/Fatura ou outra circunstância que desautorize a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias, não cabendo correção do valor pactuado;

10.2. O pagamento somente será liberado se, no ato da apresentação do comprovante de entrega do material e/ou da prestação efetiva do serviço, forem apresentados os atestados de regularidade referentes à Seguridade Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN. Conforme Decreto nº 3.436, de 01 de fevereiro de 2005.

ma



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas e outras penalidades previstas no edital, no contrato e demais disposições legais.

11.2 Serão aplicadas multas nos casos de:

- a) Descumprimento do prazo de entrega estipulado pela contratada - multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da obrigação, calculada ao dia -.
- b) Desatendimento às demais obrigações assumidas pela contratada, não abrangidas pela alínea anterior - multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor do objeto contratado, sem prejuízo da rescisão contratual, a critério da Administração Municipal.

11.3. As multas previstas nas letras "a" e "b" do subitem anterior não poderão ultrapassar a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

12. RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. Será rescindido o presente Contrato após garantida a ampla defesa e o contraditório, sem direito a indenização de qualquer espécie, por parte da CONTRATADA, se esta:

- a) Não cumprir ou cumprir irregularmente qualquer das obrigações deste Contrato, especificações, ou prazos;
- b) Subcontratar, transferir ou ceder, total ou parcialmente o Contrato a terceiros, bem como na fusão, cisão ou incorporação com outrem, sem autorização do Município;
- c) Executar trabalhos com imperícia técnica;
- d) Falir, requerer concordata, liquidação judicial ou extrajudicial;
- e) Paralisar ou cumprir lentamente os serviços, sem justa causa;
- f) Atrasar o cronograma, sem justa causa;
- g) Demonstrar incapacidade, desaparelhamento, inidoneidade técnica ou má-fé;
- h) Atrasar injustificadamente o início do serviço;
- i) Descumprir o disposto no inciso V, do art. 27, da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 9.854/99.

Mbe



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



12.2. Este Contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo, atendida a conveniência do Município, mediante termo próprio e medição rescisória, recebendo a CONTRATADA o valor dos serviços já executados até o momento da rescisão.

12.3. Este Contrato poderá, igualmente, ser rescindido por via judicial, nos termos da legislação vigente.

12.4. Caso o Município não utilize a prerrogativa de rescindir o presente Contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento da fatura até que a CONTRATADA cumpra integralmente a condição contratual infringida.

12.5. A CONTRATADA reconhecerá os direitos do Município nos casos de rescisão previstos nos art. 77 a 80, no que couber, da Lei n.º 8.666/93.

12.6. Nos casos de rescisão do Contrato, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades previstas na Lei, não tendo direito a qualquer indenização, ressaltando-se o artigo 79, § 2º, da Lei n.º 8.666/93.

13. TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

13.1. A troca eventual de documentos entre as partes será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

14. DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão resolvidos em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e com os Princípios Gerais de Direito.

15. DO REAJUSTE

15.1 Os preços propostos para a execução do objeto licitatório serão reajustados desde que não seja com periodicidade inferior a 01 (um) ano, conforme disposições contidas na Lei 10.192/2001.

15.2 O prazo mínimo de 01 (um) ano para o primeiro reajuste será contado a partir da data limite para apresentação das propostas constante no instrumento convocatório.

15.3 O primeiro reajuste será concedido mediante aplicação do Índice do IPCA, apurado com base na variação de seu percentual no período, sempre de 12 (doze) meses, observando as regras contidas na Lei 10.192/2001.

ma



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



16. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

16.1 Atestado Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, com o objeto da licitação. A comprovação se dará mediante a apresentação de ATESTADO(S) fornecido(s) por pessoas de direito público ou privado, no qual se indique que a empresa/ pessoa física já prestou, satisfatoriamente, serviços iguais ou semelhantes ao objeto desta licitação.

17. Dotação Orçamentária

16.01.04.122.2.621.339039 – Ficha 646

Edvaldo Santos de Andrade
Secretário de Governo

Alex Bruno Borges Ferreira
Assessor Técnico

ma



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO I- ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

ÍTEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
01	80	Unidade	Outdoor confeccionado em lona front (vilínica), impressão digital em policromia, com dimensões de 9 (nove) metros de altura e 3 (três) metros de comprimento. Instalação inclusa
02	1000	Unidade	Banner em lona front (vilínica), impressão digital em policromia, com dimensões de 1,40 (um e quarenta) metros de altura e 0,80 cm (oitenta) centímetros de comprimento, com acabamento na parte superior e inferior, com madeira e corda parafixação. 4x0 cores
03	150	Unidade	Confecção e instalação de Banner em lona front (vilínica), impressão digital em policromia, com dimensões de 3,00 (três) metros de altura x 4,00 (quatro) metros de comprimento, perfazendo 12,00 (doze) m². Acabamento em ilhós com dobra e reforço nas laterais e extremidades. 4x0 cores.
04	50	Unidade	Banner em lona front (vilínica), impressão digital em policromia, com dimensões de 3,00 (três) metros de altura x 3,00 (três) metros de comprimento, perfazendo 9,00 (doze) m². Acabamento em ilhós com dobra e reforço nas laterais e extremidades. 4x0 cores.
05	50	Unidade	Banner em lona front (vilínica), impressão digital em policromia, com dimensões de 2 (dois) metros de altura x 80 (oitenta) centímetros de comprimento. Acabamento nas extremidades, com madeira e corda parafixação. 4x0 cores.
06	50	Unidade	Banner em lona front (vilínica), impressão digital em policromia, com dimensões de 3 (três) metros de altura x 70 (setenta) centímetros de comprimento. Acabamento nas extremidades, com madeira e corda parafixação. 4x0 cores.
07	5.000	Unidade	Impressão em tamanho A4 4x0 cores, papel couchê, liso, gramatura 250



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



08	5.000	Unidade	Impressão em tamanho A3 4x0 cores, papel couchê liso, gramatura 250 gramas
09	2.000	m ²	Prestação de serviços confecção / instalação personalizada adesivo confecção / instalação. Instalação de adesivo em vinil, impressão digital autocolante, com contorno e acabamento fosco, aplicável em qualquer superfície lisa, resistente a contato físico, rasgos e dobras, impermeável, possuindo alta qualidade na resolução da representação gráfica, colorido.
10	2.000	m ²	Confecção e instalação de plotagem de veículos tipo utilitário, vans, caminhões cabine simples e ônibus, com adesivos em vinil, com policromia digital, aplicação e recorte, com tamanho variados e proporcionais ao tamanho do veículo, com impressão digital de alta qualidade, resistente ao sol e chuva. Obs.: O serviço contempla (se necessário) a remoção de adesivos antigos, preparação e aplicação de nova plotagem.
11	5.000	Unidade	Cartilha ilustrativa e explicativa 15 cm x 21 cm, 30 folhas
12	30	Unidade	Lona para palco 3 m x 8 m em lona front (vinílica)
13	30	Unidade	Lona 1,80 m x 12 m em lona front (vinílica)
14	10.000	Unidade	Revista tamanho A4, 30 páginas
15	15.000	Unidade	Convite em tamanho 15 cm x 21 cm gramatura 150
16	15.000	Unidade	Convite em tamanho 15 cm x 21 cm em gramatura 300
17	100.000	Unidade	Flayer 15x21 cm 4x4 cores
18	100.000	Unidade	Flayer 15x21 cm 4x1 cores
19	800	Unidade	See Thru (perfurado)
20	30	Unidade	Confecção e instalação de outdoor de papel 9 m x 3 m
21	50	Unidade	Lona Vinílica 10 m x 8 m em lona front (vinílica)
22	20.000	Unidade	Folder 170g 22 cm x 32 cm com duas dobras
23	20.000	Unidade	Folder 150g 21 cm x 10 cm sem dobras
24	20.000	Unidade	Envelope A4 cores (personalizado)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



25	5.000	Unidade	Pasta com bolsa, aberta, (tamanho 32A x 46L cm)
26	5.000	Unidade	Bloco personalizado 15 cm x 21 xm (cores) com 30 folhas
27	5.000	Unidade	Impressão de certificados em papel branco OffSet 60K 180g (personalizado)
28	5.000	Unidade	Crachá para congresso em papel offset, perfurado e com corda (personalizado)

mau



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO II

PREGÃO Nº PRG 025/2022

MODELO DE CARTA PROPOSTA

Local e data

À
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
REF.: PREGÃO Nº PRG 0/2022 JULGAMENTO: 06/09/2022 08:45hs

Prezados Senhores:

Declaramos aceitos os termos do edital PREGÃO Nº PRG 025/2022, e apresentamos-lhes nossa proposta para fornecimento de

conforme relação quantitativa especificada no ANEXO I do Edital.

Declaramos que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital

PREÇO:

RELACIONAR OS ITENS DO ANEXO I, NA ORDEM EM QUE SE APRESENTAM, INFORMANDO A DESCRIÇÃO, MARCA, UNIDADE, QUANTIDADE, PREÇO UNITÁRIO E PREÇO TOTAL DE CADA ITEM, BEM COMO DEMAIS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL.

- O valor global da proposta é de R\$.....
- O prazo de validade da proposta é de (.....) dias, contados a partir da data de julgamento da licitação.

Responsável Legal :

Atenciosamente,

Assinatura do Responsável Legal
CPF :

EMPRESA :
ENDEREÇO :
CNPJ :INSC. EST.....

ma



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO III

MINUTA DA ATA

ATA/CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº ____/2022

Celebrado entre o Município de Mariana e

CONTRATANTE: Município de Mariana

CONTRATADO:

VALOR: R\$.....

PRAZO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ 18.295.303.0001-44 sob nº, com sede nesta cidade a Praça JK, S/N, Centro, CEP 35.420-000, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Ronaldo Alves Bento, residente e domiciliado neste município, CPF sob o nº, de ora em diante denominada, simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado....., CNPJ....., com sede na....., nº..... -, cep:....., neste ato representado por, doravante denominado CONTRATADO, considerando o Processo licitatório/2022 – Pregão/2022 – Registro de Preço e nos termos da Lei 10.520/02, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, em especial seu Art.15, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e pelas demais normas e condições estabelecidas no edital de convocação e em face à classificação das propostas apresentadas no pregão supramencionado, conforme publicação do RESULTADO DA LICITAÇÃO, HOMOLOGADA e ADJUDICADA pelo Sr. Prefeito Municipal RESOLVE registrar os preços para a aquisição de produtos e serviços constantes nesta ata, a serem utilizadas no Município Mariana, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas respectivas, cujas propostas foram selecionadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas CLÁUSULAS que se seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto, conforme relação quantificada e especificada no Anexo I do Edital e proposta da Contratada, sendo vencedora do item (s)....., ou seja:

- a)
- b)
- c)
- d)

CLAUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O presente contrato terá os preços discriminados na proposta da Contratada, nos quais estão incluídos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

O valor total estimado desta Ata é de R\$....., sendo efetuado pagamento de acordo com a prestação de serviço, conforme cláusula oitava deste contrato, reservando o direito de a administração utilizar ou não a totalidade da verba prevista:

Parágrafo Primeiro: A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo prerrogativa da Contratante de contratar ou não a totalidade dos serviços licitados constante no PregãoRegistro de Preço, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme art.15,§4º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA/CONTRATO

A presente Ata/Contrato vigorará por 12 (doze) meses, com início em..... e término previsto para.....

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para prestações de serviços do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A existência de preços registrados não obriga o Município de Mariana, a firmarem as contratações que deles poderão advir facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

ma



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PARÁGRAFO SEGUNDO – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O órgão gerenciador somente autorizará a adesão à ata, após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata.

PARÁGRAFO QUARTO – Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

PARÁGRAFO QUINTO – Caberá ao prestador de serviço/fornecedor beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviço decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

PARÁGRAFO SEXTO – As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços, para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

PARÁGRAFO OITAVO – Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo e vigência da ata.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO

Os preços propostos para a execução do objeto licitatório poderão ser reajustados desde que não seja com periodicidade inferior a 01 (um) ano, conforme disposições contidas na Lei Federal nº. 10.192/2001.

§ 1º - O prazo mínimo de 01 (um) ano para o primeiro reajuste será contado a partir da data limite para apresentação das propostas constante no instrumento convocatório.

§ 2º - O primeiro reajuste será concedido mediante a aplicação do Índice IPCA, apurado com base na variação de seu percentual no período compreendido entre a data limite para apresentação das propostas constante no edital e o mês em que for completado o prazo de 01 (um) ano indicado no § 1º acima.

§ 3º - Os reajustes subsequentes, se necessários, serão realizados no prazo de 01 (um) ano a contar da última concessão mediante a aplicação do Índice IPCA apurado com base na variação de seu percentual nos 12 (doze) meses anteriores.

§ 4º - Para a concessão dos reajustes, a contratada deverá protocolizar requerimento escrito perante a Controladoria Interna do Município de Mariana, no prazo máximo de 10 (dez) dias após ser completada a anualidade, para que se proceda à devida análise do pleito.

§ 5º - Caso a contratada deixe de apresentar o requerimento no prazo e forma acima indicados, restará caracterizada a sua renúncia ao reajuste pretendido e a decadência de seu direito, relativamente ao respectivo período aquisitivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Para a promoção do reequilíbrio econômico-financeiro contratual, a contratada deverá apresentar documentos fiscais somados a outros que julgar pertinentes e que comprovem a elevação dos preços de forma imprevisível e inesperada.

Parágrafo Primeiro: Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

Parágrafo Segundo: Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, ou, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Contratado será convocado pela Contratante para alteração, por aditamento do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO, DA ENTREGA DO OBJETO, PRAZOS E GARANTIA

8.1 A entrega do objeto, os prazos e a garantia deverá ser conforme o estabelecido no Termo de Referência e anexos, INDEPENDENTEMENTE da sua transcrição neste instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



8.2 As entregas serão parceladas conforme as necessidades da secretaria Municipal de Governo .

8.3 O prazo de entrega dos materiais será de até 10 (dez) dias corridos a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Prefeitura Municipal de Mariana.

8.4 No ato da conferência da Nota Fiscal o fornecedor deve estar munido da cópia da Autorização de Fornecimento correspondente e os comprovantes para entrega nas escolas conforme as quantidades estabelecidas no pedido devidamente assinado providenciar uma cópia para a escola e uma para a Secretaria de Educação.

8.5 É de obrigação e inteira responsabilidade do fornecedor disponibilizar pessoal para a carga e descarga dos materiais.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9.1- O(s) pagamento(s) pelo(s) fornecimento(s) dos produtos do presente processo licitatório será(ão) efetuado(s) pela Tesouraria da Prefeitura em até 15º (Décimo quinto) dia do mês subsequente após a entrega em consequência do recebimento, aceite do objeto e liquidação através do Setor ou Responsável(eis) competente(s) concomitantemente com apresentação da(s) Notas(s) Fiscal(ais), assim como, toda documentação exigida no Instrumento Contratual ou outro hábil deverá ser entregue na Coordenação Contábil e Financeira, devendo ainda, serem cumpridos todos os procedimentos exigidos na condição de entrega do Objeto.

9.2. A CONTRATADA "não" poderá em hipótese alguma fornecer produtos ou prestar serviços à CONTRATANTE sem posse de documento hábil de solicitação/autorização expedido pelo Setor designado pela Administração.

9.3- As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente, sendo que, a forma de pagamento será realizada conforme os prazos fixados no Edital e no instrumento contratual, contados a partir da sua reapresentação.

Parágrafo Primeiro: A Nota Fiscal correspondente deverá constar o número do procedimento licitatório e Registro de Preços que lhe deu origem, e ser entregue pela licitante vencedora, diretamente a Secretaria Municipal de , que somente atestará o recebimento/prestação do serviço e liberará a referida Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

Parágrafo Segundo - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante do Município de Mariana e o pagamento ficará pendente até que a empresa providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para Prefeitura Municipal de Mariana.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para atendimento da Secretaria de correrão à conta da seguinte classificação orçamentária. Caso outro órgão/Secretaria solicite o serviço correção por conta de sua dotação a apresentar:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/ENTREGA

Deverá ser em conformidade com as especificações constantes no Termo de referência da Secretaria requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Sem prejuízo das disposições em Lei, constituem obrigações das Partes:

I - DA CONTRATADA:

- A(s) empresa(s) contratada(s) obriga(m)-se a entregar os produtos referentes aos itens em que foi vencedora nos Pregão no prazo estabelecido e de acordo com as características, especificações e condições constantes no Edital.
- Atender as solicitações da Secretaria, que porventura ocorram, quanto à substituição, troca ou reposição de produtos entregues em desacordo com as especificações pactuadas.
- Recolher todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições, estaduais e municipais, que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento dos produtos desta licitação e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela Contratante;
- Assumir todas as despesas decorrentes do transporte dos produtos até o local indicado pela Contratante;
- Assegurar à Secretaria de Educação o direito de fiscalizar, sustar e/ou recusar os produtos que não estejam de acordo com as condições estabelecidas no Edital, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização exime das responsabilidades provenientes do Contrato;
- Assumir todas as despesas decorrentes de substituição de quaisquer produtos recusados pela Secretaria, nos termos do Edital;
- Manter todas as condições exigidas na fase de habilitação para a licitação.
- Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Contratante.
- Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Contratante, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a entrega dos produtos.
- Comunicar a Secretaria, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- k) Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da entrega dos produtos ou em conexão com ele, ainda que acontecido nas dependências da Contratante.
- l) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento dos produtos, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.
- m) Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão.
- n) A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere responsabilidade por seu pagamento ao Município de Mariana, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Secretaria;
- o) É vedada a subcontratação de outra empresa para a entrega dos produtos deste Pregão.
- p) Além das obrigações previstas no edital e Termo de Referência independentemente da sua transcrição neste instrumento.

II - DO CONTRATANTE:

- a) Credenciar, através da Secretaria Municipal de, servidores para assinar as requisições de atendimento;
- b) Através da Secretaria Municipal de, procederem à recepção e conferência das Notas Fiscais/Fatura emitida pela contratada.
- c) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;
- d) Após a entrega dos produtos, verificar se o mesmo encontra-se de maneira adequada ao disposto neste Termo de Referência.
- e) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta;
- f) Emitir Autorização de Fornecimento ou execução de serviço, ou qualquer outro documento equivalente, com todas as informações necessárias, por intermédio do representante da administração designado, e comunicar à empresa por meio de telefone, fax ou e-mail da emissão da mesma;
- g) Acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto desta contratação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;
- h) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- i) Controlar e documentar as ocorrências que porventura existirem no decorrer da entrega dos produtos.
- j) Notificar a empresa fornecedora, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos produtos, para que sejam adotadas as medidas cabíveis.
- k) O CONTRATANTE não responderá por qualquer incidente, que envolva danos morais ou materiais, ocorrido em razão da entrega dos produtos, seja pelos profissionais em seja em razão de terceiros, cabendo a CONTRATADA tal responsabilidade, se for o caso.
- l) Além das obrigações previstas no edital e Termo de Referência independentemente da sua transcrição neste instrumento.

ma

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS:

13.1 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas e outras penalidades previstas no edital, no contrato e demais disposições legais.

13.2 Serão aplicadas multas nos casos de:

- a) Descumprimento do prazo de entrega estipulado pela contratada - multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da obrigação, calculada ao dia -.
- b) Desatendimento às demais obrigações assumidas pela contratada, não abrangidas pela alínea anterior - multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor do objeto contratado, sem prejuízo da rescisão contratual, a critério da Administração Municipal.

13.3. As multas previstas nas letras "a" e "b" do subitem anterior não poderão ultrapassar a 15% (quinze por cento) do valor do contrato

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à administração.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Mariana, via tesouraria municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pelo município de mariana.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PARÁGRAFO TERCEIRO - O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente no Município de Mariana, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

PARÁGRAFO QUARTO - As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

PARÁGRAFO QUINTO - Em qualquer hipótese e aplicações de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEXTO - As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no registro cadastral deste município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

A presente Ata/Contrato poderá ser alterado:

I. Unilateralmente pelo CONTRATANTE:

a) quando houver modificação das especificações, para melhor adequação dos seus objetivos;

II. Por acordo entre as Partes:

a) quando necessária à modificação do modo da prestação do serviço, face verificação técnica de inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

15.1.1 - Pela Administração, quando:

15.1.1.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

15.1.1.2 - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

15.1.1.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

15.1.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

15.1.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

15.1.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

15.1.1.7 - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

15.1.1.8 - no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

15.1.1.9 - A lentidão de seu cumprimento, levando o Contratante a contrair prejuízos

15.1.1.10 - O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos

15.1.1.11 - A paralisação da prestação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação ao Contratante;

15.1.1.12 - A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no contrato;

15.1.1.13 - O não atendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e gerenciar a execução, assim como as de seus superiores;

15.1.1.14 - O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas pelo setor gerenciador deste contrato;

15.1.1.15 - A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

15.1.1.16 - A dissolução da sociedade;

15.1.1.17 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;

15.1.2 - Pelas detentoras, quando:

15.1.2.1 - mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

15.1.2.2 - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO GERENCIAMENTO

O presente contrato será acompanhado pelo servidor....., que ficará responsável por fiscalizar a execução do mesmo, verificando a procedência do serviço prestado, registrando todas as ocorrências e deficiências verificadas em relatório, devendo manter contatos com o Contratado para a solução dos problemas detectados, bem como acompanhar a vigência do mesmo, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Parágrafo Primeiro - As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de Mariana, em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

Parágrafo Segundo - A Contratada permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização/gestor.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DA FISCALIZAÇÃO

17.1 O Município de MARIANA exercerá a fiscalização, através de funcionário designado que verificará a procedência das mercadorias ofertadas, comprovando a qualidade das mesmas e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora. Verificada a irregularidade, serão aplicadas as sanções previstas na cláusula XVIII, constantes neste Edital.

17.2 As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de MARIANA em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA- LOCAL DE ENTREGA

As entregas serão no Almoxarifado Central ou nos locais determinados pela Secretaria de Governo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta ata, o edital de convocação, seus anexos, Termo de Referência independentemente de transcrição e as propostas das empresas classificadas no certame supramencionado,

CLÁUSULA VIGÉZIMA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato da presente Ata/Contrato será publicado por conta do Município de Mariana.

CLÁUSULA VIHÉZIMA PRIMEIRA- DA ARBITRAGEM E/OU MEDIAÇÃO

Nos termos do Decreto nº9.822 de23/08/2019, será utilizado preferencialmente a arbitragem e/ou mediação para a resolução dos conflitos advindos da relação contratual/ ARP a ser firmada em razão da presente licitação.

CLÁUSULA VIGÉZIMA SEGUNDA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Mariana/MG, para dirimir as questões oriundas deste Ata/Contrato.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Mariana, ____ de ____ de 2022.

Representada por

CNPJ:

Secretário

Ronaldo Alves Bento,
Prefeito Municipal

Man



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO IV

PREGÃO Nº 025/2022

MODELOS DE DECLARAÇÕES

1 - Declaramos que nos responsabilizamos, para o Pregão **PRG 025/2022** sob as penas cabíveis, de comunicar à Prefeitura Municipal de Mariana a superveniência de fato impeditivo de habilitação, conforme o previsto no art. 32, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93;

2 - Declaramos haver tomado conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação Pregão **PRG 025/2022**.

3 - Declaramos, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16(dezesseis) anos.

() Emprega menor, a partir de 14(quatorze) anos na condição de aprendiz.

..... de de

.....
Assinatura do Representante Legal da Licitante
Carimbo de CNPJ da Licitante

ma



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL PRG 025/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA



A empresa (Razão Social da Licitante),
CNPJ (número), sediada na Rua _____ nº _____, (Bairro/Cidade), por intermédio de seu representante legal,
DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

a) Encontra-se enquadrada como Empresa de Micro e Pequeno Porte, em atendimento a Lei Complementar 123/2006;

b) Não se encontra enquadradas em nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º LC 123/06;

c) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Localidade e data: _____

Assinatura

Identificação do Representante Legal da Proponente

Mar



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO VI

PREGÃO PRG 025/2022

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ _____, com sede à Rua _____, nº _____
Bairro: _____ Cidade _____, REPRESENTADA NESTE ATO POR _____

ID _____, CPF _____
NACIONALIDADE _____, ESTADO CIVIL _____ declara, sob as penas da Lei, que observa e cumpre as determinações impostas pelo art. 429 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e que contrata, no mínimo, 5% (cinco por cento) e, no máximo, 15% (quinze por cento), de menores aprendizes em relação aos trabalhadores existentes em seu estabelecimento, cujas funções demandem formação profissional.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

_____ de _____ de 2022.

Assinatura do representante da empresa

ma



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO VII

PREGÃO PRG 025/2022

A Empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida na Rua, nº, Bairro, na Cidade de CEP -, em cumprimento ao Edital PRG XX/2022, declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal, qualquer servidor efetivo, comissionado ou contratado no Órgão Contratante, garantindo desta forma o zelo pelas vedações expressas no artigo 9º, inciso III da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Por ser verdade;
Afirmo a presente declaração

Mariana, de de 2022

RAZÃO SOCIAL

CNPJ:

ma

Procuradoria Geral do Município

PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. PRG 25/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022
PRC 036/2022

Trata-se de processo licitatório com vistas à contratação de empresa para prestação de serviços de impressões de materiais gráficos em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Governo, sob a modalidade de **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

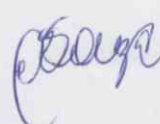
À guisa de partida cumpre destacar que a presente análise se limita aos aspectos jurídico-formais do procedimento, portanto, sem adentrar aos critérios de motivação, oportunidade e conveniência da contratação, vez que de incumbência da Secretaria contratante. Outrossim, a presente manifestação não se imiscui nos orçamentos realizados, como preceituam os art.19 e 20 do Decreto Municipal nº 10.545/2021, alterado pelo Decreto Municipal nº 10.983/2022.

Nesse mesmo sentido é a jurisprudência do TCU, Acórdão 186/2010-TCU-Plenário.

A jurisprudência do TCU também já se manifestou sobre a utilização do pregão para a contratação de serviços comuns:

"A característica essencial do pregão é a de ser uma modalidade mais dinâmica e flexível para a aquisição de bens ou contratação de serviços de interesse da administração pública. Seus fundamentos principais são, especialmente, a ampliação da disputa de preços entre os interessados, que tem como consequência imediata a redução dos preços contratados, bem assim a alteração da ordem tradicional de apresentação e análise dos documentos de habilitação e propostas de preço, e a mitigação das formalidades presentes nas demais modalidades licitatórias. (...)"- Acórdão 1046/2008 Plenário (Voto do Ministro Relator).

O certame ora analisado tem reserva de cotas de até 25% (vinte e cinco por cento) a Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP), Empresário Individual (EI) e Cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº. 11.488/07, sob fundamentação da Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei nº. 147/14, assim como outros dispositivos legais.



Procuradoria Geral do Município

Os serviços constantes no Anexo I do Edital denominado "Termo de Referência" (fls.116/128) **foram apontados e orçados pela Secretaria solicitante,** sendo esta responsável pela conferência dos preços orçados, descrições, quantidades e especificações, assim como os respectivos prazos para execução.

Consta a identificação dos servidores públicos que realizaram a cotação de preços, conforme determina o inciso I do art.3º da IN nº 001/2021 da Controladoria Geral do Município, fls. 054.

Destaque-se que a Procuradoria Municipal não tem conhecimento técnico necessário para emitir opinião sobre os serviços que serão prestados, em razão de quaisquer características que os individualizem ou seus empregos na consecução do objeto do certame licitatório.

Consoante disposto no art. 1º do Decreto Municipal nº. 9.206/2018 incumbe ao ordenador de despesas indicar os requisitos para habilitação técnica a serem exigidos dos licitantes em procedimentos de licitação municipais, observados os limites impostos pelo art. 30 da Lei nº 8.666/93, sendo tais requisitos indicados no Termo de Referência às fls. 125.

Aplica-se a este processo a Lei nº. 10.520/02 (Lei do Pregão), o Decreto Municipal nº. 6.644/2013 e de forma subsidiária a Lei Federal nº. 8.666/93 (Lei das Licitações) somadas às outras leis e decretos municipais.

Os feitos licitatórios devem ser pautados em seus princípios basilares e com observância da proposta mais vantajosa à Administração Pública. Para o seu regular processamento mediante a modalidade **PREGÃO**, especialmente na fase preparatória dos procedimentos, faz-se necessário o cumprimento das disposições contidas no artigo 3º da Lei nº. 10.520/02, no artigo 38 da Lei nº. 8.666/93 e no artigo 4º do Decreto Municipal nº. 6.644/2013.

Como a realização da sessão do certame está prevista para o dia **06.09.2022,** pode-se entender pela impossibilidade de **atendimento do prazo legal de 08 (oito) dias úteis** contados entre a publicação do Edital (considerando que o mesmo seja levado a público em data imediatamente posterior à presente manifestação) e a

Procuradoria Geral do Município

apresentação de lances conforme disposto no artigo 7º, inciso III do Decreto Municipal nº. 6.644/2013.

Consta a **dotação orçamentária** indicada para suportar as despesas advindas da contratação (fls. 055).

Face às razões e fundamentos supra, **restrita aos aspectos jurídico-formais do procedimento, ressalvado o juízo de conveniência e oportunidade, bem como as análises técnica, financeira e orçamentária,** em sede de análise não exauriente, a Procuradoria Geral do Município **opina, em tese,** pela viabilidade jurídica de prosseguimento do procedimento licitatório, **após juízo de conveniência e oportunidade do ordenador de despesas.** Ato contínuo **opina** que seja realizada a publicação do edital nos termos da lei.

É o Parecer, salvo melhor apreciação, para deliberação do ordenador de despesas.

Mariana, 23 de agosto de 2022.


Thaís Celeste Ferreira de Souza
Procuradora Jurídica
OAB/MG nº. 137.749

O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 2198 de 24 de Agosto de 2022
Autor da publicação: Amanda Gabriela Fernandes Carneiro

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 11.057, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre o Cancelamento de Restos a Pagar inscritos em 31 de dezembro de 2021".

O Vereador Ronaldo Alves Bento, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, no uso das atribuições de suas atribuições, em especial aquelas que lhe são expressamente outorgadas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com as demais legislações em vigor, e

Considerando a necessidade de registro das insubsistências no passivo do Município de Mariana - MG, conforme determina o art. 100 da Lei nº 4.320/1964;

Considerando as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC),

DECRETA:

Art. 1º. Ficam cancelados os saldos dos restos a pagar referente às Notas de Empenho relacionadas abaixo, no valor total de R\$ 18.621,75 (dezoito mil, seiscentos e vinte e um reais e setenta e cinco centavos) por insubsistência do passivo, conforme determina o art. 100 da Lei nº 4.320/1964 e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP).

144 

Carlene Ferreira de Almeida
Secretária Municipal de Educação

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

NOME:

DATA:

ASSINATURA

Licitações: Pregão Presencial

Licitações: Pregão Presencial

Prefeitura Municipal de Mariana- Pregão Presencial nº025/2022 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de impressões de materiais gráficos em atendimento as demandas da administração municipal, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Governo. **Abertura:** 06/09/2022 às 08:45min. **Editais e Informações,** Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site: www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. Tel: (31)35579055. Mariana 23 de Agosto de 2022.

Processo Seletivo: Editais

Processo Seletivo: Editais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 148/2022

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 01/2018

A Prefeitura Municipal de Mariana convoca os candidatos da Seleção Pública Simplificada nº 01/2018, homologada pelo Decreto Nº 9545 de 12 de novembro de 2018, para celebração de **CONTRATO TEMPORÁRIO**, conforme preconiza a Lei Complementar Municipal nº175 de 16 de

Pregão Presencial - Número do processo: PRG 025/2022

DIEGO AUGUSTO SANTOS -

Nome: DIEGO AUGUSTO SANTOS		Email: RSVISUAL21@GMAIL.COM	
Empresa: RS Comunicação Visual	Razão Social:	Número de inscrição: 19.288.485/0001-99	
Rua: Rua Sobradinho	Número: 55	Complemento: Loja 03	
Bairro: glória	Cidade: Belo Horizonte	CEP: 30830-450	Estado: MG
Telefone: (31) 3327-8727	Ativo: Sim	Data do cadastro: 18/11/2016 15:55:29	
Áreas de interesse do Fornecedor: • Serviços • Produtos			

Visualizações do Edital

24/08/2022 16:24:48	29/08/2022 09:19:03
---------------------	---------------------

Licitacao - Ibiz Tecnologia LTDA

Nome: Licitacao		Email: licitacao@ibiz.net.br	
Empresa: Ibiz Tecnologia	Razão Social: Ibiz Tecnologia LTDA	Número de inscrição: 02.535.533/0001-01	
Rua: R Borges Lagoa	Número: 1065	Complemento: cj. 135	
Bairro: Vila Clementino	Cidade: São Paulo	CEP: 04038-032	Estado: SP
Telefone: (11) 5579-3178	Ativo: Sim	Data do cadastro: 29/11/2016 12:22:00	
Áreas de interesse do Fornecedor: • Serviços • Produtos			

Visualizações do Edital

24/08/2022 19:01:29

Erivalto Luis de Freitas - Valtrudes Mota Cardoso MEI

Nome: Erivalto Luis de Freitas	Email: negobh@hotmail.com
---------------------------------------	----------------------------------

147

Empresa: VMC Produções Gráficas		Razão Social: Valtrudes Mota Cardoso MEI		Número de inscrição: 613.764.006-00
Rua: Rua Benjamim Camargos	Número: 74	Complemento: Casa		
Bairro: Jardim das Oliveiras	Cidade: Contagem	CEP: 32371-210	Estado: MG	
Telefone: (31) 98535-4840	Ativo: Sim	Data do cadastro: 24/08/2022 12:13:59		
Áreas de interesse do Fornecedor: • Serviços • Produtos				

Visualizações do Edital

24/08/2022 12:15:55	24/08/2022 19:12:05
---------------------	---------------------

André de Amorim Oliveira - Pixel Print Serviços Gráficos Ltda

Nome: André de Amorim Oliveira		Email: contato@pixelplacas.com.br		
Empresa: Pixel Print		Razão Social: Pixel Print Serviços Gráficos Ltda		Número de inscrição: 09.146.741/0001-50
Rua: Avenida Nossa Senhora do Carmo	Número: 96	Complemento:		
Bairro: Vila do Carmo	Cidade: Mariana	CEP: 35420-000	Estado: MG	
Telefone: (31) 98668-3914	Ativo: Sim	Data do cadastro: 30/08/2022 15:14:07		
Áreas de interesse do Fornecedor: • Serviços • Produtos				

Visualizações do Edital

30/08/2022 15:20:42

CUSTODIO ARLINDO RODRIGUES - COMUNIKA PESQUISAS, ASSESSORIA E MARKETING LTDA

Nome: CUSTODIO ARLINDO RODRIGUES		Email: comunikapam@gmail.com		
Empresa: COMUNIKA AGENCIA DE PUBLICIDADE E INSTITUTO DE PESQUISAS		Razão Social: COMUNIKA PESQUISAS, ASSESSORIA E MARKETING LTDA		Número de inscrição: 07.671.455/0001-88
Rua: RUA DOUTOR MILTON FARIAS	Número: 47	Complemento:		

Bairro: ALENCAR	Cidade: TEIXEIRAS	CEP: 36580-000	Estado: MG
Telefone: (31) 99077-0770	Ativo: Sim	Data do cadastro: 03/09/2022 09:48:44	
Áreas de interesse do Fornecedor: • Serviços			

Visualizações do Edital

03/09/2022 10:01:17

D E C L A R A Ç ã O

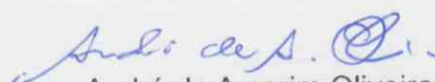


Declaro que a Empresa Pixel Print Serviços Gráficos Ltda., CNPJ 09.146.741/0001-50, cumpriu plenamente os requisitos de habilitação e entregará os envelopes contendo a indicação do objeto e do(s) preço(s) oferecido(s), procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no Edital.

Documento de declaração dando ciência de que a Empresa cumpriu com os requisitos.

Por ser verdade, firmo o presente.

Mariana, 6 de setembro de 2022

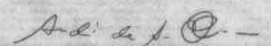
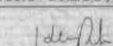

André de Amorim Oliveira

09.146.741/0001-50
Pixel Print Serviços Gráficos Ltda
Av. Nossa Sra. do Carmo 96 - Vila do Carmo
CEP: 35420-000 - Mariana/MG



150

Man
CONFERE COM
ORIGINAL
CPL - Mariana

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO			
NOME ANDRE DE AMORIM OLIVEIRA			
DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR DP 106792492 IFP RJ		CPF 089.197.457-14	
DATA NASCIMENTO 15/03/1977		FILIAÇÃO MARCILIO ALVES DE OLIVEIRA MARIA ADELAIDE DE A OLIVEIRA	
PERMISSÃO 07/11/2024		ACC 31/01/2000	
Nº REGISTRO 01084319981		1ª HABILITAÇÃO 31/01/2000	
OBSERVAÇÕES			
 ASSINATURA DO PORTADOR			
LOCAL OURO PRETO, MG		DATA EMISSÃO 12/11/2019	
 Kleyverson Rezende Diretor DETRAN/MG		50451280521 MG565390490	
MINAS GERAIS			

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1963489120

PROIBIDO PLASTIFICAR
1963489120



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



JUCEMG - UD154

UD154 - MF MARIANA



16/178.652-9

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31207963539

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **PIXEL PRINT SERVICOS GRAFICOS LTDA - ME**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J163441551540

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002	-	-	ALTERACAO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

MARIANA

Local

Nome: **André de Oliveira Divina**

Assinatura: **André de Oliveira Divina**

Telefone de Contato: _____

15 Julho 2016

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☒ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

21.11.2016 **Delega**

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

Data

Vogal



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 6123807
EM 21/11/2016.

PIXEL PRINT SERVICOS GRAFICOS LTDA - ME

Protocolo: 16/178.652-9

MARIANEY DE PAULA BOMFIM

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6123807 em 21/11/2016 da Empresa PIXEL PRINT SERVICOS GRAFICOS LTDA - ME, Nire 31207963539 e protocolo 161786529 - 05/10/2016. Autenticação: 844AA1218DD32F115BE7D3DAD658A59EABF68D27. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 16/178.652-9 e o código de segurança F51h Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARIANEY DE PAULA BOMFIM

pág. 1/4

4º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA

PIXEL PRINT SERVIÇOS GRAFICOS LTDA-ME

ANDRÉ DE AMORIM OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 15/03/1977, residente e domiciliado a Rua Dom Silvério nº278, Bairro Centro em Mariana-Minas Gerais, 35.420-000, portador do CPF: 089.197.457-14 e Identidade 106792492 expedida pela IFP/RG, e **ANDERSON SILVA DILLY**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens. Empresário, Identidade MG-10.103.993 SSP/MG, CEP 046.892.456-65, residente e domiciliado á Rua Capitão Lúcio nº 194, Bairro São José. Mariana Minas Gerais, CEP 35.420-000, resolvem de comum acordo alterar seu contrato social mediante as seguintes clausulas e condições.

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade continua a girar pelo nome **PIXEL PRINT SERVIÇOS GRAFICOS LTDA-ME**, e o seu nome de fantasia passa a ser **PIXEL PRINT**.

CLAUSULA SEGUNDA: O endereço de sua sede a Rua Hélyvio Moreira Moraes, nº370, Loja, Bairro Vila do Carmo, CEP: 35.420-000, na cidade de Mariana. Estado de Minas Gerais passa a ser na Avenida Nossa Senhora do Carmo, nº 96, bairro Vila do Carmo, CEP: 35.420-000, na cidade de Mariana, estado de Minas Gerais. Nire **3120796353-9** e inscrita no CNPJ **09.146.741/0001-50**.

CLAUSULA TERCEIRA: O objeto social continuara á ser Comercialização de EPI, segurança do trabalho e uniformes, Locação de espaços publicitários; digitalização para reprodução de copias e fotos; digitalização de copias; editoração eletrônica; serviços de plotagem; revelação de fotografias; impressão e aplicação de adesivos e tratamento de fotografias; diagramação; desenvolvimento de identidade visual; fabricação e colocação de placas; comercio varejista de suprimentos para informática; locação de equipamentos de informática e equipamentos de impressão gráfica; criação de pecas gráficas (Folders, cartazes, banners, revistas, envelopes, papel de carta e outros tipos de material impresso). Criação de campanhas publicitárias; desenvolvimento de campanhas para diversas mídias (Radio jornais, revistas e outdoor); agencia de comunicação e marketing realizando serviços de criação e produção de material promocional, eventos marketing de relacionamento, marketing direto, editoria, assessoria de imprensa. Produção gráfica. Coordenação de eventos; produção de vídeo, fotografia, produção e programa para websites e outras mídias eletrônicas; venda e representações de maquinas, comercio varejista de suvenires.

CLAUSULA QUARTA: o capital social continua sendo R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do pais, dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas de valor unitário R\$ 1,00 (um real) cada uma e dividido entre os sócios da seguinte forma:

ANDRÉ DE AMORIM OLIVEIRA.....	40. 000 quotas.....	R\$40.000,00
ANDERSON SILVA DILLY.....	40. 000 quotas.....	R\$40.000,00
TOTAL	80.000 quotas.....	R\$80.000,00

A vista a modificação ora ajustada consolida- se o contrato social, com a seguinte redação:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **PIXEL PRINT SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA-ME.**

CLAUSULA SEGUNDA: Sua sede é a Avenida Nossa Senhora do Carmo, nº 96, Bairro Vila do Carmo em Mariana-Minas Gerais, CEP: 35.420-000.

CLAUSULA TERCEIRA: O capital social é de 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) dividido em 80.000 (Oitenta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, já integralizadas em moeda corrente do país neste ato, e divididos entre os sócios:

ANDRÉ DE AMORIM OLIVEIRA.....	40. 000 quotas.....	R\$40.000,00
ANDERSON SILVA DILLY.....	40. 000 quotas.....	R\$40.000,00
TOTAL	80.000 quotas.....	R\$80.000,00

CLAUSULA QUARTA: O objeto social é: Comercialização de EPI, segurança do trabalho e uniformes, Locação de espaços publicitários; digitalização para reprodução de copias e fotos; digitalização de copias; editoração eletrônica; serviços de plotagem; revelação de fotografias; impressão e aplicação de adesivos e tratamento de fotografias; diagramação; desenvolvimento de identidade visual; fabricação e colocação de placas; comercio varejista de suprimentos para informática; locação de equipamentos de informática e equipamentos de impressão gráfica; criação de peças gráficas (Folders, cartazes, banners, revistas, envelopes, papel de carta e outros tipos de material impresso). Criação de campanhas publicitárias; desenvolvimento de campanhas para diversas mídias (Radio jornais, revistas e outdoor); agencia de comunicação e marketing realizando serviços de criação e produção de material promocional, eventos marketing de relacionamento, marketing direto, editoria, assessoria de imprensa. Produção gráfica. Coordenação de eventos; produção de vídeo, fotografia, produção e programa para websites e outras mídias eletrônicas; venda e representações de maquinas, comercio varejista de suvenires.

CLAUSULA QUINTA: Inicio das atividades de 11 de Outubro 2007 e seu prazo de duração e indeterminado.

CLAUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realiza a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SETIMA: A responsabilidade de cada sócio e restrita ao valor de suas quotas, respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA OITAVA: A administração da sociedade é exercida pelo sócio: **ANDRÉ DE AMORIM OLIVEIRA** responde perante a sociedade e terceiros pelo excesso de mandato que praticarem em violação da lei e do contrato e representam a sociedade ativa e passivamente judicial e extrajudicialmente e tem os amplos poderes de administração, distribuindo e se incumbindo dos encargos e da administração social. O pedido judicial de concordata, autofalência, ou qualquer outro ato jurídico que afete as atividades sociais, Só produzirão os efeitos, quando subscrito por todos os sócios.

CLAUSULA NONA: Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração de inventario, da proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DECIMA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercicio social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Os declaram que não há interesse por parte dos mesmos em efetuar retiradas pró-labore para remunerar a gerência, optando-se pela retirada e/ou distribuição de lucros.

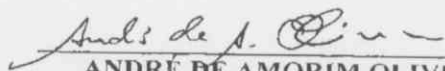
CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e do incapaz. Não sendo possível ou inexistido interesse destes ou dos remanescentes, o valor de seus haveres em balanço especialmente levantado.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: O administrador declara sob as penas da lei, que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesas da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

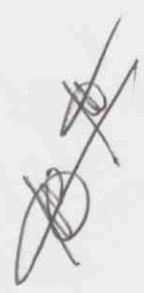
CLAUSULA DECIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Mariana - MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

Mariana-Minas Gerais 20 de julho de 2016.

E por estarem justos e contratos assinam o instrumento de igual teor e forma.


ANDRÉ DE AMORIM OLIVEIRA
 Sócio/administrador


ANDERSON SILVA DILLY
 Sócio







Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6123807 em 21/11/2016 da Empresa PIXEL PRINT SERVICOS GRAFICOS LTDA - ME, Nire 31207963539 e protocolo 161786529 - 05/10/2016. Autenticação: 844AA1218DD32F115BE7D3DAD658A59EABF68D27. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 16/178.652-9 e o código de segurança F51h Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


 MARINELY DE PAULA BOMFIM

pág. 4/4

DECLARAÇÃO DE MICRO E PEQUENA EMPRESA

A empresa Pixel Print Serviços Gráficos Ltda., CNPJ 09.146.741/0001-50, sediada na Avenida Nossa Senhora do Carmo, nº 96, Vila do Carmo - Mariana/MG, por intermédio de seu representante legal, DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

a) Encontra-se enquadrada como Empresa de Micro e Pequeno Porte, em atendimento a Lei Complementar 123/2006;

b) Não se encontra enquadradas em nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º LC 123/06;

c) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Mariana, 6 de setembro de 2022


André de Amorim Oliveira

09.146.741/0001-50
Pixel Print Serviços Gráficos Ltda
Av. Nossa Sra. do Carmo, 96 - Vila do Carmo
CEP 35420-000 - Mariana/MG

100 (30)

CONTRASTE

CNPJ: 36.534.623/0001-91

INSC. ESTADUAL: 003683116.00-50

Contraste Publicidade Ltda

157

ME

DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - MG

COMISSÃO DE PREGÃO

PREGÃO Nº: 025/2022

PROCESSO Nº: 138/2022

- DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARA, expressamente, sob as penalidade cabíveis, que:

A) Encontra-se enquadrada como empresa de Micro e Pequeno Porte, em atendimento a Lei Complementar 123/2006.

B) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao art. 32, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

DECLARA, para os devidos fins de direito que pretende exercer a preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2.006.

DECLARA, ainda ter ciência que a falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº: 123/2006 caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº: 8.666/93.

- DECLARAÇÃO DE REQUISITOS

DECLARA, sob as penas da Lei, que tem ciência e cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no edital, e das sanções estabelecidas do edital nos casos de não celebrar o contrato ou deixar de entregar documentação exigida, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto deste certame licitatório, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-me de modo inidôneo, fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

- DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO / IDONIEDADE

DECLARA, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

- DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

-DECLARAÇÃO DE PREÇOS APTOS

DECLARA GARANTIR que, os preços cotados na proposta ou no lance que venha formular são valores aptos, satisfatórios e suficientes para atendimento o objeto licitado.

CONTRASTE

158 @

CNPJ: 36.534.623/0001-91

INSC. ESTADUAL: 003683116.00-50

Contraste Publicidade Ltda

-DECLARAÇÃO DE ENTREGA/ESTRUTURA/CAPACIDADE

DECLARA, sob as penas da Lei, que o objeto do certame será prestado e entregue conforme estipulado no edital e termo de referência e declaramos ainda que possuímos estrutura física e equipamentos para a conclusão de todos os itens deste edital.

-DECLARAÇÃO DE VÍNCULO/NEPOTISMO/ INEXISTÊNCIA DE PARETENSÇO

DECLARA, sob as penas da Lei, que EM NOSSO QUADRO DE SÓCIOS E FUNCIONARIOS NÃO EXISTE NINGUÉM com qualquer vínculo empregatício, ou influência perante este órgão supracitado no cabeçalho. Declaro ainda para fins de participação nesta licitação que, não é parente de servidor público pertencente ao quadro de funcionários do município.

-DECLARAÇÃO QUE SE COMPROMETE A APRESENTAR NOTA FISCAL ELETRÔNICA

DECLARA, sob as penas da lei que, estamos comprometidos totalmente com a obrigação da apresentação da Nota Fiscal Eletrônica sempre que for solicitada.

-DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

DECLARA, que aceita todas as condições do Edital, e que tem pleno conhecimento de todas as especificações técnicas necessárias à execução do serviço. Declaramos que obtivemos todas as informações necessárias do objeto licitado, e de todos os aspectos que possam influenciar direta ou indiretamente na execução do mesmo, bem como na formulação da proposta de preços ou em aspectos contratuais.

Assumimos inteiramente a responsabilidade pela veracidade dos documentos e das informações apresentadas;

-DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

DECLARA, que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, que não tentou influir na decisão de qualquer outro potencial participante desta licitação, e que com estes ou com outras pessoas não discutiu nem recebeu informações.

-DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

DECLARA, sob as penas da Lei e para fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, que: Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias; Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, bem como ao Edital.

CONTRASTE

CNPJ: 36.534.623/0001-91

INSC. ESTADUAL: 003683116.00-50

Contraste Publicidade Ltda

159

-DECLARAÇÃO DE GARANTIA DA QUALIDADE DOS PRODUTOS

DECLARA, estar ciente da responsabilidade Administrativa, Civil e Penal, que tenho conhecimento das especificações exigidas para o pregão, terão garantia de 120 dias, descritos no Termo de Referência deste edital. Certifico que os produtos ofertados estão dentro dos padrões exigidos, e DECLARO ainda, estar ciente de que todas as despesas com a entrega, embalagem, carga, descarga é responsabilidade exclusiva de minha empresa e sem qualquer ônus ou encargos e caso seja(m) constado(s) problema(s) que possam comprometer a qualidade ora certificada, responsabilizo-me pela substituição dos produtos fornecidos fora das especificações solicitadas e rejeitados, sem prejuízo de reparar às minhas expensas, eventual dano causado a outros. Declaro ainda está ciente e comprometo-me a efetuar as entregas nas condições estabelecidas no edital e anexos, independentemente de transcrição.

-DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

DECLARA, sob as penas da lei, que dispõe de estrutura, equipamentos e profissionais qualificados a desempenharem as funções englobadas no objeto do presente certame, observadas as exigências de qualificação exigidas.

DECLARA, sob as penas da lei, que disporá, no momento da sua contratação (caso venha a ser declarado vencedor do certame), de estrutura, equipamentos e profissionais qualificados a desempenharem as funções englobadas no objeto do presente certame, observadas as exigências de qualificação exigidas.

MARIANA - MG, 06 DE SETEMBRO DE 2022

CONTRASTE
PUBLICIDADE

LTDA:365346230001
91

Assinado de forma digital por
CONTRASTE PUBLICIDADE
LTDA:36534623000191
Dados: 2022.09.05 17:22:23
-03'00'

Luiz Paulo Campos De Melo

Sócio proprietário

Rg mg18911552 ssp Cpf 125.785.946-35

CONTRASTE
36.534.623/0001-91
LUIZ PAULO CAMPOS DE MELO
CPF 125.785.946-35
(37) 9 9911-1749
Av. Professor Melo Cançado, 1642
Belvedere - 35660-084
Pará de Minas - Minas Gerais



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (09/08/2022 às 14:32) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 36.534.623/0001-91.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62F2.9A2B.9335.8347 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



161 *de*

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **CONTRASTE PUBLICIDADE LTDA**

CPF/CNPJ: **36.534.623/0001-91**

[Assinatura]

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:30:38 do dia 09/08/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: TTEN090822143038

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinatura]

[Assinatura]



162

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **CONTRASTE PUBLICIDADE LTDA**

CPF/CNPJ: **36.534.623/0001-91**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:28:42 do dia 09/08/2022, com validade até o dia 08/09/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: G4MbxywX2NMyvnEQuvjy

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

163

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 36.534.623/0001-91**Razão Social:** CONTRASTE PUBLICIDADE LTDA**Endereço:** AV PROFESSOR MELLO CÂNCADO 1642 LOJA 01 / BELVEDERE / PARA DE
MINAS / MG / 35661-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/08/2022 a 31/08/2022**Certificação Número:** 2022080202500932167102

Informação obtida em 09/08/2022 13:21:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

164

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31211627157

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: CONTRASTE PUBLICIDADE LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2100945693

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

PARA DE MINAS

Local

25 OUTUBRO 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8871944 em 27/10/2021 da Empresa CONTRASTE PUBLICIDADE LTDA, Nire 31211627157 e protocolo 217504167 - 26/10/2021. Autenticação: C711A520FDE86A92D76297F4C2D1C9D19578F39. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/750.416-7 e o código de segurança n3vs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/10/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

[Handwritten signature]
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

165 *me*

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/750.416-7	MGP2100945693	26/10/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
125.785.946-35	LUIZ PAULO CAMPOS DE MELO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



[Assinatura]

[Assinatura]

Página 1 de 1

[Assinatura]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8871944 em 27/10/2021 da Empresa CONTRASTE PUBLICIDADE LTDA, Nire 31211627157 e protocolo 217504167 - 26/10/2021. Autenticação: C711A520FDE86A92D76297F4C2D1C9D19578F39. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/750.416-7 e o código de segurança n3vs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/10/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

[Assinatura]
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/8

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA
CONTRASTE PUBLICIDADE LTDA
CNPJ 36.534.623/0001-91
NIRE 3121162715-7

166

Por este instrumento particular **LUIZ PAULO CAMPOS DE MELO**, brasileiro, solteiro, Designer Gráfico, nascido em 09/01/1995, natural de Pará de Minas, MG, filho de Paulo de Melo Oliveira e de Maria Aparecida de Campos Melo, portadora da CI MG-18.911.552, expedida pela SSPMG, inscrito no CPF sob nº 125.785.946-35, residente e domiciliado na Ave. Nossa Senhora da Piedade, nº 939, CEP 35.660-339, Bairro Santos Dumont, Pará de Minas, MG, único componente da sociedade empresária Limitada que vem girando sob a denominação social de **CONTRASTE PUBLICIDADE LTDA**, conforme registro na JUCEMG sob nº 3121162715-7 em 03/03/2020, inscrita no CNPJ sob nº 36.534.623/0001-91, Inscrição Estadual 003.683116.00-50, resolve alterar seu contrato social e o faz mediante as cláusulas e condições seguintes:

O **objetivo** da sociedade que era impressão de material para uso publicitário, serviço de propaganda em outdoor e locação de painéis eletrônicos para publicidade **passará** para Impressão de material para uso publicitário e outros usos. Fabricação de painéis e letreiros luminosos. Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos. Montagem e instalação de sistemas de iluminação e de sinalização em vias públicas, portos e aeroportos. Serviço de propaganda em outdoor; serviço de esquadrias de metal e de serralheria e locação de painéis eletrônicos para publicidade.

O **capital social** que é de R\$10.000,00 (dez mil reais) terá um aumento de R\$140.000,00 (cento e quarenta mil reais) perfazendo assim um capital social total no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), em moeda corrente nacional, dividido em 150.000,00 (cento e cinquenta mil) cotas no valor unitário de R\$1,00 (hum real), totalmente subscrito e a ser integralizado em até 5(cinco anos) anos.

O **capital social** após aumento ficará assim distribuído e integralizado pelo sócio: O sócio **LUIZ PAULO CAMPOS DE MELO**, acima qualificado, mantém subscrita e integralizada as 10.000 (dez mil) cotas que possui, subscreve e integraliza neste ato 25.000 (vinte e cinco mil) cotas em moeda corrente Nacional e ainda subscreve, neste ato 115.000 (cento e quinze mil) cotas a serem integralizadas em até 5 (cinco) anos, perfazendo assim um capital subscrito no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Hum real) em moeda corrente nacional, assim representado pelo sócio:

SÓCIOS	COTAS	%	R\$
LUIZ PAULO CAMPOS DE MELO	150.000	100	150.000,00
TOTAL	150.000	100	150.000,00

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL UNIPESSOAL DA EMPRESA
CONTRASTE PUBLICIDADE LTDA

Cláusula 1ª – A Sociedade continuará girando sob a **denominação** social de **CONTRASTE PUBLICIDADE LTDA** e adotando nome fantasia **CONTRASTE**.
 Continua na folha 02.....



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8871944 em 27/10/2021 da Empresa CONTRASTE PUBLICIDADE LTDA, Nire 31211627157 e protocolo 217504167 - 26/10/2021. Autenticação: C711A520FDE86A92D76297F4C2D1C9D19578F39. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/750.416-7 e o código de segurança n3vs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/10/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA-GERAL

Continuação da 1ª Alteração contratual consolidada da empresa **CONTRASTE PUBLICIDADE LTDA.**

Cláusula 2ª - A **sede** da sociedade continuará sendo na Avenida Professor Mello Cançado, nº 1.642, Loja 01, CEP 35.661-300, Bairro Belvedere, Pará de Minas, MG, podendo, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual, em qualquer ponto do Território Nacional obedecendo às disposições legais vigentes.

Cláusula 3ª - O **objetivo** da sociedade será Impressão de material para uso publicitário e outros usos. Fabricação de painéis e letreiros luminosos. Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos. Montagem e instalação de sistemas de iluminação e de sinalização em vias públicas, portos e aeroportos. Serviço de propaganda em outdoor; serviço de esquadrias de metal e de serralheria e locação de painéis eletrônicos para publicidade.

Cláusula 4ª - O **capital social** após aumento ficará assim distribuído e integralizado pelo sócio: O sócio **LUIZ PAULO CAMPOS DE MELO**, acima qualificado, mantém subscrita e integralizada as 10.000 (dez mil) cotas que possui, subscreve e integraliza neste ato 25.000 (vinte e cinco mil) cotas em moeda corrente Nacional e ainda subscreve, neste ato 115.000 (cento e quinze mil) cotas a serem integralizadas em até 5 (cinco) anos, perfazendo assim um capital subscrito no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Hum real) em moeda corrente nacional, assim representado pelo sócio:

SÓCIOS	COTAS	%	R\$
LUIZ PAULO CAMPOS DE MELO	150.000	100	150.000,00
TOTAL	150.000	100	150.000,00

Cláusula 5ª - A sociedade **iniciou** suas atividades em 03/03/2020 e seu prazo é indeterminado.

Cláusula 6ª - A **responsabilidade** do sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 7ª - A **administração** da sociedade Empresária Limitada Unipessoal continuará sendo exercida pelo sócio **LUIZ PAULO CAMPOS DE MELO**, que terá uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 8ª - A **administração** da sociedade Empresária Limitada Unipessoal continuará sendo exercida pelo sócio **LUIZ PAULO CAMPOS DE MELO**, que terá direito de **assinar** todos os documentos de interesse da sociedade, sendo também responsável pelo ativo e passivo, judicial e extrajudicial.

Parágrafo Único - O sócio de forma imediata e irrevogável, observado o disposto no art. 1.018 da lei 10.406/02, faculta ao administrador poderes para nomear procuradores, que em conformidade com o instrumento de procuração, conterà os atos e operações que o procurador poderá praticar.

Cláusula 9ª - O **administrador** declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato;
Continua na folha 03.....



Continuação da 1ª Alteração contratual consolidada da empresa **CONTRASTE PUBLICIDADE LTDA.**

ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Cláusula 10ª - Ao término de cada **exercício social**, em 31 de dezembro, proceder-se-á à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único - A critério do sócio e no atendimento dos interesses da sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser distribuídos ao sócio ou destinados a formação de reservas de lucros, ou permanecer em lucros acumulados para futura **destinação**.

Cláusula 11ª - De acordo com a Lei 10.406 de 10/01/2002, art. 1.056 (CC/2002), as **cotas** da sociedade são **indivisíveis**.

Cláusula 12ª - Em **caso de falecimento** do sócio a sociedade poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do "de cujus" ou do incapaz, sendo os mesmos representados pelo inventariante. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado e a sociedade poderá ser dissolvida.

§ 1º - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art.1.028 e art. 1.031, CC/2002).

Cláusula 13ª - O sócio elege o **foro** desta Comarca para solução de dúvidas, contestações e demais casos omissos que por ventura venha surgir, renunciando-se a qualquer outro por mais especial que seja.

E por se achar em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigando - se a cumpri-lo e assinando digitalmente o presente contrato.

Pará de Minas, 22 de outubro de 2021.

LUIZ PAULO CAMPOS DE MELO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8871944 em 27/10/2021 da Empresa CONTRASTE PUBLICIDADE LTDA, Nire 31211627157 e protocolo 217504167 - 26/10/2021. Autenticação: C711A520FDE86A92D76297F4C2D1C9D19578F39. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/750.416-7 e o código de segurança n3vs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/10/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/750.416-7	MGP2100945693	26/10/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
125.785.946-35	LUIZ PAULO CAMPOS DE MELO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8871944 em 27/10/2021 da Empresa CONTRASTE PUBLICIDADE LTDA, Nire 31211627157 e protocolo 217504167 - 26/10/2021. Autenticação: C711A520FDE86A92D76297F4C2D1C9D19578F39. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/750.416-7 e o código de segurança n3vs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/10/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/8



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Minas Gerais
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CONTRASTE PUBLICIDADE LTDA, de NIRE 3121162715-7 e protocolado sob o número 21/750.416-7 em 26/10/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8871944, em 27/10/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Viviane Maria Rezende Lara Favarini.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
125.785.946-35	LUIZ PAULO CAMPOS DE MELO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
125.785.946-35	LUIZ PAULO CAMPOS DE MELO

Belo Horizonte, quarta-feira, 27 de outubro de 2021



Documento assinado eletronicamente por Viviane Maria Rezende Lara Favarini, Servidor(a) Público(a), em 27/10/2021, às 19:11 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 21/750.416-7.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8871944 em 27/10/2021 da Empresa CONTRASTE PUBLICIDADE LTDA, Nire 31211627157 e protocolo 217504167 - 26/10/2021. Autenticação: C711A520FDE86A92D76297F4C2D1C9D19578F39. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/750.416-7 e o código de segurança n3vs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/10/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/8



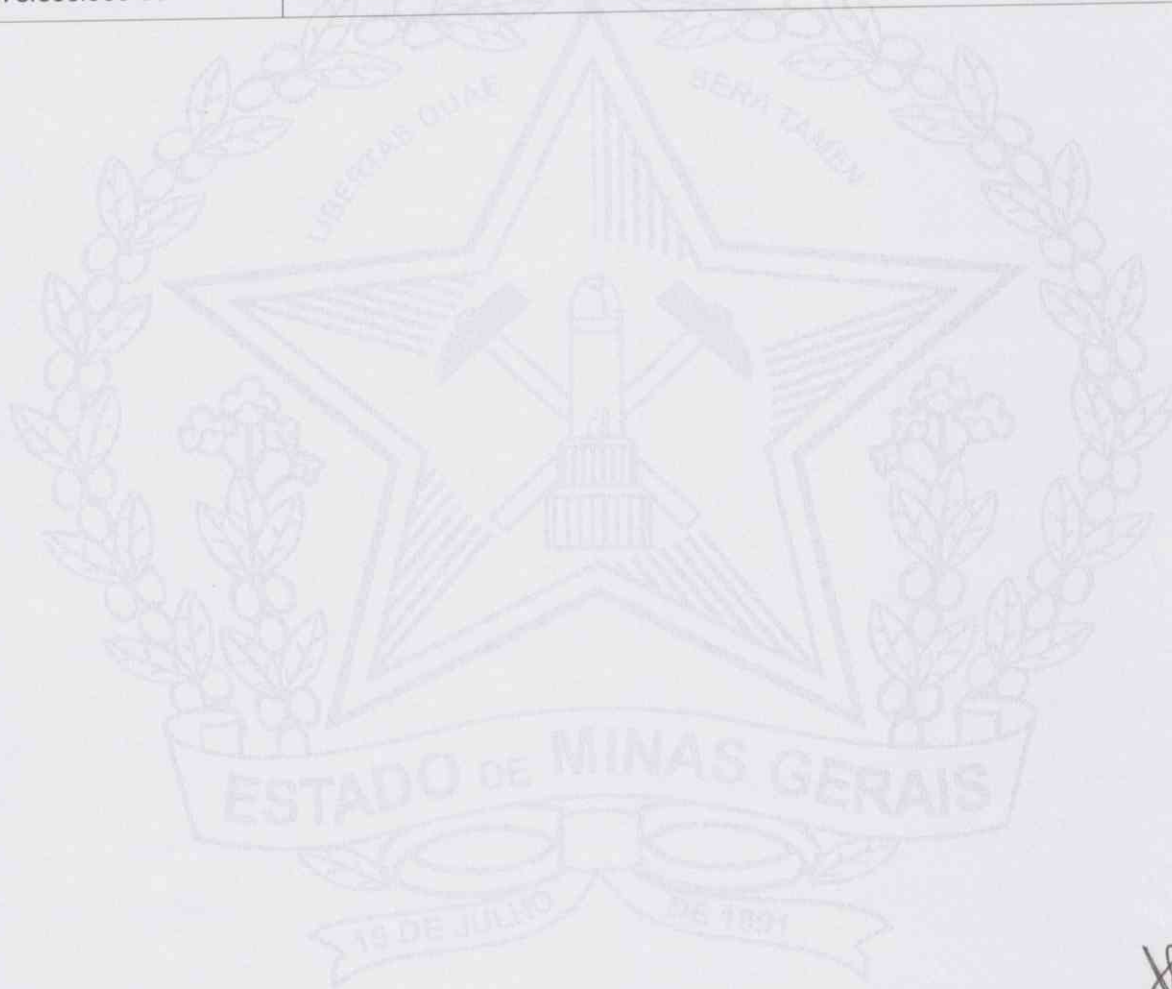
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. quarta-feira, 27 de outubro de 2021



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8871944 em 27/10/2021 da Empresa CONTRASTE PUBLICIDADE LTDA, Nire 31211627157 e protocolo 217504167 - 26/10/2021. Autenticação: C711A520FDE86A92D76297F4C2D1C9D19578F39. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/750.416-7 e o código de segurança n3vs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/10/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

QR-CODE

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Contraste Publicidade LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Contraste Publicidade LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Contraste Publicidade LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 27/07/2021 00:43:11 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Contraste Publicidade LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 177701507211747218362-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bac1666173ff9bc7c6f7c7ee49c35def2f922c79c9354b558f2bf0579c3dd1118ee3ff5db09b67620d367385c6e34ab8fa96ee5a57893e40c5cc729c5b3e09b2f



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.534.623/0001-91 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/03/2020	
NOME EMPRESARIAL CONTRASTE PUBLICIDADE LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONTRASTE					PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO AV PROFESSOR MELLO CANCADO		NÚMERO 1642	COMPLEMENTO LOJA 01		
CEP 35.661-300	BAIRRO/DISTRITO BELVEDERE	MUNICÍPIO PARA DE MINAS		UF MG	
ENDEREÇO ELETRÔNICO ASCONTRI@ASCONTRI.COM.BR		TELEFONE (37) 9911-1749/ (37) 3232-5555			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/03/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/05/2022 às 09:13:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

175

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	CONTRASTE PUBLICIDADE LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade	
36.534.623/0001-91	03/03/2020	03/03/2020	

Endereço Completo:

AVENIDA PROFESSOR MELLO CANCADO 1642 LOJA 01 - BAIRRO BELVEDERE CEP 35661-300 - PARA DE MINAS/MG

Objeto Social:

IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO E OUTROS USOS. FABRICACAO DE PAINEIS E LETREIROS LUMINOSOS, FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS. MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS DE ILUMINACAO E DE SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS. SERVICO DE PROPAGANDA EM OUTDOOR. SERVICO DE ESQUADRIAS DE METAL E DE SERRALHERIA E LOCACAO DE PAINEIS ELETRONICOS PARA PUBLICIDADE.

Capital Social:	R\$ 150.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração
CENTO E CINQUENTA MIL REAIS		MICRO EMPRESA	INDETERMINADO
Capital Integralizado:	R\$ 35.000,00		
TRINTA E CINCO MIL REAIS			

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/ Administrador	Término do Mandato
125.785.946-35	LUIZ PAULO CAMPOS DE MELO	R\$ 150.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx

Administrador Nomeado/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Término do Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx

Situação: ATIVA

Status: xxxxxxx

Último Arquivamento: 27/10/2021

Número: 8871944

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 12 de Agosto de 2022 08:23

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



22/414.470-7

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C220002224311 e visualize a certidão)

Data da consulta: 11/07/2022 07:41:12

178

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **36.534.623/0001-91**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **CONTRASTE PUBLICIDADE LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 03/03/2020**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar

Gerar PDF

Handwritten signature and checkmark.

Handwritten signature.

PROCURAÇÃO

A empresa CONTRASTE PUBLICIDADE Ltda, CNPJ nº 36.534.623/0001-91, com sede à Av. Professor Mello Cancado, nº 1642, bairro Belvedere, Pará de Minas-MG, CEP 35660-300, neste ato representada pelo sócio proprietário Luiz Paulo Campos de Melo, RG MG18911552 SSP, CPF 125.785.946-35, brasileiro, solteiro, comerciante e residente à Av. Nossa senhora da Piedade, N º 939, bairro Santos Dumont, Pará de Minas-MG, CEP 35660-339, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui sua procuradora a Sr. Matheus Caldas Da Cunha **CPF 135.577.306-70 RG 211266 SSP MG**, a quem confere poderes para junto aos órgãos públicos municipais, federais e estaduais praticar os atos necessários para representar a outorgante em qualquer licitação, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais **RESPEITANDO A TABELA LIMITE** enviado pelo WhatsApp/ E-mail, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou de acordos dando tudo por bom firme e valioso.

PARÁ DE MINAS, 06 DE SETEMBRO DE 2022.

CONTRASTE
PUBLICIDADE
LTDA:365346230
00191

Assinado de forma digital
por CONTRASTE
PUBLICIDADE
LTDA:36534623000191
Dados: 2022.09.05
17:26:12 -03'00'

Luiz Paulo Campos de Melo

Rg: MG18911552

CPF: 125.785.946-35

Sócio Proprietário

CONTRASTE
36.534.623/0001-91

LUIZ PAULO CAMPOS DE MELO
CPF 125.785.946-35

(37) 9 9911-1749

Av. Professor Mello Cancado, 1642
Belvedere - 35660-084
Pará de Minas - Minas Gerais

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DE MINAS GERAIS
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME
MATHEUS CALDAS DA CUNHA

FILIAÇÃO
ALAIR ROSA DA CUNHA
ROSANGELA DE LOURDES CALDAS CUNHA

NACIONALIDADE
MARIANA-MG

DATA DE NASCIMENTO
23/06/1996

RG
MG-18.763.620 - PC/MG

CPI
135.577.306-70

VIA
01

EXPIROU EM
10/11/2021

Raimundo Cândido Júnior
RAIMUNDO CÂNDIDO JÚNIOR
PRESIDENTE

211266

178 *CP*

CP
CONFERE COM
ORIGINAL
CPL - MARIANA

TEM FE PUBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 16899765

USO OBRIGATORIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.956/94)



ASSINATURA DO PORTADOR
Matheus Caldas da Cunha



OBSERVAÇÕES



CP
CP

CP

A - CREDENCIAMENTO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2022 - PREGÃO PRESENCIAL
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022 EQUIPE DE APOIO
DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: 06/05/2022 às 08h45min
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: CONTRASTE PUBLICIDADE LTDA
CNPJ:36.534.623/0001-91**

**Av. Professor Mello Cançado,1642, Belvedere, Pará de Minas-
MG -CEP 35661-300**

E-mail: contrastepm@yahoo.com.br

WHATSAPP 37-99911-1749

Gráfica primeiro de maio

ONESIO ALEXANDRE DE SOUZA JUNIOR ME

CNPJ.: 23.168.885/0001-38

Rua Sônia nº72-Primeiro de Maio-CEP:31810-500- Belo Horizonte MG-

graficaprimeroDMAIO@hotmail.com (31) 3048-2925

ME

180

À

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

REF.: PREGÃO No PRG 0/2022 JULGAMENTO: 06/09/2022 08:45hs

A empresa **GRAFICA PRIMEIRO DE MAIO de ONESIO ALEXANDRE DE SOUZA JUNIOR - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.168.885/0001-38, com sede a Rua Sônia 72 – Primeiro de Maio – BH – MG, por intermédio de seu representante legal o **Sr. ONESIO ALEXANDRE DE SOUZA JUNIOR**, portador do CPF.: 767.937.616-68, interessada em participar da licitação em epígrafe, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que

DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do presente Processo Licitatório, a inexistência no quadro da empresa de sócios com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de Formiga, de gestores e/ou servidores lotados nas respectivas entidades, conforme Portaria n.º4.063, de 05 de maio de 2020.

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

DECLARO que as cópias reprográficas apresentadas nos autos do processo licitatório condizem com as originais, estando ciente de que a apresentação de documentação falsa sujeita o responsável às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis

DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, se enquadra na situação de empresa de pequeno porte nos termos da Lei Complementar 123/06, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

DECLARA, para fins do disposto deste edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

DECLARA, para fins do disposto no § 2º do artigo 32 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº9.854, de 27 de outubro de 1999, que não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, no município onde esta ocorrendo este processo licitatório.

Não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou do Pregão, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa decorrer. E que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do pregão presencial.

DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

DECLARAMOS, para e feito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/02, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Gráfica primeiro de maio

ONESIO ALEXANDRE DE SOUSA JUNIOR ME

CNPJ.: 23.168.885/0001-38

Rua Sônia nº72-Primeiro de Maio-CEP:31810-500- Belo Horizonte MG-

graficaprimeroedemaio@hotmail.com (31) 3048-2925

181

Declaramos em cumprimento ao estabelecido no presente Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que a nossa empresa, na presente data é considerada:

(X) Microempresa, conforme Inciso I, do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 – ME.

DECLARA para os devidos fins de direito, que não possuímos sócios, que pertençam a administração municipal, estadual ou federal, que tenha relação de parentesco, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau com prefeitos, vice- prefeitos, secretários municipais ,estaduais, federais ou agentes políticos, inclusive de autarquias, institutos, agências, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas, bem como com todos os demais ocupantes de cargos de direção, chefia ou assessoramento, tanto das administrações públicas municipais, estaduais, federais diretas como das indiretas, que esteja em desacordo com a Súmula 13 do STF.

DECLARA, sob as penas da lei, que, nos termos do § 6º do Artigo 27 da Lei estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, acrescentado pela Lei estadual nº 9.797, de 7 de outubro de 1997, e Artigo 27, inciso V, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescentado pela Lei federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º, da Constituição Federal.

que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a prestação do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

DECLARA estar ciente da responsabilidade Administrativa, Civil e Penal, que tenho conhecimento das especificações exigidas para prestação de serviços, descritos no Termo de Referência deste edital.

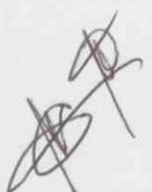
DECLARA ainda está ciente e comprometo-me a efetuar os serviços nas condições estabelecidas no edital e anexos, independentemente de transcrição.

Apresentamos nossa proposta para execução dos serviços do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo: DO OBJETO:

Belo Horizonte, 05 DE SETEMBRO DE 2022

Onesio Alexandre de Souza Junior-CPF.: 767.937.616-68


[23.168.885/0001-38]
ONESIO ALEXANDRE DE SOUZA JÚNIOR - ME
RUA SÔNIA, 72
B. PRIMEIRO DE MAIO - CEP 31810-500
BELO HORIZONTE - MG







PRODUÇÕES GRÁFICAS

GRAFICA PRIMEIRO DE MAIO

ONESIO ALEXANDRE DE SOUZA JUNIOR

Rua Sônia nº 72 - Primeiro de Maio - CEP.: 31810-500 - BH - Minas Gerais
 graficaprimeroemaio@hotmail.com - (31) 3043-2925 - CNPJ.: 23.168.885/0001-38

PROCURAÇÃO - LICITAÇÃO PÚBLICA - PARTICIPAÇÃO - PESSOA JURÍDICA - REPRESENTAÇÃO

OUTORGANTE:

ONESIO ALEXANDRE DE SOUZA JÚNIOR - ME, firma estabelecida na Rua Sônia nº 72., na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais., inscrita no CNPJ sob nº 23.168.885/0001-38, com seus atos arquivados na junta Comercial sob nº 31111402048, neste ato representada por seu sócio gerente **ONESIO ALEXANDRE DE SOUZA JUNIOR**, nacionalidade BRASILEIRO, estado civil SOLTEIRO, profissão EMPRESÁRIO, CPF nº 767.937.616-68, Cédula de Identidade nº M-5 655 091 órgão expedidor SSP MG residente e domiciliado na RUA PERSEU nº90, - BAIRRO MINASLÂNDIA., na cidade de BELO HORIZONTE, Estado de MINAS GERAIS.

OUTORGADO:

TARCISIO ELISIO REIS DIAS nacionalidade BRASILEIRO - SOLTEIRO. Profissão REPRESENTANTE COMERCIAL, CPF nº 112.531.576-85, Cédula de Identidade MG-15.623.380 órgão expedidor SSP/MG residente e domiciliado na cidade de BELO HORIZONTE - MG, na Rua Moacir José Bitar Nº 31 - Bairro Parque São Pedro - Venda Nova - CEP.: 31.615-500.

OBJETIVO e PODERES:

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador, o outorgado, para o fim especial de promover a participação da outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assinar documentos, propostas, dar lance, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, constituir procurador com poderes 'ad judicia' e substabelecer com ou sem reserva de poderes.

VALIDADE DA PROCURAÇÃO ATÉ 30 de DEZEMBRO de 2022.

Belo Horizonte, 16 de Fevereiro de 2022.



outorgante— **ONESIO ALEXANDRE DE SOUZA JUNIOR**
 CPF.: 767.937.616-68

Ma
 CONFERE COM
 ORIGINAL
 CPL - Mariana

23.168.885/0001-38
 ONÉSIO ALEXANDRE DE SOUZA JÚNIOR - ME
 RUA SÔNIA, 72
 B. PRIMEIRO DE MAIO - CEP 31810-500
 BELO HORIZONTE - MG

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ROSEANO ELIAS REIS DIAS

RESERVISTA DOS TITULARES

CARTEIRA DE IDENTIDADE

[Handwritten signature]

CONFERE COM
ORIGINAL
CPL - Mariana

MMB

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: MG-15.623.380 DATA DE EMISSÃO: 15/10/2020

NOME: TARCISIO ELIESIO REIS DIAS

FILIAÇÃO: GERSON LUCIO DIAS

NATURALIDADE: CONCEICAO SOARES DOS REIS DIAS

BELLO HORIZONTE-MG DATA DE NASCIMENTO: 29/11/1992

DOS ORIGENS: NASC. LV-102A FL-459

VENDA NOVA-MG CPF: 112.531.576-85

LEITIA BAPTISTA GAMBOGE REIS
DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PIC-2722 3 VIA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NRO: 3111140204-8
EM 28/08/2015
ONESIO ALEXANDRE DE SOUZA JUNIOR

PROTOCOLO: 15/577.903-6

AN1702576

JUCEMG

JUCEMG

UD68 - MF BELO HORIZONTE

Ato: 080 - 26/08/2015 16:04



15/577.903-6

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: ONESIO ALEXANDRE DE SOUZA JUNIOR
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

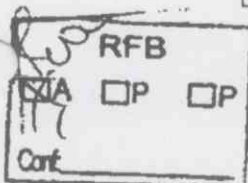
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J151789000886

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	080	-	-	INSCRIÇÃO



BELO HORIZONTE

Local

13 Agosto 2015

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: Onesio Alexandre de Souza Junior
Assinatura: [assinatura]
Telefone de Contato: 3889458

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)



☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

28.08.15

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)



☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31111402048 em 28/08/2015 da Empresa ONESIO ALEXANDRE DE SOUZA JUNIOR, Nire 31111402048 e protocolo 155779036 - 26/08/2015. Autenticação: BD64298B81A0FCDB83F019E3BC28F291512E34. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/577.903-6 e o código de segurança GsLq Esta cópia foi



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
		185	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ONESIO ALEXANDRE DE SOUZA JUNIOR			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) ONESIO ALEXANDRE DE SOUZA		(mãe) INEZ DA CONCEIÇÃO F SOUZA	
NASC. DO EM (data de nascimento) 05/10/1973	IDENTIDADE (número) M-5.655.091	Órgão Emissor SSP	UF MG
CPF (número) 767.937.616-68			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA PERSEU		NÚMERO 90	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO MINASLANDIA (P MAIO)	CEP 31812110
MUNICÍPIO BELO HORIZONTE		UF MG	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do ESTADO DE MINAS GERAIS:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL ONESIO ALEXANDRE DE SOUZA JUNIOR			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA SONIA		NÚMERO 72	
COMPLEMENTO LOJA		BAIRRO / DISTRITO PRIMEIRO DE MAIO	CEP 31810500
MUNICÍPIO BELO HORIZONTE		UF MG	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) LEONARDO.BHE@TERRA.COM.BR			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) 1822999	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, ARTIGOS DE PAPELARIA, MATERIAL DIDÁTICO, MATERIAL DE INFORMATICA E SUPRIMENTOS, BANNERS E FOTOCOPIAS, MAIS SERVICOS IMPRESSAO GRAFICOS EM GERAL.		
Atividades secundárias 1813001 4761003 8219901 4751201			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/08/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 07/08/2015		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☐ 2 - NÃO	
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 07/08/2015			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
20/08/15		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: J151789000886



MG51745605



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31111402048 em 28/08/2015 da Empresa ONESIO ALEXANDRE DE SOUZA JUNIOR, Nire 31111402048 e protocolo 155779036 - 26/08/2015. Autenticação: BD64298B81A0FCDB83F019E3BC28F291512E34. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/577.903-6 e o código de segurança GsLq Esta cópia foi emitida em 08/09/2015 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31111402048 em 28/08/2015 da Empresa ONESIO ALEXANDRE DE SOUZA JUNIOR, Nire 31111402048 e protocolo 155779036 - 26/08/2015. Autenticação: BD64298B81A0FCDB83F019E3BC28F291512E34. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/577.903-6 e o código de segurança GsLq Esta cópia foi



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	ONESIO ALEXANDRE DE SOUZA JUNIOR - ME		
Natureza Jurídica:	EMPRESARIO		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3111140204-8	23.168.885/0001-38	28/08/2015	07/08/2015
Endereço Completo: RUA SONIA 72 LOJA - BAIRRO PRIMEIRO DE MAIO CEP 31810-500 - BELO HORIZONTE/MG			
Objeto Social: COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, ARTIGOS DE PAPELARIA, MATERIAL DIDATICO, MATERIAL DE INFORMATICA E SUPRIMENTOS, BANNERS E FOTOCOPIAS, MAIS SERVICOS IMPRESSAO GRAFICOS EM GERAL			
Capital:	R\$ 15.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	
QUINZE MIL REAIS		MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	
Status: xxxxxxx	Situação: ATIVA		
Último Arquivamento: 28/08/2015	Número: 5572971		
Ato	315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		
Nome do Empresário: ONESIO ALEXANDRE DE SOUZA JUNIOR			
Identidade: M-5.655.091	CPF: 767.937.616-68		
Estado Civil: Solteiro	Regime de Bens: xxxxxxx		
NADA MAIS#			

Belo Horizonte, 02 de Maio de 2022 17:51

MARINELY DE PAULA BOMEFIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220001101102 e visualize a certidão)



22/215.916-2

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
Praça JK, S/N, Centro**

**PREGÃO No PRG 025/2022
PRC 138/2022 - REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2022**

OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÕES DE MATERIAIS GRÁFICOS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO e conforme Especificação do Material, Anexo I deste Edital.

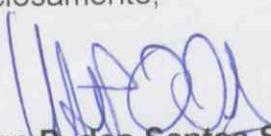
MODELO DECLARAÇÕES

A empresa **AÇÃO EVENTOS & MARKETING - EIRELI ME** - CNPJ: 22.855.003/0001-40, situada a *Rua Miguel Burnie, 91 B - Vila Aparecida - Ouro Preto - MG*, Inscrição Estadual: 00259269100-80, TEL.: 31 8505 7804, e-mail: acaoeventosop@gmail.com. **INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO - Wilson Patrocínio dos Santos Silva**, Administrador, RG: M.7.505.710, CPF: 874 735 506 91, por seu representante legal infra-assinado,

- 1 - Cumpriu plenamente os requisitos de habilitação e entregará os envelopes contendo a indicação do objeto e do(s) preço(s) oferecido(s), procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no Edital.
- 2 - Encontra-se enquadrada como Empresa de Micro e Pequeno Porte, em atendimento a Lei Complementar 123/2006; b) Não se encontra enquadradas em nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º LC 123/06; c) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.
- 3 - Declaramos que nos responsabilizamos, para **PREGÃO PRESENCIAL No PRG 025/2022 - REGISTRO DE PREÇO 036/2022 PRC 138/2022** sob as penas cabíveis, de comunicar à Prefeitura Municipal de Mariana a superveniência de fato impeditivo de habilitação, conforme o previsto no art. 32, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93;
- 4 - Declaramos haver tomado conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação **PREGÃO PRESENCIAL No PRG 025/2022 - REGISTRO DE PREÇO 036/2022 PRC 138/2022;**

Mariana, 06 de Setembro de 2022.

Atenciosamente,


Wilson P. dos Santos Silva
Administrador
M.7.505.710, CPF: 874 735 506 91

CNPJ: 22.855.003/0001-40
AÇÃO EVENTOS & MKT - EIRELI ME
Rua Miguel Burnie, 91B - Vila Aparecida
Ouro Preto/MG - CEP: 35400-000

AÇÃO EVENTOS & MARKETING - EIRELI ME
RUA MIGUEL BURNIE, 91B - VILA APARECIDA / OURO PRETO -MG /CEP: 35400-000
CNPJ: 22.855.003/0001-40, situada a Rua Miguel Burnie, 91 B - Vila Aparecida - Ouro Preto/MG MG ,
Inscrição Estadual: 00259269100-80 Tel: (31) 8505-7804 I (31) 9943-3032

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA**

Praça JK, S/N, Centro

PREGÃO No PRG 025/2022

PRC 138/2022 - REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2022

OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÕES DE MATERIAIS GRÁFICOS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO e conforme Especificação do Material, Anexo I deste Edital..

MODELO DECLARAÇÕES

A empresa **AÇÃO EVENTOS & MARKETING – EIRELI ME – CNPJ:22.855.003/0001-40, situada a Rua Miguel Burnie, 91 B – Vila Aparecida – Ouro Preto – MG, Inscrição Estadual: 00259269100-80, TEL: 31 8505 7804, e-mail: acaoeventosop@gmail.com. INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO – Wilson Patrocínio dos Santos Silva, Administrador, RG: M.7.505.710, CPF: 874 735 506 91, por seu representante legal infra-assinado,**

1 - Declaramos que nos responsabilizamos, para o **PREGÃO No PRG 025/2022 PRC 138/2022 - REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2022** - sob as penas cabíveis, de comunicar à Prefeitura Municipal de Mariana a superveniência de fato impeditivo de habilitação, conforme o previsto no art. 32, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93;

2 - Declaramos, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16(dezesesseis) anos. () Emprega menor, a partir de 14(quatorze) anos na condição de aprendiz.

3 - Declaramos que não possuímos em nosso quadro de pessoal, qualquer servidor efetivo, comissionado ou contratado no Órgão Contratante, garantindo desta forma o zelo pelas vedações expressas no artigo 9º, inciso III da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme anexo VII.

4 - Declara, sob as penas da Lei, que observa e cumpre as determinações impostas pelo art. 429 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e que contrata, no mínimo, 5%(cinco por cento) e, no máximo, 15% (quinze por cento), de menores aprendizes em relação aos trabalhadores existentes em seu estabelecimento, cujas funções demandem formação profissional. Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração

5 - Declaramos que sob as penas da Lei e nos moldes do Anexo VI que observa e cumpre as determinações impostas pelo art. 429 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) no que diz respeito à cota mínima de menores aprendizes em relação aos trabalhadores existentes em seu estabelecimento, cujas funções demandem formação profissional, conforme TAC nº 133/2017 firmado com o Ministério Público do Trabalho – PROMO nº004450.2017.03.00/1.

Mariana, 06 de Setembro de 2022.

Atenciosamente,

Wilson P. dos Santos Silva
Administrador

M.7.505.710, CPF: 874 735 506 91

CNPJ: 22.855.003/0001-40

AÇÃO EVENTOS & MKT - EIRELI ME
Rua Miguel Burnie, 91B - Vila Aparecida
Ouro Preto/MG - CEP: 35400-000

AÇÃO EVENTOS & MARKETING – EIRELI ME

RUA MIGUEL BURNIE, 91B – VILA APARECIDA / OURO PRETO –MG /CEP: 35400-000
CNPJ:22.855.003/0001-40, situada a Rua Miguel Burnie, 91 B – Vila Aparecida – Ouro Preto/MG MG ,
Inscrição Estadual: 00259269100-80Tel: (31) 8505-7804 I (31) 9943-3032

República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional
141285163-7

Nome
WILSON PATROCÍNIO DOS SANTOS SILVA

Filiação
WILSON PATROCÍNIO DA SILVA
MAGNA CYPRIANA DOS SANTOS SILVA

C.P.F. **874.735.506-91** **Documento de Identidade** **MG-7.508.710 DC-MG** **Tipo Sang.**

Nascimento **01/01/1974** **Naturalidade** **JOÃO MONLEVADE** **UF** **MG** **Nacionalidade** **BRASIL**

Crea de Registro **CREA-MG** **Emissão** **10/09/2014** **Data de Registro** **24/01/2014**

Ass. Presidente **Registro no Crea**
MC000017406711

Título Profissional
Técnico em Eletrônica

Ass. do Profissional
W. Patrocínio

Valer como Documento de Identidade e tem Fé Pública (§2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/06/75)

Mar
CONFERE COM
ORIGINAL
CPL - Mariana

2

WILSON PATROCÍNIO DOS SANTOS SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, ADMINISTRADOR, Divorçado, nº do CPF 874 735 506-91, documento de Identidade M7503710, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA MIGUEL BURNIER, número 91, bairro / distrito VILA APARECIDA, município OURO PRETO - MINAS GERAIS, CEP 35.400-000 resolve constituir uma Empresa Individual da Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotarà o nome empresarial de **ACAO EVENTOS & MARKETING EIRELI**

Cláusula Segunda - O objeto será serviços de criação de campanhas de publicidade, material publicitário, anúncios, revistas, rádio, jornal, televisão e internet, serviços de merchandising, agência de serviços de propaganda e publicidade, serviços de colocação de publicidade em diário oficial, criação de stands para feiras e exposições, agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas, comunicação social e relações públicas, design, criação de logomarcas, confecção de jornais, revistas, livros, pesquisas e diagnóstico - raducao simultanea, serviços de espetáculos teatrais, shows musicais, cursos e oficinas culturais e ambientais, concursos em geral, assessoria de imprensa e jornalismo, leilões de bens animais, espetáculos pirotécnicos, decoração, formaturas, exposições agropecuárias, rodeios, parque de diversões, feiras em geral, congressos, cerimonial, estruturas para shows e eventos, equipamentos audiovisuais, produção de vídeo e fotografia, painel led, telões, trófeus elétricos, recreação e animação, serviços de produção, dj, atividades de organização de eventos, espaço para exposição, eventos esportivos e arbores, serviços de apoio administrativo prestados a empresas, consultoria em geral, uradoria e realização de exposição de artes, sonorização, iluminação, qis, skywalk, barricata, plataformas, fechamento, grãtil, pãlcos, endas, barracas, galpões, arquibancadas, camarotes, grades, roteao, tabladõs, estruturas de box e alumínio, catracas, baias, postos de observação, sistemas de impressão e gerenciamento de ingressos, gestão de estabelecimentos e pracas de alimentação, mesas, adeiras, sombrite, carros de som, serviços de catering, buffet e outros serviços de comida preparada, alimentação, agenciamento de agens e turismo, confecção de brindes, camisas, vestuário em geral, rojetos de prevenção para eventos, iluminação de banheiros químicos, tintores de incêndio, locação e instalação de banheiros químicos, cagaco de veículos, segurança desarmada, apoio operacional e gístico a eventos, apoio a trânsito, carregadores, brigadistas, ombreiro civil, socorristas, serviços de transporte de urgência e emergência, uti, sinalização e tráfego, serviços elétricos, serviços de amarin, fornecimento, administração e gerenciamento de cartões agnéticos, serviços de internet em geral, alimentação, agenciamento e viagens e turismo, limpeza urbana, coleta de lixo, poda e jardinagem, pra de terraplanagem, serviços de afeenso de animais emias

MÓDULO INTEGRADOR 11

JHS3396 997204



5/9

191

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certidão registro sob o nº 37690230288 em 15/07/2015 da Empresa ACAO EVENTOS & MARKETING - EIRELI, Nire 315E0433814 - 23/06/2015. Autenticação: TDA8AECDDCEC9A435CF07B06B2EDD307ACGFD. Marinelly de Paula Bomfim - Secretária legalmente habilitada e assinada em 23/07/2015 por Marinelly de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

[illegible]

Index 919

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE ACAA EVENTOS & MARKETING - EIRELI

PUBLICAS, CAPINA QUIMICA E MANUAL, COLETA E TRANSPORTE DE LIXO E LIXO HOSPITALAR, CONSERVACAO DE CEMITERIOS, DESINFECACAO E HIGIENIZACAO DE PREDIOS, RUAS E DOMICILIOS, COMERCIO VAREJISTA DE FLORES, ARRANJOS, BRINDES, COLCHOES, FOGOS DE ARTIFICIO, TROFEUS, CONFECCAO DE CAMISAS, UNIFORMES, BONES, JALECOS, VESTUARIO, CAMA, MESA E BANHO, LOCACAO DE MAQUINARIO PESADO, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ELETRONICOS E ELETRICOS, MEDALHAS, BRINQUEDOS, PLACAS COMEMORATIVAS, EPIS, MATERIAL ESPORTIVO, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, PAPELARIA E MATERIAL DE ESCRITORIO; MOVEIS PARA ESCRITORIO, MOVEIS ESCOLARES, MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, MOVEIS EM GERAL, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, MAQUINAS DE RECICLAGEM, TRIAGEM E INDUSTRIAIS, BOMBAS E COMPRESSORES, EMBALAGENS, RACAO EM GERAL, DEFENSIVOS E INSUMOS AGRICOLAS, FERTILIZANTES, ADUBOS CORRETIVOS DE SOLO E SEMENTES, GENEROS ALIMENTICIOS EM GERAL, INSTRUMENTOS MUSICAIS, TINTAS EM GERAL, REFORMAS, CONSERTOS, AMPLIACAO, INSTALACAO EM PREDIOS, CASAS, RUAS, AVENIDAS, ESCOLAS.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RUA MIGUEL BURNIER, número 91, CASA B, bairro / distrito VILA APARECIDA, município OURO PRETO - MG, CEP 35.400-000.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades em 08/07/2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Primeira - Fica eleito o foro de OURO PRETO para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

MÓDULO INTEGRADOR 11 15330687284 15330687284 15330687284

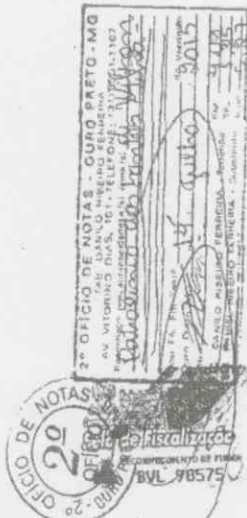
2/3

MÓDULO INTEGRADOR 11 15330687284 15330687284 15330687284

3/3

192

OURO PRETO, 6 de Julho de 2015.
WILSON PATROCÍNIO DOS SANTOS SILVA
Titular/Administrador





Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	ACAO EVENTOS & MARKETING - EIRELI - ME		
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)		
CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade	
22.855.003/0001-40	15/07/2015	06/07/2015	

Endereço Completo:

RUA MIGUEL BURNIER 91 CASA: B; - BAIRRO VILA APARECIDA CEP 35400-000 - OURO PRETO/MG

Objeto:

SERVICOS DE CRIACAO DE CAMPANHAS DE PUBLICIDADE, MATERIAL PUBLICITARIO ANUNCIOS, REVISTAS,RADIO, JORNAL, TELEVISAO E INTERNET, SERVICOS DE MERCHANDISING, AGENCIA DE SERVICOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE, SERVICOS DE COLOCACAO DE PUBLICIDADE EM DIARIO OFICIAL, CRIACAO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSICOES, AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTISTICAS, COMUNICACAO SOCIAL E RELACOES PUBLICAS, DESIGN, CRIACAO DE LOGOMARCAS, CONFECCAO DE JORNAIS, REVISTAS, LIVROS, PESQUISAS E DIAGNOSTICO ,TRADUCAO SIMULTANEA, SERVICOS DE ESPETACULOS TEATRAIS, SHOWS MUSICAIS, CURSOS E OFICINAS CULTURAIS E AMBIENTAIS, CONCURSOS EM GERAL, ASSESSORIA DE IMPRENSA E JORNALISMO, LEILÕES DE BENS E ANIMAIS, ESPETACULOS PIROTECNICOS, DECORACAO, FORMATURAS, EXPOSICOES AGROPECUARIAS,RODEIOS, PARQUE DE DIVERSOES, FEIRAS EM GERAL, CONGRESSOS, CERIMONIAL, ESTRUTURAS PARA SHOWS E EVENTOS, EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS, PRODUCAO DE VIDEO E FOTOGRAFICA, PAINEL LED ,TELOES, TRIOS ELETRICOS, RECREACAO E ANIMACAO, , SERVICOS DE PRODUCAO, DJ, ATIVIDADES DE ORGANIZACAO DE EVENTOS, ESPACO PARA EXPOSICAO, EVENTOS ESPORTIVOS E ARBITROS, SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, PRESTADOS A EMPRESAS, CONSULTORIA EM GERAL, CURADORIA E REALIZACAO DE EXPOSICAO DE ARTES, SONORIZACAO, ILUMINACAO, HQIS, SKYWALQUER, BARRICATA, PLATAFORMAS,FECHAMENTO, GRADIL, PALCOS, TENDAS, BARRACAS, GALPOES, ARQUIBANCADAS, CAMAROTES, GRADES PROTECAO,TABLADOS, ESTRUTURAS DE BOX E ALUMINIO, CATRACAS, BAIAS, POSTOS DE OBSERVACAO, SISTEMAS DE IMPRESSAO E GERENCIAMENTO DE INGRESSOS, GESTAO DE ESTACIONAMENTOS E PRACAS DE ALIMENTACAO, MESAS, CADEIRAS, SOMBRITE, CARROS DE SOM, SERVICOS DE CATERING, BUFFET E OUTROS SERVICOS DE COMIDA PREPARADA, ALIMENTACAO, AGENCIAMENTO DE VIAGENS E TURISMO, CONFECCAO DE BRINDES, CAMISAS, VESTUARIO EM GERAL, PROJETOS DE PREVENCAO PARA EVENTOS,ILUMINACAO DE EMERGENCIA, EXTINTORES DE INCENDIO, LOCACAO E INSTALACAO DE BANHEIROS QUIMICOS,LOCACAO DE VEICULOS, SEGURANCA DESARMADA, APOIO OPERACIONAL E LOGISTICO A EVENTO3, APOIO A TRANSITO, CARREGADORES, BRIGADISTAS, BOMBEIRO CIVIL,SOCORRISTAS, SERVICOS DE TRANSPORTE DE URGENCIA E EMERGENCIA, UTI, SINALIZACAO E TRAFEGO, SERVICOS ELETRICOS,SERVICOS DE CAMARINS, FORNECIMENTO, ADMINISTRACAO E GERENCIAMENTO DE CARTOES MAGNETICOS, SERVICOS DE INTERNET EM GERAL, ALIMENTACAO, AGENCIAMENTO DE VIAGENS E TURISMO, LIMPEZA URBANA, COLETA DE LIXO, PODA E JARDINAGEM, OBRA DE TERRAPLANAGEM, SERVICOS DE APREENSAO DE ANIMAIS EM VIAS PUBLICAS,CAPINA QUIMICA E MANUAL, COLETA E TRANSPORTE DE LIXO E LIXO HOSPITALAR, CONSERVACAO DE CEMITERIOS, DESINFECCAO E HIGIENIZACAO DE PREDIOS, RUAS E DOMICILIOS. COMERCIO VAREJISTA DE FLORES, ARRANJOS, BRINDES, COLCHOES, FOGOS DE ARTIFICIO, TROFEUS. CONFECCAO DE CAMISAS, UNIFORMES, BONES, JALECOS, VESTUARIO, CAMA, MESA E BANHO, LOCACAO DE MAQUINARIO PESADO. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ELETRONICOS E ELETRICOS, MEDALHAS, BRINQUEDOS, PLACAS COMEMORATIVAS, EPIS, MATERIAL ESPORTIVO, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, PAPELARIA E MATERIAL DE ESCRITORIO, MOVEIS PARA ESCRITORIO, MOVEIS ESCOLARES, MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, MOVEIS EM GERAL, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, MAQUINAS DE RECICLAGEM, TRIAGEM E INDUSTRIAIS, BOMBAS E COMPRESSORES, EMBALAGENS, RACAO EM GERAL, DEFENSIVOS E INSUMOS AGRICOLAS, FERTILIZANTES, ADUBOS CORRETIVOS DE SOLO E SEMENTES, GENEROS ALIMENTICIOS EM GERAL, INSTRUMENTOS MUSICAIS, TINTAS EM GERAL, REFORMAS, CONCERTOS, AMPLIACAO, INSTALACAO EM PREDIOS, CASAS, RUAS, AVENIDAS ,ESCOLAS.

Capital:	R\$ 80.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração
QITENTA MIL REAIS			
Capital Integralizado:	R\$ 80.000,00	MICRO EMPRESA	INDETERMINADO
QITENTA MIL REAIS			

Titular		Administrador	Início Mandato	Tér. Mandato
CPF/CNPJ	Nome			
874.735.506-91	WILSON PATROCINIO DOS SANTOS SILVA	Sim	06/07/2015	xxxxxxx
Administrador Nomeado/Início Mandato/Término do Mandato			Início Mandato	Tér. Mandato
CPF/CNPJ	Nome			
xxxxxxx	xxxxxxx		xxxxxxx	xxxxxxx
Situação: ATIVA		Status: xxxxxxxx		



22/393.951-0

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C220002096611 e visualize a certidão)



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

194

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: ACAO EVENTOS & MARKETING - EIRELI - ME
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

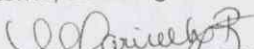
Último Arquivamento: 15/07/2015

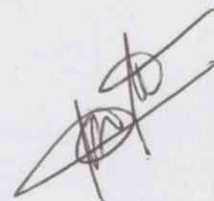
Número: 5545132

Ato 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 02 de Agosto de 2022 13:28


MARINELY DE PAULA BOMPIM
SECRETÁRIA GERAL





22/393.951-0

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C220002096611 e visualize a certidão)





ME



R & S COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI -EPP

CPF/CNPJ: 19.288.485/0001-99

Inscrição Municipal: 0933033/001-6 | Inscrição Estadual: 002265487.00-7

PROCURAÇÃO

195
[Handwritten signature]

Pelo presente instrumento e mandato particular, João Vitor Savino Magalhães de Souza, Brasileiro, solteiro, sócio administrativo, residente e domiciliado na Rua Enéias, Nº 122, B. Glória CEP 30880-010, na cidade de Belo Horizonte/MG, Identidade MG21017486, CPF 159.988.876-97, Representante legal da empresa R&S Comunicação Visual Eireli - ME, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr.(a) Wylliam Cecílio Silva, Brasileiro, Casado, portador da carteira de identidade M-4884.510, CPF 714.895.846-68, Com endereço na Rua Espera Feliz, nº 296 - Bairro Água Branca, Contagem - MG.

Para firmar compromissos, efetuar lances verbais, negociar com o(a) pregoeiro(a), interpor recursos, enfim, praticar e assinar todos os atos que se tornarem necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

(Inclusive assinar propostas e declarações, atas de registro de preço e contrato de serviço.)

CONFIRME COM
ORIGINAL
CPL - MARIANA

4º OFÍCIO

[Handwritten signature]

NOME DO EMITENTE: João Vitor Savino Magalhães de Souza

CPF: 159.988.876-97

CARGO DO EMITENTE: SÓCIO ADMINISTRATIVO

NOME DA EMPRESA: R&S Comunicação Visual Eireli - ME

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2018.

(Válida até 26 de maio de 2023)

NOTAS - CARTÓRIO ALVES DE OLIVEIRA
Av. Afonso Pena, 981 - Lj. 971 - Ed. Sulacap
Centro - BH/MG - Tel.: (31) 3226-2514

Reconheço a(s) firma(s) indicada(s) por Semelhança
(CPQ41228) JOAO VITOR SAVINO MAGALHAES DE SOUZA ***
Belo Horizonte, 25/10/2018 14:41:06 18156
Em texto da verdade.

[Handwritten signature]
Deivison da Rocha Barbosa

LEONARDO
Cod. 19.288.485-03 - R\$5,03 - T: R\$1,49 - Total: R\$6,52

CARTÓRIO
4º OFÍCIO
RECONHECIMENTO DE FIRMA
CPQ 41228

OF. NOTAS

RUA TIRO, 13, São Salvador - Cep: 30881-440 - Belo Horizonte/MG

Tel: (31) 3227 8727 Email: amatos21@hotmail.com

198

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1963429445

NOME
WILLIAM CECILIO SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
MG4884510 SSP MG

CPF
714.895.846-68

DATA NASCIMENTO
25/05/1970

FILIAÇÃO
ANTONIO CECILIO DA SILVA
AUREA CECILIO TORRES

PERMISSÃO
ACC
CATAL
B

Nº REGISTRO
01273881491

VALIDADE
25/08/2020

1ª HABILITAÇÃO
27/04/1996

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CONTAGEM, MG

DATA EMISSÃO
11/11/2019

ASSINATURA DO EMISSOR
Kleyverson Rezende
Diretor DETHAN/MG

50729604818
MG565435655

MINAS GERAIS

PROIBIDO PLASTIFICAR
1963429445

CONFERE COM
ORIGINAL
CPL - MARIANA

19730

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA- MG

PROCESSO Nº138/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022

DECLARAÇÃO

A empresa **RS Comunicação Visual Eireli**, CNPJ nº **19.288.485/0001-99**, com sede na RUA TIRO, 13, São Salvador - Cep: 30881-440 - Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo(a) Sr(a) **João Vitor Savino Magalhães de Souza** CI nº MG 21017486, CPF nº 159.988.876-97, estado civil solteiro, DECLARA sob as penas da lei, que:

- 1- não está impedida de participar de licitações promovida por esse Município de e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 2- que é Empresa de Pequeno Porte (EPP) nos termos da legislação vigente, pretendendo exercer o direito de preferência na forma da LC nº 123/2006 e que, não existe nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da LC 123/06; ainda, que a empresa não se enquadra em qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra.
- 3- que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital em epígrafe, deste Município e por ela responde integralmente a declarante;
- 4- para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito (18) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis (16) anos;
- 5- sob as penas da lei, que cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação, a teor do art 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002;
- 6- sob pena da lei que entre os dirigentes, gerentes, sócios e responsáveis técnicos da empresa, não há nenhum servidor da Administração Municipal (Direta ou Indireta) deste Município e nenhum que tenha sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data do certame;
- 7- que não está suspensa nem impedida de licitar, bem como que não se encontra em processo falimentar ou concordatário/recuperação judicial;
- 8- que recebeu o edital e todos os anexos, bem como tem pleno conhecimento dos seus termos e do objeto licitado, condições e exigências, aceitando-as com integridade;
- 9- que o prazo de validade da proposta e da entrega e local é conforme o edital;
- 10- que os produtos ofertados por esta empresa serão entregues de acordo com as exigências deste edital e são da marca RS;
- 11- possuir instalações, possui condições operacionais, equipamentos, materiais e pessoal técnico, adequados e disponíveis para a execução do objeto da licitação em epígrafe, sob pena de responsabilização nos termos da Lei.
- 12- Não se encontra sujeito aos efeitos de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, IV, da Lei nº 8.666/93, firmada em quaisquer das esferas da Federação, ou a qualquer outro título;
- 13- Não existe qualquer fato impeditivo à sua habilitação ou eventual contratação com o Poder Público, por atender integralmente às condições exigidas para sua habilitação, nos termos previstos na legislação em vigor e no presente Edital.
- 14- Optante pelo Simples Nacional.
- 15 - Vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que os preços apresentados e os lances que vier a formular SÃO PREÇOS APTOS... não são preços inexequíveis ou superfaturados estando em consonância com o mercado.
- 16 - Declaramos perante esta que a Empresa R&S COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI EPP não se encontra em situação suspensa nem impedida de licitar, bem como que não se encontra em processo falimentar ou concordatário/recuperação judicial.
- 17 - Não incorre nas demais condições impeditivas previstas nas Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002, bem como na Lei Orgânica do município

Belo Horizonte, 06 de Setembro de 2022

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

NOME
JOAO VITOR SAVINO MAGALHAES DE SOUZA

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
MG21017486 SSP MG

CNPJ
159.989.876-97

DATA NASCIMENTO
15/10/2001

FILIAÇÃO
SERGINO MAGALHAES DE SOUZA
ANA LUCIA SAVINO

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
27389906427

VALIDADE
24/10/2024

1ª HABILITAÇÃO
17/12/2019

OBSERVAÇÕES
X

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BELO HORIZONTE, MG

DATA EMISSÃO
18/12/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

06113748316
MG586694137

MINAS GERAIS

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2178684815

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/305.605-1	J183799985776	17/05/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
159.988.876-97	JOAO VITOR SAVINO MAGALHAES DE SOUZA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6860914 em 17/05/2018 da Empresa R & S COMUNICACAO VISUAL EIRELI - EPP, Nire 31600092441 e protocolo 183056051 - 17/05/2018. Autenticação: F0DD8F2C5569EFA71B99F953C9A3BC51D89B24B4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/305.605-1 e o código de segurança EvU5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/11

**2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DE ATO CONSTITUTIVO DE
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI****R & S COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - EPP
CNPJ 19.288.485/0001-99**

Pelo presente instrumento, o Sr. **Rodrigo Franco de Souza**, brasileiro, natural de Belo Horizonte/MG, solteiro, nascido em 13 de julho de 1987, empresário, CPF 084.147.956-92, RG MG-8.785.589/SSPMG, residente e domiciliado na Rua Aipim nº 384, bairro Novo Progresso, CEP nº 332115-060, na cidade de Contagem, estado de Minas Gerais, na qualidade de titular da **R & S COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - EPP** constituída legalmente na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob NIRE nº 3160009244-1, CNPJ nº 19.288.485/0001-99, com sede e domicílio na Rua Sobradinho nº 55, Loja 03, bairro Glória, CEP nº 30830-450, na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, resolve alterar mediante as condições e cláusulas seguintes e **CONSOLIDA-SE** o contrato social, com a seguinte redação:

Clausula Primeira:

O titular, **Rodrigo Franco de Souza**, acima qualificado, não desejando mais permanecer na empresa, retira-se da mesma, cede por venda a totalidade de suas quotas ao titular adquirente o Sr. **João Vitor Savino Magalhães de Souza**, brasileiro, natural de Belo Horizonte/MG, solteiro, nascido em 15 de outubro de 2001, emancipado por outorga paterna e materna, por escritura passada no 8º Ofício de Notas de Belo Horizonte – MG, Livro nº 1053-N Folha 110 e averbada no Segundo Subdistrito de Belo Horizonte – MG em 09 de fevereiro de 2018 certidão de nascimento matrícula nº 058040015520011007361530403306-87, empresário, CPF 159.988.876-97, RG MG-21.017.486/PCMG, residente e domiciliado na Rua Eneas nº 122, bairro Novo Glória, CEP nº 30880-010, na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais.

Clausula Segunda:

O Titular adquirente declara, para todos os fins, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade (EIRELI), e assume a totalidade do ativo e passivo da empresa.

Clausula Terceira:

O objeto social passa a ser o **prestação serviços gráficos em geral, de publicação, editoração, edição e edição integrada de livros, revistas, cartilhas, jornais, cadastros, listas de produtos, listas telefônicas, material publicitário, calendários e cartões, impressão de dados variáveis e envelopamento serrilhado de IPTU e outras guias, serviços de silk screen, confecção de placas, banners, adesivos e etiquetas, outdoors, faixas, placas, carimbos, criação de logomarcas, fotolito e composição a laser em geral, xerox, de organização de feiras, congressos, exposições e festas, de produção e promoção de espetáculos e produção musical e instalação e colocação de placas, painéis e outdoor, de colocação e fundição de pisos, paviflex, marmorite, carpetes, impermeabilização de lajes, flocagem, bordados e gravação, composição a laser em geral, xerox, criação de**



2023

logomarcas, fotolito e gráfica. Aluguel de automóveis, ônibus, caminhões e maquinários sem motorista. Prestação de serviços de serralheria e marcenaria, de mecânica, lanternagem e funilaria em automóveis, ônibus, caminhões e máquinas e pavimentação de vias, que serão prestados exclusivamente no endereço do contratante, servindo este endereço para essas duas atividades apenas como escritório de contato. Comercio atacadista, importação e exportação de bijuterias, folheados em geral e relógios, de bolsas, malas, mochilas, pastas, malotes e artigos de viagem, de cosméticos e produtos de perfumaria, de produtos e artigos de higiene pessoal, de brinquedos e bonecos, de calçados, de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, de artigos do vestuário, confecções, uniformes escolares, profissionais e esportivos, jogos de camisas, meias, camisetas, agasalhos, coletes, paletós, jalecos, calças, artigos para festa, artigos de armarinho, aviamentos, miudezas para costura, de artigos escolares, kits escolares, de materiais de escritório, papelaria, formulários, equipamentos e suprimentos para informática, livros, artigos para premiação, brindes, bandeiras, flamulas, artigos e equipamentos esportivos, de ginástica, recreação e desportos, calçados e tênis, materiais e equipamentos para esportes, câmaras para bolas, laminados sintéticos para bolas, formas para formatação de bolas, linha, fio e agulhas para costurar, artigos de cama, mesa e banho, colchoes, cobertores, travesseiros, tecidos, tecidos hospitalares, artigos de toucador, cortinas, painéis, persianas, divisórias, equipamentos e utensílios domésticos e industriais, descartáveis, equipamentos e materiais agropecuários, terra vegetal, grama, grama sintética, equipamentos e vestuário de EPI e de segurança em geral, busca, salvamento e segurança, equipamentos de registro visual, eletrodomésticos, eletrônicos, audiovisual, selos de segurança, plásticos, cabos e cordas, equipamentos para refrigeração e condicionamento de ar, equipamentos e materiais para limpeza, recipientes, acondicionamentos, embalagens, equipamentos e artigos fotográficos e cinematográficos, materiais de construção em geral, tubos, mangueiras e conexões, esquadrias de alumínio, vidros, madeiras e derivados, metais, ferro e aço, ferramentas e ferragens em geral, abrasivos e materiais de vedação, lâmpadas e aparelhos de iluminação, telas metálicas e de nylon, tanques e redes para piscicultura, capas para caixa d'água em bagum e poliéster, tintas e acessórios, tintas imobiliárias e tintas para demarcação viária e acessórias, pisos, mármore e granitos, instrumentos musicais, máquinas e implementos agrícolas, moveis e utensílios para escritório e escolares, mobiliários comerciais e doméstico, moveis de aço, pneus e câmaras para automóveis, caminhões, ônibus e máquinas, tecidos, couro, lonas e correlatos, barracas de camping e feiras, materiais elétricos, nylon para confeccionar redes, malhas, embalagens térmicas, caixa de isopor, caixa de polipropileno, peças e acessórios para automóveis, ônibus, caminhões e máquinas, capotas de fibra, de vidros e de lonas, protetores de caçamba, artefatos e premoldados de concreto, materiais e conexões de ferro fundido, urnas mortuárias, forros, material para uso médico, dentário e veterinário, produtos farmacêuticos, televisores do tipo doméstico, material gráfico e impressos e geral, equipamentos eletrodomésticos, rações em geral. Comercio e instalação de placas de sinalização e educativas e de lixeiras de plástico e de metal em praças e ruas e de aparelhos de ginástica para academias ao ar livre. Industrialização e confecção de roupas e uniformes profissionais e escolares, enxovais hospitalares e enxovais em geral, de pallets de madeira e de polietileno, moveis industriais e domésticos, inclusive copa e cozinha.



Cláusula Quarta:

A empresa passa a ter sede e domicílio à Rua Tiro nº 13, bairro São Salvador, CEP nº 30881-440, na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais.

Cláusula Quinta:

A sociedade iniciou-se em **26 de novembro de 2013** e seu prazo de duração é indeterminado.

Clausula Sexta:

O capital social da empresa que era de R\$100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica alterado neste ato para R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (quatrocentos mil) quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do País.

Clausula Sétima:

A administração da empresa caberá ao titular adquirente já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Clausula Oitava:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Clausula Nona:

A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Clausula Décima:

O Titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Primeira:

Fica eleito o Foro da Comarca da Cidade de Belo horizonte, estado de Minas Gerais para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.



201

Belo Horizonte, 16 de abril de 2018.

Documento assinado digitalmente por **RODRIGO FRANCO DE SOUZA** e **JOÃO VITOR SAVINO MAGALHÃES DE SOUZA**, Titulares/Administradores



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6860914 em 17/05/2018 da Empresa R & S COMUNICACAO VISUAL EIRELI - EPP, Nire 31600092441 e protocolo 183056051 - 17/05/2018. Autenticação: F0DD8F2C5569EFA71B99F953C9A3BC51D89B24B4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/305.605-1 e o código de segurança EvU5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/11



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

203

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/305.605-1	J183799985776	17/05/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
084.147.956-92	RODRIGO FRANCO DE SOUZA
159.988.876-97	JOAO VITOR SAVINO MAGALHAES DE SOUZA

Página 1 de 1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

NOME

JOÃO VITOR SAVINO MAGALHÃES DE SOUZA

CPF: SEM INFORMAÇÃO

MATRÍCULA: 058040 01 55 2001 1 00736 153 0403306 - 87

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
SEGUNDO SUBDISTRITO DE BELO HORIZONTE
Selo Eletrônico Nº: BWN42926
Cód. Seg: 5252.0122.1792.0441
Quant. de Atas Praticadas: 002
Emplacamento: 33.61 + Recomp. 2.02 + Tx. Fisco: 6.76 = Total: 42.39
Consulte a validade deste selo no site:
<https://selos.tjmg.jus.br>

DATA DE NASCIMENTO POR EXTENSO

QUINZE DE OUTUBRO DE DOIS MIL E UM //

DIA MÊS ANO

15 10 2001

HORA DE NASCIMENTO

03:25

NATURALIDADE

BELO HORIZONTE, MG //

MUNICÍPIO DE REGISTRO E UF LOCAL, MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UF

BELO HORIZONTE, MG //

Hospital Evangélico, BELO HORIZONTE, MG //

SEXO

Masculino

FILIAÇÃO

SERGINO MAGALHÃES DE SOUZA //

Residente em: Belo Horizonte, MG, Natural de: MINAS GERAIS, // //

ANA LÚCIA SAVINO //

Residente em: Belo Horizonte, MG, Natural de: MINAS GERAIS, // //

AVÓS

JOSÉ DIVINO DE SOUZA //

IOLANDA MAGALHÃES DE SOUZA //

GILBERTO SAVINO //

ELZA CORRÊA SAVINO //

GÊMEO NOME E MATRÍCULA DO(S) GÊMEO(S)

NÃO

XXXXXXXXXX //

DATA DO REGISTRO POR EXTENSO

VINTE E TRÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E UM //

Nº DECLARAÇÃO DE NASCIDO VIVO

9715387 //

AVERBAÇÕES / ANOTAÇÕES

Em 09/02/2018, averbo a EMANCIPAÇÃO do registrado por outorga PATERNA E MATERNA, por escritura passada no 8º OFÍCIO DE NOTAS-BH-MG, Lº 1053-N Fº 110, registrada no 1º SUBD.-BH-MG, Lº 227-E Fº 32 Tº 59400. C-280/18. //

SEGUNDO SUBDISTRITO DE BELO HORIZONTE

MARIA CÂNDIDA BAPTISTA FAGGION

BELO HORIZONTE - MG - 31-3272-0562

Rua Guarani, 251 - Centro - 30120-045

Emplacamento: 33.61 + Recomp. 2.02 + Tx. Fisco: 6.76 = Total: 42.39

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
09/02/2018, BELO HORIZONTE.

REGISTRO CIVIL

SEGUNDO SUBDISTRITO
BELO HORIZONTE

Rua Guarani, 251 - Centro - CEP 30120-045

MARIA CÂNDIDA BAPTISTA FAGGION
OFICIAL

DAISE CRISTINA COUTO
OFICIAL SUBSTITUTA

RECIVIL AA 004418244 MG-P



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6860914 em 17/05/2018 da Empresa R & S COMUNICACAO VISUAL EIRELI - EPP, Nire 31600092441 e protocolo 183056051 - 17/05/2018. Autenticação: F0DD8F2C5569EFA71B99F953C9A3BC51D89B24B4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/305.605-1 e o código de segurança EvU5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/11



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

207

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/305.605-1	J183799985776	17/05/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
159.988.876-97	JOAO VITOR SAVINO MAGALHAES DE SOUZA
084.147.956-92	RODRIGO FRANCO DE SOUZA

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6860914 em 17/05/2018 da Empresa R & S COMUNICACAO VISUAL EIRELI - EPP, Nire 31600092441 e protocolo 183056051 - 17/05/2018. Autenticação: F0DD8F2C5569EFA71B99F953C9A3BC51D89B24B4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/305.605-1 e o código de segurança EvU5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 9/11



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa R & S COMUNICACAO VISUAL EIRELI - EPP, de nire 3160009244-1 e protocolado sob o número 18/305.605-1 em 17/05/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6860914, em 17/05/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Gustavo Henrique Campos dos Santos.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
159.988.876-97	JOAO VITOR SAVINO MAGALHAES DE SOUZA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
084.147.956-92	RODRIGO FRANCO DE SOUZA
159.988.876-97	JOAO VITOR SAVINO MAGALHAES DE SOUZA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
159.988.876-97	JOAO VITOR SAVINO MAGALHAES DE SOUZA
084.147.956-92	RODRIGO FRANCO DE SOUZA

Belo Horizonte, Quinta-feira, 17 de Maio de 2018

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6860914 em 17/05/2018 da Empresa R & S COMUNICACAO VISUAL EIRELI - EPP, Nire 31600092441 e protocolo 183056051 - 17/05/2018. Autenticação: F0DD8F2C5569EFA71B99F953C9A3BC51D89B24B4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/305.605-1 e o código de segurança EvU5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 10/11



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

209

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
061.700.176-60	GUSTAVO HENRIQUE CAMPOS DOS SANTOS
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte. Quinta-feira, 17 de Maio de 2018



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6860914 em 17/05/2018 da Empresa R & S COMUNICACAO VISUAL EIRELI - EPP, Nire 31600092441 e protocolo 183056051 - 17/05/2018. Autenticação: F0DD8F2C5569EFA71B99F953C9A3BC51D89B24B4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/305.605-1 e o código de segurança EvU5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
Secretária-Geral



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

210

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	R & S COMUNICACAO VISUAL EIRELI - EPP		
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)		
CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade	
19.288.485/0001-99	21/11/2013	25/11/2013	

Endereço Completo:

RUA TIRO 13 - BAIRRO SAO SALVADOR CEP 30881-440 - BELO HORIZONTE/MG

Objeto:

PRESTACAO SERVICOS GRAFICOS EM GERAL, DE PUBLICACAO, EDITORACAO, EDICAO E EDICAO INTEGRADA DE LIVROS, REVISTAS, CARTILHAS, JORNAIS, CADASTROS, LISTAS DE PRODUTOS, LISTAS TELEFONICAS, MATERIAL PUBLICITARIO, CALENDARIOS E CARTOES, IMPRESSAO DE DADOS VARIÁVEIS E ENVELOPAMENTO SERRILHADO DE IPTU E OUTRAS GUIAS, SERVICOS DE SILK SCREEN, CONFECCAO DE PLACAS, BANERS, ADESIVOS E ETIQUETAS, FAIXAS, PLACAS, CARIMBOS, CRIACAO DE LOGOMARCAS, FOTOLITO E COMPOSICAO A LASER EM GERAL, XEROX, DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, DE PRODUCAO E PROMOCAO DE ESPETACULOS E PRODUCAO MUSICAL E INSTALACAO E COLOCACAO DE PLACAS, PAINES E OUTDOOR, DE COLOCACAO E FUNDICAO DE PISOS, PAVIFLEX, MARMORITE, CARPETES, IMPERMEABILIZACAO DE LAJES, FLOCAGEM, BORDADOS E GRAVACAO, COMPOSICAO A LASER EM GERAL, XEROX, CRIACAO DE LOGOMARCAS, FOTOLITO E GRAFICA. ALUGUEL DE AUTOMOVEIS, ONIBUS, CAMINHOS E MAQUINARIOS SEM MOTORISTA. PRESTACAO DE SERVICOS DE SERRALHERIA E MARCENARIA, DE MECANICA, LANTERNAGEM E FUNILARIA EM AUTOMOVEIS, ONIBUS, CAMINHOS E MAQUINAS E PAVIMENTACAO DE VIAS, QUE SERAO PRESTADOS EXCLUSIVAMENTE NO ENDEREÇO DO CONTRATANTE, SERVINDO ESTE ENDEREÇO PARA ESSAS DUAS ATIVIDADES APENAS COMO ESCRITORIO DE CONTATO. COMERCIO ATACADISTA, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE BIJUTERIAS, FOLHEADOS EM GERAL E RELOGIOS, DE BOLSAS, MALAS, MOCHILAS, PASTAS, MALOTES E ARTIGOS DE VIAGEM, DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, DE PRODUTOS E ARTIGOS DE HIGIENE PESSOAL, DE BRINQUEDOS E BONECOS, DE CALCADOS, DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, DE ARTIGOS DO VESTUARIO, CONFECCOES, UNIFORMES ESCOLARES, PROFISSIONAIS E ESPORTIVOS, JOGOS DE CAMISAS, MEIAS, CAMISETAS, AGASALHOS, COLETES, PALETOS, JALECOS, CALÇAS, ARTIGOS PARA FESTA, ARTIGOS DE ARMARINHO, AVIAMENTOS, MIUDEZAS PARA COSTURA, DE ARTIGOS ESCOLARES, KITS ESCOLARES, DE MATERIAIS DE ESCRITORIO, PAPELARIA, FORMULARIOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA, LIVROS, ARTIGOS PARA PREMIACAO, BRINDES, BANDEIRAS, FLAMULAS, ARTIGOS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, DE GINASTICA, RECREACAO E DESPORTOS, CALCADOS E TENIS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES, CAMARAS PARA BOLAS, LAMINADOS SINTETICOS PARA BOLAS, FORMAS PARA FORMATACAO DE BOLAS, LINHA, FIO E AGULHAS PARA COSTURAR, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COLCHOES, COBERTORES, TRAVESSEIROS, TECIDOS, TECIDOS HOSPITALARES, ARTIGOS DE TOUCADOR, CORTINAS, PAINES, PERSIANAS, DIVISORIAS, EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS DOMESTICOS E INDUSTRIAIS, DESCARTAVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS AGROPECUARIOS, TERRA VEGETAL, GRAMA, GRAMA SINTETICA, EQUIPAMENTOS E VESTUARIO DE EPI E DE SEGURANCA EM GERAL, BUSCA, SALVAMENTO E SEGURANCA, EQUIPAMENTOS DE REGISTRO VISUAL, ELETRODOMESTICOS, AUDIOVISUAL, SELOS DE SEGURANCA, PLASTICOS, CABOS E CORDAS, EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERACAO E CONDICIONAMENTO DE AR, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA LIMPEZA, RECIPIENTES, ACONDICIONAMENTOS, EMBALAGENS, EQUIPAMENTOS E ARTIGOS FOTOGRAFICOS E CINEMATOGRAFICOS, MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, TUBOS, MANGUEIRAS E CONEXOES, ESQUADRIAS DE ALUMINIO, VIDROS, MADEIRAS E DERIVADOS, METAIS, FERRO E ACO, FERRAMENTAS E FERRAGENS EM GERAL, ABRASIVOS E MATERIAIS DE VEDACAO, LAMPADAS E APARELHOS DE ILUMINACAO, TELAS METALICAS E DE NYLON, TANQUES E REDES PARA PSICULTURA, CAPAS PARA CAIXA D'AGUA EM BAGUM E POLIESTER, TINTAS E ACESSORIOS, TINTAS IMOBILIARIAS E TINTAS PARA DEMARCAÇÃO VIARIA E ACESSORIAS, PISOS, MARMORES E GRANITOS, INSTRUMENTOS MUSICAIS, MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS, MOVEIS E UTENSILIOS PARA ESCRITORIO E ESCOLARES, MOBILIARIOS COMERCIAIS E DOMESTICO, MOVEIS DE ACO, PNEUS E CAMARAS PARA AUTOMOVEIS, CAMINHOS, ONIBUS E MAQUINAS, TECIDOS, COURO, LONAS E CORRELATOS, BARRACAS DE CAMPING E FEIRAS, MATERIAIS ELETRICOS, NYLON PARA CONFECCIONAR REDES, MALHAS, EMBALAGENS TERMICAS, CAIXA DE ISOPOR, CAIXA DE POLIPROPILENO, PECAS E ACESSORIOS PARA AUTOMOVEIS, ONIBUS, CAMINHOS E MAQUINAS, CAPOTAS DE FIBRA, DE VIDROS E DE LONAS, PROTETORES DE CACAMBA, ARTEFATOS E PREMOLDADOS DE CONCRETO, MATERIAIS E CONEXOES DE FERRO FUNDIDO, URNAS MORTUARIAS, FORROS, MATERIAL PARA USO MEDICO, DENTARIO E VETERINARIO, PRODUTOS FARMACEUTICOS, TELEVISORES DO TIPO DOMESTICO, MATERIAL GRAFICO E IMPRESSOS EM GERAL, EQUIPAMENTOS ELETRODOMESTICOS, RACOES EM GERAL. COMERCIO E INSTALACAO DE PLACAS DE SINALIZACAO E EDUCATIVAS E DE LIXEIRAS DE PLASTICO E DE METAL EM PRACAS E RUAS E DE APARELHOS DE GINASTICA PARA ACADEMIAS AO AR LIVRE. INDUSTRIALIZACAO E CONFECCAO DE ROUPAS E UNIFORMES PROFISSIONAIS E ESCOLARES, ENXOVAIS HOSPITALARES E ENXOVAIS EM GERAL, DE PALLETS DE MADEIRA E DE POLIETILENO, MOVEIS INDUSTRIAIS E DOMESTICOS, INCLUSIVE COPA E COZINHA.

Capital:	R\$ 400.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração
QUATROCENTOS MIL REAIS		EMPRESA PEQUENO PORTE	INDETERMINADO
Capital Integralizado:	R\$ 400.000,00		



22/319.586-3

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C220001620094 e visualize a certidão)



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	R & S COMUNICACAO VISUAL EIRELI - EPP			
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)			
QUATROCENTOS MIL REAIS				
Titular				
CPF/CNPJ	Nome	Administrador	Início Mandato	Término Mandato
159.988.876-97	JOAO VITOR SAVINO MAGALHAES DE SOUZA	Sim	18/04/2018	xxxxxxx
Administrador Nomeado/Início Mandato/Término do Mandato				
CPF/CNPJ	Nome		Início Mandato	Término Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx		xxxxxxx	xxxxxxx
Situação: ATIVA		Status: xxxxxxx		
Último Arquivamento: 17/05/2018		Número: 6860914		
Ato	002 - ALTERACAO			
Evento(s)	2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)			
	2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL			
	2211 - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO			
	2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL			
	051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
	2001 - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR			
	2005 - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR			

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 24 de Junho de 2022 15:21

Marinely de Paula Bompim
MARINELY DE PAULA BOMPIM
SECRETÁRIA GERAL

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



22/319.586-3

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C220001620094 e visualize a certidão)



me

212 (10)

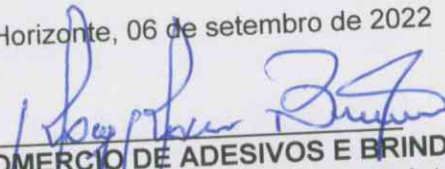
DECLARAÇÕES GERAIS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2022

A empresa Amazonas Comercio de Adesivos e Brindes LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.383.230/0001-01, com sede à Av. Cristiano Machado, nº 373, Bairro Concórdia - CEP: 31.110-656 - Belo Horizonte/MG, por intermédio de seu representante, o Sr. Roney Rocha Brum Junior, solteiro, brasileiro, empresário/sócio, portador da Carteira de Identidade: M-11.022.344 - SSP/MG, CPF: 043.510.596-56, declara, sob as penas da lei que:

- Até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Não está em situação de mora ou inadimplência perante qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.
- A inexistência de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 (dezoito) anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da lei;
- Cumpre plenamente os requisitos de habilitação para participação no presente procedimento licitatório, nos termos do artigo 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002, estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal;
- A proposta foi elaborada de forma independente - nos termos da lei, e nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, custos e despesas diretas ou indiretas;
- Declaramos ter total conhecimento das condições da presente licitação e a elas nos submetemos para todos os fins de direito.
- A empresa se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, na forma da Lei Complementar n.º: 123, de 14/12/2006;
- **Não é Optante Pelo Simples Nacional;**
- Não possui em sua cadeia produtiva, empregado executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal;
- Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores, ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- Dispõe de toda a estrutura e recursos necessários para execução do objeto especificado no certame licitatório em questão, tais como instalações, capacidade técnica, financeira, dentre outros.
- **DECLARA** expressamente que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

Belo Horizonte, 06 de setembro de 2022


AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA
Roney Rocha Brum Junior / Sócio Administrador
M-11.022.344 - SSP/MG, CPF: 043.510.596-56

CNPJ/MF nº 11.383.230/0001-10
AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA - ME
Av. Cristiano Machado, nº 373, Bairro Concórdia - CEP: 31.110-656 - BH/MG
Telefone/fax: (31) 2500-0033. E-mail: wilton.licitacao@gmail.com



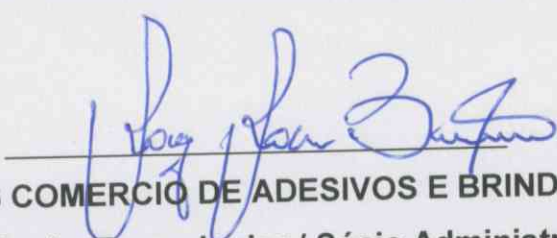
DECLARAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2022

A empresa Amazonas Comercio de Adesivos e Brindes LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.383.230/0001-01, com sede à Av. Cristiano Machado, nº 373, Bairro Concórdia – CEP: 31.110-656 – Belo Horizonte/MG, por intermédio de seu representante, o Sr. Roney Rocha Brum Junior, solteiro, brasileiro, empresário/sócio, portador da Carteira de Identidade: M-11.022.344 - SSP/MG, CPF: 043.510.596-56, declara que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação e entregará os envelopes contendo a indicação do objeto e do(s) preço(s) oferecido(s), procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no Edital. Documento de declaração dando ciência de que a Empresa cumpriu com os requisitos

Por ser verdade firmo o presente

Belo Horizonte, 06 de setembro de 2022



AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA
Roney Rocha Brum Junior / Sócio Administrador
M-11.022.344 - SSP/MG, CPF: 043.510.596-56

CNPJ/MF nº 11.383.230/0001-10
AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA – ME
Av. Cristiano Machado, nº 373, Bairro Concórdia – CEP: 31.110-656 – BH/MG
Telefone/fax: (31) 2500-0033. E-mail: wilton.licitacao@gmail.com



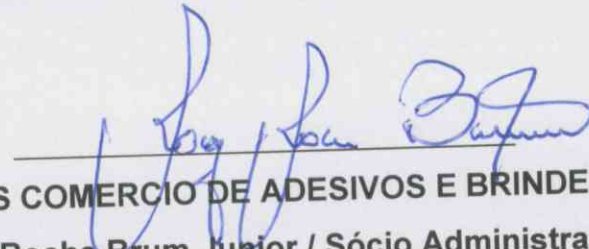
DECLARAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2022

A empresa Amazonas Comercio de Adesivos e Brindes LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.383.230/0001-01, com sede à Av. Cristiano Machado, nº 373, Bairro Concórdia – CEP: 31.110-656 – Belo Horizonte/MG, por intermédio de seu representante, o Sr. Roney Rocha Brum Junior, solteiro, brasileiro, empresário/sócio, portador da Carteira de Identidade: M-11.022.344 - SSP/MG, CPF: 043.510.596-56, declara:

- 1 - Declaramos que nos responsabilizamos, para o Pregão PRG 025/2022 sob as penas cabíveis, de comunicar à Prefeitura Municipal de Mariana a superveniência de fato impeditivo de habilitação, conforme o previsto no art. 32, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93;
- 2 - Declaramos haver tomado conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação Pregão PRG 025/2022.
- 3 - Declaramos, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16(dezesseis) anos.
() Emprega menor, a partir de 14(quatorze) anos na condição de aprendiz.

Belo Horizonte, 06 de setembro de 2022


AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA
Roney Rocha Brum Junior / Sócio Administrador
M-11.022.344 - SSP/MG, CPF: 043.510.596-56

CNPJ/MF nº 11.383.230/0001-10
AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA – ME
Av. Cristiano Machado, nº 373, Bairro Concórdia – CEP: 31.110-656 – BH/MG
Telefone/fax: (31) 2500-0033. E-mail: wilton.licitacao@gmail.com

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

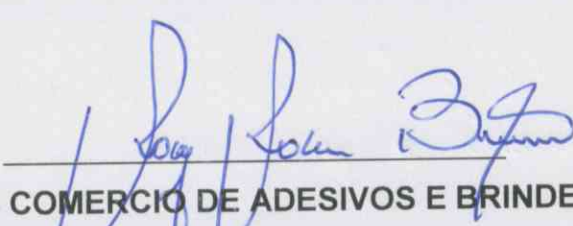
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2022

A empresa Amazonas Comercio de Adesivos e Brindes LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.383.230/0001-01, com sede à Av. Cristiano Machado, nº 373, Bairro Concórdia – CEP: 31.110-656 – Belo Horizonte/MG, por intermédio de seu representante, o Sr. Roney Rocha Brum Junior, solteiro, brasileiro, empresário/sócio, portador da Carteira de Identidade: M-11.022.344 - SSP/MG, CPF: 043.510.596-56, DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

- a) Encontra-se enquadrada como Empresa de Micro e Pequeno Porte, em atendimento a Lei Complementar 123/2006;
- b) Não se encontra enquadradas em nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º LC 123/06;
- c) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Belo Horizonte, 06 de setembro de 2022


AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA
Roney Rocha Brum Junior / Sócio Administrador
M-11.022.344 - SSP/MG, CPF: 043.510.596-56

CNPJ/MF nº 11.383.230/0001-10
AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA – ME
Av. Cristiano Machado, nº 373, Bairro Concórdia – CEP: 31.110-656 – BH/MG
Telefone/fax: (31) 2500-0033. E-mail: wilton.licitacao@gmail.com

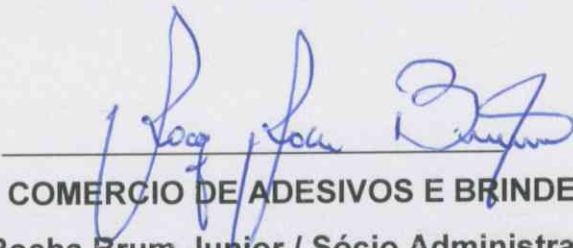
ANEXO VI
DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2022

A empresa Amazonas Comercio de Adesivos e Brindes LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.383.230/0001-01, com sede à Av. Cristiano Machado, nº 373, Bairro Concórdia – CEP: 31.110-656 – Belo Horizonte/MG, por intermédio de seu representante, o Sr. Roney Rocha Brum Junior, solteiro, brasileiro, empresário/sócio, portador da Carteira de Identidade: M-11.022.344 - SSP/MG, CPF: 043.510.596-56, declara, sob as penas da Lei, que observa e cumpre as determinações impostas pelo art. 429 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), que não possui menores aprendizes em relação aos trabalhadores existentes em seu estabelecimento, cujas funções demandem formação profissional. Declaramos se enquadrar nas condições de exceção, a empresa se enquadra na condição de Microempresa.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

Belo Horizonte, 06 de setembro de 2022


AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA

Roney Rocha Brum Junior / Sócio Administrador

M-11.022.344 - SSP/MG, CPF: 043.510.596-56

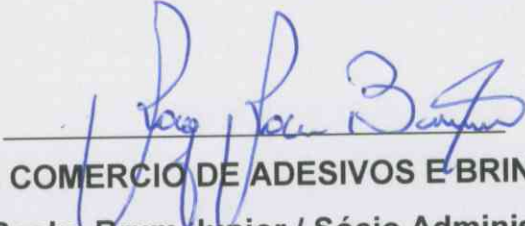
CNPJ/MF nº 11.383.230/0001-10
AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA – ME
Av. Cristiano Machado, nº 373, Bairro Concórdia – CEP: 31.110-656 – BH/MG
Telefone/fax: (31) 2500-0033. E-mail: wilton.licitacao@gmail.com

ANEXO VII
DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2022

A empresa Amazonas Comercio de Adesivos e Brindes LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.383.230/0001-01, com sede à Av. Cristiano Machado, nº 373, Bairro Concórdia – CEP: 31.110-656 – Belo Horizonte/MG, por intermédio de seu representante, o Sr. Roney Rocha Brum Junior, solteiro, brasileiro, empresário/sócio, portador da Carteira de Identidade: M-11.022.344 - SSP/MG, CPF: 043.510.596-56, declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal, qualquer servidor efetivo, comissionado ou contratado no Órgão Contratante, garantindo desta forma o zelo pelas vedações expressas no artigo 9º, inciso III da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Belo Horizonte, 06 de setembro de 2022



AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA
Roney Rocha Brum Junior / Sócio Administrador
M-11.022.344 - SSP/MG, CPF: 043.510.596-56



CNPJ/MF nº 11.383.230/0001-10
AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA - ME
Av. Cristiano Machado, nº 373, Bairro Concórdia – CEP: 31.110-656 – BH/MG
Telefone/fax: (31) 2500-0033. E-mail: wilton.licitacao@gmail.com

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional do Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Estado do Fomento do Estado de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (de 01 a 99, quando o número for em duas UF)

31208658951

Código de Verificação Jurídica

2062

Nº da Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A) SR(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

MGN2251685277

requer a V.ª Sª o deferimento da seguinte ato:

Nº DE VIAS

CÓDIGO DO ATO

EVENTO

QTOE

DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1

315

ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

8 FEVEREIRO 2022

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresa(s) qual(is) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ NÃO

Processo em Ordem A decisão

Data

Responsável

NÃO / Data / Responsável

☐ NÃO / Data / Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 3127848 em 08/02/2022 da Empresa AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA, Nire 31208658951 e protocolo 220670471 - 08/02/2022. Autenticação: 13746562105804266568F1933695F00C836E8. Marively de Paula Bonfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe o nº do protocolo 22/067.047-1 e o código de segurança wpm2. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/02/2022 por Marively de Paula Bonfim - Secretária-Geral.

pág. 1/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

218

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo

Número do Processo Módulo Integrador

Data

22/067.047-1

MGN2251685277

08/02/2022

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF

Nome

043.510.596-56

RONEY DA ROCHA BRUM JUNIOR

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 3127848 em 08/02/2022 da Empresa AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA, Nire 31208658951 e protocolo 220670471 - 08/02/2022. Autenticação: 13746562105804266568F1933695F00C836E8. Marively de Paula Bonfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe o nº do protocolo 22/067.047-1 e o código de segurança wpm2. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/02/2022 por Marively de Paula Bonfim - Secretária-Geral.

pág. 2/8

AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA

CNPJ: 11.383.230/0001-01

NIRE: 3120865895-1

ATO 315

ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (ME)

Ilmº Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:

RONEY DA ROCHA BRUM JUNIOR, brasileiro, nascido em 07/02/1981, empresário, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 043.510.596-56, portador do documento de identidade MG-11.022.344, expedido pela SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Damas Verdes, nº 40, Bairro Jardim das Alerosas, Município de Betim - MG, CEP 32.673-244.

Sócio único da sociedade empresarial limitada de nome empresarial "AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA", constituída em 09/12/2009, conforme contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 3120865895-1, e última alteração registrada sob o nº 9120460 em 07/02/2022, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 11.383.230/0001-01, com sede na Avenida Cristiano Machado, nº 373, Bairro Condição, Município de Belo Horizonte - MG, CEP 31.110-656, vem no prazo legal de 30 (trinta) dias, COMUNICAR vem no prazo legal de 30 (trinta) dias, comunicar que no exercício anterior não excedeu o movimento da receita bruta anual da empresa e não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei, enquadrando-se como microempresa.

Belo Horizonte - MG, 08 de fevereiro.

RONEY DA ROCHA BRUM JUNIOR

1



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo

Número do Processo Módulo Integrador

Data

22/067.047-1

MGN2251685277

08/02/2022

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF

Nome

043.510.596-56

RONEY DA ROCHA BRUM JUNIOR

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 3127848 em 08/02/2022 da Empresa AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA, Nire 31208658951 e protocolo 220670471 - 08/02/2022. Autenticação: 13746562105804266568F1933695F00C836E8. Marively de Paula Bonfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe o nº do protocolo 22/067.047-1 e o código de segurança wpm2. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/02/2022 por Marively de Paula Bonfim - Secretária-Geral.

pág. 3/8

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 3127848 em 08/02/2022 da Empresa AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA, Nire 31208658951 e protocolo 220670471 - 08/02/2022. Autenticação: 13746562105804266568F1933695F00C836E8. Marively de Paula Bonfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe o nº do protocolo 22/067.047-1 e o código de segurança wpm2. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/02/2022 por Marively de Paula Bonfim - Secretária-Geral.

pág. 4/8



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA, de NIRE 3120865895-1 e protocolado sob o número 22/067.047-1 em 08/02/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9127846, em 08/02/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Kelly Cristina Costa Prates.

Certifico o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/validarDocumentoViaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
043.510.596-56	RONEY DA ROCHA BRUM JUNIOR
Documento Principal	
CPF	Nome
043.510.596-56	RONEY DA ROCHA BRUM JUNIOR

Belo Horizonte, terça-feira, 08 de fevereiro de 2022



Documento assinado eletronicamente por Kelly Cristina Costa Prates, Servidor(a) Público(a), em 08/02/2022, às 17:48 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da JUCEMG](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/validarDocumentoViaUnica.jsf) informando o número do protocolo 22/067.047-1.



210

O ato foi deferido e assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

[Handwritten signature]

Belo Horizonte, terça-feira, 08 de fevereiro de 2022

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9127846 em 08/02/2022 da Empresa AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA, Nire 3120865895-1 e protocolo 22/067.047-1 - 08/02/2022. Autenticação: 1374652105804266563F1B33699F0DC836E3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe o nº do protocolo 22/067.047-1 e o código de segurança wpm2. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim, Secretária-Geral.

pág. 56

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9127846 em 08/02/2022 da Empresa AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA, Nire 3120865895-1 e protocolo 22/067.047-1 - 08/02/2022. Autenticação: 1374652105804266563F1B33699F0DC836E3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe o nº do protocolo 22/067.047-1 e o código de segurança wpm2. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim, Secretária-Geral.

pág. 676

Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais				Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)	
NIRE (Se não for NIRE, quando a empresa não tiver NIRE)		Código da Natureza Jurídica		Nº do Matriculo do Agente Auxiliar do Comércio	
1208658951		2062			
GOVERNO					
ILMO(A) SR(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais					
Nome: <u>AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA - ME</u>					
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
Nº FCN/REMP					
MGN2139293456					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:					
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	002			ALTERAÇÃO	
		206	1	PROCURAÇÃO (QUANDO INERIDA NO PROCESSO)	
		203	1	ALTERAÇÃO DE SOCIOADMINISTRADOR	
<u>BEL O HORIZONTE</u> Local: _____ <u>24 Fevereiro 2021</u> Data: _____ Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____					
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA					
Nome(s) Empresa(s) (qual(is) ou semelhante(s)) ☐ SIM ☐ NÃO					
Processo em Ordem À decisão Data: _____ Responsável: _____					
☐ NÃO ☐ NÃO ☐ NÃO ☐ NÃO					
Data: _____ Responsável: _____					
DECISÃO SINGULAR					
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.					
2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐					
Data: _____ Responsável: _____					
DECISÃO COLEGIADA					
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.					
2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐					
Data: _____ Vogal: _____ Vogal: _____ Vogal: _____					
Presidente de _____ Turma					
OBSERVAÇÕES					

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8395734 em 25/02/2021 da Empresa AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA - ME, Nire 3120865895-1 e protocolo 21/250.476-2 - 24/02/2021. Autenticação: 28F98A41C06C68902D2636339CFCF8737513A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe o nº do protocolo 21/250.476-2 e o código de segurança cKmg. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

pág. 1/14



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/250.476-2	MGN2139293456	24/02/2021
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	
119.456.516-60	STEPHANIE CRISTINA ADÃO MARCILIO	

[Handwritten signature]

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8395734 em 25/02/2021 da Empresa AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA - ME, Nire 3120865895-1 e protocolo 21/250.476-2 - 24/02/2021. Autenticação: 28F98A41C06C68902D2636339CFCF8737513A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe o nº do protocolo 21/250.476-2 e o código de segurança cKmg. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

pág. 2/14

Amazonas Comércio de Adesivos e Brindes Ltda

Amazonas Comércio de Adesivos e Brindes LTDA

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DOS DISPOSITIVOS CONTRATUAIS

Roney da Rocha Brum Júnior, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº MG.11.022.344, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF(MF) sob nº 043.510.596-56, residente e domiciliado na cidade de Betim/MG, à Rua Damas Verdes, nº 40, bairro Jardim das Alterosas, CEP 32673-244; e,

Maria Júlia dos Santos Doin Vieira, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº MG.19.588.718, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF(MF) sob nº 734.257.371-04, residente e domiciliado em Betim/MG, à Rua Damas Verdes, nº 40, bairro Jardim das Alterosas, CEP 32673-244;
Ambos os sócios ora representados por sua procuradora Stephanie Cristina Adão Marçilio, brasileira, solteira, Contadora, CRC/MG, 123260, CPF 119.456.516-60, residente e domiciliada Rua das Laranjeiras, nº 129, centro, Sabará/MG, CEP 34505-435.

sócios únicos da sociedade empresária limitada, denominada **Amazonas Comércio de Adesivos e Brindes Ltda**, regida pela Lei Federal nº 10.406 de 10/01/2002 e pelas demais disposições legais aplicáveis, com registro inicial na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob nº 31208658951, inscrita no CNPJ sob nº 11.383.230/0001-01, resolvem, de comum acordo, alterar o Contrato Social da sociedade sendo, cláusula administração, capital social, e transformar em sociedade limitada unipessoal, conforme a disposição constante do parágrafo único do art. 1052, Código Civil, e em obediência ao conteúdo da IN DREI nº 63, de 11 de junho de 2019, especificamente:

- CLÁUSULA CAPITAL SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO:** o capital social da sociedade continuará sendo R\$ 10.000,00, em moeda corrente nacional sendo que o sócio, **Maria Júlia dos Santos Doin Vieira**, neste ato, cede, transfere e dá total quitação, a totalidade de suas cotas para o sócio remanescente **Roney da Rocha Brum Júnior**, neste ato, sendo que a administração da sociedade, passará ser responsabilidade isolada do sócio Ana Carolina de Castro Santos, consolidar as demais cláusulas do seu Contrato Social.

Em razão destas alterações, o Contrato Social Consolidado da sociedade passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$ 10.000,00 (vinte mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente no país, ficando assim distribuído:

SÓCIO(A)	VR. DO CAPITAL
Roney da Rocha Brum Júnior	R\$ 10.000,00

Parágrafo único:

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A sociedade será gerida e administrada pelo sócio **Roney da Rocha Brum Júnior**, que assinará, isoladamente, poderá praticar todos os atos de gestão.

Parágrafo segundo:

É defeso aos sócios usarem a denominação social em negócios particulares ou estranhos aos objetivos sociais tais como: abono, avais, endossos, fianças e outros semelhantes, cartas de apresentação ou empenhos pessoais sem sentido societário.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social coincidirá com o ano civil e, em dezembro de cada ano, serão levantados o Balanço Geral e as demonstrações financeiras da sociedade, sendo os lucros ou prejuízos líquidos apurados atribuídos aos sócios na proporção de suas cotas, ou, a critério dos sócios, mantidos em suspensão para posterior distribuição ou aumento de capital, no todo ou em parte.

CLÁUSULA OITAVA – DAS REUNIÕES E DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS
As reuniões serão sempre convocadas pelo sócio administrador e as deliberações da sociedade serão lavradas em seu Livro de Atas.

CLÁUSULA NONA – DOS QUORUNS PARA AS DECISÕES

Para as decisões da sociedade serão adotados os seguintes quoruns, segundo o art. 1.076 do Código Civil:

- 2/3 do Capital Social para a designação e a destituição de Administrador não sócio;
- 3/4 do Capital Social para:
 - as modificações do Contrato Social;
 - a incorporação, fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação.
- mais da metade do Capital Social para:
 - a alteração da remuneração pró-labore dos Sócios Administradores;

CONSOLIDAÇÃO DOS DISPOSITIVOS CONTRATUAIS

Roney da Rocha Brum Júnior, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº MG.11.022.344, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF(MF) sob nº 043.510.596-56, residente e domiciliado na cidade de Betim/MG, à Rua Damas Verdes, nº 40, bairro Jardim das Alterosas, CEP 32673-244; e,
Ora representado por seu procuradora Stephanie Cristina Adão Marçilio, brasileira, solteira, Contadora, CRC/MG, 123260, CPF 119.456.516-60, residente e domiciliada Rua das Laranjeiras, nº 129, centro, Sabará/MG, CEP 34505-435.

sócio único da sociedade empresária limitada, denominada **Amazonas Comércio de Adesivos e Brindes Ltda**, regida pela Lei Federal nº 10.406 de 10/01/2002 e pelas demais disposições legais aplicáveis, com registro inicial na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob nº 31208658951, inscrita no CNPJ sob nº 11.383.230/0001-01, resolvem, de comum acordo, alterar o Contrato Social da sociedade para, especificamente:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO

A sociedade gira sob a denominação social de **Amazonas Comércio de Adesivos e Brindes Ltda** - com sede, Av. Cristiano Machado, nº 373, bairro Concordia, Belo Horizonte/MG, CEP. 31.110-656, Estado de Minas Gerais, onde tem foro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DO INÍCIO DE ATIVIDADE

A sociedade tem prazo indeterminado de duração e o início de suas atividades deu-se em 09/12/2009.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS FILIAIS E ESCRITÓRIOS

A sociedade não mantém filiais, escritórios ou depósitos, podendo abri-los, entretanto, em qualquer parte do território nacional, por decisão de ambos os sócios.

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objetivo social: impressão de materiais gráficos, impressão de materiais publicitários, brindes em geral, serviços de acabamentos gráficos, serviços de fotocópias, impressão de etiquetas de papel e vinil, adesivos em vinil transparente, branco de polyester, prata, dourado e outros, plotters, adesivos, adesivos imantados, rótulos em geral, adesivos casca de ovo, adesivos eletroestáticos (sem cola), crachás, credenciais, porta crachá, cordões para crachá, presilhas metálicas para crachás, roller clips, chip para crachá e cartão pessoal, cartões magnéticos, cartões de visita papel couche e pvc, apostilas, blocos de anotações em geral de todos os tipos, pastas, displays, placas de acrílico, placas de pvc, placas de aço, troféus, plaquetas patrimoniais, canetas, régua, chaveiros, canecas de acrílico, porcelana e alumínio, polietileno, calendários de mesa em pvc, marcadores de texto couche, pvc, bottons, adesivos, bottons americano, medalhas,

c.2) o pedido de concordata;

c.3) a exclusão de sócio, por conduta comprovadamente prejudicial à sociedade; e,

c.4) para os demais casos em que a lei não exija expressamente quorum maior.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CESSÃO DE COTAS

Nenhum dos sócios poderá ceder ou transferir qualquer de suas cotas a terceiros estranhos à sociedade, sem o prévio consentimento por escrito do outro sócio, ao qual fica assegurado o direito de, em igualdade de condições, haverem-nas para si e terceiros de sua exclusiva escolha, na forma da lei.

Parágrafo único:

O sócio cedente deverá notificar ao outro sua disposição de alienação das suas cotas, informando preço e condições, e aguardando pela manifestação do outro sócio pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contados do primeiro dia útil subsequente ao recebimento formal da notificação.
Findo este prazo sem resposta formal, ficará o sócio cedente livre para negociar sua participação societária com quem melhor lhe aprouver.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DA INSOLVÊNCIA OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO

A decretação da insolvência civil de qualquer sócio, ou de sua interdição, não dissolverá necessariamente a sociedade, devendo, nestes casos, ser o sócio incapacitado, ou seus representantes, reembolsados com base na situação patrimonial da sociedade e proporcionalmente às suas cotas, sendo-lhe pago a importância correspondente em moeda corrente no país, no mínimo em 12 (doze) parcelas, corrigidas monetariamente pelo IGP-M ou outro índice inflacionário que eventualmente o tenha substituído -, acrescidas de juros de 6% (seis por cento) ao ano.

Parágrafo único:

A situação patrimonial a que se refere o caput desta cláusula será levantada em balanço especial na data do evento, levando em conta os ativos da sociedade, como tais os terrenos, edificações, equipamentos e demais bens, estoques e valor do nome comercial da sociedade - este último avaliado por perito especializado, nomeado de comum acordo entre as partes -, deduzidos dos valores passivos circulante e exigível a longo prazo.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DO FALECIMENTO OU AUSÊNCIA DE SÓCIO

O falecimento ou decretação de ausência de qualquer sócio não ocasionará, obrigatoriamente, a extinção da sociedade. Um dos herdeiros deste, desde que queira, seja maior e comprovadamente apto para o exercício do objeto social da sociedade, poderá ocupar o seu lugar na sociedade. Não se verificando as exigibilidades retromencionadas, o sócio remanescente, ou a própria sociedade, adquirirão as cotas do sócio falecido ou ausente, procedendo-se o pagamento exatamente como prescrito na cláusula anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DA APLICAÇÃO SUBSIDIÁRIA DA LEI DAS SOCIEDADES ANÔNIMAS

Nas omissões deste Contrato Social, a sociedade reger-se-á subsidiariamente pelas normas da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DA DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO
Os sócios, declaram que não têm, na forma da legislação vigente, qualquer impedimento para o exercício da atividade comercial, estando cientes de que, no caso de falsidade, será nulo de pleno direito o presente instrumento contratual, além da aplicação das cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DOS PROCEDIMENTOS PARA SOLUÇÃO DE CONFLITOS

Os sócios convencionam, e reciprocamente aceitam integralmente, que os eventuais conflitos surgidos na sociedade serão inicialmente submetidos à prática da Mediação, através de instituição especializada ou pela indicação de mediadores, em número mínimo de um e máximo de três, aceitos pelas partes.

Parágrafo único:

Não se chegando a uma decisão consensual por atuação da Mediação, as partes convencionam submeter o conflito de forma definitiva ao Juízo Arbitral, nos termos da Lei Federal nº 9.307/96, que deverá instalar-se com base nas seguintes exigências:

- a arbitragem será conduzida pela Câmara Mineira de Mediação e Arbitragem – CAMINAS e sob seu Regulamento;
- deverão ser aplicadas as normas de direito positivo brasileiro;
- o árbitro será designado pela CAMINAS, podendo as partes opor-lhe, justificadamente, suspeição ou impedimento;
- os custos da arbitragem serão rateados igualmente entre as partes, independentemente de quem tenha proposto o procedimento e, ao final, suportados integralmente pela parte sucumbente, se não houver acordo;
- a sentença arbitral deverá ser exarada em, no máximo, 3 (três) meses a partir do Compromisso do Árbitro, sob pena de ficar prejudicado o procedimento arbitral, ora expresso e aceito. Exclui-se deste prazo aquele demandado pela Perícia Técnica, se necessária.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DO FORO

Os sócios elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte/MG, para execução do Laudo Arbitral e para medidas cautelares não abrangidas pela arbitragem, com renúncia expressa de qualquer outro, ainda que legalmente privilegiado.

E por assim estarem os sócios, justos e contratados, firmam o presente Contrato Social Consolidado após a Alteração.

Belo Horizonte, 22 de fevereiro de 2021

Maria Júlia dos Santos Doin Vieira
Assinado por seu Procurador
Stephanie Cristina Adão Marcilio

Roney da Rocha Brum Júnior
Assinado por seu procurador
Stephanie Cristina Adão Marcilio

PROCURAÇÃO por instrumento particular

OUTORGANTE (s):

Amazonas Comércio de Adesivos e Brindes LTDA - ME, NIRE: 31208658951 (CNPJ: 11.383.230/0001-01, Av. Cristiano Machado, nº 373, bairro Covadonga, Belo Horizonte - MG, Cep: 31.110-056 por seu representante legal, Roney da Rocha Brum Júnior, brasileiro, solteiro, empresário, CPF: 043.510.596-56, RG: 11.022.344 SSP/MG, Rua: Damas Verdes, nº 40, bairro Jardim das Alterosas - Betim - MG, Cep: 32.673-244, e-mail: gerencia@mapiacontabil.com.br

- sócio: Roney da Rocha Brum Júnior, brasileiro, solteiro, empresário, CPF: 043.510.596-56, RG: 11.022.344 SSP/MG, Rua: Damas Verdes, nº 40, bairro Jardim das Alterosas - Betim - MG, Cep: 32.673-244, e-mail: gerencia@mapiacontabil.com.br

- sócio: Maria Júlia dos Santos Doin Vieira, brasileira, empresária, solteira, CPF: 734.257.371-04, ID: 19.588.718, SSP/MG, Rua: Damas Verdes, nº 40, bairro Jardim das Alterosas - Betim - MG, Cep: 32.673-244, e-mail: gerencia@mapiacontabil.com.br

OUTORGADO (s):

Stephanie Cristina Adão Marcilio, brasileira, solteira, contadora, CPF: 119.456.516-60, RG MG-18.267.685 SSP/MG, residente à rua das Laranjeiras, 129, Centro - Cep: 34.505-435 - Sabará-MG, e-mail: contadora@mapiacontabil.com.br

Por este instrumento particular, o outorgante constitui procurador o outorgado, a quem confere poderes específicos para assinar requerimento/capa de processo e ato de alteração de dados, como nome empresarial, endereço, objeto social, alteração de sócio, administração e alteração capital com cessão de cotas, Amazonas Comércio de Adesivos e Brindes LTDA, fazer a indicação do responsável pelo ativo e passivo da sociedade, bem como pela guarda dos livros mercantis em nome do outorgante, e assinar todos os documentos necessários, praticados com o uso de certificação digital, e ser (em) apresentado(s) para arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, vedado o subestabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Belo Horizonte, 12 de fevereiro de 2021

Amazonas Comércio de Adesivos e Brindes Ltda

Roney da Rocha Brum Júnior

Maria Júlia dos Santos Doin Vieira



222



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/250.476-2	MGN2139293456	24/02/2021
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	
119.456.516-60	STEPHANIE CRISTINA ADAO MARCILIO	

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE
REGISTRO DIGITAL

Eu, STEPHANIE CRISTINA ADAO MARCILIO, com inscrição ativa no(a) CRC(MG) sob o nº 57686, expedida em 09/03/2020, inscrita no CPF nº 119.456.516-60, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é(são) autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(is).

Documento(s) apresentado(s)

- 01 cópia em - 1 página(s)
- 01 cópia procuração - 2 página(s)
- 01 cópia CRC - 1 página(s)

Sabará/MG, 24 de fevereiro de 2021.

Nome do declarante que assina digitalmente: STEPHANIE CRISTINA ADAO MARCILIO

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8395734 em 25/02/2021 da Empresa AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA - ME, NIRE 31208658951 e protocolo 212504762 - 24/02/2021. Autenticação: 29F98A41C08C68902D26363359CF67377513A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/250.476-2 e o código de segurança c0fmg. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Pág. 11/14

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8395734 em 25/02/2021 da Empresa AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA - ME, NIRE 31208658951 e protocolo 212504762 - 24/02/2021. Autenticação: 29F98A41C08C68902D26363359CF67377513A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/250.476-2 e o código de segurança c0fmg. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Pág. 12/14



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA - ME, de NIRE 3120865895-1 e protocolado sob o número 21/250.476-2 em 24/02/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8395734, em 25/02/2021. O ato foi defendido eletronicamente pelo examinador Wilson Luiz de Freitas Dias. Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/paginas/imagens/Processo/validaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa do Processo	
CPF	Assinante(s)
119.456.516-60	STEPHANIE CRISTINA ADAO MARCILIO
Documento Principal	
CPF	Assinante(s)
119.456.516-60	STEPHANIE CRISTINA ADAO MARCILIO
Anexo	
CPF	Assinante(s)
119.456.516-60	STEPHANIE CRISTINA ADAO MARCILIO
Declaração Documento(s) Anexo(s)	
CPF	Assinante(s)
119.456.516-60	STEPHANIE CRISTINA ADAO MARCILIO

Belo Horizonte, quinta-feira, 25 de fevereiro de 2021



Documento assinado eletronicamente por Wilson Luiz de Freitas Dias, Servidor(a) Público(a), em 25/02/2021, às 17:08 conforme horário oficial de Brasília.

A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://portal.de.servicos.da.jucemg) informando o número do protocolo 21/250.476-2.

Página 1 de 1



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

O ato foi defendido e assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, quinta-feira, 25 de fevereiro de 2021

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8395734 em 25/02/2021 da Empresa AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA - ME, NIRE 31208658951 e protocolo 212504762 - 24/02/2021. Autenticação: 29F98A41C08C68902D26363359CF67377513A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/250.476-2 e o código de segurança c0fmg. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Pág. 13/14

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8395734 em 25/02/2021 da Empresa AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA - ME, NIRE 31208658951 e protocolo 212504762 - 24/02/2021. Autenticação: 29F98A41C08C68902D26363359CF67377513A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/250.476-2 e o código de segurança c0fmg. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Pág. 14/14

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

M G

NOME: RONEY DA ROCHA BRUM JUNIOR

DOC. IDENTIDADE/ONG EMISSOR/UF: MG1022344 SSP MG

CPF: 043.510.596-56 DATA NASCIMENTO: 07/02/1981

FILIAÇÃO: RONEY DA ROCHA BRUM
MARGARETH REGINA DA SILVA B
RUM

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 00910740000 VALIDADE: 25/09/2024 1ª HABILITAÇÃO: 19/03/1999

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Roney Brum*

LOCAL: BELO HORIZONTE, MG DATA EMISSÃO: 26/09/2019

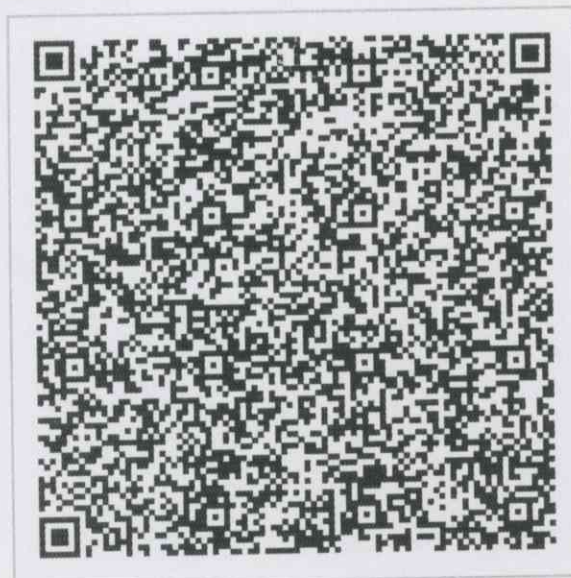
ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 44221575951
MG562931902

MINAS GERAIS

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1914075736

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

22

[Handwritten signature]

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade	
11.383.230/0001-01	09/12/2009	12/08/2009	

Endereço Completo:

AVENIDA CRISTIANO MACHADO 373 - BAIRRO CONCORDIA CEP 31110-656 - BELO HORIZONTE/MG

Objeto Social:

IMPRESSAO DE MATERIAIS GRAFICOS, IMPRESSAO DE MATERIAIS PUBLICITARIOS, BRINDES, SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, SERVICOS DE FOTOCOPIAS, IMPRESSAO DE ETIQUETAS DE PAPEL E VINIL, ADESIVOS EM VINIL, TRANSPARENTE, BRANCO DE POLYESTER, PRATA, DOURADO E OUTROS, PLOTTERS, ADESIVOS, ADESIVOS IMANTADOS, ROTULOS, ADESIVOS CASCA DE OVO, ADESIVOS ELETROSTATICOS (SEM COLA), CRACHAS, CREDENCIAIS, PORTA CRACHA, CORDOES PARA CRACHA, PRESILHAS METALICAS PARA CRACHAS, ROLLER CLIPS, CHIP PARA CRACHA E CARTAO PESSOAL, CARTOES MAGNETICOS, CARDAPIOS, CARTOES DE VISITA PAPEL COUCHE E PVC, APOSTILAS, BLOCOS DE ANOTACOES DE TODOS OS TIPOS, PASTAS, DISPLAYS, PLACAS DE ACRILICO, PLACAS DE PVC, PLACAS DE ACO, TROFEUS, PLAQUETAS PATRIMONIAIS, CANETAS, REGUAS, CHAVEIROS, CANECAS DE ACRILICO, PORCELANA E ALUMINIO, POLIETILENO, CALENDARIOS DE MESA EM PVC, MARCADORES DE TEXTO COUCHE, PVC, BOTONS, ADESIVOS, BOTONS AMERICANO, MEDALHAS, SQUEEZE, BONES, CAMISAS, UNIFORMES, CAMISETAS, FAIXAS PUBLICITARIAS EM LONA, TECIDOS, BANNER, PORTA BANNER, CARTAZES, FOLDERS, PANFLETOS, FLAYERS, CONVITES, CERTIFICADOS, CARTOES POSTAIS, PLACAS DE ACM, VIDRO, PVC, ACRILICO, BRINDES, ARTIGOS DE PAPELARIA E ARMARINHO, MATERIAL GRAFICO E DE ESCRITORIO, FOLHINHAS, RISQUE RABISQUE, RELOGIO DE MESA E PAREDE, BLOCO DE RASCUNHO DE MESA, ESTOJOS, CARTEIRAS DE DESPACHANTES, MANUAL DE MOTO E CARRO, MATERIAIS GRAFICOS E DE BRINDES, CORRETORAS DE CONTRATOS DE MERCADORIAS.

Capital Social:	R\$ 10.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração
DEZ MIL REAIS			
Capital Integralizado:	R\$ 10.000,00	MICRO EMPRESA	INDETERMINADO
DEZ MIL REAIS			

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/Administrador	Término do Mandato
043.510.596-56	RONEY DA ROCHA BRUM JUNIOR	R\$ 10.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx

Administrador Nomeado/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Término do Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx

Situação: ATIVA

Status: xxxxxx

Último Arquivamento: 08/02/2022

Número: 9127846

Ato 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 18 de Julho de 2022 15:15

[Handwritten signature]
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



22/365.133-8

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C220001930951 e visualize a certidão)

Data da consulta: 01/08/2022 08:04:50

223 

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 11.383.230/0001-01

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

 Mais informações

Voltar

Gerar PDF



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/08/2022 11:05:51

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA
CNPJ: 11.383.230/0001-01

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

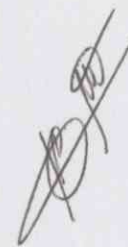
Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014; Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017; Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018; Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

22030



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

M
G

NOME
HONEY DA ROCHA BRUM

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF
M740029 SSP MG

CPF
203.976.446-20

DATA NASCIMENTO
16/12/1954

FILIAÇÃO
CRIVALDO TEIXEIRA BRUM
TERESINHA DE JESUS ROCHA BRUM

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
D

Nº REGISTRO
01725038313

VALIDADE
11/05/2026

1ª HABILITAÇÃO
23/04/1977

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2215605022

2215605022

2215605022

2215605022

OBSERVAÇÕES
N ENF

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BELO HORIZONTE, MG

DATA EMISSÃO
13/05/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

94194856055
MG592499340

MINAS GERAIS

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Adesivos | Banners | Folders | Panfletos | Crachás
Cartões de Visita Papel/PVC | Certificados
Botões | Canetas | Cartões | Placas PVC
Mídias para Impressões Digitais

PROCURAÇÃO

Pelo presente Instrumento de Procuração, AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA - ME, CNPJ: 11.383.230/0001-01, sediada à Av. Cristiano Machado, 373 - Bairro Condiária - Belo Horizonte/MG, CEP: 31.110-656 neste ato representado por Roney da Rocha Brum Junior, CPF: 043.510.596-56, Cl: MG-11.022.344 - SSP/MG, empresário, solteiro, residente e domiciliado a Rua Damas Verdes, nº. 40 - Bairro Jardim das Alterosas em Betim, Minas Gerais, CEP: 32.673-244 nomeia e constitui seu bastante Procurador, o Sr. Roney da Rocha Brum, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº M.740.029 - SSP/MG, CPF nº 203.978.446-20, residente e domiciliado na Rua Damas Verdes, 40 - Jardim das Alterosas - Betim/MG, CEP: 32.673-244, a quem confere amplos poderes para representar a empresa supramencionada diante os órgãos públicos, podendo tomar quaisquer decisões durante todas as fases da licitação, inclusive, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas; fazer Impugnações, credenciamentos, assinar propostas e novas propostas, declarações, manifestar-se verbalmente em sessões, formular lances, negociar, interpor recursos e renunciar ao direito de interpor recursos, contrarrazões, assinar, entregar e retirar documentos, assinar a ata da sessão, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante, podendo, ainda, substabelecer todos os poderes conferidos neste Instrumento, bem como assinar contrato que entre as partes se celebrarem.

Por ser verdade, firmo a presente procuração para que se produzam os efeitos legais.

Esta procuração tem prazo de validade indeterminado.

Belo Horizonte, 19 de agosto de 2022.



Amazonas Comércio de Adesivos e Brindes Ltda

CNPJ.: 11.383.230/0001-01

Roney da Rocha Brum Junior

CPF.: 043.510.596-56/ RG MG-11.022.344

(31) 2510-0033 / 2546-1539

(31) 98253-7743 (Celular) / 99320-2191 (fixo)

Av Cristiano Machado, 373 - Bairro Condiária
Belo Horizonte - MG - 31110-656

Assinado digitalmente por:
Roney da Rocha Brum Junior
CPF: 043.510.596-56
Certificado emitido por: 8º TABELIONATO DE
NOTARIADO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Data: 25/08/2022 09:25:55 -03:00



**RONEY DA
ROCHA BRUM
JUNIOR:0435105
9656**

Assinado de forma digital
por RONEY DA ROCHA
BRUM
JUNIOR:04351059656
Dados: 2022.08.19
13:16:07 -03'00'



Serviço Notarial 8º - Ofício da Belo Horizonte
Rua Curitiba, 1045 - LARANJEIROS - MG - CEP: 31130-300
Prestado por: SHELLEIANCA e assinatura de:
RONEY DA ROCHA BRUM JUNIOR

Selo Notarial, emitido em 11/29/22, sem restrição de validade.
Proprietário: Roney da Rocha Brum Junior, CPF: 043.510.596-56
Selo Eletrônico N°: FIC50773
Cód. Seguro: 9847.3191.5853.2741
Quantidade de Atos Praticados: 00001
Data: 25/08/2022 13:16:07 -03'00'



RECONHEÇO, a assinatura eletrônica por mim expedida de:
Roney da Rocha Brum Junior - CPF: 043.510.596-56

Anexo o uso da assinatura eletrônica na data e horário 25/08/2022 09:27:01 -03:00, na cidade de Belo Horizonte/Minas Gerais

MNE: 059014.2022.08.25.00000619-43

Em Testemunho da Verdade
O Tabelião Público de Minas Gerais, 25 de agosto de 2022
MAURICIO LEONARDO TABELIAO
8º TABELIONATO DE NOTAS - BELO HORIZONTE/MG

Data: 25/08/2022 09:27:01 -03:00



CONFIRME COM
ORIGINAL
Cpf. - MARIANA

A autenticidade da assinatura digital notarializada pode ser confirmada no endereço eletrônico
<https://www.docautentico.com.br/valida>. Este documento digital poderá ser materializado em papel por um tabelião de notas.
Provimento nº 100/2020 do Conselho Nacional de Justiça.

228



ENVELOPE – DOCUMENTOS DE CREDENC
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA/MO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2022
PROPONENTE: Amazonas Comercio de A
CNPJ/MF sob o nº 11.383.230/0001-01, cor
nº 373, Bairro Concórdia – CEP: 31.1
Telefone: (31) 2510-0033. E-mail: wilton.lic

Av Cristiano Machado, 373 - Bairro Con

FORMULÁRIOS GRÁFICOS INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI

ME

Belo Horizonte , 12 de maio de 2022

PROCURAÇÃO DE REPRESENTANTE COMERCIAL AUTÔNOMO

Representante comercial autônomo s/vínculo CLTPS Emissor de Nota fiscal e sem compromisso horário na empresa e representando a empresa externo não fazendo nenhum trabalho interno podendo fazer trabalho para outras empresas.

PREZADOS SENHORES ,

OUTORGANTE:

FORMULÁRIOS GRÁFICOS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, com sede estabelecimento e foro á Rua Úrsula Paulino , 137- Betania - CEP 30570-000, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais , inscrita no CNPJ sob o nº 02.253.928/0001-03, neste ato representando por seu sócio administrador TEODOMIRO PEREIRA DOS SANTOS , brasileiro , casado sob o regime de comunhão parcial de bens, gerente administrativo , portador da Carteira de Identidade nºMG-3.000.584 , expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, CPF nº130.347.821-87 , residente e domiciliado á Rua Maria Beatriz , 21 - Bairro Havai , em Belo Horizonte , Estado de Minas Gerais.

OUTORGADO:

JEREMIAS JORGE ADRIANO , brasileiro, Representante Comercial , portador Carteira de Identidade nº MG.6.348.481 SSP/MG, CPF nº038.185.266-05 residente e domiciliado á Rua Rua Aurora Maria da Conceição , nº870, Bairro PTB , em Betim , Estado de Minas Gerais

PODERES:

A OUTORGANTE constitui seu procurador o OUTORGADO, com amplos poderes ,gerais e ilimitados para fim especial e em nome da outorgante formular, assinar e apresentar propostas de preços e lances verbais, assinar atas, contratos e declarações, impugnar licitações e propostas, recorrer de qualquer instância administrativa, denegar do direito de recurso, rubricar páginas de documentos, debater cláusulas contratuais, concordar , transigir, desistir compromissos, requerer , alegar e assinar o que convier, pedir informações, assinar contrato, enfim praticar todos os atos , papeis e documentos de interesse da outorgante, para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

VALIDADE:

O presente instrumento tem validade especifica até 12/05/2023 podendo ser rescindido ou cancelado , a qualquer tempo outorgante mediante comunicação expressa , sem prejuízo das responsabilidades assumidas no prazo de vigência ou em andamento .

TEODOMIRO PEREIRA Assinado de forma digital
DOS
DOS SANTOS:13034782187
SANTOS:13034782187 Dados: 2022.05.12 16:28:50
03/00'

OUTORGANTE: 7

TEODOMIRO PEREIRA DOS SANTOS
CI: MG -3.000.584- CPF 130.347.821-87

02.253.928/0001-03
002.421.906.0073
FORMULÁRIOS GRÁFICOS
INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI
RUA ÚRSULA PAULINO, 137
BETANIA - CEP 30.570-000
BELO HORIZONTE - MG

RUA URSULA PAULINO , 137 - HAVAI - Telefax: (31) 3312-1944
Belo Horizonte / Minas Gerais - Cep: 30570-000

CNPJ.: 02.253.928/0001-03

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

IDENTIDADE

NOME: **FERREIRA JORGE ADRIANO**

CPF: **032.185.256-05** (04/05/1978)

DATA DE NASCIMENTO: **04/05/1978**

LOCAL DE NASCIMENTO: **PORTA DE SANTIAGO**

SEXO: **M**

RAÇA: **BRANCO**

ESTADO CIVIL: **SOLTEIRO**

PROFISSÃO: **ADVOGADO**

ASSINATURA: *[Assinatura]*

DATA DE EMISSÃO: **11/03/2016**

VALIDADE: **11/03/2021**

NUMERO DE IDENTIDADE: **1157682016**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MINAS GERAIS

[Assinatura]

je
 CONFERE COM
 ORIGINAL
 CPL - MARIANA

[Assinatura]

[Assinatura]



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

232

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	FORMULARIOS GRAFICOS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI		
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)		
CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade	
02.253.928/0001-03	20/11/1997	03/11/1997	

Endereço Completo:

RUA URSULA PAULINO 137 - BAIRRO BETANIA CEP 30570-000 - BELO HORIZONTE/MG

Objeto:

SERVICOS, GRAFICOS DE PRE IMPRESSAO, ACABAMENTO PARA CONSTRUCAO REFORMAS, PINTURA, VIDROS, PISOS, ESTRUTURA DE CONCRETO, ALVENARIA, MADEIRA, TELHADO, FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS, LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, CONTAINER, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, INSTALACAO DE PLACAS PUBLICITARIAS, COMERCIO ATACADISTA, VIDRAS ESPELHOS E VITRAIS, MOVEIS E ARTIGOS PARA COCHOARIA, ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, ROUPAS, BRINCOS, BOLSA, MEIA, BIJOUTERIAS, EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA, CINTOS, CAPACETE, BOTAS, COLETES LUVAS, MASCARA, EMBALAGENS PAPEL, VIDRO, PLASTICO, ISOPOR, MATERIAIS DE CONSTRUCAO, TIJOLO, AREIA, BRITA, PEDRA, CERAMICA, CIMENTO, CANO, FIO DE LUZ, PA, ENXADA, PICARETA, CARRINHO DE MAO, PEGOS, FERRAMENTAS, MADEIRA, FERRAGENS, REGUA, MAQUINAS ELETRICAS, EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO, AR CONDICIONADO, CONDICIONADORES, EQUIPAMENTOS AUTOMOTIVOS, PNEUS, PECAS E ACESSORIOS, GRAXA, OLEO, LUBRIFICANTE, TINTAS, ABRASIVOS, MACACO HIDRAULICO, TINTAS, VERNIZES E SIMILARES, CAMA, MESA E BANHO, ARMARINHO, FITAS, AGULHAS, LINHAS, BOTOES, ENFEITES, ZIPER, TESOURA, COLAS, BASTAO, PISTOLA PARA COLA QUENTE, TINTAS, ESTOJO, ZIPER, MAUSE, TECLADO, FIOS, MONITOR, MAUSE PEDE, CPU, MATERIAIS DE DECORACAO, LUMINARIAS, VASOS, FLORES ARTIFICIAIS, LAMPADAS DE LED, TAPECARIA, CORTINAS, ARTIGOS DE FLORICULTURA, SEMENTES, FLORES, PLANTAS, GRAMAS, VASOS, ADUBOS, ELETRODOMESTICOS, GELADEIRA, FOGAO, FRIZER, BATEDEIRA, MAQUINA DE LAVAR ROUPA E LOUCA, MICRO-ONDAS, LIQUIDIFICADOR, FERRO DE PASSAR ROUPA, BATEDEIRA, BRINQUEDOS DE QUALQUER MATERIAL RECREATIVOS E BRINDES, ENLATADOS, BEBIDAS LACTEA, BISCOITERIA, SALGADINHO, CHIPS, GULOSEIMAS, SUCOS DE CAIXINHA E DE GARRAFA, ALIMENTOS PARA ANIMAIS, RACAO, SUPRIMENTOS, VITAMINAS, MEDICAMENTOS DE USO VETERINARIO, VACINAS, PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR.

Capital:	R\$ 110.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração
CENTO E DEZ MIL REAIS			
Capital Integralizado:	R\$ 110.000,00	MICRO EMPRESA	INDETERMINADO
CENTO E DEZ MIL REAIS			

Titular

CPF/CNPJ	Nome	Administrador	Início Mandato	Término Mandato
130.347.821-87	TEODOMIRO PEREIRA DOS SANTOS	Sim	07/05/2021	xxxxxxx
Administrador Nomeado/Início Mandato/Término do Mandato				
CPF/CNPJ	Nome		Início Mandato	Término Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx		xxxxxxx	xxxxxxx

Situação: ATIVA

Status: XXXXXXXX

Último Arquivamento: 24/05/2021

Número: 31601044644



22/393.807-6

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C220002089811 e visualize a certidão)



FORMULÁRIOS GRÁFICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI

TELEFAX: (31) 3312-1944

RUA ÚRSULA PAULINO, 137 - BAIRRO BETÂNIA - CEP 30570-000 - BELO HORIZONTE - MG
E-mail: formularios1@hotmail.com

DECLARAÇÕES REFERENTE A PREGÃO PRESENCIAL / TOMADA DE PREÇO / CONVITE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 026122

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa Formulários Gráficos Indústria e Comércio Eireli, com inscrição no CNPJ nº 02.253.928/0001-03, sediada à Rua Úrsula Paulino, nº 137, Bairro Betânia, Belo Horizonte, Minas Gerais, qualificada como micro empresa, Declara sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que a Formulários Gráficos Indústria e Comércio Eireli, na presente data, é considerada:

(x) ME, conforme Inciso II do Artigo 3º da Lei Comp. nº 123, de 14/12/2006;

() EPP, conforme Inciso II do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que, a empresa retro mencionada está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006.

CRC/MG 31.039

JORGE DE
MATOS
FERNANDES:
20395558620

Assinado digitalmente por JORGE DE MATOS FERNANDES 20395558620
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF, ou=Jorge de Matos Fernandes, ou=20395558620
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.01.26 19:39:28-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ARTIGO 7º, XXXIII FS CF/88 C/C ARTIGO 27, V, DA LEI 8.666/93, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854/99

A empresa Formulários Gráficos Indústria e Comércio Eireli, com inscrição no CNPJ nº 02.253.928/0001-03, sediada na Rua Úrsula Paulino, nº 137, Bairro Betânia, Belo Horizonte, Minas Gerais, qualificada como micro empresa, Declara sob as penas da Lei, o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal não possuindo em seu quadro de funcionários menores de dezoito anos submetidos a trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de dezois anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

A empresa Formulários Gráficos Indústria e Comércio Eireli, com inscrição no CNPJ nº 02.253.928/0001-03, sediada Rua Úrsula Paulino, nº 137, Bairro Betânia, Belo Horizonte, Minas Gerais, vem declarar sob as penas da Lei na forma do 2º, art.32 da Lei Federal nº 8.666/93 que até a presente data não existem fatos supervenientes e impeditivos para a sua habilitação no Processo Licitatório, PREGÃO PRESENCIAL / LICITAÇÃO, e que não pesa contra si declaração de idoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera do Governo, estando ciente da obrigatoriedade de ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO TERMO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa Formulários Gráficos Indústria e Comércio Eireli, com inscrição no CNPJ nº 02.253.928/0001-03, sediada na Rua Úrsula Paulino nº 137, Bairro Betânia, Belo Horizonte, Minas Gerais, Declara estar de acordo com o Edital da Licitação / Pregão e de todos os seus anexos, todos de seu integral conhecimento, e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

DECLARAÇÃO DE PREÇOS APTOS.

A empresa Formulários Gráficos Indústria e Comércio Eireli, com o CNPJ 02.253.928/0001-03, declara garantir que os preços cotados na proposta ou no lance que venha formular são valores aptos, satisfatórios e suficientes para atendimento do objeto licitado.

DECLARAÇÃO DE ENTREGA

A empresa Formulários Gráficos Indústria e Comércio Eireli, com inscrição no CNPJ nº 02.253.928/0001-03, sediada à Rua Úrsula Paulino, nº 137, Bairro Betânia, Belo Horizonte, Minas Gerais, Declara, sob as penas da lei, que o objeto do certame será prestado e entregue conforme estipulado no edital e termo de referência e declaramos ainda que possuímos estrutura física e equipamentos para a conclusão de todos os itens deste edital.

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO

A empresa Formulários Gráficos Indústria e Comércio Eireli, com inscrição no CNPJ 02.253.928/0001-03, declara sob penas da lei que em nosso quadro de sócios e funcionários não existe ninguém com qualquer vínculo empregatício ou influência perante este órgão.

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO EDITAL

A empresa acima identificada declara sob as penas da Lei que tem pleno conhecimento das informações do edital supra e seus anexos a qual participarei levando todos os documentos necessários a habilitação e proposta, ciente de todos os termos.

DECLARAÇÃO DE RESTRIÇÃO REGULARIDADE FISCAL DA ME OU EPP

A Formulários Gráficos Indústria e Comércio Eireli, CNPJ nº. 02.253.928/0001-03, com sede à Rua Úrsula Paulino, 137 Bairro Betânia, CEP 30570-000, Belo Horizonte, MG, neste ato representado pelo sócio Teodomiro Pereira dos Santos, RG MG-3.000.584, CPF 130.347.821-87, brasileiro, casado, administrador, residente a Rua Maria Beatriz, 21 - Bairro Haval, Belo Horizonte, MG, pelo presente instrumento, na condição de Microempresa, declara que apresenta restrições na documentação relativa à regularidade fiscal e assume o compromisso de promover sua regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, caso formule o lance vencedor.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Declara, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado, discutido, com qualquer outro participante antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Teodomiro Pereira dos Santos

Representante Legal (Nome legível)

Cart. Identidade MG-3.000.584

CPF 130.347.821-87

TEODOMIRO

PEREIRA DOS

SANTOS:1303478

2187

Assinado de forma digital por TEODOMIRO PEREIRA DOS

SANTOS:13034782187

Dados: 2022.01.27

08:57:56 -03'00'

02.253.928/0001-031
002.421.906.0073

FORMULÁRIOS GRÁFICOS
INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI

Úrsula Paulino, 137



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

23400

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
02.253.928/0001-03
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
20/11/1997NOME EMPRESARIAL
FORMULARIOS GRAFICOS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELITÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
*****PORTE
MECÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
33.14-7-01 - Manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas
33.14-7-09 - Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários (Dispensada *)
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção (Dispensada *)
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armário
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO
R URSULA PAULINONÚMERO
137COMPLEMENTO
*****CEP
30.570-000BAIRRO/DISTRITO
BETANIAMUNICÍPIO
BELO HORIZONTEUF
MGENDEREÇO ELETRÔNICO
CONTABILIDADEJM@BOL.COM.BRTELEFONE
(31) 8586-7052ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/02/2022 às 22:24:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: FORMULARIOS GRAFICOS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2100386261

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
	206	1		PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)
	046	1		TRANSFORMACAO
	020	1		ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
	2244	1		ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

BELO HORIZONTE

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

21 Maio 2021

Data

2- USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31601044644 em 24/05/2021 da Empresa FORMULARIOS GRAFICOS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, Nire

ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

TEODOMIRO PEREIRA DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Casado, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 130.347.821-87, documento de identidade M-3000584, SSPMG, MG, com domicílio / residência a RUA MARIA BEATRIZ, número 21, bairro / distrito HAVAI, município BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, CEP 30.555-140 representado(a) por PROCURADOR JOSE MARIA BARBOSA, nacionalidade BRASILEIRA, CONTADOR, Casado, nº do CPF 221.536.166-20, documento de identidade 577556, PCMG, MG, com domicílio e residência a RUA DAS TUIAS, número 128, bairro / distrito MARAJÓ, município BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, CEP 30.570-220, único sócio da sociedade FORMULARIOS GRAFICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA -ME, NIRE 3120532954-9, CNPJ 02.253.928/0001-03, com sede e domicílio na RUA URSULA PAULINO, número 137, bairro / distrito BETANIA, município BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, CEP 30.570-000 resolve transformar a sociedade limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de FORMULARIOS GRAFICOS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI.

Cláusula Segunda - O objeto será SERVICOS, GRAFICOS DE PRE IMPRESSAO, ACABAMENTO PARA CONSTRUCAO REFORMAS, PINTURA, VIDROS, PISOS, ESTRUTURA DE CONCRETO, ALVENARIA, MADEIRA, TELHADO, FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS, LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, CONTAINER, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, INSTALACAO DE PLACAS PUBLICITARIAS. COMERCIO ATACADISTA, VIDRAS ESPELHOS E VITRAIS, MOVEIS E ARTIGOS PARA COCHOARIA, ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, ROUPAS, BRINCOS, BOLSA, MEIA, BIJOUTERIAS, EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA, CINTOS, CAPACETE, BOTAS, COLETES LUVAS, MASCARA, EMBALAGENS PAPEL, VIDRO, PLASTICO, ISOPOR, MATERIAIS DE CONSTRUCAO, TIJOLO, AREIA, BRITA, PEDRA, CERAMICA, CIMENTO, CANO, FIO DE LUZ, PA, ENXADA, PICARETA, CARRINHO DE MAO, PEGOS, FERRAMENTAS, MADEIRA, FERRAGENS, REGUA, MAQUINAS ELETRICAS, EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO, AR CONDICIONADO, CONDICIONADORES, EQUIPAMENTOS AUTOMOTIVOS, PNEUS, PECAS E ACESSORIOS, GRAXA, OLEO, LUBRIFICANTE, TINTAS, ABRASIVOS, MACACO HIDRAULICO, TINTAS, VERNIZES E SIMILARES, CAMA, MESA E BANHO, ARMARINHO, FITAS, AGULHAS, LINHAS, BOTOES, ENFEITES, ZIPER, TESOURA, COLAS, BASTAO, PISTOLA PARA COLA QUENTE, TINTAS, ESTOJO, ZIPER, MAUSE, TECLADO, FIOS, MONITOR, MAUSE PEDE, CPU, MATERIAIS DE DECORACAO, LUMINARIAS, VASOS, FLORES ARTIFICIAIS, LAMPADAS DE LED, TAPECARIA, CORTINAS, ARTIGOS DE FLORICULTURA SEMENTES, FLORES, PLANTAS, GRAMAS, VASOS, ADUBOS, ELETRODOMESTICOS, GELADEIRA, FOGAO, FRIZER, BATEDEIRA, MAQUINA DE LAVAR ROUPA E LOUCA, MICRO-ONDAS, LIQUIDIFICADOR, FERRO DE PASSAR ROUPA, BATEDEIRA, BRINQUEDOS DE QUALQUER MATERIAL RECREATIVOS E BRINDES, ENLATADOS, BEBIDAS LACTEA, BISCOITERIA, SALGADINHO, CHIPS, GULOSEIMAS, SUCOS DE CAIXINHA E DE GARRAFA, ALIMENTOS PARA ANIMAIS, RACAO, SUPRIMENTOS, VITAMINAS MEDICAMENTOS DE USO VETERINARIO, VACINAS, PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR.



237

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA

TEODOMIRO PEREIRA DOS SANTOS: Titular/Administrador

Representado por: JOSE MARIA BARBOSA

Identificação do Processo	Número do Protocolo	Data
31601044644	214244679	21/05/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	Nome	CNPJ
JOSE MARIA BARBOSA		

MÓDULO INTEGRADOR: 10 MGP2100386261



MG99435202

3/3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31601044644 em 24/05/2021 da Empresa FORMULARIOS GRAFICOS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, N
31601044644 e protocolo 214244679 - 21/05/2021. Autenticação: FE7FED722EA575CFDDF80A0BF16FE9172B2A1DF. Marinely de Paula Bom
- Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/424.467-9 e o código

Alteração EIRELI – (procuração outorgada pela requerente e pelo titular da EIRELI para assinatura de alteração deliberando dentre outras matérias a cessão de titularidade de EIRELI e transformação do tipo jurídico, apresentada como anexo em arquivo PDF-a ao ato de alteração/trans formação

PROCURAÇÃO

OUTORGANTES;

EMPRESA: FORMULARIOS GRAFICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA –ME, com sede na Rua Úrsula Paulino nº 137, Bairro Betânia, Belo Horizonte- MG, CEP 30.555.140, NIRE:3120532954-9 em 20/11/1997 e inscrita no CNPJ sob o nº 02.253.928/0001-03. (e-mail contabilidadejm@yahoo.com.br), representante legal **TEODOMIRO PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, empresário, CPF 130.347.821-87, RG. M-3000.584 SSPMG, residente a Rua Maria Beatriz nº 21, Bairro Havaí, Belo Horizonte- MG, CEP 30.555.140.

TITULAR: TEODOMIRO PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, empresário, CPF 130.347.821-87, RG. M-3000.584 SSPMG, residente a Rua Maria Beatriz nº 21, Bairro Havaí, Belo Horizonte- MG, CEP 30.555.140. (contabilidadejm@yahoo.com.br).

OUTORGADO;

JOSÉ MARIA BARBOSA, brasileiro, casado, contador, CRC-29103/MG, CPF nº 221.536.166-20, RG nº MG 577.556 PCMG, domiciliado a Rua das Tuias 128, Bairro Marajó, Belo Horizonte-MG, CEP nº 30570-220. (contabilidadejm@yahoo.com.br).

Por este instrumento particular, o(s) outorgante(s) constitui procurador o outorgado, a quem confere poderes específicos para assinar requerimentos/capa de processo e ato de alteração, indicar apenas as alterações deliberadas no ato: **(MGP2100386261 deferida, alteração de atividade econômica, capital social, transformação do tipo jurídico para EIRELI, nome empresarial de FORMULARIOS GRAFICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA –ME para FORMULARIOS GRAFICOS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI)**, assinar a declaração do art. 1011 da lei 10.406/2002 em nome do(s) outorgante (s), praticados com o uso de certificação digital, a ser(em) apresentado(s) para arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos. apresentada como arquivo anexo ao ato de constituição. Outorgada pelo titular para assinatura do ato constitutivo da EIRELI, com poderes específicos.

Belo Horizonte-MG, 07 de Maio de 2021.



(nome e assinatura do titular)

**TEODOMIRO PEREIRA
DOS
SANTOS:13034782187**

Assinado de forma digital por TEODOMIRO PEREIRA DOS SANTOS:13034782187
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multipla, ou=Certificado PF A3, cn=TEODOMIRO PEREIRA DOS SANTOS:13034782187
Dados: 2021.05.21 12:23:07 -03'00'

ATENÇÃO!

- Não é necessário o reconhecimento de firma (art. 63 da lei 8.934/94).

- Para a prática de tais atos, o Outorgado deverá assinar digitalmente a documentação, com certificado digital, de segurança mínima tipo A3 e A1, emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira –ICP Brasil.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31601044644 em 24/05/2021 da Empresa FORMULARIOS GRAFICOS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, 31601044644 e protocolo 214244679 - 21/05/2021. Autenticação: FE7FED722EA575CFDDF80A0BF16FE9172B2A1DF. Marinely de Paula Bc - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/424.467-9 e o código segurança KwLn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

DECLARAÇÃO POR AUTENTICIDADE

Eu Jose Maria Barbosa, com inscrição ativa no CRCMG sob o nº 29.103, expedida em 29/06/1979, inscrito no CPF: nº 221.536.166-20, declaro sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

- 1- Documento do contador CRC 1 pagina;
- 2- RG do contador 1 pagina;
- 3- Procuração digital 1 pagina;
- 4- RG do titular 1 pagina;

Belo Horizonte -MG 07 de Maio de 2021.

Jose Maria Barbosa





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

2405

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FORMULARIOS GRAFICOS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, de NIRE 3160104464-4 e protocolado sob o número 21/424.467-9 em 21/05/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31601044644, em 24/05/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Juliana Marcia Lacerda Gomes Cruz.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
221.536.166-20	JOSE MARIA BARBOSA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
221.536.166-20	JOSE MARIA BARBOSA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
221.536.166-20	JOSE MARIA BARBOSA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
221.536.166-20	JOSE MARIA BARBOSA

Belo Horizonte, segunda-feira, 24 de maio de 2021



Documento assinado eletronicamente por Juliana Marcia Lacerda Gomes Cruz, Servidor(a) Público(a), em 24/05/2021, às 11:19 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 21/424.467-9.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31601044644 em 24/05/2021 da Empresa FORMULARIOS GRAFICOS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, 31601044644 e protocolo 214244679 - 21/05/2021. Autenticação: FE7FED722EA575CFDDF80A0BF16FE9172B2A1DF. Marinely de Paula Bo

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA / CONTRATO

Atestamos para os devidos fins, a pedido do interessado, que a empresa Formulários Gráficos Indústria e Comércio Ltda., situada à Rua Úrsula Paulino, 137 - Bairro Havaí, nesta Capital, inscrita no CNPJ 02.253.928/0001-03, inscrição Estadual 002.421.906-0073, forneceu os materiais a seguir descritos:

CAMISETAS PERSONALIZADAS, CALÇAS, GUARDA PÓ, JALECOS, JAQUETAS, CAMISAS, PLACAS E FAIXAS DIVERSAS, SACOLAS E BOLSAS, PASTAS PERSONALIZADAS, IMPRESSOS GRÁFICOS, ENVELOPES, PASTAS, FOLDERS, PAPEL TIMBRADO, CARTÃO DE VISITA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, SERRALHERIA, ELÉTRICOS, TINTAS, VERNIZES, HIDRÁULICO, MATERIAL DE ESCRITÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA, PEÇAS AUTOMOTIVAS E BATERIAS, DENTRO DOS PADRÕES DE QUALIDADE E DESEMPENHO NA ENTREGA, NÃO HAVENDO CONTRA A MESMA, NENHUM REGISTRO QUE A DESABONE ATÉ A PRESENTE DATA.

Belo Horizonte, 15 de Janeiro de 2022.

**FEROLI COMERCIO
E SERVICOS EIRELI**

13635975000138

Assinado digitalmente por FEROLI COMERCIO E SERVICOS
EIRELI:13635975000138
DN: C=BR, S=MG, L=BELO HORIZONTE, O=ICP-Brasil,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB,
e=CNPJ A3, OU=31171733000112, CN=FEROLI COMERCIO E
SERVICOS EIRELI:13635975000138
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.01.24 12:02:11-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

Feroli Comércio e Serviços Eireli - ME



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

242

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 99740738 em 19/11/2021. Assinado digitalmente por Maria Aparecida dos Santos. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
21/783.092-7	11kL

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	FORMULARIOS GRAFICOS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI
Nire:	3160104464-4
CNPJ:	02.253.928/0001-03
Município:	BELO HORIZONTE

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	8
Período de Escrituração:	02/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)		
CPF	Nome	CRC
203.955.586-20	JORGE DE MATOS FERNANDES	31039



Documento assinado eletronicamente por Maria Aparecida dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 19/11/2021, às 14:55 conforme horário oficial de Brasília.

Belo Horizonte, sexta-feira, 19 de novembro de 2021



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 21/783.092-7.

Termo de Abertura

243

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
FORMULARIOS GRAFICOS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI					
NIRE:	3160104464-4	CNPJ:	02.253.928/0001-03	NIRE Anterior:	3120532954-9
Nome Anterior:					
FORMULARIOS GRAFICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA -ME					
Município:	BELO HORIZONTE			UF:	MINAS GERAIS
Inscrição Estadual:			Inscrição Municipal:		
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			20/11/1997		

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	8	Quantidade de páginas:	6
Data Encerramento do Exercício	31/12/2020	Data Assinatura:	18/11/2021

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
203.955.586-20	JORGE DE MATOS FERNANDES	Procurador/Contador	31039
O assinante acima está representando:			
CPF	Nome	Função	
130.347.821-87	TEODOMIRO PEREIRA DOS SANTOS	Titular / Administrador	



FORMULÁRIOS GRÁFICOS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA -ME
BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS.....	R\$ 25.200,00
(-) CUSTOS DE SERVIÇOS PRESTADOS.....	R\$ 9.235,10
(+) LUCRO BRUTO.....	R\$ 15.964,90
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS.....	R\$ 3.565,31
(+) LUCRO LÍQUIDO.....	R\$ 29.025,50

BELO HORIZONTE-MG , 31 DE DEZEMBRO DE 2020

Representante legal -TEODOMIRO PEREIRA DOS SANTOS /CPF:130.347.821-87, representado por JORGE DE MATOS FERNANDES
CRC: 31039MG / CPF:203.955.586-20) Contador-Procurador / Assina digitalmente



- O empreendimento é responsável por garantir que as emissões de ruídos, sons e vibrações provenientes de suas fontes fixas potencialmente poluidoras (geradores - incluindo os emergenciais, sistema de exaustão, sistema de troca de calor - refrigeração, sistema de som com música ao vivo ou eletrônica, etc.) instaladas em locais com tratamento acústico ou não, ou aquelas decorrentes de suas atividades (Ex: carga e descarga, movimentação de veículos em pátios, manobras em área de estacionamento, conversas entre usuários e movimentação de pessoas, etc.) obedecerão aos padrões, critérios e diretrizes estabelecidos pela Lei Municipal 9.505/08.
- Caso as imissões, medidas nos locais do suposto incômodo, ultrapassem os níveis máximos fixados na referida lei deverá, imediatamente, ser elaborado e implantado projeto técnico de adequação para redução dos níveis de pressão sonora proveniente dos seus equipamentos e atividades. O projeto técnico e a implantação deverão ser realizados por profissional habilitado, expedindo a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART (de projeto e execução).
- Após a implantação do tratamento acústico, deverá ser realizado novo monitoramento para comprovação de sua eficiência e, posteriormente, o monitoramento periódico com medições dos níveis de pressão sonora deve ser mantido.
- O projeto de adequação (a respectiva ART - de projeto e execução) e a documentação comprobatória de monitoramento devem ser mantidos no local, à disposição da fiscalização dos órgãos competentes.

ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS

- Todos os documentos indicados nas exigências para funcionamento da atividade deverão estar disponíveis no estabelecimento, à disposição para consulta da fiscalização e dos órgãos competentes

CONDIÇÕES GERAIS PARA FUNCIONAMENTO

- Para o funcionamento da atividade, deverão ser atendidas as normas sanitárias, ambientais, de segurança, acessibilidade e posturas, além das orientações constantes neste documento.
- Nos empreendimentos situados em terrenos com frente para logradouros de permissividade de usos diferentes, o acesso ao empreendimento por via na qual o uso não é permitido é condicionada a parecer favorável da Subsecretaria de Planejamento Urbano - SUPLAN, nos casos que não se enquadram no art. 1º da Portaria SMPU 028/2020 (Lei 11.181/19, artigo 176, §5o). Informações sobre como solicitar o parecer da SUPLAN podem ser obtidas em [servicos.pbh.gov.br](https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5f159ffa9d569f7c4d4e29e6), no link <https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5f159ffa9d569f7c4d4e29e6>

De posse do parecer favorável ao acesso pela via no qual o uso não é permitido, solicitar o serviço de Consulta prévia manual para que essa informação seja incluída na consulta de viabilidade e consequentemente no Alvará de Localização e Funcionamento.

- O exercício da atividade não residencial deverá ocorrer em conformidade com os termos do alvará de localização e funcionamento, especialmente aqueles referentes às atividades licenciadas, à área utilizada e às restrições ou condições específicas de funcionamento. Caso haja alteração de atividade(s), área utilizada, endereço do estabelecimento, ou demais condições que estejam em desacordo com as informações constantes neste documento, deverá ser providenciado novo alvará de localização e funcionamento (Lei 11.181/19, artigo 339, §3º).
- Caso sejam utilizados terrenos adjacentes ou com frentes para outra(s) via(s), deverá ser realizada consulta de viabilidade para os demais índices cadastrais e endereços. Havendo resultados negativos, é necessário verificar a possibilidade de EXTENSÃO DE USO conforme §§ 4º, 5º, 6º e 7º do artigo 176 da Lei 11.181/2019. Caso haja extensão de uso, a possibilidade de acesso ao empreendimento pela via para a qual a atividade não seja admitida deverá ser avaliada mediante requerimento de consulta prévia manual.
- Em caso de edificação condominial, o atendimento ao disposto na convenção de condomínio e no código civil é de total responsabilidade do licenciado.
- Em imóveis de propriedade pública, o exercício da atividade somente pode ser autorizado mediante obtenção de termo de permissão de uso emitido pelo órgão proprietário do imóvel.
- O alvará de localização e funcionamento deverá ficar afixado em local visível e de fácil acesso à fiscalização. (Decreto 14.060/2010, artigo 6º, parágrafo único)
- A emissão de ruídos, sons e vibrações, em ambientes confinados ou não, deverão obedecer às determinações da Lei municipal 9.505/2008.
- A atividade deve ser exercida dentro dos limites da área informada, não sendo permitida a utilização de espaço público, como calçadas, praças entre outros, exceto nos casos de obtenção de licenças específicas para tal (mesas e cadeiras, toldos, etc).
- Caso o imóvel possua Área de Preservação Permanente (APP), esteja a menos de 30m de curso d'água em leito natural e/ou a 50m de nascente ou insurgência d'água, solicitar avaliação da SMMA.
- Estabelecimentos que revendam ou façam uso de gás liquefeito de petróleo ou similares são obrigados a implantar sistema eletrônico de alarme sonoro e luminoso detector do gás (Lei 10.270/2011, artigo 1º).
- Os endereços dos imóveis de Belo Horizonte passam por constantes processos de consolidação e

24

23

ME

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

RENATO SOARES DA SILVA 04074454637

Nome do Empresário

RENATO SOARES DA SILVA

Nome Fantasia

GRAFICA SOARES

Capital Social

10.000,00

Número Identidade

11076408

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

MG

CPF

040.744.546-37

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

07/10/2019

Números de Registro

CNPJ

35.101.843/0001-69

NIRE

31-8-1620177-9

Endereço Comercial

CEP

35501-195

Bairro

PLANALTO

Logradouro

RUA IBITURUNA

Município

DIVINOPOLIS

Número

340

UF

MG

Complemento

APT 101

Atividades

Data de Início de Atividades

07/10/2019

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Editor(a) de jornais diários independente

Atividade Principal (CNAE)

58.12-3/01 - Edição de jornais diários

Ocupações Secundárias

Editor(a) de lista de dados e de outras informações, independente

Editor(a) de livros, independente

Editor(a) de revistas, independente

Serigrafista independente

Atividades Secundárias (CNAE)

58.19-1/00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos

58.11-5/00 - Edição de livros

58.13-1/00 - Edição de revistas

18.13-0/99 - Impressão de material para outros usos

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>

248~~90~~

~~201~~

Número do Recibo
ME45442971

Número do Identificador
35101843000169

Data de Emissão
08/10/2019

~~00~~





249

~~233~~

CONFERE COM
ORIGINAL
CPL - MARIANA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOHE
RENATO SOARES DA SILVA

DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR UF
MG11076408 SSP MG

CPF 040.744.546-37 DATA NASCIMENTO 29/06/1976

FILIAÇÃO
MAURO SOARES DA SILVA
MARIA ROSARIA DE DEUS SOARES

PERMISSÃO ACC CAT/MAR
VALIDADE 18/04/2023 1ª HABILITAÇÃO 10/12/1998

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1639176440

PROIBIDO PLASTIFICAR
1639176440

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Portador: Renato Soares da Silva

LOCAL DIVINOPOLIS, MG DATA EMISSÃO 19/04/2018

Cesar Augusto Monteiro A. Junior
Diretor DETRAN/MG 61796650081
Assinatura do Emissor MG532700910

MINAS GERAIS

250 ~~289~~
GRÁFICA SÃO FRANCISCO (37) 99944-4993 - RENATO.
RAZÃO SOCIAL: RENATO SOARES DA SILVA - CNPJ 35101843/0001-69
INSC. ESTADUAL 003563291.0016 - RUA IBITURUNA, 340 - B. IPIRANGA
CEP 35502-040 - DIVINÓPOLIS MG - graficasaofrancisco@gmail.com

PROCURAÇÃO PARA REPRESENTAÇÃO

PREF. MUN. DE MARIANA MG
PR - 025/2022

Pelo presente instrumento A EMPRESA RENATO SOARES DA SILVA, CNPJ 35101843/0001-69, LOCALIZADA NA RUA IBITURUNA, 340, BAIRRO IPIRANGA, DIVINÓPOLIS MG, CEP 35502-040, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, CREDENCIA o Sr Renato Soares da Silva , CPF 040744546,37, **DECLARA:**, infra-assinado, na qualidade de participante da licitação modalidade Pregão, de nº 161/2021, instaurado pela Pref. Mun de Mariana MG, DECLARA que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente ato convocatório.
Por ser verdade, firma a presente declaração

DIVINOPOLIS, 04 DE SETEMBRO DE 2022

Renato Soares da Silva

[Assinatura]

[Assinatura]

251 ~~240~~
GRÁFICA SÃO FRANCISCO (37) 99944-4993 - RENATO.
RAZÃO SOCIAL: RENATO SOARES DA SILVA - CNPJ 35101843/0001-69
INSC. ESTADUAL 003563291.0016 - RUA IBITURUNA, 340 - B. IPIRANGA
CEP 35502-040 - DIVINÓPOLIS MG - graficasaofrancisco@gmail.com

PREF. MUN. DE MARIANA MG
PR - 025/2022

Pelo presente instrumento A EMPRESA RENATO SOARES DA SILVA, CNPJ 35101843/0001-69, LOCALIZADA NA RUA IBITURUNA, 340, BAIRRO IPIRANGA, DIVINÓPOLIS MG, CEP 35502-040, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, CREDENCIA o Sr Renato Soares da Silva , CPF 040744546,37, **DECLARA:** para os devidos fins, nunca ter sido declarada inidônea para licitar e celebrar contratos com a administração pública, e que está de acordo com as exigências do presente Edital;

DECLARA também, sob as penalidades da lei, que não existe fato superveniente impeditivo contra sua habilitação, assim como se obriga a declarar a ocorrência de fatos futuros;

DECLARA que não possui em seu quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal de 1988;

DECLARA que está plenamente de acordo com todas as cláusulas e condições do presente Edital;

DIVINOPOLIS, 04 DE SETEMBRO DE 2022

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

GRÁFICA SÃO FRANCISCO (37) 99944-4993 - RENATO.
RAZÃO SOCIAL: RENATO SOARES DA SILVA - CNPJ 35101843/0001-69
INSC. ESTADUAL 003563291.0016 - RUA IBITURUNA, 340 - B. IPIRANGA
CEP 35502-040 - DIVINÓPOLIS MG - graficasaofrancisco@gmail.com

~~241~~

252

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREF. MUN. DE MARIANA MG
PR - 025/2022

Pelo presente instrumento A EMPRESA RENATO SOARES DA SILVA, CNPJ 35101843/0001-69, LOCALIZADA NA RUA IBITURUNA, 340, BAIRRO IPIRANGA, DIVINÓPOLIS MG, CEP 35502-040, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, CREDENCIA o Sr Renato Soares da Silva, CPF 040744546,37, **DECLARA:** ,sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente asexigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Presencial em epígrafe, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.





DIVINOPOLIS, 04 DE SETEMBRO DE 2022





GRÁFICA SÃO FRANCISCO (37) 99944-4993 - RENATO.
RAZÃO SOCIAL: RENATO SOARES DA SILVA - CNPJ 35101843/0001-69
INSC. ESTADUAL 003563291.0016 - RUA IBITURUNA, 340 - B. IPIRANGA
CEP 35502-040 - DIVINÓPOLIS MG - graficasaofrancisco@gmail.com

~~242~~

253

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

**PREF. MUN. DE MARIANA MG
PR - 025/2022**

Pelo presente instrumento A EMPRESA RENATO SOARES DA SILVA, CNPJ 35101843/0001-69, LOCALIZADA NA RUA IBITURUNA, 340, BAIRRO IPIRANGA, DIVINÓPOLIS MG, CEP 35502-040, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, CREDENCIA o Sr Renato Soares da Silva, CPF 040744546,37, **DECLARA:** para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

DIVINOPOLIS, 04 DE SETEMBRO DE 2022

João L d 2

[Assinatura]

[Assinatura]

GRÁFICA SÃO FRANCISCO (37) 99944-4993 - RENATO.
RAZÃO SOCIAL: RENATO SOARES DA SILVA - CNPJ 35101843/0001-69
INSC. ESTADUAL 003563291.0016 - RUA IBITURUNA, 340 - B. IPIRANGA
CEP 35502-040 - DIVINÓPOLIS MG - graficasaofrancisco@gmail.com

243

254

PREF. MUN. DE MARIANA MG
PR - 025/2022

Pelo presente instrumento A EMPRESA RENATO SOARES DA SILVA, CNPJ 35101843/0001-69, LOCALIZADA NA RUA IBITURUNA, 340, BAIRRO IPIRANGA, DIVINÓPOLIS MG, CEP 35502-040, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, CREDENCIA o Sr Renato Soares da Silva, CPF 040744546,37, **DECLARA:** para os devidos fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, enquadra-se como:

() - **MICROEMPRESA**, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

(x) - **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() - **COOPERATIVA**, conforme disposto nos artigos 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14/12/2006 e artigo 34 da Lei 11.488 de 15 de junho de 2007;

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

DIVINOPOLIS, 04 DE SETEMBRO DE 2022



241
GRÁFICA SÃO FRANCISCO (37) 99944-4993 - RENATO.
RAZÃO SOCIAL: RENATO SOARES DA SILVA - CNPJ 35101843/0001-69
INSC. ESTADUAL 003563291.0016 - RUA IBITURUNA, 340 - B. IPIRANGA
CEP 35502-040 - DIVINÓPOLIS MG - graficasaofrancisco@gmail.com

25

PREF. MUN. DE MARIANA MG
PR - 025/2022

Pelo presente instrumento A EMPRESA RENATO SOARES DA SILVA, CNPJ 35101843/0001-69, LOCALIZADA NA RUA IBITURUNA, 340, BAIRRO IPIRANGA, DIVINÓPOLIS MG, CEP 35502-040, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, CREDENCIA o Sr Renato Soares da Silva , CPF 040744546,37, **DECLARA:** sob as penas da Lei, que não é cadastrada no Município do pregão em epígrafe como contribuinte, e que portanto, nada deve aos cofres Municipais.

DIVINOPOLIS, 04 DE SETEMBRO DE 2022







DECLARAÇÃO

Declaro que a Empresa..., Razão Social: Delvani Ferreira de Souza - Gráfica Sarah
12.252.696/0001-22

Rua Joaquim Cesário de Resende, 420 – Bairro Guanabara – CEP: 32.667-170 – Betim/MG

Tel.: 31 3592-4152 – E-mail: graficasarah@outlook.com

cumpriu plenamente os requisitos de habilitação e entregará os envelopes contendo a indicação do objeto e do(s) preço(s) oferecido(s), procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no Edital. Documento de declaração dando ciência de que a Empresa cumpriu com os requisitos Por ser verdade firmo o presente

OBS.: por carimbo padronizado do CNPJ da empresa, carimbo, nome e assinatura do responsável legal.

Ass. do representante legal

BETIM 06/09/22
ELIAS GONÇALVES BATISTA
Representante
CPF 898.350.186-34
MG 6.176.699



~~246~~

257

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

PREGÃO Nº PRG 025/2022

PRC 138/2022

REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2022

Objeto: Prestação de serviços gráficos em offset, impressão digital, confecção de impressos e outros serviços similares. A empresa **GRAFICA SARAH**, com suas atividades na Rua Joaquim Cesário Rezende- 420, Guanabara, Betim/MG inscrita no CNPJ sob o nº12.252.696/0001-22, por intermédio do seu **REPRESENTANTE LEGAL SR. ELIAS GONÇALVES BATISTA**, portador da cédula de identidade MG 6.176.699 e do CPF 898.350.186-34, infra-assinado para o pregão presencial faz as seguintes declarações:

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os devidos fins e especialmente no que se referir ao edital, que a empresa não está impedida de participar de licitação ou de contratar com a administração pública, assim como não foi declarada idônea por qualquer órgão das administrações públicas da união, de estados ou de municípios, estando portanto, apta a contratar com o poder público Estado de Minas Gerais.

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHO DE MENORES

Declaramos para os devidos fins e especialmente no que se referir ao Edital que a Empresa não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigoso ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos.

DECLARAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Declara sob as penas previstas no Edital, bem como na legislação pertinente, reunir todos os requisitos exigidos no referido Edital para a habilitação, quanto as condições de qualificação jurídica, fiscal e técnica, nos termos do artigo 4º, inciso VI da lei nº 10.520/2002.

Não está em inadimplência com a execução de objeto nem descumpriu qualquer contratação junto a Administração Pública Federal, estadual ou Municipal;

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARA para fins de participação no pregão presencial sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei que **ESTÁ ENQUADRADA** como MICROEMPRESA, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos nos 4º do artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

DECLARAÇÃO QUE NÃO FIGURA EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO

Declara para a sua habilitação no pregão presencial de que não consta em nosso quadro societário nenhum funcionário público do município.

DECLARAÇÃO RECEBIMENTO DE EDITAL E INFORMAÇÕES

Declara que recebeu os documentos necessários e que tomou ciência de todas as informações e condições para cumprimento das obrigações, objeto desta licitação. Declaramos ainda possuímos todo maquinário e mão de obra especializada para execução dos serviços

DECLARAÇÃO DE RESTRIÇÃO DE DOCUMENTOS declaramos possuir restrição nos documentos e que os mesmos serão corrigidos se formos vencedor de algum item

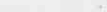
Betim, 06/09/2022


ELIAS GONÇALVES BATISTA
REPRESENTANTE
CPF 89835018634
M6 176699

~~217~~

LABA Tabellone
n° 1000 de Noes

Delvani Ferreira de Souza



Mr

TABELIONATO 1º OFÍCIO DE NOTARIAS
LARA Dr. João Batista Lara - TABELIAO
 Av. J.K., nº 288 - Beum - MG - Fone (31) 3532.2752

Reconhecimento Autêntica (s) a (s) firma (s) abaixo:

[3yv+K880]-DELVANI FERREIRA DE SOUZA.....
 Beum, 27/02/2018 12:57:52 RC)
 Em testemunho de verdade.

MARIA DO CARMO AQUINO - EScreveite JURAMENT.
 Emol:R\$4.53 Reconheça-R\$ 0,27 TF-J.R\$1,43 Total:R\$ 6,29
 Selo:CMD38738

Selo de Fiscalização
 RECONHECIMENTO DE FIRMA
CND 36739

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ELIAS GONCALVES BATISTA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
M6176699 SSP MG

CPF 898.350.186-34 DATA NASCIMENTO 08/11/1971

FILIAÇÃO
VALDIR GONCALVES NETO
DELZA BATISTA
GONCALVES

PERMISSÃO ACC CALHAS AB

Nº REGISTRO 01413466928 VALIDADE 10/08/2020 1ª HABILITAÇÃO 20/01/1996

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO EMISSOR

LOCAL BETIM, MG DATA EMISSÃO 11/08/2015

04188411054
MG477841252

DETRAN-MG (MINAS GERAIS)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1158827039

01810 PLASTIFICAR 58827039

~~223~~

259

[Handwritten signature]

Mau
CONFERE COM
ORIGINAL
CPL - MARIANA

[Handwritten mark]



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

260

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31800298913

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: DELVANI FERREIRA DE SOUZA 86477820625
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGE1900864878

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

BETIM
Local

21 Novembro 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7566161 em 21/11/2019 da Empresa DELVANI FERREIRA DE SOUZA 86477820625, Nire 31800298913 e protocolo 195218451 - 21/11/2019. Autenticação: 4DEEE26551622E6193A23B91BC499A909DC88DB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/521.845-1 e o código de segurança InFh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/11/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 1/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/521.845-1	MGE1900864878	21/11/2019

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
864.778.206-25	DELVANI FERREIRA DE SOUZA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





2620

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3180029891-3		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) DELVANI FERREIRA DE SOUZA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO ANTONIO FERREIRA DE SOUZA		(mãe) MARCINA FERREIRA NASCIMENTO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/10/1974	IDENTIDADE (número) MG6527757	Órgão Emissor SSP	UF MG
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 864.778.206-25	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA JOAQUIM CEZARIO RESENDE		NÚMERO 420	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO GUANABARA	CEP 32667170
MUNICÍPIO BETIM		UF MG	
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL DELVANI FERREIRA DE SOUZA 86477820625			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JOAQUIM CEZARIO RESENDE		NÚMERO 420	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO GUANABARA	CEP 32667170
MUNICÍPIO BETIM	UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) graficasarah@outlook.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 1,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) UM REAL		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 5819100 Atividades secundárias 1813001 1821100 2512800 2542000 3299003	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVICO DE EDICAO DE LISTAS DE DADOS E DE OUTRAS INFORMACOES COMO LISTAS TELEFONICAS, CATALOGOS, MATERIAL PUBLICITARIO, LISTAS PARA MALAS DIRETAS E SIMILARES - EDITOR DE LISTA DE DADOS E DE OUTRAS INFORMACOES, INDEPENDENTE, SERVICOS DE PRODUCAO DE CARTAZES, FAIXAS PUBLICITARIAS E PINTURA DE LETRAS - CARTAZISTA, PINTOR DE FAIXAS PUBLICITARIAS E DE LETRAS, INDEPENDENTE, SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO GRAFICA - CLICHERISTA INDEPENDENTE, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GE		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/07/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 12252696000122	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF MG
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 20/11/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MGE1900864878



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7566161 em 21/11/2019 da Empresa DELVANI FERREIRA DE SOUZA 86477820625, Nire 31800298913 e protocolo 195218451 - 21/11/2019. Autenticação: 4DEEE26551622E6193A23B91BC499A909DC88DB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/521.845-1 e o código de segurança InFh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/11/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

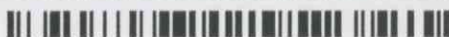
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



263

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3180029891-3		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) DELVANI FERREIRA DE SOUZA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO ANTONIO FERREIRA DE SOUZA		(mãe) MARCINA FERREIRA NASCIMENTO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/10/1974	IDENTIDADE (número) MG6527757	Órgão Emissor SSP	UF MG
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 864.778.206-25	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA JOAQUIM CEZARIO RESENDE		NÚMERO 420	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO GUANABARA	CEP 32667170	
MUNICÍPIO BETIM	UF MG		
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL DELVANI FERREIRA DE SOUZA 86477820625			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JOAQUIM CEZARIO RESENDE		NÚMERO 420	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO GUANABARA	CEP 32667170	
MUNICÍPIO BETIM	UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) graficasarah@outlook.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 1,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) UM REAL		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 5819100 Atividades secundárias 3299004 4744099 4755502 4759899 4781400	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/07/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 12252696000122	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF MG
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 20/11/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MGE1900864878



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7566161 em 21/11/2019 da Empresa DELVANI FERREIRA DE SOUZA 86477820625, Nire 31800298913 e protocolo 195218451 - 21/11/2019. Autenticação: 4DEEE26551622E6193A23B91BC499A909DC88DB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/521.845-1 e o código de segurança InFh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/11/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



2019

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3180029891-3		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) DELVANI FERREIRA DE SOUZA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO ANTONIO FERREIRA DE SOUZA		(mãe) MARCINA FERREIRA NASCIMENTO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/10/1974	IDENTIDADE (número) MG6527757	Órgão Emissor SSP	UF MG
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 864.778.206-25	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA JOAQUIM CEZARIO RESENDE		NÚMERO 420	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO GUANABARA	CEP 32667170
MUNICÍPIO BETIM		UF MG	
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL DELVANI FERREIRA DE SOUZA 86477820625			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JOAQUIM CEZARIO RESENDE		NÚMERO 420	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO GUANABARA	CEP 32667170
MUNICÍPIO BETIM	UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) graficasarah@outlook.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 1,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) UM REAL		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 5819100 Atividades secundárias 8299799	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/07/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 12252696000122	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF MG
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 20/11/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MGE1900864878



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7566161 em 21/11/2019 da Empresa DELVANI FERREIRA DE SOUZA 86477820625, Nire 31800298913 e protocolo 195218451 - 21/11/2019. Autenticação: 4DEEE26551622E6193A23B91BC499A909DC88DB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/521.845-1 e o código de segurança InFh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/11/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/521.845-1	MGE1900864878	21/11/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
864.778.206-25	DELVANI FERREIRA DE SOUZA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DELVANI FERREIRA DE SOUZA 86477820625, de NIRE 3180029891-3 e protocolado sob o número 19/521.845-1 em 21/11/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7566161, em 21/11/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Leticia Ferreira dos Santos.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
864.778.206-25	DELVANI FERREIRA DE SOUZA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
864.778.206-25	DELVANI FERREIRA DE SOUZA

Belo Horizonte. quinta-feira, 21 de novembro de 2019





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
104.807.426-93	LETICIA FERREIRA DOS SANTOS
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, quinta-feira, 21 de novembro de 2019



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7566161 em 21/11/2019 da Empresa DELVANI FERREIRA DE SOUZA 86477820625, Nire 31800298913 e protocolo 195218451 - 21/11/2019. Autenticação: 4DEEE26551622E6193A23B91BC499A909DC88DB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/521.845-1 e o código de segurança InFh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/11/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

ANEXO V**PREGÃO PRESENCIAL PRG 025/2022****MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA**

A empresa (Razão Social da Licitante) Razão Social: Delvani Ferreira de Souza - Gráfica Sarah
12.252.696/0001-22

Rua Joaquim Cesário de Resende, 420 – Bairro Guanabara – CEP: 32.667-170 – Betim/MG
Tel.: 31 3592-4152 – E-mail: graficasarah@outlook.com

, por intermédio de seu representante legal, DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

a) Encontra-se enquadrada como Empresa de Micro e Pequeno Porte, em atendimento a Lei Complementar 123/2006;

b) Não se encontra enquadradas em nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º LC 123/06;

c) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.



Ass. do representante legal

BETIM 06/09/22
ELIAS GONÇALVES BATISTA
Representante
CPF 898.350.186-34
MG 6.176.699





Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: DELVANI FERREIRA DE SOUZA 86477820625

Natureza Jurídica: EMPRESARIO

CNPJ

12.252.696/0001-22

Data de Arquivamento do Ato de Inscrição

20/07/2010

Data de Início de Atividade

20/07/2010

Endereço Completo:

RUA JOAQUIM CEZARIO RESENDE 420 - BAIRRO GUANABARA CEP 32667-170 - BETIM/MG

Objeto:

SERVICO DE EDICAO DE LISTAS DE DADOS E DE OUTRAS INFORMACOES COMO LISTAS TELEFONICAS, CATALOGOS, MATERIAL PUBLICITARIO, LISTAS PARA MALAS DIRETAS E SIMILARES - EDITOR DE LISTA DE DADOS E DE OUTRAS INFORMACOES, INDEPENDENTE, SERVICOS DE PRODUCAO DE CARTAZES, FAIXAS PUBLICITARIAS E PINTURA DE LETRAS - CARTAZISTA, PINTOR DE FAIXAS PUBLICITARIAS E DE LETRAS, INDEPENDENTE, SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO GRAFICA - CLICHERISTA INDEPENDENTE, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GE

Capital: R\$ 1,00

UM REAL

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

(Lei Complementar nº 123, de 2006)

MICRO EMPRESA

Situação: ATIVA

Status: xxxxxx

Último Arquivamento: 10/09/2021

Número: 8785315

Ato 223 - BALANCO

Nome do Empresário: DELVANI FERREIRA DE SOUZA

Identidade: MG-6.527.757

CPF: 864.778.206-25

Estado Civil: Casado

Regime de Bens: Comunhao Parcial

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 05 de Setembro de 2022 18:47

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220002455785 e visualize a certidão)

INSCRIÇÃO Nº 123456789
CNPJ Nº 00.000.000/0001-00
Nº 137 - BARRIO BETÂNIA
RUA DO HORIZONTE - MS
arles1@hotmail.com

REFERENTE:
PREGÃO Nº PRG 025/2022
PROPOSTA Nº 138/2022
Prestador: BANCO DO BRASIL
Agência: 2655-7
Nº da Conta Corrente: 119217-5
Título: FORMULÁRIO GRÁFICO
INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI

Data: 06 / 09 / 2022

Válido por: 60 Dias

Condições de Pagamento

C/ EDITAL

Nº

MUNICIPAL DE MARIANA - MG

A. S. MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

REF: PREGÃO Nº PRG 025/2022 JULGAMENTO: 06/09/2022 08:45hs

Declaramos aceitar os termos do edital PREGÃO No PRG 025/2022, e apresentamos-lhes nossa proposta para fornecimento de IMPRESSÕES DE MATERIAIS GRÁFICOS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	20	Unidade	Ondulor confeccionado em lona front (vinílica), impressão digital em policromia, com dimensões de 9 (nove) metros de altura e 3 (três) metros de comprimento. Instalação inclusa RESERVA COTA	1.800,00	36.000,00
02	250	Unidade	Banner em lona front (vinílica), impressão digital em policromia, com dimensões de 1,40 (um e quarenta) metros de altura e 0,30 (trinta) centímetros de comprimento, com acabamento na parte superior e inferior, com madeira e corda para fixação. 4x0 cores RESERVA DE COTA	112,00	28.000,00
03	37	Unidade	Confeção e instalação de Banner em lona front (vinílica), impressão digital em policromia, com dimensões de 3,00 (três) metros de altura x 4,00 (quatro) metros de comprimento, perfazendo 12,00 (doze) m². Acabamento em ilhós com dobra e reforço nas laterais e extremidades. 4x0 cores. RESERVA DE COTA	660,00	24.420,00
04	50	Unidade	Banner em lona front (vinílica), impressão digital em policromia, com dimensões de 3,00 (três) metros de altura x 3,00 (três) metros de comprimento, perfazendo 9,00 (doze) m². Acabamento em ilhós com dobra e reforço nas laterais e extremidades. 4x0 cores.	495,00	24.750,00
05	50	Unidade	Banner em lona front (vinílica), impressão digital em policromia, com dimensões de 2 (dois) metros de altura x 0,0 (oitenta) centímetros de comprimento. Acabamento nas extremidades, com madeira e corda para fixação. 4x0 cores.	110,00	5.500,00
06	50	Unidade	Banner em lona front (vinílica), impressão digital em policromia, com dimensões de 2 (dois) metros de altura x 0,0 (oitenta) centímetros de comprimento. Acabamento nas extremidades, com madeira e corda para fixação. 4x0 cores.	120,00	6.000,00

FORMULÁRIOS GRÁFICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI


 TIPOGRAFIA - OFF-SET - ENCADERNAÇÃO
PONTUALIDADE E QUALIDADE

CNPJ: 02.253.928/0001-03 - INSC. EST.: 002.421.906-0073

TELEFAX: (31) 3312-1944

 RUA ÚRSULA PAULINO, 137 - BAIRRO BETÂNIA
CEP 30570-000 - BELO HORIZONTE - MG
E-mail: formularios1@hotmail.com

 REFERENTE
PREGÃO Nº PRC 025/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2022

Cobrança: Banco: BANCO DO BRASIL

Agência: 2655-7

Nº da Conta Corrente: 119217-5

Titular: FORMULÁRIOS GRÁFICOS
INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI

Data: 06 / 09 / 2022

Válido por: 60 Dias

Condições de Pagamento:

C/ EDITAL

ORÇAMENTO
PEDIDO

Nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - MG

			(três) metros de altura x 70 (setenta) centímetros de comprimento. Acabamento nas extremidades, com madeira e corda parafixação. 4x0 cores.		
07	5.000	Unidade	Impressão em tamanho A4 4x0 cores, papel couchê, liso, gramatura 250	1,80	9.000,00
08	5.000	Unidade	Impressão em tamanho A3 4x0 cores, papel couchê liso, gramatura 250 gramas	5,00	25.000,00
09	500	m²	Prestação de serviços confecção / instalação personalizada adesivo confecção / instalação. Instalação de adesivo em vinil, impressão digital autocolante, com contorno e acabamento fosco, aplicável em qualquer superfície lisa, resistente a contato físico, rasgos e dobras, impermeável, possuindo alta qualidade na resolução da representação gráfica, colorido.	210,00	105.000,00
			RESERVA COTA		
10	500	m²	Confecção e instalação de plotagem de veículos tipo utilitário, vans, caminhões cabine simples e ônibus, com adesivos em vinil, com policromia digital, aplicação e recorte, com tamanho variados e proporcionais ao tamanho do veículo, com impressão digital de alta qualidade, resistente ao sol e chuva. Obs.: O serviço contempla (se necessário) a remoção de adesivos antigos, preparação e aplicação de nova plotagem.	210,00	105.000,00
			RESERVA COTA		
11	1.250	Unidade	Cartilha ilustrativa e explicativa 15 cm x 21 cm, 30 folhas	9,00	11.250,00
			RESERVA COTA		
12	30	Unidade	Lona para palco 3 m x 8 m em lona front (vinílica)	2.900,00	87.000,00
13	30	Unidade	Lona 1,80 m x 12 m em lona front (vinílica)	1.300,00	39.000,00
14	2.500	Unidade	Revista tamanho A4, 30 páginas	11,00	27.500,00
			RESERVA COTA		
15	15.000	Unidade	Convite em tamanho 15 cm x 21 cm gramatura 150	2,50	37.500,00
16	15.000	Unidade	Convite em tamanho 15 cm x 21 cm em gramatura 300	2,50	37.500,00

272

FORMULÁRIOS GRÁFICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI
 TIPOGRAFIA - OFF-SET - ENCADERNAÇÃO
PONTUALIDADE E QUALIDADE

CNPJ: 02.253.928/0001-03 - INSC. EST.: 002.421.906-0073

TELEFAX: (31) 3312-1944

RUA IRSULA PAULINO, 137 - BAIRRO BETÂNIA

CEP 30570-000 - BELO HORIZONTE - MG

E-mail: formularios1@hotmail.com

REFERENTE:

PREGÃO Nº PR/025/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2022

Cobrança: Banco: BANCO DO BRASIL

Agência: 2655-7

Nº da Conta Corrente: 119217-5

Título: FORMULÁRIOS GRÁFICOS
INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI

Data 06 / 09 / 2022

Válido por 60 Dias

Condições de Pagamento

C/ EDITAL

**ORÇAMENTO
PEDIDO**

Nº

Cliente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - MG**

17	100.000	Unidade	Flayer 15x21 cm 4x4 cores	0,36	36.000,00
18	100.000	Unidade	Flayer 15x21 cm 4x1 cores	0,36	36.000,00
19	200	Unidade	See Thru (perfurado) RESERVA COTA	90,00	18.000,00
20	30	Unidade	Confecção e instalação de outdoor de papel 9 m x 3 m	900,00	27.000,00
21	12	Unidade	Lona Vinílica 10 m x 8 m em lona front (vinílica) RESERVA COTA	4.400,00	52.800,00
22	20.000	Unidade	Folder 170g 22 cm x 32 cm com duas dobras	1,10	22.000,00
23	20.000	Unidade	Folder 150g 21 cm x 10 cm sem dobras	0,60	12.000,00
24	20.000	Unidade	Envelope A4 cores (personalizado)	0,98	19.600,00
25	5.000	Unidade	Pasta com bolsa, aberta, (tamanho 32A x 46L cm)	1,80	9.000,00
26	5.000	Unidade	Bloco personalizado 15 cm x 21 cm (cores) com 30 folhas	3,40	17.000,00
27	5.000	Unidade	Impressão de certificados em papel branco OffSet 60K 180g (personalizado)	2,60	13.000,00
28	5.000	Unidade	Crachá para congresso em papel offset, perfurado e com corda (personalizado)	3,00	15.000,00

OBS.: Todos os itens da Planilha A são da Marca: FORM.**VALOR TOTAL DA PLANILHA A R\$ 885.820,00****(OITOCENTOS E OITENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E VINTE REAIS)****PLANILHA B (AMPLA CONCORRÊNCIA)**

Nº	QUANT	UNI	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
29	60	Unidade	Outdoor confeccionado em lona front (vinílica), impressão digital em policromia, com dimensões de 9 (nove) metros de altura e 3 (três) metros de comprimento. Instalação inclusa	1.600,00	96.000,00
30	750	Unidade	Banner em lona front (vinílica), impressão digital em policromia, com dimensões de 1,40 (um e quarenta) metros de altura e 0,80 cm (oitenta) centímetros de comprimento, com acabamento na parte superior e inferior, com madeira e corda parafixação. 4x0 cores	79,00	59.250,00
31	113	Unidade	Confecção e instalação de Banner em lona front (vinílica), impressão digital em policromia, com dimensões de 3,00 (três) metros de altura x 4,00 (quatro) metros de	660,00	74.580,00

273

FORMULÁRIOS GRÁFICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI

TIPOGRAFIA - OFF-SET - ENCADERNACÃO
ATUALIDADE E QUALIDADE

CNPJ: 02.253.928/0001-03 - INSC. EST.: 002.421.906-0073

TELEFAX: (31) 3312-1944

RUA ÚRSULA PAULINO, 137 - BAIRRO BETÂNIA

CEP 30570-000 - BELO HORIZONTE - MG

E-mail: formularios1@hotmail.com

REFERENTE

PREGÃO Nº PRG 025/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2022

Cobrança: Banco - BANCO DO BRASIL

Agência: 2656-7

Nº da Conta Corrente: 119217-5

Título: FORMULÁRIOS GRÁFICOS
INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI

Data: 06 / 09 / 2022

Válido por: 60 Dias

Condições de Pagamento

C/ EDITAL

ORÇAMENTO
PEDIDO

Nº

Cidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - MG

			comprimento, perfazendo 12,00 (doze) m². Acabamento em ilhós com dobra e reforço nas laterais e extremidades. 4x0 cores.		
32	1500	m²	Prestação de serviços confecção / instalação personalizada adesivo confecção / instalação. Instalação de adesivo em vinil, impressão digital autocolante, com contorno e acabamento fosco, aplicável em qualquer superfície lisa, resistente a contato físico, rasgos e dobras, impermeável, possuindo alta qualidade na resolução da representação gráfica, colorido.	180,00	270.000,00
33	1500	m²	Confecção e instalação de plotagem de veículos tipo utilitário, vans, caminhões cabine simples e ônibus, com adesivos em vinil, com policromia digital, aplicação e recorte, com tamanho variados e proporcionais ao tamanho do veículo, com impressão digital de alta qualidade, resistente ao sol e chuva. Obs.: O serviço contempla (se necessário) a remoção de adesivos antigos, preparação e aplicação de nova plotagem.	210,00	315.000,00
34	3.750	Unidade	Cartilha ilustrativa e explicativa 15 cm x 21 cm, 30 folhas	6,00	22.500,00
35	7.500	Unidade	Revista tamanho A4, 30 páginas	13,00	97.500,00
36	600	Unidade	See Thru (perfurado)	68,00	40.800,00
37	38	Unidade	Lona Vinílica 10 m x 8 m em lona front (vinílica)	4.400,00	167.200,00

OBS.: Todos os itens da Planilha B (Ampla Concorrência) são da Marca: FORM.

VALOR TOTAL DA PLANILHA B R\$ 1.142.830,00 (HUM MILHÃO, CENTO E QUARENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E TRINTA REAIS)

Declaro que nos preços propostos estão computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas, previdenciárias, comerciais, sociais, fiscais, seguros, frete até o destino, taxa de administração, materiais, serviços e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de julgamento da licitação.

Prazos e local de entrega, pagamento e todas as demais condições tudo em acordo com edital e obra.

Belo Horizonte (MG), 06 de Setembro de 2022.

Assinatura do Representante Legal

Empresa Formulários Gráficos Indústria e Comércio Eireli, CNPJ 02.253.928/0001-03, declaro que atende plenamente todos os requisitos de habilitação para participar do PREGÃO Nº PRG 025/2022 - VALIDADE: 60 DIAS - ENTREGA: CONFORME O EDITAL - PAGAMENTO CONFORME O EDITAL / LOCAL DE ENTREGA CONFORME O EDITAL / GARANTIA: CONFORME EDITAL 12 MESES / PROCEDÊNCIA Nacional

02 253 928 / 0001-03
002.421.906.0073
FORMULÁRIOS GRÁFICOS
INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
RUA ÚRSULA PAULINO, 137
BETÂNIA - CEP 30570-000
BELO HORIZONTE - MG



PROPOS
FORMULÁRIOS GRÁF

CNPJ 02.253.928/0

PREFEITURA

PREGAÇÃO

DATA 06/202

HORA 08:45

TELEFAX: (31

RUA ÚRSULA PAULINO, 137 - BAIRRO BETÂN

E-mail: formulario

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
Praça JK, S/N, Centro**

**PREGÃO No PRG 025/2022
PRC 138/2022 - REGISTRO DE PREÇO N° 036/2022**

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

Abertura dia 06 de Setembro de 2022 as 08:45 min - Declaramos aceitos os termos do presente Pregão, apresentando-lhes nossa proposta para o referido PREGÃO REGISTRO DE PREÇO. O presente Pregão tem por objeto a: CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÕES DE MATERIAIS GRAFICOS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO e conforme Especificação do Material, Anexo I deste Edital.

PRAZO DE VALIDADE: Não Inferior a 60 dias .

PRAZO DE ENTREGA: De acordo com o edital.

PRAZO DE INICIO: De acordo com o edital.

Banco(s) para depósito:

BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AGENCIA: 0136 OP:003 CONTA CORRENTE: 2722-1

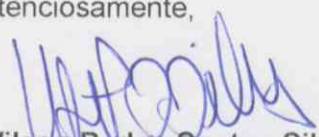
- **TODOS OS PRODUTOS SÃO DA MARCA/MODELO: ITAPRINT/AÇÃO**

CONSIDERAÇÕES GERAIS: Todas as despesas, inclusive fretes, impostos etc., estão inclusos no preço. Declaro haver recebido da Prefeitura Edital e seus anexos, estando ciente de suas normas e exigências, as quais aceito da forma como propostas. A entrega deverá ser efetuada, diariamente, sem custo adicional de frete, de acordo com a necessidade e programação de entrega da Secretaria Municipal de Esportes e Eventos, os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital.

IDENTIFICAÇÃO: Empresa AÇÃO EVENTOS & MARKETING – EIRELI ME – CNPJ:22.855.003/0001-40, situada a Rua Miguel Burnie, 91 B – Vila Aparecida – Ouro Preto – MG, Inscrição Estadual: 00259269100-80, TEL: 31 8505 7804, e-mail: acaoeventosop@gmail.com. **INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO** – Wilson Patrocínio dos Santos Silva, Adminstrador, RG: M.7.505.710, CPF: 874 735 506 91.

Mariana, 06 de Setembro de 2022.

Atenciosamente,


Wilson P. dos Santos Silva
Adminstrador

RG: M.7.505.710, CPF: 874 735 506 91.

CNPJ: 22.855.003/0001-40

AÇÃO EVENTOS & MKT - EIRELI ME
Rua Miguel Burnie, 91B - Vila Aparecida
Ouro Preto/MG - CEP: 35400-000

AÇÃO EVENTOS & MARKETING – EIRELI ME

RUA MIGUEL BURNIE, 91B – VILA APARECIDA / OURO PRETO –MG /CEP: 35400-000
CNPJ:22.855.003/0001-40, situada a Rua Miguel Burnie, 91 B – Vila Aparecida – Ouro Preto/MG MG ,
Inscrição Estadual: 00259269100-80Tel: (31) 8505-7804 I (31) 9943-3032

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO/TERMO DE REFERÊNCIA

278

PLANILHA A (ITENS EXCLUSIVOS E COM COTA RESERVADA PARA ME/EP/MEI, CONFORME EXIGÊNCIA DA LEI)

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNI (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	20	Unidade	Outdoor confeccionado em lona front (vinilica), impressão digital em policromia, com dimensões de 9 (nove) metros de altura e 3 (três) metros de comprimento.	1.395,00	27.900,00
02	250	Unidade	Instalação inclusa RESERVA COTA Banner em lona front (vinilica), impressão digital em policromia, com dimensões de 1,40(m x quadrante) metros de altura e 0,80 cm (oitenta) centímetros de comprimento, com acabamento na parte superior e inferior, com madeira e corda para fixação.	115,00	28.750,00
03	37	Unidade	4x0 cores RESERVA DE COTA Confeção e instalação de Banner em lona front (vinilica), impressão digital em policromia, com dimensões de 3,00 (três) metros de altura x 4,00 (quatro) metros de comprimento, perfazendo 12,00 (doze) m². Acabamento em ilhós com dobra e reforço nas laterais e extremidades.	635,00	23.495,00
04	50	Unidade	4x0 cores RESERVA DE COTA Banner em lona front (vinilica), impressão digital em policromia, com dimensões de 3,00 (três) metros de altura x 3,00 (três) metros de comprimento, perfazendo 9,00 (doze) m². Acabamento em ilhós com dobra e reforço nas laterais e extremidades.	490,00	24.500,00
05	50	Unidade	4x0 cores Banner em lona front (vinilica), impressão digital em policromia, com dimensões de 2 (dois) metros de altura x 80 (oitenta) centímetros de comprimento.	130,00	6.500,00
06	50	Unidade	4x0 cores Acabamento nas extremidades, com madeira e corda para fixação. Banner em lona front (vinilica), impressão digital em policromia, com dimensões de 3		

07	5.000	Unidade	(três) metros de altura x 70 (setenta) centímetros de comprimento.	120,00	6.000,00
08	5.000	Unidade	Acabamento nas extremidades, com madeira e corda para fixação.	1,25	6.250,00
09	500	Unidade	4x0 cores Impressão em tamanho A4 4x0 cores, papel couchê 150g, gramatura 250 gramas	1,15	5.750,00
10	500	m²	Prestação de serviços confecção / instalação personalizada adesivo contêção / instalação, instalação de adesivo em vinil, impressão digital autocolante, com contorneo acabamento fosco, aplicável em qualquer superfície lisa, resistente a contato físico, rasgos e dobrar, impermeável, possuindo alta qualidade e resolução da representação gráfica, colorido.	48,00	24.000,00
11	1.250	Unidade	RESERVA COTA Confeção e instalação de proteção de veículos tipo utilitário, vans, caminhões cabine simples e ônibus, com adesivos em vinil, com policromia digital, aplicação e recorte, com tamanho variados e proporcionais ao tamanho do veículo, com impressão digital de alta qualidade, resistente ao sol e chuva.	20,00	25.000,00
12	30	Unidade	Obs.: O serviço contempla (se necessário) a remoção de adesivos antigos, preparação e aplicação de nova plotagem.	1.560,00	46.800,00
13	30	Unidade	RESERVA COTA Cartilha ilustrativa e explicativa 15 cm x 21 cm, 30 folhas	1.400,00	42.000,00
14	2.500	Unidade	RESERVA COTA Lona para palco 3 m x 8 m em lona front (vinilica)	36,00	90.000,00
15	15.000	Unidade	Revista tamanho A4, 30 páginas	0,32	4.800,00
16	15.000	Unidade	RESERVA COTA Convite em tamanho 15 cm x 21 cm em gramatura 150	0,42	6.300,00

17	100.000	Unidade	Flyer 15x21 cm 4x4 cores	0,26	26.000,00
18	100.000	Unidade	Flyer 15x21 cm 4x1 cores	0,23	23.000,00
19	200	Unidade	See Thru (perfurado) RESERVA COTA	80,00	16.000,00
20	30	Unidade	Confeção e instalação de outdoor de papel 9 m x 3 m	840,00	25.200,00
21	12	Unidade	Lona Vinilica 10 m x 8 m em lona front (vinilica) RESERVA COTA	4.200,00	50.400,00
22	20.000	Unidade	Folder 170g 22 cm x 32 cm com duas dobras	0,56	11.200,00
23	20.000	Unidade	Folder 150g 21 cm x 10 cm sem dobras	0,28	5.600,00
24	20.000	Unidade	Envelope A4 cores (personalizado)	0,30	6.000,00
25	5.000	Unidade	Pasta com bolsa, alberta, (tamanho 32A x 48L cm)	1,88	9.400,00
26	5.000	Unidade	Bloco personalizado 15 cm x 21 cm (cores) com 30 folhas	3,70	18.500,00
27	5.000	Unidade	Impressão de certificados em papel branco OffSet 60K 180g (personalizado)	0,56	2.800,00
28	5.000	Unidade	Gratificação para congresso em papel offSet, perfurado e com corda (personalizado)	1,50	7.500,00

VALOR TOTAL DA PLANILHA A R\$. 593.645,00 (quinhentos e noventa e tres mil, seiscentos e quarenta e cinco reais)

PLANILHA B (AMPLA CONCORRÊNCIA)

Nº	QUANT	UNI	DESCRIÇÃO	VALOR UNI	VALOR TOTAL
29	60	Unidade	Outdoor confeccionado em lona front (vinilica), impressão digital em policromia, com dimensões de 9 (nove) metros de altura e 3 (três) metros de comprimento.	1.395,00	83.700,00
30	75C	Unidade	Instalação inclusa Banner em lona front (vinilica), impressão digital em policromia, com dimensões de 1,40 (um e quarenta) metros de altura e 0,80 cm (oitenta) centímetros de comprimento, com acabamento na parte superior e inferior, com madeira e corda parafixação.	115,00	86.250,00
31	113	Unidade	4x0 cores Confeção e instalação de Banner em lona front (vinilica), impressão digital em policromia, com dimensões de 3,00 (três) metros de altura x 4,00 (quatro) metros de	635,00	71.755,00

32	1500	m²	comprimento, perfazendo 12,00 (doze) m². Acabamento em ilhos com dobra e reforço nas laterais e extremidades.		
33	1500	m²	4x0 cores. Prestação de serviços confecção / instalação personalizada adesivo confeção / instalação de adesivo em vinil, impressão digital autocollante, com contorno e acabamento fosco, aplicável em qualquer superfície lisa, resistente a contato físico, rasgos e dobras, impermeável, possuindo alta qualidade na resolução da representação gráfica, colorido.	48,00	72.000,00
34	3.750	Unidade	Confeção e instalação de plotagem de veículos tipo utilitário, vans, caminhões cabine simples e ônibus, com adesivos em vinil, com policromia digital, aplicação e recorte, com tamanho variados e proporcionais ao tamanho do veículo, com impressão digital de alta qualidade, resistente ao sol e chuva.	48,00	72.000,00
35	7.500	Unidade	Obs.: O serviço contempla (se necessário) a remoção de adesivos antigos, preparação e aplicação de nova plotagem, Cartilha ilustrativa e explicativa 15 cm x 21 cm, 30 folhas Revista tamanho A4, 30 páginas	20,00	75.000,00
36	600	Unidade	See Thru (perfurado)	36,00	270.000,00
37	39	Unidade	Lona Vinilica 10 m x 8 m em lona front (vinilica)	80,00	48.000,00
				4.200,00	159.600,00

* TODOS OS PRODUTOS SÃO DA MARCA/MODELO : ITAPRINT / AÇÃO

VALOR TOTAL DA PLANILHA B R\$. 938.305,00 (novecentos e trinta e oito mil, trezentos e cinco reais)

OBSERVAÇÃO 1:
• OS ITENS DA PLANILHA A CORRESPONDEM AOS ITENS DE EXCLUSIVIDADE E ITENS DE RESERVA COTA PARA ME/EP/MEI, CONFORME EXIGENCIA DA LEI;

• O ITEM DA PLANILHA B TERÁ CONCORRÊNCIA AMPLA;
OBSERVAÇÃO 2: Nos termos do artigo 10º do Decreto Municipal 9.818/2020 § 4º: "Na hipótese da mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação do item deverá ocorrer pelo melhor preço obtido. AMOSTRAS:

Mariana, 06 de Setembro de 2022.

Wilson P. dos Santos Silva
RG M.7.505.710 CPF 874.735506 91



AÇÃO EVENTOS & MARKETING – EIRELI ME

Rua Miguel Burnie, 91B – Vila Aparecida – Pilar – Ouro Preto/MG – CEP: 35400-000

Contato: (31) 9.8505 7804 email:acaoeventosop@gmail.com

CNPJ: 22.855.003/0001-40

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA**

Praça JK, S/N, Centro

PREGÃO No PRG 025/2022

PRC 138/2022 - REGISTRO DE PREÇO N° 036/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA****PREGÃO No PRG 025/2022
PRC 138/2022
REGISTRO DE PREÇO N° 036/2022**

OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÕES DE MATERIAIS GRAFICOS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO. GRAFICA SARAH, localizada a Rua Joaquim Cesário Rezende, 420 – Bairro Guanabara – Betim – MG Inscrita no CNPJ.: 12.252.696/0001-22, vem por intermédio deste instrumento apresentar sua proposta comercial, nos seguintes termos. Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

- 1- Os preços unitários acima propostos referem-se ao fornecimento dos produtos em conformidade a descrição contida no Edital.
- 2- Nos preços indicados na proposta deverão estar computados todos os custos inerentes aos encargos financeiros e trabalhistas, fretes (CIF), cargas, descargas, despesas com pessoal, impostos e quaisquer outros relacionados com o objeto do Edital, de modo que o valor proposto constitua a única e total contraprestação pelo fornecimento do objeto do presente certame.
- 3- Os pagamentos serão efetuados em conformidade com as condições estabelecidas no Edital.
- 4- Esta proposta terá validade por **60 (SESSENTA)** dias a contar da data de sua apresentação.
- 5- Declaração de que teve acesso ao Edital e seus anexos, conhecendo de forma plena as condições nele previstas.
- 6- Declaramos conhecer e aceitar as condições constantes do Edital e seus Anexos, bem como o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, e na Lei Federal nº 8.666/93, e suas atualizações.

Entrega : Conforme edital
Demais condições: Conforme Edital
Betim, 06 SETEMBRO de 2022
BANCO SANTANDER
AGÊNCIA:3876
C. CORRENTE:130033859

ELIAS GONÇALVES BATISTA
Representante
CPF 898.350.186-34
MG 6.176.699

TODOS OS IMPRESSOS FORNECIDOS SÃO DA MARCA GRAFICA SARAH

ÍTEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNI	VALOR TOTAL
1,00	20,00	Unidade	Outdoor confeccionado em lona front (vilínica), impressão digital em policromia, com dimensões de 9 (nove) metros de altura e 3 (três) metros de comprimento. Instalação inclusa RESERVA COTA	2.190,00	43.800,00
2,00	250,00	Unidade	Banner em lona front (vilínica), impressão digital em policromia, com dimensões de 1,40(um e quarenta) metros de altura e 0,80 cm (oitenta) centímetros de comprimento, com acabamento na parte superior e inferior, com madeira e corda parafixação. 4x0 cores RESERVA DE COTA	56,00	14.000,00
3,00	37,00	Unidade	Confeção e instalação de Banner em lona front (vilínica), impressão digital em policromia, com dimensões de 3,00 (três) metros de altura x 4,00 (quatro) metros de comprimento, perfazendo 12,00 (doze) m². Acabamento em ilhós com dobra e reforço nas laterais e extremidades. 4x0 cores. RESERVA DE COTA	840,00	31.080,00
4,00	50,00	Unidade	Banner em lona front (vilínica), impressão digital em policromia, com dimensões de 3,00 (três) metros de altura x 3,00 (três) metros de comprimento, perfazendo 9,00 (doze) m². Acabamento em ilhós com dobra e reforço nas laterais e extremidades. 4x0 cores.	630,00	31.500,00
5,00	50,00	Unidade	Banner em lona front (vilínica), impressão digital em policromia, com dimensões de 2 (dois) metros de altura x 80 (oitenta) centímetros de comprimento. Acabamento nas extremidades, com madeira e corda parafixação. 4x0 cores.	72,00	3.600,00
6,00	50,00	Unidade	Banner em lona front (vilínica), impressão digital em policromia, com dimensões de 3 (três) metros de altura x 70 (setenta) centímetros de comprimento. Acabamento nas extremidades, com madeira e corda parafixação. 4x0 cores.	95,00	4.750,00
7,00	5.000,00	Unidade	Impressão em tamanho A4 4x0 cores, papel couchê, liso, gramatura 250	1,50	7.500,00
8,00	5.000,00	Unidade	Impressão em tamanho A3 4x0 cores, papel couchê liso, gramatura 250 gramas	3,00	15.000,00

9,00	500,00	m²	Prestação de serviços confecção / instalação personalizada adesivo confecção / instalação. Instalação de adesivo em vinil, impressão digital autocolante, com contornoe acabamento fosco, aplicável em qualquer superfície lisa, resistente a contato físico, rasgos e dobras, impermeável, possuindo alta qualidade na resolução da representação gráfica, colorido. RESERVA COTA	70,00	35.000,00
10,00	500,00	m²	Confecção e instalação de plotagem de veículos tipo utilitário, vans, caminhões cabine simples e ônibus, com adesivos em vinil, com policromia digital, aplicação e recorte, com tamanho variados e proporcionais ao tamanho do veículo, com impressão digital de alta qualidade, resistente ao sol e chuva. Obs.: O serviço contempla (se necessário) a remoção de adesivos antigos, preparação e aplicação de nova plotagem. RESERVA COTA	90,00	45.000,00
11,00	1.250,00	Unidade	Cartilha ilustrativa e explicativa 15 cm x 21 cm, 30 folhas RESERVA COTA	5,73	7.162,50
12,00	30,00	Unidade	Lona para palco 3 m x 8 m em lona front (vinílica)	1.680,00	50.400,00
13,00	30,00	Unidade	Lona 1,80 m x 12 m em lona front (vinílica)	980,00	29.400,00
14,00	2.500,00	Unidade	Revista tamanho A4, 30 páginas RESERVA COTA	4,90	12.250,00
15,00	15.000,00	Unidade	Convite em tamanho 15 cm x 21 cm gramatura 150	0,80	12.000,00
16,00	15.000,00	Unidade	Convite em tamanho 15 cm x 21 cm em gramatura 300	2,00	30.000,00
17,00	100.000,00	Unidade	Flyer 15x21 cm 4x4 cores	0,20	20.000,00
18,00	100.000,00	Unidade	Flyer 15x21 cm 4x1 cores	0,20	20.000,00
19,00	200,00	Unidade	See Thru (perfurado) RESERVA COTA	60,00	12.000,00
20,00	30,00	Unidade	Confecção e instalação de outdoor de papel 9 m x 3 m	980,00	29.400,00
21,00	12,00	Unidade	Lona Vinílica 10 m x 8 m em lona front (vinílica) RESERVA COTA	6.000,00	72.000,00
22,00	20.000,00	Unidade	Folder 170g 22 cm x 32 cm com duas dobras	0,50	10.000,00
23,00	20.000,00	Unidade	Folder 150g 21 cm x 10 cm sem dobras	0,15	3.000,00
24,00	20.000,00	Unidade	Envelope A4 cores (personalizado)	1,10	22.000,00
25,00	5.000,00	Unidade	Pasta com bolsa, aberta, (tamanho 32A x 46L cm)	3,10	15.500,00
26,00	5.000,00	Unidade	Bloco personalizado 15 cm x 21 cm (cores) com 30 folhas	3,50	17.500,00
27,00	5.000,00	Unidade	Impressão de certificados em papel branco OffSet 60K 180g (personalizado)	2,50	12.500,00
28,00	5.000,00	Unidade	Crachá para congresso em papel offset, perfurado e com corda (personalizado)	2,00	10.000,00
Nº	QUANT	UNI	DESCRIÇÃO	VALOR UNI	valor total

29,00	60,00	Unidade	Outdoor confeccionado em lona front (vilínica), impressão digital em policromia, com dimensões de 9 (nove) metros de altura e 3 (três) metros de comprimento. Instalação inclusa	2.190,00	131.400,00
30,00	750,00	Unidade	Banner em lona front (vilínica), impressão digital em policromia, com dimensões de 1,40 (um e quarenta) metros de altura e 0,80 cm (oitenta) centímetros de comprimento, com acabamento na parte superior e inferior, com madeira e corda para fixação. 4x0 cores	56,00	42.000,00
31,00	113,00	Unidade	Confecção e instalação de Banner em lona front (vilínica), impressão digital em policromia, com dimensões de 3,00 (três) metros de altura x 4,00 (quatro) metros de	840,00	94.920,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA MARCA GS VALIDADE 60 DIAS				884.662,50	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Nº 01 - "PROPOSTA DE PREÇOS",
PREGÃO Nº PRG 025/2022
PRC 138/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2022

REPRESENTANTE
ELIAS GONÇALVES
CPF 898.350.111-0
MG 6.176.111-0

Razão Social: Delvani Ferreira
Rua Joaquim Cesário de Resende, 420 – Bairro G
Tel.: 31 3592-4152 – E-mail: g

281

PROPOSTA

PROCESSO: 138/2022
PREGÃO: 025/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - MG

06 DE SETEMBRO DE 2022

CONTRASTE

Contraste Publicidade – CNPJ 36.534.623/0001-91 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003683116.00-50 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1202000008 E-mail: contrastepm@yahoo.com.br Celular/Whatsapp: 37 99911-1749
Endereço: AV. Professor Mello Cançado, Nº 1642, bairro: Belvedere, cidade: Pará de Minas/MG - CEP: 35660-300
Dados bancários: Sicoob ascired AG 4034 Conta corrente: 77800010 Pix: 36.534.623/0001-91

It	Qt	Und	Descrição	Marca/Modelo	VL unitário	Valor Total
1	20	UNID	Outdoor confeccionado em lona front (vinilica), impressão digital em policromia, com dimensões de 9 (nove) metros de altura e 3 (três) metros de comprimento. Instalação inclusa	CORES MAIS	R\$ 1.950,00	R\$ 39.000,00
2	250	UNID	Banner em lona front (vinilica), impressão digital em policromia, com dimensões de 1,40 (um e quarenta) metros de altura e 0,80 cm (oitenta) centímetros de comprimento, com acabamento na parte superior e inferior, com madeira e corda para fixação.	CORES MAIS	R\$ 59,00	R\$ 14.750,00
3	37	UNID	Confeção e instalação de Banner em lona front (vinilica), impressão digital em policromia, com dimensões de 3,00 (três) metros de altura x 4,00 (quatro) metros de comprimento, perfazendo 12,00 (doze) m². Acabamento em ilhós com dobra e reforço nas laterais e extremidades. 4x0 cores.	CORES MAIS	R\$ 750,00	R\$ 27.750,00
4	50	UNID	Banner em lona front (vinilica), impressão digital em policromia, com dimensões de 3,00 (três) metros de altura x 3,00 (três) metros de comprimento, perfazendo 9,00 (doze) m². Acabamento em ilhós com dobra e reforço nas laterais e extremidades. 4x0 cores.	CORES MAIS	R\$ 550,00	R\$ 27.500,00
5	50	UNID	Banner em lona front (vinilica), impressão digital em policromia, com dimensões de 2 (dois) metros de altura x 80 (oitenta) centímetros de comprimento. Acabamento nas extremidades, com madeira e corda para fixação. 4x0 cores.	CORES MAIS	R\$ 90,00	R\$ 4.500,00
6	50	UNID	Banner em lona front (vinilica), impressão digital em policromia, com dimensões de 3 (três) metros de altura x 70 (setenta) centímetros de comprimento. Acabamento nas extremidades, com madeira e corda para fixação. 4x0 cores.	CORES MAIS	R\$ 110,00	R\$ 5.500,00
9	500	M2	Prestação de serviços confecção / instalação personalizada adesivo confecção / instalação. Instalação de adesivo em vinil, impressão digital autocolante, com contorno e acabamento fosco, aplicável em qualquer superfície lisa, resistente a contato físico, rasgos e dobras, impermeável, possuindo alta qualidade na resolução da representação gráfica, colorido.	CORES MAIS	R\$ 90,00	R\$ 45.000,00
10	500	M2	Confeção e instalação de plotagem de veículos tipo utilitário, vans, caminhões cabine simples e ônibus, com adesivos em vinil, com policromia digital, aplicação e recorte, com tamanho variados e proporcionais ao tamanho do veículo, com impressão digital de alta qualidade, resistente ao sol e chuva. Obs.: O serviço contempla (se necessário) a remoção de adesivos antigos, preparação e aplicação de nova plotagem.	CORES MAIS	R\$ 180,00	R\$ 90.000,00
12	30	UNID	Lona para palco 3 m x 8 m em lona front (vinilica)	CORES MAIS	R\$ 1.400,00	R\$ 42.000,00
13	20	UNID	Lona 1,80 m x 12 m em lona front (vinilica)	CORES MAIS	R\$ 1.250,00	R\$ 25.000,00
21	12	UNID	Lona Vinilica 10 m x 8 m em lona front (vinilica)	CORES MAIS	R\$ 4.800,00	R\$ 57.600,00
29	60	UNID	Outdoor confeccionado em lona front (vinilica), impressão digital em policromia, com dimensões de 9 (nove) metros de altura e 3 (três) metros de comprimento.	CORES MAIS	R\$ 1.950,00	R\$ 117.000,00
30	750	UNID	Banner em lona front (vinilica), impressão digital em policromia, com dimensões de 1,40 (um e quarenta) metros de altura e 0,80 cm (oitenta) centímetros de comprimento, com acabamento na parte superior e inferior, com madeira e corda para fixação. 4x0 cores	CORES MAIS	R\$ 59,00	R\$ 44.250,00

285

31	113	UNID	Confeção e instalação de Banner em lona front (vinilica), impressão digital em policromia, com dimensões de 3,00 (três) metros de altura x 4,00 (quatro) metros de comprimento, perfazendo 12,00 (doze) m². Acabamento em ilhós com dobra e reforço nas laterais e extremidades. 4x0 cores.	CORES MAIS	R\$ 750,00	R\$ 84.750,00
32	1500	M2	Prestação de serviços confecção / instalação personalizada adesivo confecção / instalação. Instalação de adesivo em vinil, impressão digital autocolante, com contorno e acabamento fosco, aplicável em qualquer superfície lisa, resistente a contato físico, rasgos e dobras, impermeável, possuindo alta qualidade na resolução da representação gráfica, colorido.	CORES MAIS	R\$ 90,00	R\$ 135.000,00
33	1500	M2	Confeção e instalação de plotagem de veículos tipo utilitário, vans, caminhões cabine simples e ônibus, com adesivos em vinil, com policromia digital, aplicação e recorte, com tamanho variados e proporcionais ao tamanho do veículo, com impressão digital de alta qualidade, resistente ao sol e chuva. Obs.: O serviço contempla (se necessário) a remoção de adesivos antigos, preparação e aplicação de nova plotagem	CORES MAIS	R\$ 180,00	R\$ 270.000,00
37	38	UNID	Lona Vinilica 10 m x 8 m em lona front (vinilica)	CORES MAIS	R\$ 4.800,00	R\$ 182.400,00
Valor por extenso: UM MILHÃO E DUZENTOS E DOZE MIL REAIS						R\$ 1.212.000,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS / ENTREGA: 10 DIAS / PAGAMENTO: 30 DIAS / ATA: 12 MESES

Declaramos expressamente que nos preços propostos, que constituirá a única e completa remuneração, estão computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto

Declaro que nos preços estão computados todos os custos diretos e indiretos, tributos, despesas fiscais, transporte, frete, ônus previdenciários

Declaro que os produtos serão entregues conforme os modelos oferecidos pelas secretarias solicitantes.

Declaro que minha empresa não está inscrita no Cadastro de Fornecedores impedidos de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual – CAFIMP, nos termos do Decreto nº. 44.431/2006.

Declaramos também que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

CONTRASTE
PUBLICIDADE
LTDA:36534623000
191

Assinado de forma digital
por CONTRASTE
PUBLICIDADE
LTDA:36534623000191
Dados: 2022.09.05 19:27:18
+03'00'

Luiz Paulo Campos De Melo
Solteiro / Brasileiro
Sócio proprietário CPF 125.785.946-35 / RG Mg 18911552 Ssp

CONTRASTE
36.534.623/0001-91
LUIZ PAULO CAMPOS DE MELO
CPF 125.785.946-35
(37) 9 9911-1749
Av. Professor Melo Cançado, 1642
Belvedere - 35660-084
Pará de Minas — Minas Gerais

PROPOSTA

2880

PROCESSO: 138/2022
PREGÃO: 025/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - MG

06 DE SETEMBRO DE 2022

CONTRASTE

Contraste Publicidade – CNPJ 36.534.623/0001-91 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003683116.00-50 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1202000008 E-mail: contrastepm@yahoo.com.br Celular/Whatsapp: 37 99911-1749
Endereço: AV. Professor Mello Cançado, Nº 1642, bairro: Belvedere, cidade: Pará de Minas/MG - CEP: 35660-300
Dados bancários: Sicoob ascired AG 4034 Conta corrente: 77800010 Pix: 36.534.623/0001-91

It	Qt	Und	Descrição	Marca/Modelo	VL unitário	Valor Total
1	20	UNID	Outdoor confeccionado em lona front (vinilica), impressão digital em policromia, com dimensões de 9 (nove) metros de altura e 3 (três) metros de comprimento. Instalação inclusa	CORES MAIS	R\$ 2.700,00	R\$ 54.000,00
2	250	UNID	Banner em lona front (vinilica), impressão digital em policromia, com dimensões de 1,40 (um e quarenta) metros de altura e 0,80 cm (oitenta) centímetros de comprimento, com acabamento na parte superior e inferior, com madeira e corda para fixação.	CORES MAIS	R\$ 120,00	R\$ 30.000,00
3	37	UNID	Confeção e instalação de Banner em lona front (vinilica), impressão digital em policromia, com dimensões de 3,00 (três) metros de altura x 4,00 (quatro) metros de comprimento, perfazendo 12,00 (doze) m². Acabamento em ilhós com dobra e reforço nas laterais e extremidades. 4x0 cores.	CORES MAIS	R\$ 1.250,00	R\$ 46.250,00
4	50	UNID	Banner em lona front (vinilica), impressão digital em policromia, com dimensões de 3,00 (três) metros de altura x 3,00 (três) metros de comprimento, perfazendo 9,00 (doze) m². Acabamento em ilhós com dobra e reforço nas laterais e extremidades. 4x0 cores.	CORES MAIS	R\$ 1.100,00	R\$ 55.000,00
5	50	UNID	Banner em lona front (vinilica), impressão digital em policromia, com dimensões de 2 (dois) metros de altura x 80 (oitenta) centímetros de comprimento. Acabamento nas extremidades, com madeira e corda para fixação. 4x0 cores.	CORES MAIS	R\$ 180,00	R\$ 9.000,00
6	50	UNID	Banner em lona front (vinilica), impressão digital em policromia, com dimensões de 3 (três) metros de altura x 70 (setenta) centímetros de comprimento. Acabamento nas extremidades, com madeira e corda para fixação. 4x0 cores.	CORES MAIS	R\$ 230,00	R\$ 11.500,00
9	500	M2	Prestação de serviços confecção / instalação personalizada adesivo confecção / instalação. Instalação de adesivo em vinil, impressão digital autocolante, com contorno e acabamento fosco, aplicável em qualquer superfície lisa, resistente a contato físico, rasgos e dobras, impermeável, possuindo alta qualidade na resolução da representação gráfica, colorido.	CORES MAIS	R\$ 140,00	R\$ 70.000,00
10	500	M2	Confeção e instalação de plotagem de veículos tipo utilitário, vans, caminhões cabine simples e ônibus, com adesivos em vinil, com policromia digital, aplicação e recorte, com tamanho variados e proporcionais ao tamanho do veículo, com impressão digital de alta qualidade, resistente ao sol e chuva. Obs.: O serviço contempla (se necessário) a remoção de adesivos antigos, preparação e aplicação de nova plotagem.	CORES MAIS	R\$ 220,00	R\$ 110.000,00
12	30	UNID	Lona para palco 3 m x 8 m em lona front (vinilica)	CORES MAIS	R\$ 2.350,00	R\$ 70.500,00
13	20	UNID	Lona 1,80 m x 12 m em lona front (vinilica)	CORES MAIS	R\$ 2.150,00	R\$ 43.000,00
21	12	UNID	Lona Vinilica 10 m x 8 m em lona front (vinilica)	CORES MAIS	R\$ 7.850,00	R\$ 94.200,00
29	60	UNID	Outdoor confeccionado em lona front (vinilica), impressão digital em policromia, com dimensões de 9 (nove) metros de altura e 3 (três) metros de comprimento.	CORES MAIS	R\$ 2.700,00	R\$ 162.000,00
30	750	UNID	Banner em lona front (vinilica), impressão digital em policromia, com dimensões de 1,40 (um e quarenta) metros de altura e 0,80 cm (oitenta) centímetros de comprimento, com acabamento na parte superior e inferior, com madeira e corda para fixação. 4x0 cores	CORES MAIS	R\$ 120,00	R\$ 90.000,00

28790

31	113	UNID	Confecção e instalação de Banner em lona front (vinilica), impressão digital em policromia, com dimensões de 3,00 (três) metros de altura x 4,00 (quatro) metros de comprimento, perfazendo 12,00 (doze) m². Acabamento em ilhós com dobra e reforço nas laterais e extremidades. 4x0 cores.	CORES MAIS	R\$ 1.250,00	R\$ 141.250,00
32	1500	M2	Prestação de serviços confecção / instalação personalizada adesivo confecção / instalação. Instalação de adesivo em vinil, impressão digital autocolante, com contorno e acabamento fosco, aplicável em qualquer superfície lisa, resistente a contato físico, rasgos e dobras, impermeável, possuindo alta qualidade na resolução da representação gráfica, colorido.	CORES MAIS	R\$ 140,00	R\$ 210.000,00
33	1500	M2	Confecção e instalação de plotagem de veículos tipo utilitário, vans, caminhões cabine simples e ônibus, com adesivos em vinil, com policromia digital, aplicação e recorte, com tamanho variados e proporcionais ao tamanho do veículo, com impressão digital de alta qualidade, resistente ao sol e chuva. Obs.: O serviço contempla (se necessário) a remoção de adesivos antigos, preparação e aplicação de nova plotagem	CORES MAIS	R\$ 220,00	R\$ 330.000,00
37	38	UNID	Lona Vinilica 10 m x 8 m em lona front (vinilica)	CORES MAIS	R\$ 7.850,00	R\$ 298.300,00
Valor por extenso: UM MILHÃO OITOCENTOS E VINTE E CINCO MIL REAIS						R\$ 1.825.000,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS / ENTREGA: 10 DIAS / PAGAMENTO: 30 DIAS / ATA: 12 MESES

Declaramos expressamente que nos preços propostos, que constituirá a única e completa remuneração, estão computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto

Declaro que nos preços estão computados todos os custos diretos e indiretos, tributos, despesas fiscais, transporte, frete, ônus previdenciários

Declaro que os produtos serão entregues conforme os modelos oferecidos pelas secretarias solicitantes.

Declaro que minha empresa não está inscrita no Cadastro de Fornecedores impedidos de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual - CAFIMP, nos termos do Decreto nº. 44.431/2006.

Declaramos também que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

CONTRASTE
PUBLICIDADE
LTDA:36534623
000191

Assinado de forma
digital por CONTRASTE
PUBLICIDADE
LTDA:36534623000191
Dados: 2022.09.05
19:22:07 -03'00'

Luiz Paulo Campos De Melo
Solteiro / Brasileiro
Sócio proprietário CPF 125.785.946-35 / RG Mg 18911552 Ssp

CONTRASTE
36.534.623/0001-91
LUIZ PAULO CAMPOS DE MELO
CPF 125.785.946-35
(37) 9 9911-1749
Av. Professor Melo Cançado, 1642
Belvedere - 35860-084
Pará de Minas - Minas Gerais

CONTRASTE

CNPJ: 36.534.623/0001-91

INSC. ESTADUAL: 003683116.00-50

Contraste Publicidade Ltda

DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - MG
COMISSÃO DE PREGÃO
PREGÃO Nº: 025/2022
PROCESSO Nº: 138/2022

- DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARA, expressamente, sob as penalidade cabíveis, que:

A) Encontra-se enquadrada como empresa de Micro e Pequeno Porte, em atendimento a Lei Complementar 123/2006.

B) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao art. 32, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

DECLARA, para os devidos fins de direito que pretende exercer a preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2.006.

DECLARA, ainda ter ciência que a falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº: 123/2006 caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº: 8.666/93.

- DECLARAÇÃO DE REQUISITOS

DECLARA, sob as penas da Lei, que tem ciência e cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no edital, e das sanções estabelecidas do edital nos casos de não celebrar o contrato ou deixar de entregar documentação exigida, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto deste certame licitatório, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-me de modo inidôneo, fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

- DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO / IDONIEDADE

DECLARA, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

- DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

-DECLARAÇÃO DE PREÇOS APTOS

DECLARA GARANTIR que, os preços cotados na proposta ou no lance que venha formular são valores aptos, satisfatórios e suficientes para atendimento o objeto licitado.

CONTRASTE

CNPJ: 36.534.623/0001-91

INSC. ESTADUAL: 003683116.00-50

Contraste Publicidade Ltda

-DECLARAÇÃO DE ENTREGA/ESTRUTURA/CAPACIDADE

DECLARA, sob as penas da Lei, que o objeto do certame será prestado e entregue conforme estipulado no edital e termo de referência e declaramos ainda que possuímos estrutura física e equipamentos para a conclusão de todos os itens deste edital.

-DECLARAÇÃO DE VÍNCULO/NEPOTISMO/ INEXISTÊNCIA DE PARETENSCO

DECLARA, sob as penas da Lei, que EM NOSSO QUADRO DE SÓCIOS E FUNCIONARIOS NÃO EXISTE NINGUÉM com qualquer vínculo empregatício, ou influência perante este órgão supracitado no cabeçalho. Declaro ainda para fins de participação nesta licitação que, não é parente de servidor público pertencente ao quadro de funcionários do município.

-DECLARAÇÃO QUE SE COMPROMETE A APRESENTAR NOTA FISCAL ELETRÔNICA

DECLARA, sob as penas da lei que, estamos comprometidos totalmente com a obrigação da apresentação da Nota Fiscal Eletrônica sempre que for solicitada.

-DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

DECLARA, que aceita todas as condições do Edital, e que tem pleno conhecimento de todas as especificações técnicas necessárias à execução do serviço. Declaramos que obtivemos todas as informações necessárias do objeto licitado, e de todos os aspectos que possam influenciar direta ou indiretamente na execução do mesmo, bem como na formulação da proposta de preços ou em aspectos contratuais.

Assumimos inteiramente a responsabilidade pela veracidade dos documentos e das informações apresentadas;

-DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

DECLARA, que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, que não tentou influir na decisão de qualquer outro potencial participante desta licitação, e que com estes ou com outras pessoas não discutiu nem recebeu informações.

-DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

DECLARA, sob as penas da Lei e para fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, que: Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias; Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, bem como ao Edital.

CONTRASTE

CNPJ: 36.534.623/0001-91

INSC. ESTADUAL: 003683116.00-50

Contraste Publicidade Ltda

-DECLARAÇÃO DE GARANTIA DA QUALIDADE DOS PRODUTOS

DECLARA, estar ciente da responsabilidade Administrativa, Civil e Penal, que tenho conhecimento das especificações exigidas para o pregão, terão garantia de 120 dias, descritos no Termo de Referência deste edital. Certifico que os produtos ofertados estão dentro dos padrões exigidos, e DECLARO ainda, estar ciente de que todas as despesas com a entrega, embalagem, carga, descarga é responsabilidade exclusiva de minha empresa e sem qualquer ônus ou encargos e caso seja(m) constatado(s) problema(s) que possam comprometer a qualidade ora certificada, responsabilizo-me pela substituição dos produtos fornecidos fora das especificações solicitadas e rejeitados, sem prejuízo de reparar às minhas expensas, eventual dano causado a outros. Declaro ainda está ciente e comprometo-me a efetuar as entregas nas condições estabelecidas no edital e anexos, independentemente de transcrição.

-DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

DECLARA, sob as penas da lei, que dispõe de estrutura, equipamentos e profissionais qualificados a desempenharem as funções englobadas no objeto do presente certame, observadas as exigências de qualificação exigidas.

DECLARA, sob as penas da lei, que disporá, no momento da sua contratação (caso venha a ser declarado vencedor do certame), de estrutura, equipamentos e profissionais qualificados a desempenharem as funções englobadas no objeto do presente certame, observadas as exigências de qualificação exigidas.

MARIANA - MG, 06 DE SETEMBRO DE 2022

CONTRASTE
PUBLICIDADE

LTDA:365346230001
91

Assinado de forma digital por
CONTRASTE PUBLICIDADE
LTDA:36534623000191
Dados: 2022.09.05 17:22:23
-03'00'

Luiz Paulo Campos De Melo

Sócio proprietário

Rg mg18911552 ssp Cpf 125.785.946-35

CONTRASTE
36.534.623/0001-91
LUIZ PAULO CAMPOS DE MELO
CPF 125.785.946-35
(37) 9 9911-1749
Av. Professor Melo Cançado, 1642
Belvedere - 35660-084
Pará de Minas - Minas Gerais



2018

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **CONTRASTE PUBLICIDADE LTDA**

CPF/CNPJ: **36.534.623/0001-91**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:28:42 do dia 09/08/2022 , com validade até o dia 08/09/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: G4MbxywX2NMyvnEQuvjy

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **36.534.623/0001-91**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **CONTRASTE PUBLICIDADE LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 03/03/2020**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar

Gerar PDF



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (09/08/2022 às 14:32) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 36.534.623/0001-91.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62F2.9A2B.9335.8347 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	CONTRASTE PUBLICIDADE LTDA	
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	
CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
36.534.623/0001-91	03/03/2020	03/03/2020

Endereço Completo:

AVENIDA PROFESSOR MELLO CÂNCADO 1642 LOJA 01 - BAIRRO BELVEDERE CEP 35661-300 - PARA DE MINAS/MG

Objeto Social:

IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO E OUTROS USOS. FABRICACAO DE PAINEIS E LETREIROS LUMINOSOS, FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS. MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS DE ILUMINACAO E DE SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS. SERVICO DE PROPAGANDA EM OUTDOOR. SERVICO DE ESQUADRIAS DE METAL E DE SERRALHERIA E LOCACAO DE PAINEIS ELETRONICOS PARA PUBLICIDADE.

Capital Social:	R\$ 150.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
CENTO E CINQUENTA MIL REAIS		(Lei Complementar nº 123, de 2006)	
Capital Integralizado:	R\$ 35.000,00	MICRO EMPRESA	INDETERMINADO
TRINTA E CINCO MIL REAIS			

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/Administrador	Término do Mandato
125.785.946-35	LUIZ PAULO CAMPOS DE MELO	R\$ 150.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx

Administrador Nomeado/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Término do Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx

Situação: ATIVA

Status: xxxxxxxx

Último Arquivamento: 27/10/2021

Número: 8871944

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 12 de Agosto de 2022 08:23

MARINELY DE PAULA BOMPIM
SECRETÁRIA GERAL



22/414.470-7

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C220002224311 e visualize a certidão)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.534.623/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/03/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CONTRASTE PUBLICIDADE LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONTRASTE	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV PROFESSOR MELLO CANCADO	NÚMERO 1642	COMPLEMENTO LOJA 01
--	----------------	------------------------

CEP 35.661-300	BAIRRO/DISTRITO BELVEDERE	MUNICÍPIO PARA DE MINAS	UF MG
-------------------	------------------------------	----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ASCONTRI@ASCONTRI.COM.BR	TELEFONE (37) 9911-1749/ (37) 3232-5555
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/03/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/05/2022 às 09:13:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

286

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31211627157

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: CONTRASTE PUBLICIDADE LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MGP2100945693

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

PARA DE MINAS

Local

25 OUTUBRO 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

☐ NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

☐ NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

_____/_____/_____
Data

Responsável

☐ DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8871944 em 27/10/2021 da Empresa CONTRASTE PUBLICIDADE LTDA, Nire 31211627157 e protocolo 217504167 - 26/10/2021. Autenticação: C711A520FDE86A92D76297F4C2D1C9D19578F39. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/750.416-7 e o código de segurança n3vs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/10/2021 por Marinely de Paula Bomfim, Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

01 2970

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/750.416-7	MGP2100945693	26/10/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
125.785.946-35	LUIZ PAULO CAMPOS DE MELO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8871944 em 27/10/2021 da Empresa CONTRASTE PUBLICIDADE LTDA, Nire 31211627157 e protocolo 217504167
26/10/2021. Autenticação: C711A520FDE86A92D76297F4C2D1C9D19578F39. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar est
documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/750.416-7 e o código de segurança n3vs Esta cópia foi autenticad

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA
CONTRASTE PUBLICIDADE LTDA
CNPJ 36.534.623/0001-91
NIRE 3121162715-7

Por este instrumento particular **LUIZ PAULO CAMPOS DE MELO**, brasileiro, solteiro, Designer Gráfico, nascido em 09/01/1995, natural de Pará de Minas, MG, filho de Paulo de Melo Oliveira e de Maria Aparecida de Campos Melo, portadora da CI MG-18.911.552, expedida pela SSPMG, inscrito no CPF sob nº 125.785.946-35, residente e domiciliado na Ave. Nossa Senhora da Piedade, nº 939, CEP 35.660-339, Bairro Santos Dumont, Pará de Minas, MG, único componente da sociedade empresária Limitada que vem girando sob a denominação social de **CONTRASTE PUBLICIDADE LTDA**, conforme registro na JUCEMG sob nº 3121162715-7 em 03/03/2020, inscrita no CNPJ sob nº 36.534.623/0001-91, Inscrição Estadual 003.683116.00-50, resolve alterar seu contrato social e o faz mediante as cláusulas e condições seguintes:

O **objetivo** da sociedade que era impressão de material para uso publicitário, serviço de propaganda em outdoor e locação de painéis eletrônicos para publicidade **passará** para Impressão de material para uso publicitário e outros usos. Fabricação de painéis e letreiros luminosos. Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos. Montagem e instalação de sistemas de iluminação e de sinalização em vias públicas, portos e aeroportos. Serviço de propaganda em outdoor; serviço de esquadrias de metal e de serralheria e locação de painéis eletrônicos para publicidade.

O **capital social** que é de R\$10.000,00 (dez mil reais) terá um aumento de R\$140.000,00 (cento e quarenta mil reais) perfazendo assim um capital social total no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), em moeda corrente nacional, dividido em 150.000,00 (cento e cinquenta mil) cotas no valor unitário de R\$1,00 (hum real), totalmente subscrito e a ser integralizado em até 5(cinco anos) anos.

O **capital social** após aumento ficará assim distribuído e integralizado pelo sócio: O sócio **LUIZ PAULO CAMPOS DE MELO**, acima qualificado, mantém subscrita e integralizada as 10.000 (dez mil) cotas que possui, subscreve e integraliza neste ato 25.000 (vinte e cinco mil) cotas em moeda corrente Nacional e ainda subscreve, neste ato 115.000 (cento e quinze mil) cotas a serem integralizadas em até 5 (cinco) anos, perfazendo assim um capital subscrito no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Hum real) em moeda corrente nacional, assim representado pelo sócio:

SÓCIOS	COTAS	%	R\$
LUIZ PAULO CAMPOS DE MELO	150.000	100	150.000,00
TOTAL	150.000	100	150.000,00

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL UNIPESSOAL DA EMPRESA
CONTRASTE PUBLICIDADE LTDA

Cláusula 1ª – A Sociedade continuará girando sob a **denominação** social de **CONTRASTE PUBLICIDADE LTDA** e adotando nome fantasia **CONTRASTE**.
 Continua na folha 02.....



Continuação da 1ª Alteração contratual consolidada da empresa **CONTRASTE PUBLICIDADE LTDA.**

Cláusula 2ª - A **sede** da sociedade continuará sendo na Avenida Professor Mello Cançado, nº 1.642, Loja 01, CEP 35.661-300, Bairro Belvedere, Pará de Minas, MG, podendo, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual, em qualquer ponto do Território Nacional obedecendo às disposições legais vigentes.

Cláusula 3ª - O **objetivo** da sociedade será Impressão de material para uso publicitário e outros usos. Fabricação de painéis e letreiros luminosos. Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos. Montagem e instalação de sistemas de iluminação e de sinalização em vias públicas, portos e aeroportos. Serviço de propaganda em outdoor; serviço de esquadrias de metal e de serralheria e locação de painéis eletrônicos para publicidade.

Cláusula 4ª - O **capital social** após aumento ficará assim distribuído e integralizado pelo sócio: O sócio **LUIZ PAULO CAMPOS DE MELO**, acima qualificado, mantém subscrita e integralizada as 10.000 (dez mil) cotas que possui, subscreve e integraliza neste ato 25.000 (vinte e cinco mil) cotas em moeda corrente Nacional e ainda subscreve, neste ato 115.000 (cento e quinze mil) cotas a serem integralizadas em até 5 (cinco) anos, perfazendo assim um capital subscrito no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Hum real) em moeda corrente nacional, assim representado pelo sócio:

SÓCIOS	COTAS	%	R\$
LUIZ PAULO CAMPOS DE MELO	150.000	100	150.000,00
TOTAL	150.000	100	150.000,00

Cláusula 5ª - A sociedade **iniciou** suas atividades em 03/03/2020 e seu prazo é indeterminado.

Cláusula 6ª - A **responsabilidade** do sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 7ª - A **administração** da sociedade Empresária Limitada Unipessoal continuará sendo exercida pelo sócio **LUIZ PAULO CAMPOS DE MELO**, que terá uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 8ª - A **administração** da sociedade Empresária Limitada Unipessoal continuará sendo exercida pelo sócio **LUIZ PAULO CAMPOS DE MELO**, que terá direito de **assinar** todos os documentos de interesse da sociedade, sendo também responsável pelo ativo e passivo, judicial e extrajudicial.

Parágrafo Único - O sócio de forma imediata e irrevogável, observado o disposto no art. 1.018 da lei 10.406/02, faculta ao administrador poderes para nomear procuradores, que em conformidade com o instrumento de procuração, conterà os atos e operações que o procurador poderá praticar.

Cláusula 9ª - O **administrador** declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato;

Continua na folha 03.....



Continuação da 1ª Alteração contratual consolidada da empresa **CONTRASTE PUBLICIDADE LTDA.**

ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Cláusula 10ª - Ao término de cada **exercício social**, em 31 de dezembro, proceder-se-á à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único - A critério do sócio e no atendimento dos interesses da sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser distribuídos ao sócio ou destinados a formação de reservas de lucros, ou permanecer em lucros acumulados para futura **destinação**.

Cláusula 11ª - De acordo com a Lei 10.406 de 10/01/2002, art. 1.056 (CC/2002), as **cotas** da sociedade são **indivisíveis**.

Cláusula 12ª - Em **caso de falecimento** do sócio a sociedade poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do "de cujus" ou do incapaz, sendo os mesmos representados pelo inventariante. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado e a sociedade poderá ser dissolvida.

§ 1º - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

Cláusula 13ª - O sócio elege o **foro** desta Comarca para solução de dúvidas, contestações e demais casos omissos que por ventura venha surgir, renunciando-se a qualquer outro por mais especial que seja.

E por se achar em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigando - se a cumpri-lo e assinando digitalmente o presente contrato.

Pará de Minas, 22 de outubro de 2021.

LUIZ PAULO CAMPOS DE MELO





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

30100

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/750.416-7	MGP2100945693	26/10/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
125.785.946-35	LUIZ PAULO CAMPOS DE MELO



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8871944 em 27/10/2021 da Empresa CONTRASTE PUBLICIDADE LTDA, Nire 31211627157 e protocolo 217504167 - 26/10/2021. Autenticação: C711A520FDE86A92D76297F4C2D1C9D19578F39. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/750.416-7 e o código de segurança n3vs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/10/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CONTRASTE PUBLICIDADE LTDA, de NIRE 3121162715-7 e protocolado sob o número 21/750.416-7 em 26/10/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8871944, em 27/10/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Viviane Maria Rezende Lara Favarini.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
125.785.946-35	LUIZ PAULO CAMPOS DE MELO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
125.785.946-35	LUIZ PAULO CAMPOS DE MELO

Belo Horizonte, quarta-feira, 27 de outubro de 2021



Documento assinado eletronicamente por Viviane Maria Rezende Lara Favarini, Servidor(a) Público(a), em 27/10/2021, às 19:11 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 21/750.416-7.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

303

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte, quarta-feira, 27 de outubro de 2021



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8871944 em 27/10/2021 da Empresa CONTRASTE PUBLICIDADE LTDA, Nire 31211627157 e protocolo 217504167 - 26/10/2021. Autenticação: C711A520FDE86A92D76297F4C2D1C9D19578F39. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/750.416-7 e o código de segurança n3vs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/10/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

301

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Contraste Publicidade LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Contraste Publicidade LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Contraste Publicidade LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 27/07/2021 00:43:11 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Contraste Publicidade LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

1Código de Autenticação Digital: 177701507211747218362-1

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bac1666173ff9bc7c6f7c7ee49c35def2f922c79c9354b558f2bf0579c3dd1118ee3ff5db09b67620d367385c6e34ab8f
a96ee5a57893e40c5cc729c5b3e09b2f



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

NOME

LUÍZ PAULO CAMPOS DE MELO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF

MG18911552-SSP MG

CPI

125.785.946-35

DATA NASCIMENTO

09/01/1995

FILIAÇÃO

PAULO DE MELO OLIVEIRA

MARIA APARECIDA DE CAMPOS M
ELO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAR.

Nº REGISTRO

05972072705

VALIDADE

30/11/2023

1ª HABILITAÇÃO

09/01/2014

OBSERVAÇÕES

Assinatura digitalizada de Luiz Paulo Campos de Melo

LOCAL

PARA DE MINAS, MG

DATA EMISSÃO

03/12/2018

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

58867432747
MG545145112

MINAS GERAIS

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

6

Handwritten signature

Handwritten mark

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 36.534.623/0001-91**Razão Social:** CONTRASTE PUBLICIDADE LTDA**Endereço:** AV PROFESSOR MELLO CANCADO 1642 LOJA 01 / BELVEDERE / PARA DE
MINAS / MG / 35661-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/08/2022 a 31/08/2022**Certificação Número:** 2022080202500932167102

Informação obtida em 09/08/2022 13:21:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



307 *que*

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **CONTRASTE PUBLICIDADE LTDA**

CPF/CNPJ: **36.534.623/0001-91**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:30:38 do dia 09/08/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: TTEN090822143038

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A

[Assinatura]



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

30350

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31211627157

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: CONTRASTE PUBLICIDADE LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2100945693

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

PARA DE MINAS

Local

25 OUTUBRO 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO _____
Data Responsável

☐ NÃO _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8871944 em 27/10/2021 da Empresa CONTRASTE PUBLICIDADE LTDA, Nire 31211627157 e protocolo 217504167 - 26/10/2021. Autenticação: C711A520FDE86A92D76297F4C2D1C9D19578F39. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/750.416-7 e o código de segurança n3vs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/10/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

309

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/750.416-7	MGP2100945693	26/10/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
125.785.946-35	LUIZ PAULO CAMPOS DE MELO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA
CONTRASTE PUBLICIDADE LTDA**

CNPJ 36.534.623/0001-91

NIRE 3121162715-7

31000

Por este instrumento particular **LUIZ PAULO CAMPOS DE MELO**, brasileiro, solteiro, Designer Gráfico, nascido em 09/01/1995, natural de Pará de Minas, MG, filho de Paulo de Melo Oliveira e de Maria Aparecida de Campos Melo, portadora da CI MG-18.911.552, expedida pela SSPMG, inscrito no CPF sob nº 125.785.946-35, residente e domiciliado na Ave. Nossa Senhora da Piedade, nº 939, CEP 35.660-339, Bairro Santos Dumont, Pará de Minas, MG, único componente da sociedade empresária Limitada que vem girando sob a denominação social de **CONTRASTE PUBLICIDADE LTDA**, conforme registro na JUCEMG sob n.º 3121162715-7 em 03/03/2020, inscrita no CNPJ sob n.º 36.534.623/0001-91, Inscrição Estadual 003.683116.00-50, resolve alterar seu contrato social e o faz mediante as cláusulas e condições seguintes:

O **objetivo** da sociedade que era impressão de material para uso publicitário, serviço de propaganda em outdoor e locação de painéis eletrônicos para publicidade **passará** para Impressão de material para uso publicitário e outros usos. Fabricação de painéis e letreiros luminosos. Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos. Montagem e instalação de sistemas de iluminação e de sinalização em vias públicas, portos e aeroportos. Serviço de propaganda em outdoor; serviço de esquadrias de metal e de serralheria e locação de painéis eletrônicos para publicidade.

O **capital social** que é de R\$10.000,00 (dez mil reais) terá um aumento de R\$140.000,00 (cento e quarenta mil reais) perfazendo assim um capital social total no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), em moeda corrente nacional, dividido em 150.000,00 (cento e cinquenta mil) cotas no valor unitário de R\$1,00 (hum real), totalmente subscrito e a ser integralizado em até 5(cinco anos) anos.

O **capital social** após aumento ficará assim distribuído e integralizado pelo sócio: O sócio **LUIZ PAULO CAMPOS DE MELO**, acima qualificado, mantém subscrita e integralizada as 10.000 (dez mil) cotas que possui, subscreve e integraliza neste ato 25.000 (vinte e cinco mil) cotas em moeda corrente Nacional e ainda subscreve, neste ato 115.000 (cento e quinze mil) cotas a serem integralizadas em até 5 (cinco) anos, perfazendo assim um capital subscrito no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Hum real) em moeda corrente nacional, assim representado pelo sócio:

SÓCIOS	COTAS	%	R\$
LUIZ PAULO CAMPOS DE MELO	150.000	100	150.000,00
TOTAL	150.000	100	150.000,00

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL UNIPESSOAL DA EMPRESA
CONTRASTE PUBLICIDADE LTDA**

Cláusula 1ª – A Sociedade continuará girando sob a **denominação** social de **CONTRASTE PUBLICIDADE LTDA** e adotando nome fantasia **CONTRASTE**.
Continua na folha 02.....





Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8871944 em 27/10/2021 da Empresa CONTRASTE PUBLICIDADE LTDA, Nire 31211627157 e protocolo 217504167 - 26/10/2021. Autenticação: C711A520FDE86A92D76297F4C2D1C9D19578F39. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/750.416-7 e o código de segurança n3vs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/10/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Continuação da 1ª Alteração contratual consolidada da empresa **CONTRASTE PUBLICIDADE LTDA.**

Cláusula 2ª - A **sede** da sociedade continuará sendo na Avenida Professor Mello Cançado, nº 1.642, Loja 01, CEP 35.661-300, Bairro Belvedere, Pará de Minas, MG, podendo, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual, em qualquer ponto do Território Nacional obedecendo às disposições legais vigentes.

Cláusula 3ª - O **objetivo** da sociedade será Impressão de material para uso publicitário e outros usos. Fabricação de painéis e letreiros luminosos. Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos. Montagem e instalação de sistemas de iluminação e de sinalização em vias públicas, portos e aeroportos. Serviço de propaganda em outdoor; serviço de esquadrias de metal e de serralheria e locação de painéis eletrônicos para publicidade.

Cláusula 4ª - O **capital social** após aumento ficará assim distribuído e integralizado pelo sócio: O sócio **LUIZ PAULO CAMPOS DE MELO**, acima qualificado, mantém subscrita e integralizada as 10.000 (dez mil) cotas que possui, subscreve e integraliza neste ato 25.000 (vinte e cinco mil) cotas em moeda corrente Nacional e ainda subscreve, neste ato 115.000 (cento e quinze mil) cotas a serem integralizadas em até 5 (cinco) anos, perfazendo assim um capital subscrito no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Hum real) em moeda corrente nacional, assim representado pelo sócio:

SÓCIOS	COTAS	%	R\$
LUIZ PAULO CAMPOS DE MELO	150.000	100	150.000,00
TOTAL	150.000	100	150.000,00

Cláusula 5ª - A sociedade **iniciou** suas atividades em 03/03/2020 e seu prazo é indeterminado.

Cláusula 6ª - A **responsabilidade** do sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 7ª - A **administração** da sociedade Empresária Limitada Unipessoal continuará sendo exercida pelo sócio **LUIZ PAULO CAMPOS DE MELO**, que terá uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 8ª - A **administração** da sociedade Empresária Limitada Unipessoal continuará sendo exercida pelo sócio **LUIZ PAULO CAMPOS DE MELO**, que terá direito de **assinar** todos os documentos de interesse da sociedade, sendo também responsável pelo ativo e passivo, judicial e extrajudicial.

Parágrafo Único - O sócio de forma imediata e irrevogável, observado o disposto no art. 1.018 da lei 10.406/02, faculta ao administrador poderes para nomear procuradores, que em conformidade com o instrumento de procuração, conterà os atos e operações que o procurador poderá praticar.

Cláusula 9ª - O **administrador** declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato;
Continua na folha 03.....



Continuação da 1ª Alteração contratual consolidada da empresa **CONTRASTE PUBLICIDADE LTDA.**

ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Cláusula 10ª - Ao término de cada **exercício social**, em 31 de dezembro, proceder-se-á à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único - A critério do sócio e no atendimento dos interesses da sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser distribuídos ao sócio ou destinados a formação de reservas de lucros, ou permanecer em lucros acumulados para futura **destinação**.

Cláusula 11ª - De acordo com a Lei 10.406 de 10/01/2002, art. 1.056 (CC/2002), as **cotas** da sociedade são **indivisíveis**.

Cláusula 12ª - Em **caso de falecimento** do sócio a sociedade poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do "de cujus" ou do incapaz, sendo os mesmos representados pelo inventariante. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado e a sociedade poderá ser dissolvida.

§ 1º - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

Cláusula 13ª - O sócio elege o **foro** desta Comarca para solução de dúvidas, contestações e demais casos omissos que por ventura venha surgir, renunciando-se a qualquer outro por mais especial que seja.

E por se achar em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigando - se a cumpri-lo e assinando digitalmente o presente contrato.

Pará de Minas, 22 de outubro de 2021.

LUIZ PAULO CAMPOS DE MELO





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

313

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/750.416-7	MGP2100945693	26/10/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
125.785.946-35	LUIZ PAULO CAMPOS DE MELO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8871944 em 27/10/2021 da Empresa CONTRASTE PUBLICIDADE LTDA, Nire 31211627157 e protocolo 217504167 - 26/10/2021. Autenticação: C711A520FDE86A92D76297F4C2D1C9D19578F39. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/750.416-7 e o código de segurança n3vs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/10/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CONTRASTE PUBLICIDADE LTDA, de NIRE 3121162715-7 e protocolado sob o número 21/750.416-7 em 26/10/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8871944, em 27/10/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Viviane Maria Rezende Lara Favarini.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
125.785.946-35	LUIZ PAULO CAMPOS DE MELO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
125.785.946-35	LUIZ PAULO CAMPOS DE MELO

Belo Horizonte, quarta-feira, 27 de outubro de 2021



Documento assinado eletronicamente por Viviane Maria Rezende Lara Favarini, Servidor(a) Público(a), em 27/10/2021, às 19:11 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 21/750.416-7.

16





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

315 

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. quarta-feira, 27 de outubro de 2021





Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8871944 em 27/10/2021 da Empresa CONTRASTE PUBLICIDADE LTDA, Nire 31211627157 e protocolo 217504167 - 26/10/2021. Autenticação: C711A520FDE86A92D76297F4C2D1C9D19578F39. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/750.416-7 e o código de segurança n3vs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/10/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

01 - PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2022 - PREGÃO PRESENCIAL
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022 EQUIPE DE APOIO
DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: 06/09/2022 às 08h45min
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: CONTRASTE PUBLICIDADE LTDA

CNPJ:36.534.623/0001-91

Av. Professor Mello Cançado, 1642, Belvedere, Pará de Minas-
MG - CEP 35661-300

E-mail: contrastepm@yahoo.com.br

WHATSAPP 37-99911-1749

C A R T A P R O P O S T A**PREGÃO No PRG 025/2022**

Mariana, 6 de setembro de 2022

À COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

REF.: PREGÃO No PRG 0/2022 JULGAMENTO: 06/09/2022 08:45hs

Prezados Senhores:

Declaramos aceitos os termos do edital PREGÃO No PRG 025/2022, e apresentamos-lhes nossa proposta para fornecimento de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÕES DE MATERIAIS GRAFICOS, conforme relação quantitativa especificada no ANEXO I do Edital.

Declaramos que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital

PREÇO E ITENS RELACIONADOS NAS PÁGINAS A SEGUIR

- O valor global da proposta é de R\$ 2.675.400,00 (dois milhões, seiscentos e setenta e cinco mil e quatrocentos reais).

- O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de julgamento da licitação.

Responsável Legal : André de Amorim Oliveira; Solteiro; Comerciante; CPF 089.197.457-14; RG 10679249-2; residente à Rua Barão de Ouro Branco, 142 - Antônio Dias - Ouro Preto/MG; Sócio-administrador.

Atenciosamente,

09.146.741/0001-50
Pixel Print Serviços Gráficos Ltda
Av. Nossa Sra. do Carmo, 96 - Vila do Carmo
CEP 35420-000 - Mariana/MG

Assinatura do Responsável Legal

CPF : 089.197.457-14

EMPRESA : PIXEL PRINT SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA.

ENDEREÇO : Avenida Nossa Senhora do Carmo, 96 - Vila do Carmo - Mariana/MG

CNPJ : 09.146.741/0001-50 INSC. EST 136848800-27

31850



Pixel Print Serviços Gráficos Ltda ME | CNPJ: 09.146.741/0001-50 | Insc. Estadual: 001.368.488.00-27
 Av. Nossa Senhora do Carmo, 96 | Vila do Carmo - Mariana | Minas Gerais | Cep.: 35420-000
 ☎ 31 3557.2852 | /pixelplacas | pixelprint.mariana@hotmail.com | www.pixelplacas.com.br | 31 98852.5546

Ref.: PREGÃO No PRG 025/2022

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PLANILHA A (ITENS EXCLUSIVOS E COM COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI, CONFORME EXIGÊNCIA DA LEI)

Item	Qtde	Descrição	VL. Unitário	Total
1	20	Outdoor confeccionado em lona front (vilínica), impressão digital em policromia, com dimensões de 9 (nove) metros de altura e 3 (três) metros de comprimento. Instalação inclusa RESERVA COTA	R\$2.740,00 (dois mil, setecentos e quarenta reais)	R\$54.800,00 (cinquenta e quatro mil e oitocentos reais)
2	250	Banner em lona front (vilínica), impressão digital em policromia, com dimensões de 1,40 (um e quarenta) metros de altura e 0,80 cm (oitenta) centímetros de comprimento, com acabamento na parte superior e inferior, com madeira e corda para fixação. 4x0 cores RESERVA DE COTA	R\$100,00 (cem reais)	R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
3	37	Confeção e instalação de Banner em lona front (vilínica), impressão digital em policromia, com dimensões de 3,00 (três) metros de altura x 4,00 (quatro) metros de comprimento, perfazendo 12,00 (doze) m². Acabamento em ilhós com dobra e reforço nas laterais e extremidades. 4x0 cores. RESERVA DE COTA	R\$1.050,00 (mil e cinquenta reais)	R\$38.850,00 (trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta reais)
4	50	Banner em lona front (vilínica), impressão digital em policromia, com dimensões de 3,00 (três) metros de altura x 3,00 (três) metros de comprimento, perfazendo 9,00 (doze) m². Acabamento em ilhós com dobra e reforço nas laterais e extremidades. 4x0 cores.	R\$790,00 (setecentos e noventa reais)	R\$39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais)
5	50	Banner em lona front (vilínica), impressão digital em policromia, com dimensões de 2 (dois) metros de altura x 80 (oitenta) centímetros de comprimento. Acabamento nas extremidades, com madeira e corda para fixação. 4x0 cores.	R\$140,00 (cento e quarenta reais)	R\$7.000,00 (sete mil reais)
6	50	Banner em lona front (vilínica), impressão digital em policromia, com dimensões de 3 (três) metros de altura x 70 (setenta) centímetros de comprimento. Acabamento nas extremidades, com madeira e corda para fixação. 4x0 cores.	R\$185,00 (cento e oitenta e cinco reais)	R\$9.250,00 (nove mil, duzentos e cinquenta reais)
7	5.000	Impressão em tamanho A4 4x0 cores, papel couchê, liso, gramatura 250	R\$1,75 (um real e setenta e cinco centavos)	R\$8.750,00 (oito mil, setecentos e cinquenta reais)
8	5.000	Impressão em tamanho A3 4x0 cores, papel couchê liso, gramatura 250 gramas	R\$3,25 (três reais e vinte e cinco centavos)	R\$16.250,00 (dezesseis mil, duzentos e cinquenta reais)

2/6



Pixel Print Serviços Gráficos Ltda ME | CNPJ: 09.146.741/0001/50 | Insc. Estadual: 001.368.488-00-27
 Av. Nossa Senhora do Carmo, 96 | Vila do Carmo - Mariana | Minas Gerais | Cep.: 35420-000
 ☎ 31 3557.2852 | ✉ pixelplacas | ✉ pixelprint.mariana@hotmail.com | www.pixelplacas.com.br | 📠 31 98852.5546

Ref.: PREGÃO No PRG 025/2022

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PLANILHA A (ITENS EXCLUSIVOS E COM COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI, CONFORME EXIGÊNCIA DA LEI)

Item	Qtde	Descrição	VL. Unitário	Total
9	500	Prestação de serviços confecção / instalação personalizada adesivo confecção / instalação. Instalação de adesivo em vinil, impressão digital autocolante, com contorno e acabamento fosco, aplicável em qualquer superfície lisa, resistente a contato físico, rasgos e dobras, impermeável, possuindo alta qualidade na resolução da representação gráfica, colorido. RESERVA COTA	R\$165,00 (cento e sessenta e cinco reais)	R\$82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais)
10	500	Confecção e instalação de plotagem de veículos tipo utilitário, vans, caminhões cabine simples e ônibus, com adesivos em vinil, com policromia digital, aplicação e recorte, com tamanho variados e proporcionais ao tamanho do veículo, com impressão digital de alta qualidade, resistente ao sol e chuva. Obs.: O serviço contempla (se necessário) a remoção de adesivos antigos, preparação e aplicação de nova plotagem. RESERVA COTA	R\$200,00 (duzentos reais)	R\$100.000,00 (cem mil reais)
11	1.250	Cartilha ilustrativa e explicativa 15 cm x 21cm, 30 folhas RESERVA COTA	R\$8,80 (oito reais e oitenta centavos)	R\$11.000,00 (onze mil reais)
12	30	Lona para palco 3 m x 8 m em lona front (vinílica)	R\$2.100,00 (dois mil e cem reais)	R\$63.000,00 (sessenta e três mil reais)
13	30	Lona 1,80 m x 12 m em lona front (vinílica)	R\$1.900,00 (mil e novecentos reais)	R\$57.000,00 (cinquenta e sete mil reais)
14	2.500	Revista tamanho A4, 30 páginas RESERVA COTA	R\$19,00 (dezenove reais)	R\$47.500,00 (quarenta e sete mil reais e quinhentos reais)
15	15.000	Convite em tamanho 15 cm x 21 cm gramatura 150	R\$5,00 (cinco reais)	R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais)
16	15.000	Convite em tamanho 15 cm x 21 cm em gramatura 300	R\$5,75 (cinco reais e setenta e cinco centavos)	R\$86.250,00 (oitenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais)
17	100.000	Flayer 15x21 cm 4x4 cores	R\$0,50 (cinquenta centavos)	R\$50.000,00 (cinquenta mil reais)
18	100.000	Flayer 15x21 cm 4x1 cores	R\$0,60 (sessenta centavos)	R\$60.000,00 (sessenta mil reais)
19	200	See Thru (perfurado) RESERVA COTA	R\$145,00 (cento e quarenta e cinco reais)	R\$29.000,00 (vinte e nove mil reais)
20	30	Confecção e instalação de outdoor de papel 9 m x 3 m	R\$365,00 (trezentos e sessenta e cinco reais)	R\$10.950,00 (dez mil, novecentos e cinquenta reais)
21	12	Lona Vinílica 10 m x 8 m em lona front (vinílica) RESERVA COTA	R\$7.000,00 (sete mil reais)	R\$84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)



Pixel Print Serviços Gráficos Ltda ME | CNPJ: 09.146.741/0001-50 | Insc. Estadual: 001.368.488-00-27
Av. Nossa Senhora do Carmo, 96 | Vila do Carmo - Mariana | Minas Gerais | Cep.: 35420-000
☎ 31 3557.2852 | /pixelplacas | pixelprintmariana@hotmail.com | www.pixelplacas.com.br | 31 98852.5546

Ref.: PREGÃO No PRG 025/2022

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PLANILHA A (ITENS EXCLUSIVOS E COM COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI, CONFORME EXIGÊNCIA DA LEI)

Item	Qtde	Descrição	VL. Unitário	Total
22	20.000	Folder 170g 22 cm x 32 cm com duas dobras	R\$1,25 (um real e vinte e cinco reais)	R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
23	20.000	Folder 150g 21 cm x 10 cm sem dobras	R\$0,40 (quarenta centavos)	R\$8.000,00 (oito mil reais)
24	20.000	Envelope A4 cores (personalizado)	R\$6,50 (seis reais e cinquenta centavos)	R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais)
25	5.000	Pasta com bolsa, aberta, (tamanho 32A x 46L cm)	R\$10,00 (dez reais)	R\$50.000,00 (cinquenta mil reais)
26	5.000	Bloco personalizado 15 cm x 21 cm (cores) com 30 folhas	R\$8,50 (oito reais e cinquenta centavos)	R\$42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais)
27	5.000	Impressão de certificados em papel branco OffSet 60K 180g (personalizado)	R\$4,80 (quatro reais e oitenta centavos)	R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
28	5.000	Crachá para congresso em papel offset, perfurado e com corda (personalizado)	R\$1,25 (um real e vinte e cinco reais)	R\$6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais)
			TOTAL	R\$1.241.350,00 (um milhão, duzentos e quarenta e um mil, trezentos e cinquenta reais)

Mariana, 5 de Set. de 2022



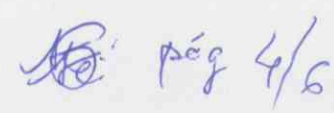
Resp. Orçamento

André de Amorim Oliveira

BANNER | PLACAS | ADESIVOS | SINALIZAÇÃO VIÁRIA | GRÁFICA RÁPIDA | PLOTAGENS | LOGOMARCAS | CRACHÁ | ENVELOPAMENTO DE FROTA









Pixel Print Serviços Gráficos Ltda ME | CNPJ: 09.146.741/0001-50 | Insc. Estadual: 001.368.488-00-27
 Av. Nossa Senhora do Carmo, 96 | Vila do Carmo - Mariana | Minas Gerais | Cep.: 35420-000
 ☎ 31 3557.2852 | pixelplacas @ pixelprint.mariana@hotmail.com | www.pixelplacas.com.br | 31 98852.5546

Ref.: PREGÃO No PRG 025/2022

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PLANILHA B (AMPLA CONCORRÊNCIA)

Item	Qtde	Descrição	VL. Unitário	Total
29	60	Outdoor confeccionado em lona front (vilínica), impressão digital em policromia, com dimensões de 9 (nove) metros de altura e 3 (três) metros de comprimento. Instalação inclusa RESERVA COTA	R\$2.740,00 (dois mil, setecentos e quarenta reais)	R\$164.400,00 (cento e sessenta e quatro mil e quatrocentos reais)
30	750	Banner em lona front (vilínica), impressão digital em policromia, com dimensões de 1,40 (um e quarenta) metros de altura e 0,80 cm (oitenta) centímetros de comprimento, com acabamento na parte superior e inferior, com madeira e corda para fixação. 4x0 cores RESERVA DE COTA	R\$100,00 (cem reais)	R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais)
31	113	Confeção e instalação de Banner em lona front (vilínica), impressão digital em policromia, com dimensões de 3,00 (três) metros de altura x 4,00 (quatro) metros de comprimento, perfazendo 12,00 (doze) m². Acabamento em ilhós com dobra e reforço nas laterais e extremidades. 4x0 cores. RESERVA DE COTA	R\$1.050,00 (mil e cinquenta reais)	R\$118.650,00 (cento e dezoito mil e seiscentos e cinquenta reais)
32	1.500	Prestação de serviços confecção / instalação personalizada adesivo confecção / instalação. Instalação de adesivo em vinil, impressão digital autocolante, com contorno e acabamento fosco, aplicável em qualquer superfície lisa, resistente a contato físico, rasgos e dobras, impermeável, possuindo alta qualidade na resolução da representação gráfica, colorido. RESERVA COTA	R\$165,00 (cento e sessenta e cinco reais)	R\$247.500,00 (duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais)
33	1.500	Confeção e instalação de plotagem de veículos tipo utilitário, vans, caminhões cabine simples e ônibus, com adesivos em vinil, com policromia digital, aplicação e recorte, com tamanho variados e proporcionais ao tamanho do veículo, com impressão digital de alta qualidade, resistente ao sol e chuva. Obs.: O serviço contempla (se necessário) a remoção de adesivos antigos, preparação e aplicação de nova plotagem. RESERVA COTA	R\$200,00 (duzentos reais)	R\$300.000,00 (trezentos mil reais)
34	3.750	Cartilha ilustrativa e explicativa 15 cm x 21cm, 30 folhas RESERVA COTA	R\$8,80 (oito reais e oitenta centavos)	R\$33.000,00 (trinta e três mil reais)
35	7.500	Revista tamanho A4, 30 páginas RESERVA COTA	R\$19,00 (dezenove reais)	R\$142.500,00 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais)
36	600	See Thru (perfurado) RESERVA COTA	R\$145,00 (cento e quarenta e cinco reais)	R\$87.000,00 (oitenta e sete mil reais)

101 pág 5/6

32



Pixel Print Serviços Gráficos Ltda ME | CNPJ: 09.146.741/0001/50 | Insc. Estadual: 001.368.488.00-27
Av. Nossa Senhora do Carmo, 96 | Vila do Carmo - Mariana - Minas Gerais | Cep.: 35420-000
☎ 31 3557.2852 | /pixelplacas | pixelprint.mariana@hotmail.com | www.pixelplacas.com.br | 98852.5546

Ref.: PREGÃO No PRG 025/2022

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PLANILHA B (AMPLA CONCORRÊNCIA)

Item	Qtde	Descrição	VL. Unitário	Total
37	38	Lona Vinílica 10 m x 8 m em lona front (vinílica) RESERVA COTA	R\$7.000,00 (sete mil reais)	R\$266.000,00 (duzentos e sessenta e seis mil reais)
TOTAL				R\$1.434.050,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e quatro mil e cinquenta reais)

Mariana, 5 de Set. de 2022

Resp. Orçamento

André de Amorim Oliveira

BANNER | PLACAS | ADESIVOS | SINALIZAÇÃO VIÁRIA | GRÁFICA RÁPIDA | PLOTAGENS | LOGOMARCAS | CRACHÁ | ENVELOPAMENTO DE FROTA

pag 6/6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PIXEL PRINT SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA.

Envelope

No 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO No PRG 025/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

323

Gráfica primeiro de maio

ONESIO ALEXANDRE DE SOUSA JUNIOR ME

CNPJ.: 23.168.885/0001-38

Rua Sônia nº72-Primeiro de Maio-CEP:31810-500- Belo Horizonte MG-

graficaprimeroDMAIO@hotmail.com (31) 3048-2925

324

À

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

REF.: PREGÃO Nº PRG 0/2022 JULGAMENTO: 06/09/2022 08:45hs

PROPOSTA COMERCIAL

Razão Social	GRAFICA PRIMEIRO DE MAIO ME
CNPJ	23.168.885/0001-38 - IE.: 002618460-00.87
Endereço	RUA SONIA, 72 -BAIRRO PRIMEIRO DE MAIO – BH – MG
Telefone/Fax	(31) 3048-2925
Representante Legal ASS. Contrato	Sr. ONESIO ALEXANDRE DE SOUZA JUNIOR
Identidade Repres. Legal	M.5.655.091
CPF do Repres. Legal	767.937.616-68
E-mail	graficaprimeroDMAIO@hotmail.com
Forma de Entrega/LOCAL	- Prazo de Entrega: conf. NAF / ORDEM DE COMPRA / EDITAL
Pagamento	Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias corridos da data da aceitação dos itens entregues e acompanhados dos documentos fiscais e planilha de execução, assinada pelo Departamento requisitante, desta administração
Garantia	- Declaramos que o objeto será entregue de boa qualidade; primeira linha;
Prazo	.. O prazo de validade da Ata será 12 meses a partir da sua assinatura.
Dados Bancários	CAIXA ECONOMICA -AGENCIA: 0815 / OPERAÇÃO: 022-POUPANÇA JURIDICA- CONTA: 220-0

(No preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, estão computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título).

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (Noventa) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93.

Declara, sob as penas da lei, que o objeto do certame será entregue conforme estipulado no edital, e também que me comprometo a cumprir e fazer cumprir o estabelecido na legislação que regulamenta.

DECLARO: 01 - que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos, bem como declara que o objeto do certame será entregue/prestado conforme estipulado neste edital.

MARCA DOS ITENS: GPM

Belo Horizonte, 05 DE SETEMBRO DE 2022

ONESIO ALEXANDRE DE SOUZA JUNIOR

CPF.: 767.937.616-68

23.168.885/0001-38

ONESIO ALEXANDRE DE SOUZA JUNIOR - ME

RUA SÔNIA, 72

B. PRIMEIRO DE MAIO - CEP 31810-500

BELO HORIZONTE - MG

Gráfica primeiro de maio

ONESIO ALEXANDRE DE SOUSA JUNIOR ME

CNPJ.: 23.168.885/0001-38

Rua Sônia nº72-Primeiro de Maio-CEP:31810-500- Belo Horizonte MG-

graficaprimeroDMAIO@hotmail.com (31) 3048-2925

326

À
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
REF.: PREGÃO No PRG 0/2022 JULGAMENTO: 06/09/2022 08:45hs

325

Man

Prezados Senhores:

Declaramos aceitos os termos do edital PREGÃO No PRG 025/2022, e apresentamos-lhes nossa proposta para fornecimento de conforme relação quantitativa especificada no ANEXO I do Edital.

PROPOSTA COMERCIAL

ÍTEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	250	Unidade	Banner em lona front (vilínica), impressão digital em policromia, com dimensões de 1,40(um e quarenta) metros de altura e 0,80 cm (oitenta) centímetros de comprimento, com acabamento na parte superior e inferior, com madeira e corda para fixação. 4x0 cores RESERVA DE COTA	90,00	22.500,00
03	37	Unidade	Confecção e instalação de Banner em lona front (vilínica), impressão digital em policromia, com dimensões de 3,00 (três) metros de altura x 4,00 (quatro) metros de comprimento, perfazendo 12,00 (doze) m². Acabamento em ilhós com dobra e reforço nas laterais e extremidades. 4x0 cores. RESERVA DE COTA	720,00	26.640,00
	50	Unidade	Banner em lona front (vilínica), impressão digital em policromia, com dimensões de 3,00 (três) metros de altura x 3,00 (três) metros de comprimento, perfazendo 9,00 (doze) m². Acabamento em ilhós com dobra e reforço nas laterais e extremidades. 4x0 cores.	630,00	31.500,00
05	50	Unidade	Banner em lona front (vilínica), impressão digital em policromia, com dimensões de 2 (dois) metros de altura x 80 (oitenta) centímetros de comprimento. Acabamento nas extremidades, com madeira e corda para fixação. 4x0 cores.	120,00	6.000,00
06	50	Unidade	Banner em lona front (vilínica), impressão digital em policromia, com dimensões de 3	210,00	10.500,00

Gráfica primeiro de maio

ONESIO ALEXANDRE DE SOUSA JUNIOR ME

CNPJ.: 23.168.885/0001-38

Rua Sônia nº72-Primeiro de Maio-CEP:31810-500- Belo Horizonte MG-

graficaprimeroDMAIO@hotmail.com (31) 3048-2925

3x7

326

Man

			(três) metros de altura x 70 (setenta) centímetros de comprimento. Acabamento nas extremidades, com madeira e corda parafixação. 4x0 cores.		
07	5.000	Unidade	Impressão em tamanho A4 4x0 cores, papel couchê, liso, gramatura 250	0,75	3.750,00
08	5.000	Unidade	Impressão em tamanho A3 4x0 cores, papel couchê liso, gramatura 250 gramas	1,40	7.000,00
11	1.250	Unidade	Cartilha ilustrativa e explicativa 15 cm RESERVA COTA	8,00	10.000,00
12	30	Unidade	Lona para palco 3 m x 8 m em lona front (vinílica)	1.920,00	57.600,00
13	30	Unidade	Lona 1,80 m x 12 m em lona front (vinílica)	1.520,00	45.600,00
15	15.000	Unidade	Convite em tamanho 15 cm x 21 cm gramatura 150	1,10	16.500,00
16	15.000	Unidade	Convite em tamanho 15 cm x 21 cm em gramatura 300	1,35	20.250,00

Gráfica primeiro de maio

ONESIO ALEXANDRE DE SOUSA JUNIOR ME

CNPJ.: 23.168.885/0001-38

Rua Sônia nº72-Primeiro de Maio-CEP:31810-500- Belo Horizonte MG-

graficaprimeroDMAIO@hotmail.com (31) 3048-2925

383

327

17	100.000	Unidade	Flayer 15x21 cm 4x4 cores	0,28	28.000,00
18	100.000	Unidade	Flayer 15x21 cm 4x1 cores	0,25	25.000,00
21	12	Unidade	Lona Vinílica 10 m x 8 m em lona front (vinílica) RESERVA COTA	4.800,00	57.600,00
22	20.000	Unidade	Folder 170g 22 cm x 32 cm com duas dobras	0,95	19.000,00
23	20.000	Unidade	Folder 150g 21 cm x 10 cm sem dobras	0,35	7.000,00
24	20.000	Unidade	Envelope A4 cores (personalizado)	2,00	40.000,00
25	5.000	Unidade	Pasta com bolsa, aberta, (tamanho 32A x 46L cm)	4,00	20.000,00
26	5.000	Unidade	Bloco personalizado 15 cm x 21 cm (cores) com 30 folhas	7,00	35.000,00
27	5.000	Unidade	Impressão de certificados em papel branco OffSet 60K 180g (personalizado)	3,50	17.500,00
28	5.000	Unidade	Crachá para congresso em papel offset, perfurado e com corda (personalizado)	4,00	20.000,00

- O valor dos itens cotados é de R\$ 506.940,00 (Quinhentos e seis mil, novecentos e quarenta reais)

Declaramos que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital

MARCA DOS ITENS.; GPM

PRazos PARA EXECUÇÃO Durante a execução do contrato, a contratada deverá obedecer ao prazo determinado de até 10 dias corridos, contados a partir do envio da solicitação dos serviços, estando sujeita à penalidade no caso de descumprimento. Os prazos para a execução começam a correr no dia imediatamente posterior ao da entrega da Ordem de Serviço.

DO PAGAMENTO O pagamento do objeto desta licitação será efetuado até o 15º dia do mês subsequente do termino do serviço licitado através de crédito em conta corrente do licitante vencedor, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura em original.

- O prazo de validade da proposta é de .90 . (Noventa..) dias, contados a partir da data de julgamento da licitação.

Belo Horizonte, 05 DE Setembro DE 2022

Onesio Alexandre de Souza Junior-CPF.: 767.937.616-68

23.168.885/0001-38

ONESIO ALEXANDRE DE SOUSA JUNIOR - ME

RUA SÔNIA, 72

B. PRIMEIRO DE MAIO - CEP 31810-500

BELO HORIZONTE - MG

329

328

Gráfica primeiro de maio

ONESIO ALEXANDRE DE SOUSA JUNIOR ME

CNPJ.: 23.168.885/0001-38

Rua Sônia nº72-Primeiro de Maio-CEP:31810-500- Belo Horizonte MG-
graficaprimeroDMAIO@hotmail.com (31) 3048-2925

ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA

À

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

REF.: PREGÃO No PRG 0/2022 JULGAMENTO: 06/09/2022 08:45hs

[23.168.885/0001-38]

ONESIO ALEXANDRE DE SOUSA JUNIOR - ME

RUA SÔNIA, 72

8. PRIMEIRO DE MAIO - CEP 31810-500

BELO HORIZONTE - MG

RECEBEMOS

06 SET. 2022

Horário: 08:45
Comissão Permanente de Licitação

40



PROPOSTA COMERCIAL

À PREFEITURA DE MARIANA/MG

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2022

RAZÃO SOCIAL: AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA - ME

CNPJ: 11.383.230/0001-10

Inscrição Municipal: 0.250.607/001-4

Inscrição Estadual: 001512994.00-40

Endereço: Av. Cristiano Machado, nº 373, Bairro Concórdia - CEP: 31.110-656 - Belo Horizonte/MG.

Tel/Fax: (31) 2510-0033 / 2526-1559 / (31) 9.8253-7743 / (31) 9.9320-9191 / (31) 9.9689-8951 / (31) 9.9821-1655

E-mail's: wilton.licitacao@gmail.com e margareth.licitacao@gmail.com

Dados Bancários: Banco Itaú - 341 / Agência: 3055 / Conta Corrente: 24824-3.

Responsável pela assinatura da Ata/Contrato/demais documentos, após homologação: Roney Rocha Brum Junior, solteiro, brasileiro, empresário/sócio, residente de domicílio à Rua Damas Verdes, 40 - Jardim das Alterosas - Betim/MG. CEP: 32.673-244, portador da Carteira de Identidade: M-11.022.344 - SSP/MG, CPF: 043.510.596-56, conforme documento que outorga poderes: Contrato Social.

A EMPRESA NÃO TEM POSSIBILIDADE DE COMPARECER PESSOALMENTE PARA PROCEDIMENTOS PRESENCIAIS - EM HIPÓTESE ALGUMA - TAIS COMO: INSTALAÇÃO, FOTOS, VISTORIA E ASSINATURA DE DOCUMENTOS NO ÓRGÃO(CONTRATOS, ATAS, DENTRE OUTROS). DESSA FORMA, A PROPOSTA ESTÁ CONDICIONADA E DEVE SER CONSIDERADA SOMENTE MEDIANTE A TAL OBSERVAÇÃO, BEM COMO A POSSIBILIDADE DOS DOCUMENTOS SEREM REMETIDOS, PELO ÓRGÃO, VIA E-MAIL, CORREIOS, OU OUTROS MEIOS ELETRÔNICOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	FABRICANTE / MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Banner em lona front (vinilica), impressão digital em policromia, com dimensões de 1,40 (um e quarenta) metros de altura e 0,80 cm (oitenta) centímetros de comprimento, com acabamento na parte superior e inferior, com madeira e corda para fixação. 4x0 cores RESERVA DE COTA	UNID.	250	Fabricação Própria / Amazonas / Conforme descrição	39,00	R\$ 9.750,00
4	Banner em lona front (vinilica), impressão digital em policromia, com dimensões de 3,00 (três) metros de altura x 3,00 (três) metros de comprimento, perfazendo 9,00 (doze) m². Acabamento em ilhós com dobra e reforço nas laterais e extremidades. 4x0 cores	UNID.	50	Fabricação Própria / Amazonas / Conforme descrição	432,00	R\$ 21.600,00
5	Banner em lona front (vinilica), impressão digital em policromia, com dimensões de 2 (dois) metros de altura x 80 (oitenta) centímetros de comprimento. Acabamento nas extremidades, com madeira e corda para fixação. 4x0 cores.	UNID.	50	Fabricação Própria / Amazonas / Conforme descrição	56,00	R\$ 2.800,00
6	Banner em lona front (vinilica), impressão digital em policromia, com dimensões de 3 (três) metros de altura x 70 (setenta) centímetros de comprimento. Acabamento nas extremidades, com madeira e corda para fixação. 4x0 cores.	UNID.	50	Fabricação Própria / Amazonas / Conforme descrição	73,00	R\$ 3.650,00
12	Lona para palco 3 m x 8 m em lona front (vinilica)	UNID.	30	Fabricação Própria / Amazonas / Conforme descrição	1152,00	R\$ 34.560,00
13	Lona 1,80 m x 12 m em lona front (vinilica)	UNID.	30	Fabricação Própria / Amazonas / Conforme descrição	1037,00	R\$ 31.110,00
19	See Thru (perfurado) RESERVA COTA	UNID.	200	Fabricação Própria / Amazonas / Conforme descrição	46,00	R\$ 9.200,00
21	Lona Vinilica 10 m x 8 m em lona front (vinilica) RESERVA COTA	UNID.	12	Fabricação Própria / Amazonas / Conforme descrição	3840,00	R\$ 46.080,00
28	Crachá para congresso em papel offset, perfurado e com corda (personalizado)	UNID.	5000	Fabricação Própria / Amazonas / Conforme descrição	1,70	R\$ 8.500,00
30	Banner em lona front (vinilica), impressão digital em policromia, com dimensões de 1,40 (um e quarenta) metros de altura e 0,80 cm (oitenta) centímetros de comprimento, com acabamento na parte superior e inferior, com madeira e corda para fixação. 4x0 cores	UNID.	750	Fabricação Própria / Amazonas / Conforme descrição	39,00	R\$ 29.250,00
36	See Thru (perfurado)	UNID.	600	Fabricação Própria / Amazonas / Conforme descrição	47,00	R\$ 28.200,00
37	Lona Vinilica 10 m x 8 m em lona front (vinilica)	UNID.	38	Fabricação Própria / Amazonas / Conforme descrição	3840,00	R\$ 145.920,00
VALOR TOTAL					R\$	370.620,00

VALOR TOTAL (POR EXTENSO):

TREZENTOS E SETENTA MIL SEISCENTOS E VINTE REAIS

Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, conforme Instrumento Convocatório.

Garantia, Pagamento, Prazo e Local de entrega: Conforme Instrumento Convocatório.

DECLARAMOS QUE A EMPRESA NÃO É OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.

Declaramos que a proposta foi elaborada de forma independente - nos termos da lei. Fabricação Própria/Conforme descrição. Declaramos aceitar os termos do edital PREGÃO Nº 025/2022, e apresentamos-lhes nossa proposta para fornecimento de conforme relação quantitativa especificada no ANEXO I do Edital. Declaramos que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital.

Declaramos que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo, única e exclusivamente, desta proponente e que estamos de acordo com o edital e seus anexos. Declaramos ter total conhecimento das condições da presente licitação e a elas nos submetemos para todos os fins de direito.

Declaramos que nossa proposta foi elaborada diante a análise e aceitação das condições referente ao instrumento convocatório, bem como de seus anexos, e estamos de acordo com a(s) descrição(s) e especificação(s) do(s) objeto(s) e seu(s) item(s), condição(s) de fornecimento, prazo de entrega, prazo de recebimento, local(s) de entrega e qualquer(s) outra(s) condição(s) que trate o edital e seus anexos, devendo ser perdoado e esclarecido qualquer erro material, gramatical, de formatação e configuração pois estamos certos e submetidos as solicitações do edital e de seus anexos.

CNPJ/MF nº 11.383.230/0001-10
AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E
BRINDES LTDA - ME
Av. Cristiano Machado, nº 373, Bairro
Concórdia - CEP: 31.110-656
BELO HORIZONTE/MG

Belo Horizonte, 06 de setembro de 2022

AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA
Roney Rocha Brum Junior / Sócio Administrador
M-11.022.344 - SSP/MG, CPF: 043.510.596-56



Amazonas
GRÁFICA DIGITAL

381

330

Mar

ENVELOPE - PROPOSTA COMERCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2022
PROPONENTE: Amazonas Comercio de
CNPJ/MF sob o nº 11.383.230/0001-01,
nº 373, Bairro Concórdia - CEP:
Telefone: (31) 2510-0033. E-mail: wilton

Av Cristiano Machado, 373 - Bairro Con

**PREFEITURA MUN. DE MARIANA MG
PR 025/2022**

382

331

Maw

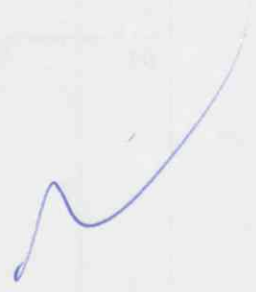
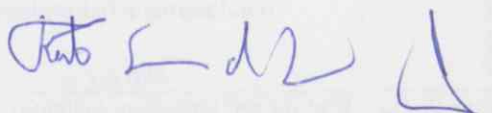
1 – OBJETO E AVALIAÇÃO DE CUSTO:

1.1. A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para a futura e eventual contratação de Serviços Gráficos e aquisição de Impressos Gráficos.



ABERTURA:

Data: 06/09/2022.



OBS.: TODOS OS ÍTENS COTADOS SÃO DA MARCA SÃO FRANCISCO

Prazo de Validade da Proposta:	120 DIAS
Entrega - prazo e condições:	Conforme edital e seus anexos.
Local de Entrega:	CONFORME EDITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3X3

			(três) metros de altura x 70 (setenta) centímetros de comprimento. Acabamento nas extremidades, com madeira e corda para fixação. 4x0 cores.		01 332 Mau
07	5.000	Unidade	Impressão em tamanho A4 4x0 cores, papel couchê, liso, gramatura 250	R\$ 1,00	R\$ 5.000,00
08	5.000	Unidade	Impressão em tamanho A3 4x0 cores, papel couchê liso, gramatura 250 gramas	R\$ 2,00	R\$ 10.000,00
09	500	m²	Prestação de serviços confecção / instalação personalizada adesivo confecção / instalação. Instalação de adesivo em vinil, impressão digital autocolante, com contorno e acabamento fosco, aplicável em qualquer superfície lisa, resistente a contato físico, rasgos e dobras, impermeável, possuindo alta qualidade na resolução da representação gráfica, colorido.	R\$ 60,00	R\$ 30.000,00
10	500	m²	Confecção e instalação de plotagem de veículos tipo utilitário, vans, caminhões cabine simples e ônibus, com adesivos em vinil, com policromia digital, aplicação e recorte, com tamanho variados e proporcionais ao tamanho do veículo, com impressão digital de alta qualidade, resistente ao sol e chuva. Obs.: O serviço contempla (se necessário) a remoção de adesivos antigos, preparação e aplicação de nova plotagem.		
11	1.250	Unidade	Cartilha ilustrativa e explicativa 15 cm x 21 cm, 30 folhas RESERVA COTA	R\$ 3,00	R\$ 3.750,00
12	30	Unidade	Lona para palco 3 m x 8 m em lona front (vinílica)		
13	30	Unidade	Lona 1,80 m x 12 m em lona front (vinílica)		
14	2.500	Unidade	Revista tamanho A4, 30 páginas RESERVA COTA	R\$ 6,00	R\$ 15.000,00
15	15.000	Unidade	Convite em tamanho 15 cm x 21 cm gramatura 150	R\$ 0,50	R\$ 7.500,00
16	15.000	Unidade	Convite em tamanho 15 cm x 21 cm em gramatura 300	R\$ 1,00	R\$ 15.000,00

Rua Itiberuna, 340

Ipiranga - CEP 35501-195

Divinópolis - Minas Gerais

212



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

333

Mar

384

17	100.000	Unidade	Flayer 15x21 cm 4x4 cores	R\$ 0,30	R\$ 30.000,00
18	100.000	Unidade	Flayer 15x21 cm 4x1 cores	R\$ 0,30	R\$ 30.000,00
19	200	Unidade	See Thru (perfurado) RERSERVA COTA		
20	30	Unidade	Confecção e instalação de outdoor de papel 9 m x 3 m		
21	12	Unidade	Lona Vinílica 10 m x 8 m em lona front (vinílica) RESERVA COTA		
22	20.000	Unidade	Folder 170g 22 cm x 32 cm com duas dobras	R\$ 0,60	R\$ 12.000,00
23	20.000	Unidade	Folder 150g 21 cm x 10 cm sem dobras	R\$ 0,40	R\$ 8.000,00
24	20.000	Unidade	Envelope A4 cores (personalizado)	R\$ 1,00	R\$ 20.000,00
25	5.000	Unidade	Pasta com bolsa, aberta, (tamanho 32A x 46L cm)	R\$ 2,00	R\$ 10.000,00
26	5.000	Unidade	Bloco personalizado 15 cm x 21 cm (cores) com 30 folhas	R\$ 2,00	R\$ 10.000,00
27	5.000	Unidade	Impressão de certificados em papel branco OffSet 60K 180g (personalizado)	R\$ 1,00	R\$ 5.000,00
28	5.000	Unidade	Crachá para congresso em papel offset, perfurado e com corda (personalizado)		

VALOR TOTAL DA PLANILHA A R\$.....

PLANILHA B (AMPLA CONCORRÊNCIA)

Nº	QUANT	UNI	DESCRIÇÃO	VALOR UNI	VALOR TOTAL
29	60	Unidade	Outdoor confeccionado em lona front (vinílica), impressão digital em policromia, com dimensões de 9 (nove) metros de altura e 3 (três) metros de comprimento. Instalação inclusa		
30	750	Unidade	Banner em lona front (vinílica), impressão digital em policromia, com dimensões de 1,40 (um e quarenta) metros de altura e 0,80 cm (oitenta) centímetros de comprimento, com acabamento na parte superior e inferior, com madeira e corda para fixação. 4x0 cores		
31	113	Unidade	Confecção e instalação de Banner em lona front (vinílica), impressão digital em policromia, com dimensões de 3,00 (três) metros de altura x 4,00 (quatro) metros de		

Ipiranga - CEP 35501-195

Divinópolis - Minas Gerais



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

334
mau
385

			comprimento, perfazendo 12,00 (doze) m ² . Acabamento em ilhós com dobra e reforço nas laterais e extremidades. 4x0 cores.		
32	1500	m ²	Prestação de serviços confecção / instalação personalizada adesivo confecção / instalação. Instalação de adesivo em vinil, impressão digital autocolante, com contorno e acabamento fosco, aplicável em qualquer superfície lisa, resistente a contato físico, rasgos e dobras, impermeável, possuindo alta qualidade na resolução da representação gráfica, colorido.	R\$ 50,00	R\$ 75.000,00
33	1500	m ²	Confecção e instalação de plotagem de veículos tipo utilitário, vans, caminhões cabine simples e ônibus, com adesivos em vinil, com policromia digital, aplicação e recorte, com tamanho variados e proporcionais ao tamanho do veículo, com impressão digital de alta qualidade, resistente ao sol e chuva. Obs.: O serviço contempla (se necessário) a remoção de adesivos antigos, preparação e aplicação de nova plotagem.		
34	3.750	Unidade	Cartilha ilustrativa e explicativa 15 cm x 21 cm, 30 folhas	R\$ 3,00	R\$ 11.250,00
35	7.500	Unidade	Revista tamanho A4, 30 páginas	R\$ 6,00	R\$ 45.000,00
36	600	Unidade	See Thru (perfurado)		
37	38	Unidade	Lona Vinílica 10 m x 8 m em lona front (vinílica)		

VALOR TOTAL DA PLANILHA B R\$.....

OBSERVAÇÃO 1:

• OS ITEM DA PLANILHA A CORRESPONDEM AOS ITENS DE EXCLUSIVIDADE E ITENS DE RESERVA COTA PARA ME/EPP/MEI, CONFORME EXIGENCIA DA LEI;

• O ITEM DA PLANILHA B TERÁ CONCORRÊNCIA AMPLA;

OBSERVAÇÃO 2 : Nos termos do artigo 10º do Decreto Municipal 9.818/2020 § 4º. "Na hipótese da mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação do item deverá ocorrer pelo menor preço obtido.

AMOSTRAS:

A) A critério do setor solicitante as empresas poderão apresentar amostras do produto EM QUE FOR DECLARADO VENCEDOR.

35.101.843/0001-60
RENATO SOARES DA SILVA

Rua Ibituruna, 340
Ipiranga - CEP 35501-195
Divinópolis - Minas Gerais



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

335

May

386

Atenção: O presente Termo de Referência é parte integrante do edital e dos seus anexos, bem como do contrato/ARP independentemente de sua transcrição, devendo o licitante estar ciente das condições nele estabelecida para a participação no certame e execução do serviço.

Aplica-se neste certame o Decreto Municipal nº9206 de 18 de janeiro de 2018, que determina que cada ordenador de despesa disponibilize previamente à Comissão Permanente de Licitação ou ao Pregoeiro e sua equipe de apoio os Critérios de habilitação técnica a serem exigidos dos licitantes em feitos licitatórios municipais e dá outras providências.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA GRÁFICA PARA IMPRESSÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS E INFORMÁTICAS A POPULAÇÃO.

2. JUSTIFICATIVA:

Atender as demandas da prefeitura em todas as secretarias em campanhas institucionais e divulgação das ações governamentais.

3. ÍTENS DE COMPRA

Conforme anexo I deste Termo de Referência.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Manter durante toda a vigência contratual as condições de habilitação exigidas, principalmente no que diz respeito à sua regularidade fiscal.
- Acatar a todas as determinações contidas no presente Edital, Termo de Referência e em seus anexos, bem como as demais repassadas pela Secretaria para o bom andamento do contrato.
- Prestar os serviços na forma estabelecida pelo contrato de serviço e pelas normas estabelecidas no Edital e seus anexos.
- Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços prestados e responder, inclusive financeira e criminalmente, por quaisquer danos causados a terceiros decorrentes de falhas na execução do contrato.
- Acompanhar e controlar o saldo de sua respectiva cota de serviço devendo informar por escrito e de imediato à Secretaria solicitante o alcance do limite contratual, para que sejam tomadas as providências cabíveis.
- Facilitar e acompanhar as possíveis avaliações a serem realizadas pela Secretaria solicitante, facilitando todo e qualquer acesso para a sua realização.
- Recolher todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições, estaduais e municipais, que incidam ou venham a incidir sobre a prestação dos serviços desta licitação e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela Contratante;
- Assumir todas as despesas decorrentes dos serviços prestados;
- Assegurar à Secretaria o direito de fiscalizar, sustar e/ou recusar os serviços que não estejam de acordo com as condições estabelecidas no Edital, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização a exime das responsabilidades provenientes do Contrato;
- Assumir todas as despesas decorrentes da substituição de quaisquer serviços recusados pela Secretaria, nos termos do Edital;

35.101.843/0001-69

RENATO SOARES DA SILVA

Rua Ibituruna, 340

Ipiranga - CEP 35501-195

Divinópolis - Minas Gerais

GRÁFICA SÃO FRANCISCO (RENATO SOARES DA SILVA)

Pelo presente instrumento A EMPRESA RENATO SOARES DA SILVA, CNPJ
35101843/0001-69, LOCALIZADA NA RUA IBITURUNA, 340, BAIRRO
IPIRANGA, DIVINÓPOLIS MG, CEP 35502-040

336
387

ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇO

PREF. MUN. DE MARIANA MG
PR - 025/2022

337
Mar
388**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA- MG**

PROCESSO Nº138/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022

DECLARAÇÃO

A empresa **RS Comunicação Visual Eireli**, CNPJ nº **19.288.485/0001-99**, com sede na RUA TIRO, 13, São Salvador - Cep: 30881-440 - Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo(a) Sr(a) **João Vitor Savino Magalhães de Souza** CI nº MG 21017486, CPF nº 159.988.876-97, estado civil solteiro, DECLARA sob as penas da lei, que:

1- não está impedida de participar de licitações promovida por esse Município de e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

2- que é Empresa de Pequeno Porte (EPP) nos termos da legislação vigente, pretendendo exercer o direito de preferência na forma da LC nº 123/2006 e que, não existe nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da LC 123/06; ainda, que a empresa não se enquadra em qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra.

3- que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital em epígrafe, deste Município e por ela responde integralmente a declarante;

4- para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito (18) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis (16) anos;

5- sob as penas da lei, que cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação, a teor do art 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002;

6- sob pena da lei que entre os dirigentes, gerentes, sócios e responsáveis técnicos da empresa, não há nenhum servidor da Administração Municipal (Direta ou Indireta) deste Município e nenhum que tenha sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data do certame;

7- que não está suspensa nem impedida de licitar, bem como que não se encontra em processo falimentar ou concordatário/recuperação judicial;

8- que recebeu o edital e todos os anexos, bem como tem pleno conhecimento dos seus termos e do objeto licitado, condições e exigências, aceitando-as com integridade;

9- que o prazo de validade da proposta e da entrega e local é conforme o edital;

10- que os produtos ofertados por esta empresa serão entregues de acordo com as exigências deste edital e são da marca RS;

11- possuir instalações, possui condições operacionais, equipamentos, materiais e pessoal técnico, adequados e disponíveis para a execução do objeto da licitação em epígrafe, sob pena de responsabilização nos termos da Lei.

12- Não se encontra sujeito aos efeitos de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, IV, da Lei nº 8.666/93, firmada em quaisquer das esferas da Federação, ou a qualquer outro título;

13- Não existe qualquer fato impeditivo à sua habilitação ou eventual contratação com o Poder Público, por atender integralmente às condições exigidas para sua habilitação, nos termos previstos na legislação em vigor e no presente Edital.

14- Optante pelo Simples Nacional.

15 - Vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que os preços apresentados e os lances que vier a formular SÃO PREÇOS APTOS... não são preços inexecutáveis ou superfaturados estando em consonância com o mercado.

16 - Declaramos perante esta que a Empresa R&S COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI EPP não se encontra em situação suspensa nem impedida de licitar, bem como que não se encontra em processo falimentar ou concordatário/recuperação judicial.

17 - Não incorre nas demais condições impeditivas previstas nas Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002, bem como na Lei Orgânica do município

Belo Horizonte, 06 de Setembro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA- MG

PROCESSO N°138/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2022

338

Mau

319

PROPOSTA COMERCIAL

DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA	PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE
RAZÃO SOCIAL	RS COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI – EPP
CNPJ	19.288.485/0001-99
ENDEREÇO	Rua Tiro, 13, São Salvador - Cep: 30881-440 – Belo Horizonte/MG
TELEFONE/FAX	31 33278727
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL	João Vitor Savino Magalhaes de Souza
CARGO NA EMPRESA	PROPRIETARIO
IDENTIDADE DO REPRESENTANTE LEGAL	MG21017486
CPF DO REPRESENTANTE LEGAL	159.988.876-97
DADOS BANCÁRIOS	R&S COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI
BANCO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
AGÊNCIA	0089
CONTA CORRENTE	2713-8 / OP. 003

3X0

339

Mar

PLANILHA A (ITENS EXCLUSIVOS E COM COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI, CONFORME EXIGÊNCIA DA LEI)

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALORUNI	VALORTOTAL
01	20	Unidade	Outdoor confeccionado em lona front (vilínica), impressão digital em policromia, com dimensões de 9 (nove) metros de altura e 3 (três) metros de comprimento. Instalação inclusa RESERVA COTA	0,00	0,00
02	250	Unidade	Banner em lona front (vilínica), impressão digital em policromia, com dimensões de 1,40 (um e quarenta) metros de altura e 0,80 cm (oitenta) centímetros de comprimento, com acabamento na parte superior e inferior, com madeira e corda para fixação. 4x0 cores RESERVA DE COTA	100,00	25.000,00
03	37	Unidade	Confecção e instalação de Banner em lona front (vilínica), impressão digital em policromia, com dimensões de 3,00 (três) metros de altura x 4,00 (quatro) metros de comprimento, perfazendo 12,00 (doze) m². Acabamento em ilhós com dobra e reforços nas laterais e extremidades. 4x0 cores. RESERVA DE COTA	1.200,00	44.400,00
04	50	Unidade	Banner em lona front (vilínica), impressão digital em policromia, com dimensões de 3,00 (três) metros de altura x 3,00 (três) metros de comprimento, perfazendo 9,00 (doze) m². Acabamento em ilhós com dobra e reforços nas laterais e extremidades. 4x0 cores.	900,00	45.000,00
05	50	Unidade	Banner em lona front (vilínica), impressão digital em policromia, com dimensões de 2 (dois) metros de altura x 80 (oitenta) centímetros de comprimento. Acabamento nas extremidades, com madeira e corda para fixação. 4x0 cores.	290,00	14.500,00
06	50	Unidade	Banner em lona front (vilínica), impressão digital em policromia, com dimensões de 3 (três) metros de altura x 70 (setenta) centímetros de comprimento. Acabamento nas extremidades, com madeira e corda para fixação. 4x0 cores.	250,00	12.500,00

07	5.000	Unidade	Impressão em tamanho A4 4x0 cores,papel couchê, liso, gramatura 250	1,00	340 ms	5.000,00	3x1
08	5.000	Unidade	Impressão em tamanho A3 4x0 cores,papel couchê liso, gramatura 250 gramas	3,00		15.000,00	
09	500	m²	Prestação de serviços confecção / instalação personalizada adesivo confecção / instalação. Instalação de adesivo em vinil, impressão digital autocolante, com contorneo acabamento fosco, aplicável em qualquer superfície lisa, resistente a contato físico, rasgos e dobras, impermeável, possuindo alta qualidade na resolução da representação gráfica, colorido. RESERVA COTA	0,00		0,00	
10	500	m²	Confecção e instalação de plotagem de veículos tipo utilitário, vans, caminhões cabine simples e ônibus, com adesivos em vinil, com policromia digital, aplicação e recorte, com tamanho variados e proporcionais ao tamanho do veículo, com impressão digital de alta qualidade, resistente ao sol e chuva. Obs.: O serviço contempla (se necessário) a remoção de adesivos antigos, preparação e aplicação de nova plotagem. RESERVA COTA	0,00		0,00	
11	1.250	Unidade	Cartilha ilustrativa e explicativa 15 cm x 21cm, 30 folhas RESERVA COTA	2,50		3.125,00	
12	30	Unidade	Lona para palco 3 m x 8 m em lona front(vinílica)	2.400,00		72.000,00	
13	30	Unidade	Lona 1,80 m x 12 m em lona front (vinílica)	1.900,00		57.000,00	
14	2.500	Unidade	Revista tamanho A4, 30 páginas RESERVA COTA	10,50		26.250,00	
15	15.000	Unidade	Convite em tamanho 15 cm x 21 cm gramatura 150	1,00		15.000,00	
16	15.000	Unidade	Convite em tamanho 15 cm x 21 cm em gramatura 300	1,00		15.000,00	
17	100.000	Unidade	Flayer 15x21 cm 4x4 cores	0,20		20.000,00	
18	100.000	Unidade	Flayer 15x21 cm 4x1 cores	0,20		20.000,00	
19	200	Unidade	See Thru (perfurado) RESERVA COTA	100,00		20.000,00	
20	30	Unidade	Confecção e instalação de outdoor de papel 9 m x 3 m	2.500,00		75.000,00	

21	12	Unidade	Lona Vinílica 10 m x 8 m em lona front(vinílica) RESERVA COTA	1.800,00	341 MB	21.600,00	3X2
22	20.000	Unidade	Folder 170g 22 cm x 32 cm com duasdobras	0,80		16.000,00	
23	20.000	Unidade	Folder 150g 21 cm x 10 cm sem dobras	0,40		8.000,00	
24	20.000	Unidade	Envelope A4 cores (personalizado)	1,20		24.000,00	
25	5.000	Unidade	Pasta com bolsa, aberta, (tamanho 32A x46L cm)	5,00		25.000,00	
26	5.000	Unidade	Bloco personalizado 15 cm x 21 xm (cores)com 30 folhas	5,00		25.000,00	
27	5.000	Unidade	Impressão de certificados em papel brancoOffSet 60K 180g (personalizado)	2,00		10.000,00	
28	5.000	Unidade	Crachá para congresso em papel offset,perfurado e com corda (personalizado)	10,00		50.000,00	

Valor total: 664.375,00 (Seiscentos e sessenta e quatro mil trezentos e setenta e cinco reais.)

342

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 dias.**FORMA DE PAGAMENTO:** *O pagamento será efetuado de acordo com o fornecimento do produto e emissão da respectiva nota fiscal em até dez dias.***PRAZO DE ENTREGA:** Conforme Edital**DECLARAÇÃO:** Declaro para os devidos fins de comprovação, possuir capacidade de proceder a entrega do material dentro do prazo e condições estabelecidas no edital.

Declarar, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transporte e entrega da mercadoria e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita prestação do objeto da licitação.

TODOS OS PRODUTOS SÃO DA MARCA R&S

Belo Horizonte 06 de Setembro de 2022

RS



344

343

ma

COMUNICAÇÃO VISUAL

PREÇÃO 025/22

PROPOSTA

PLANIHA (H)

GMARTES21@HOTMAIL.CO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA- MG

PROCESSO N°138/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2022

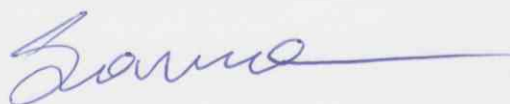
PROPOSTA COMERCIAL

344

MRV

3X5

DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA	PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE
RAZÃO SOCIAL	RS COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI – EPP
CNPJ	19.288.485/0001-99
ENDEREÇO	Rua Tiro, 13, São Salvador - Cep: 30881-440 – Belo Horizonte/MG
TELEFONE/FAX	31 33278727
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL	João Vitor Savino Magalhaes de Souza
CARGO NA EMPRESA	PROPRIETARIO
IDENTIDADE DO REPRESENTANTE LEGAL	MG21017486
CPF DO REPRESENTANTE LEGAL	159.988.876-97
DADOS BANCÁRIOS	R&S COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI
BANCO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
AGÊNCIA	0089
CONTA CORRENTE	2713-8 / OP. 003



3X6

345

PLANILHA B (AMPLA CONCORRÊNCIA)

Nº	QUANT	UNI	DESCRIÇÃO	VALOR UNI	VALOR TOTAL
29	60	Unidade	Outdoor confeccionado em lona front (vilínica), impressão digital em policromia, com dimensões de 9 (nove) metros de altura e 3 (três) metros de comprimento. Instalação inclusa	2.700,00	162.000,00
30	750	Unidade	Banner em lona front (vilínica), impressão digital em policromia, com dimensões de 1,40 (um e quarenta) metros de altura e 0,80 cm (oitenta) centímetros de comprimento, com acabamento na parte superior e inferior, com madeira e corda para fixação. 4x0 cores	120,00	90.000,00
31	113	Unidade	Confecção e instalação de Banner em lona front (vilínica), impressão digital em policromia, com dimensões de 3,00 (três) metros de altura x 4,00 (quatro) metros de comprimento, perfazendo 12,00 (doze) m². Acabamento em ilhós com dobra e reforço nas laterais e extremidades. 4x0 cores.	1.200,00	135.600,00
32	1500	m²	Prestação de serviços confecção / instalação personalizada adesivo confecção / instalação. Instalação de adesivo em vinil, impressão digital autocolante, com contorno e acabamento fosco, aplicável em qualquer superfície lisa, resistente a contato físico, rasgos e dobras, impermeável, possuindo alta qualidade na resolução da representação gráfica, colorido.	900,00	1.350.000,00
33	1500	m²	Confecção e instalação de plotagem de veículos tipo utilitário, vans, caminhões cabine simples e ônibus, com adesivos em vinil, com policromia digital, aplicação e recorte, com tamanho variados e proporcionais ao tamanho do veículo, com impressão digital de alta qualidade, resistente ao sol e chuva. Obs.: O serviço contempla (se necessário) a remoção de adesivos antigos, preparação e aplicação de nova plotagem.	0,00	0,00
34	3.750	Unidade	Cartilha ilustrativa e explicativa 15 cm x 21cm, 30 folhas	2,90	10.875,00
35	7.500	Unidade	Revista tamanho A4, 30 páginas	10,50	78.750,00

36	600	Unidade	See Thru (perfurado)	120,00	72.000,00	347
37	38	Unidade	Lona Vinílica 10 m x 8 m em lona front(vinílica)	1.800,00	68.400,00	348

Valor total: 1.967.625,00 (Um milhão novecentos e sessenta e sete mil seiscentos e vinte e cinco reais.)

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 dias.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado de acordo com o fornecimento do produto e emissão da respectiva nota fiscal em até dez dias.

PRAZO DE ENTREGA: Conforme Edital

DECLARAÇÃO: Declaro para os devidos fins de comprovação, possuir capacidade de proceder a entrega do material dentro do prazo e condições estabelecidas no edital.

Declaro, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transporte e entrega da mercadoria e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita prestação do objeto da licitação.

TODOS OS PRODUTOS SÃO DA MARCA R&S

Belo Horizonte 06 de Setembro de 2022

347

MBW



COMUNICAÇÃO VISUAL

PREÇO 025
PROPOSTA
PLANILHA (B)

GMARTES21@HOTMAIL.CO